SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 24 de Janeiro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO X | Nº 2274

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 1.570/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 066400/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRENCIA PUBLICA Nº 006/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ALDEVINA APARECIDA DO NASCIMENTO - EPP – Contratada.
CNPJ: 06.286.216/0001-41.
OBJETO: Execução de Obra para Conclusão da Escola de Ensino Infantil – PROINFÂNCIA, na Rua Joana Batista a ser construído na Vila Mangay no Município de Amambai – MS, com recursos do Termo de Compromisso PAC 202736/2012, Pró-Infância PAC-2, Unidade de Educação Infantil CRECHE/PRÉ-ESCOLA e contrapartida do município, modelo e projeto Padrão elaborado pelo FNDE, Tipo B, em regime de empreitada por preço global, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma e memorial descritivo constantes em anexo ao Edital.
PRAZO: Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 06 (seis) meses a partir de 23/01/2019, com vencimento para o dia 22/06/2019, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
12.361.0006.1008.0000 – INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO.
12.361.0006.2138.0000 – Manutenção do Salário Educação.
FUNDAMENTO LEGAL: *§ 1º, II do Artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações.*
FORO: Comarca de Amambai – MS.
LOCAL E DATA: Amambai - MS, em 22 de Janeiro de 2019.
Assinam:
CONTRATANTE
Edinaldo Luiz de elo bandeira - Prefeito de Amambai – MS
CPF nº. 663.061.161-68
Sr. Maikol do Nascimento Brito – Procurador
CPF: 045.351.691-28

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:5C6F0824

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 1.571/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 066400/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRENCIA PUBLICA Nº 006/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONCREBAI CONSTRUTORA LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 23.074.229/0001-76
OBJETO: Execução de Obra para Conclusão da Escola de Ensino Infantil – PROINFÂNCIA, na Rua Cassiano Marcelo esquina com Adão do Amaral, a ser construído na Vila Cassiano Marcelo no Município de Amambai – MS, com recursos do Termo de Compromisso PAC 202736/2012, Pró-Infância PAC-2, Unidade de Educação Infantil CRECHE/PRÉ-ESCOLA e contrapartida do município, modelo e projeto Padrão elaborado pelo FNDE, Tipo B, em regime de empreitada por preço global, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma e memorial descritivo constante em anexo ao Edital.
PRAZO: Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 06 (seis) meses a partir de 23/01/2019, com vencimento para o dia 22/06/2019, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.07.00 – Secretaria Municipal De Educação.
4.4.90.51.00 – Obras E Instalações.
12.361.0006.1008.0000 – Investimentos Na Educação.
12.361.0006.2138.0000 – Manutenção Do Salário Educação.
FUNDAMENTO LEGAL: *§ 1º, II do Artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações.*
FORO: Comarca de Amambai – MS.
LOCAL E DATA: Amambai - MS, em 22 de Janeiro de 2019.
Assinam:
CONTRATANTE
Edinaldo Luiz de elo bandeira - Prefeito de Amambai – MS
CPF nº. 663.061.161-68
Sr. José Everton Ramos de Alcantre – Administrador
CPF: 938.048.491-72

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:84965047

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL Nº. 001/2019 CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº. 001/2019

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a candidata relacionada no Anexo Único deste Edital, aprovada no Processo Seletivo de Convocação para Contratação Temporária, cujo resultado final foi homologado através do Edital nº 023/2018, de 23 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município do dia 26 de novembro de 2018, para apresentação da documentação constante no item X, subitem 2. Do Edital 020/2018, no dia 04 de fevereiro de 2019 das 7:00 às 11:00 horas.

Amambai/MS, em 21 de janeiro de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

ANEXO

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
ESF VILARINHO		
Candidato	Pontuação total	Posição
Maria de Lourdes da Silva Tobias	14,0	1°

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:C864BFBE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL N°. 002/2019 CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL N°. 002/2019

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a candidata relacionada no Anexo Único deste Edital, aprovada no Processo Seletivo de Convocação para Contratação Temporária, cujo resultado final foi homologado através do Edital nº 006/2018, de 27 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Município do dia 03 de maio de 2018, para apresentação da documentação constante no item X, subitem 2. do Edital 003/2018, bem como Declaração de Bens, Declaração de Não Acúmulo de Cargo e Atestado Admissional, no dia 04 de fevereiro de 2019 das 7:00 às 11:00 horas.

Amambai/MS, em 21 de janeiro de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

ANEXO I
DENTISTA

Candidato	Pontuação total	Posição
Taiana Muzzi de Oliveira	4,75	5°
Anne Caroline Dutra Vieira	3,925	6º

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:C87DDFA0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 002/2019 DE 23 DE JANEIRO DE 2019. DISPÕE SOBRE A INTERRUPÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE CONCEDIDA A SERVIDORA LIGIA DA SILVA MACHADO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no Lei Municipal nº 2215/2010.
Considerando protocolo sob o nº 074673/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper a pedido a Prorrogação de Licença Maternidade concedida através da Portaria nº 0459/18 de 19 de novembro de 2018, a servidora **"LIGIA DA SILVA MACHADO"** ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal (DAS-1).

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 22 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº Fls:
Em:

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:1ED8470F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA – IPAMAT N º 005/2019 - "DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA A SERVIDORA NEUSA BOTELHO DA CONCEIÇÃO."

PORTARIA – IPAMAT N º 005/2019

"Dispõe sobre a Prorrogação da Concessão do Benefício de AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Neusa Botelho da Conceição."

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT, no uso de suas atribuições legais nos termos dos Art. 55 ao Art. 60 da Lei Municipal nº 1068/2015 de 20 de outubro 2005 que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1º Conceder a Prorrogação Benefício Auxílio-Doença a servidora Neusa Botelho da Conceição, efetivo no cargo de Servente, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com vencimentos integrais, permanecendo afastada, e por este prorrogada de 27 de janeiro de 2019 com previsão de término em 26 de junho de 2019, conforme processo administrativo do IPAMAT **nº 2019.05.00248R7.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua vigência no dia 27 de janeiro de 2019, com previsão de termino no dia 26 de junho de 2019, devendo neste dia passar por uma nova perícia médica para liberação ou não as suas atividades laborativa, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

Registra-se; Publica-se; Cumpre-se.

Aparecida do Taboado – MS, 23/01/2019.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
Diretora Presidente.
Decreto RH Nº 057/2017.

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:D33D436E

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA – IPAMAT N º 006/2019 - "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA A SERVIDORA CRISTIANE APARECIDA SOUZA TONON BARROS."

PORTARIA – IPAMAT N º 006/2019

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio-doença a servidora Cristiane Aparecida Souza Tonon Barros."

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1º Conceder o Benefício de Auxílio-Doença a servidora Cristiane Aparecida Souza Tonon Barros, efetivo no cargo de Fisioterapeuta,

lotado na Secretaria Municipal de Saúde, permanecendo afastado no período que iniciou em 22 de janeiro de 2019, com previsão de término em 15 de fevereiro de 2019, conforme processo administrativo do IPAMAT nº **2019.05.01737P.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua vigência no dia 22 de janeiro de 2019, com previsão de termino no dia 15 de fevereiro de 2019, devendo após este dia retomar as suas atividades laborativa, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

Registra-se; Publica-se; Cumpre-se.

Aparecida do Taboado – MS, 23/01/2019.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
Diretora Presidente.
Decreto RH Nº 057/2017.

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:0E271145

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA – IPAMAT N º 007/2019 - "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA A SERVIDORA MARIA SOARES."

PORTARIA – IPAMAT N º 007/2019

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio-doença a servidora Maria Soares."

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1º Conceder o Benefício de Auxílio-Doença a servidora Maria Soares, efetiva no cargo de Margarida, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, com vencimentos integrais, permanecendo afastado no período que iniciou em 29 de janeiro de 2019, com previsão de término em 14 de maio de 2019, conforme os processos administrativos do IPAMAT Nº **2019.05.01738P.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua vigência no dia 29 de janeiro de 2019, com previsão de termino no dia 14 de maio de 2019, devendo neste dia passar por uma nova perícia médica para liberação ou não as suas atividades laborativa, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

Registra-se; Publica-se; Cumpre-se.

Aparecida do Taboado – MS, 23/01/2019.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
Diretora Presidente.
Decreto Rh Nº 057/2017.

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:C3ED7CDC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO / SMECEL Nº. 026, DE 11 DE JANEIRO DE 2019

RESOLUÇÃO / SMECEL Nº. 026, de 11 de janeiro de 2019

*Aprovar o Calendário Escolar para as Instituições de Ensino que ofertam a Educação Infantil e os anos iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Aparecida do Taboado - MS, para o ano letivo de 2019 e dá outras providências***.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 24, inciso I da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996,
R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Calendário Escolar do ano de 2019 a ser operacionalizado nas instituições de ensino que ofertam a educação infantil e os anos iniciais do ensino fundamental da Rede de Ensino do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul.
CAPÍTULO I
DO CALENDÁRIO ESCOLAR
Art. 2º As Instituições de Ensino da Rede Municipal no ano de 2019, cumprirão o Calendário Escolar, conforme disposto nos anexos I e II desta Resolução.
§ 1º O Calendário Escolar para as unidades que ofertam a educação infantil, terá a duração de 205 (duzentos e cinco) dias, sendo:
I- 200 (duzentos) dias letivos;
II- 05 (cinco) dias de jornada pedagógica.
§ 2º O Calendário Escolar para as instituições que ofertam o ensino fundamental, terá a duração de 207 (duzentos e sete) dias, sendo:
I- 200 (duzentos) dias letivos;
II- 05 (cinco) dias de jornada pedagógica;
III- 02 (dois) dias destinados a exames finais.
Art. 3º O ano escolar e o ano letivo de 2019 nas Instituições da Rede Municipal de Ensino ficam determinados da seguinte forma:

I- Ano letivo - início no dia 11 de fevereiro e término no dia 18 de dezembro, para toda a rede municipal de ensino;
II- Ano escolar - início no dia 04 de fevereiro e término no dia 18 de dezembro, para as unidades que ofertam a educação infantil;
III- Ano escolar - início no dia 04 de fevereiro e término no dia 20 de dezembro, para as unidades escolares que ofertam os anos iniciais do ensino fundamental.
Art. 4º Caracteriza-se como dia letivo toda atividade, com data prevista no Calendário Escolar, com frequência exigível do (a) estudante e a efetiva presença e orientação do (a) professor (a).
Art. 5º Para o cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos, encontram-se previstos sábados letivos.
§ 1º Os sábados letivos definidos no Calendário Escolar da educação infantil e do ensino fundamental são as seguintes datas:
I- 27 de abril - formação continuada de docentes;
II- 01 de junho - formação continuada de docentes;
III- 20 de julho - formação continuada de docentes.
§ 2º Os dias previstos, nos incisos I, II e III do § 1º, deste artigo serão de uso exclusivo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer destinados para a formação de docentes.
Art. 6º Os sábados letivos, previstos no § 1º do artigo 6º, somente poderão ser alterados quando recaírem em situações excepcionais de caso fortuito ou força maior, como calamidade pública, comoção interna ou, ainda, por motivo de superior interesse público.
Paragrafo único. As atividades previstas nos sábados letivos que necessitarem de alterações de datas deverão ser realizadas, preferencialmente, no sábado antecedente ou subsequente.
Art. 7° Para o cumprimento dos sábados letivos é obrigatória a presença de todos os docentes da rede municipal de ensino, exceto aqueles amparados por lei.
Art. 8º Nos dias destinados à Formação Continuada deverá ser ofertada ao estudante Atividade Pedagógica Complementar, conforme as aulas correspondentes aos dias da semana, constantes no Calendário Escolar.
Art. 9º. As escolas da Rede Municipal de Ensino poderão realizar atividades extraclasses desde que planejadas antecipadamente, com registro em projeto específico e tenham fins exclusivamente pedagógicos.

§ 1º A atividade extraclasse somente será considerada dia letivo se envolver o corpo docente e o corpo discente da escola.
§ 2º Só poderão ser utilizadas atividades extraclasses no limite de 2,5% (dois e meio por cento) do quantitativo de dias letivos.
CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS E COMPETÊNCIA
Art. 10. Compete à direção de cada instituição de ensino efetuar a apresentação e ampla divulgação do conteúdo desta Resolução ao corpo docente e demais segmentos da comunidade escolar, com

leitura criteriosa no primeiro dia do ano escolar e zelar pelo seu cumprimento.
Art. 11. Quando houver absoluta necessidade de interrupção plena de aulas, o cumprimento de dia letivo previsto no Calendário Escolar, independentemente do motivo que o ocasionou, deverá ter a sua reposição assegurada no mês da sua ocorrência, alterando-se, assim o Calendário Escolar com autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Paragrafo único. Somente quando o não cumprimento do dia letivo ocorrer na última semana do mês, a reposição será permitida no mês seguinte.
Art. 12. Os resultados de aproveitamento e de frequência do estudante e o registro das atividades ministradas deverão ser inseridos no Sistema Integrado de Ensino nas datas estabelecidas no Calendário Escolar.
Paragrafo único. Os docentes da Rede Municipal de Ensino devem cumprir o prazo definido no Calendário Escolar para a inserção das informações da vida escolar do (a) estudante no Diário de Classe online, pela qual responderá na hipótese do não cumprimento.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 13. O dia 20 de novembro, "Dia Nacional da Consciência Negra", destacado no Calendário Escolar por força do contido no art. 79-B da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, não se trata de feriado municipal, devendo ser mantida as atividades normais da escola.
Parágrafo único. O destaque para a data é uma indicação para que o tema transversal racional negro seja trabalhado com a finalidade de despertar a consciência e o respeito dos estudantes para com os negros, sua cultura, sua história e importância para a formação do povo brasileiro, podendo, a critério da escola, serem realizadas atividades para lembrar a data.

Art. 14. O descumprimento do disposto nesta Resolução implicará em responsabilidade administrativa do agente responsável pela infração.
Art.15. Cabe a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no decorrer do ano letivo:
acompanhar, fiscalizar e zelar pelo cumprimento da carga horária prevista nas Matrizes Curriculares adotadas;
acompanhar, fiscalizar e zelar pelo cumprimento dos dias letivos e do ano escolar previstos no Calendário Escolar das instituições de ensino de sua respectiva jurisdição, orientando-as quanto à sua aplicação.
Art. 16. O ano letivo e o ano escolar somente poderão ser encerrados após o efetivo cumprimento das cargas horárias das Matrizes Curriculares e dos dias letivos.
Art. 17. Ficam aprovados os Calendários Escolares das instituições que ofertam o ensino de educação infantil e de ensino fundamental para o ano letivo de 2019, conforme trata nos anexos I e II esta Resolução.
Art. 18. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 19. Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando a RESOLUÇÃO da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer nº 023, de 22 de janeiro de 2018.

Aparecida do Taboado – Mato Grosso do Sul 11 de janeiro de 2019

MARIA MARGARIDA DE MATOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Maria Margarida de Matos
Código Identificador:29A766DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nos termos do art. 32 da Lei n°13.019/2014 e §2º, do art. 18, do Decreto Municipal nº 16, de 14 de março de 2017, o Município de Aparecida do Taboado/MS torna público o processo de inexigibilidade de chamamento público para firmar Termo de Fomento com as Organizações da Sociedade Civil expostas nas respectivas justificativas, **abrindo-se o prazo de 05 (cinco) dias**, contados da publicação destes extratos, para a **apresentação de IMPUGNAÇÃO.**
Havendo interesse, a impugnação deverá ser protocolada no Setor de Planejamento do Município de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 23 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:BD1127CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público – Termo de Fomento.

Base Legal: Artigos 30 e 31 da Lei nº 13.019/2014 e art. 17 do Decreto Municipal nº 16/2017.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

CNPJ nº 01.236.041/0001-44.

Endereço: Rua Emília Ana de Jesus, nº 3355, Bairro São José, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Objeto Proposto: Atendimento especializado a pessoa portadora de necessidades especiais e seus familiares a fim de possibilitar aos mesmos uma melhoria de qualidade de vida.

Valor Total do Repasse: R$ 132.233,04 (cento e trinta e dois mil duzentos e trinta e três reais e quatro centavos).
Repasse de Verba de Manutenção.

Período: Janeiro a Dezembro de 2019.

Tipo de Parceria: Fomento.

Justificativa de Inexigibilidade: Justifica a inexigibilidade de Chamamento Público a necessidade de concretização de parceria entre as partes, objetivando o apoio a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, que tem por finalidade a prestação de serviços de assistência educacional e ensino especializado para jovens excepcionais, em conformidade com o Estatuto Social. Além disso, cumpre acrescentar que a APAE foi declarada de utilidade pública por meio da Lei Municipal nº 350, de 08 de novembro de 1985, estando registrado sob o nº02/95 no Conselho Municipal de Assistência Social, com manutenção do registro por força da Resolução nº 048/CMAS, de 18 de março de 1999. Além disso, trata-se da única instituição do Município a realizar esse tipo de trabalho, conforme o estabelecido pelo art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014.

Aparecida do Taboado/MS, 23 de janeiro de 2019.

LUCILENE TÁBUAS CARRASCO
Secretária Municipal de Assistência Social

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público – Termo de Fomento.

Base Legal: Artigos 30 e 31 da Lei nº 13.019/2014 e art. 17 do Decreto Municipal nº 16/2017.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

CNPJ nº 01.236.041/0001-44.

Endereço: Rua Emília Ana de Jesus, nº 3355, Bairro São José, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Objeto Proposto: Atendimento especializado a pessoa portadora de necessidades especiais e seus familiares a fim de possibilitar aos mesmos uma melhoria de qualidade de vida.

Valor Total do Repasse: R$ 32.551,92 (trinta e dois mil quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos).
Repasse de Verba de Manutenção/FEAS.

Período: Exercício 2019.

Tipo de Parceria: Fomento.

Justificativa de Inexigibilidade: Justifica a inexigibilidade de Chamamento Público a necessidade de concretização de parceria entre as partes, objetivando o apoio a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, que tem por finalidade a prestação de serviços de assistência educacional e ensino especializado para jovens excepcionais, em conformidade com o Estatuto Social. Além disso, cumpre acrescentar que a APAE foi declarada de utilidade pública por meio da Lei Municipal nº 350, de 08 de novembro de 1985, estando registrado sob o nº02/95 no Conselho Municipal de Assistência Social, com manutenção do registro por força da Resolução nº 048/CMAS, de 18 de março de 1999.
Além disso, trata-se da única instituição do Município a realizar esse tipo de trabalho, conforme o estabelecido pelo art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014.

Aparecida do Taboado/MS, 23 de janeiro de 2019.

LUCILENE TÁBUAS CARRASCO
Secretária Municipal de Assistência Social

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público – Termo de Fomento.

Base Legal: Artigos 30 e 31 da Lei nº 13.019/2014 e art. 17 do Decreto Municipal nº 16/2017.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

CNPJ nº 01.236.041/0001-44.

Endereço: Rua Emília Ana de Jesus, nº 3355, no Bairro São José, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Objeto Proposto: Atendimento especializado a pessoa portadora de necessidades especiais e seus familiares a fim de possibilitar aos mesmos uma melhoria de qualidade de vida.

Valor Total do Repasse: R$ 22.174,08 (vinte e dois mil cento e setenta e quatro reais e oito centavos).
Repasse de Verba de Manutenção/MDS.

Período: Exercício 2019.

Tipo de Parceria: Fomento.

Justificativa de Inexigibilidade: Justifica a inexigibilidade de Chamamento Público a necessidade de concretização de parceria entre as partes, objetivando o apoio a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, que tem por finalidade a prestação de serviços de assistência educacional e ensino especializado para jovens excepcionais, em conformidade com o Estatuto Social. Além disso, cumpre acrescentar que a APAE foi declarada de utilidade pública por meio da Lei Municipal nº 350, de 08 de novembro de 1985, estando registrado sob o nº02/95 no Conselho Municipal de Assistência Social, com manutenção do registro por força da Resolução nº 048/CMAS, de 18 de março de 1999.
Além disso, trata-se da única instituição do Município a realizar esse tipo de trabalho, conforme o estabelecido pelo art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014.

Aparecida do Taboado/MS, 23 de janeiro de 2019.

LUCILENE TÁBUAS CARRASCO
Secretária Municipal de Assistência Social

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público – Termo de Fomento.

Base Legal: Artigos 30 e 31 da Lei nº 13.019/2014 e art. 17 do Decreto Municipal nº 16/2017.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Lar Vicente Marques de Queiroz.

CNPJ nº 03.563.392/0001-95.

Endereço: Rua Filogômio Ferreira Filó, nº 1360, Jardim Santa Luzia, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Objeto Proposto: A entidade faz parte da proteção social especial de alta complexidade na modalidade Casa Lar, realizando atendimento integral e institucional ao idoso que se encontra sem referência e/ou em situação de ameaça, vulnerabilidade social, necessitando ser retirado do seu núcleo familiar e/ou comunitário, possuindo capacidade para atendimento de 40 (quarenta) idosos.

Valor Total do Repasse: R$ 83.709,96 (oitenta e três mil setecentos e nove reais e noventa e seis centavos).
Repasse de Verba de Manutenção.

Período: Janeiro a Dezembro de 2019.

Tipo de Parceria: Fomento.

Justificativa de Inexigibilidade: O Lar Vicente Marques de Queiroz é uma entidade civil, de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, de assistência social, que tem por objetivo amparar o idoso abandonado de ambos os sexos, por meio do oferecimento de leito, alimentação, medicamentos, assistência médico-hospitalar, condições de boa higiene e roupas, tudo de conformidade com o Estatuto Social. Além disso, a entidade se amolda as duas hipóteses de inexigibilidade de chamamento público previstas nos incisos I e II, do art. 17, do Decreto Municipal nº 16/2017, ou seja, é a única instituição do Município a realizar atendimento junto ao idoso e está amparada pela Lei Municipal nº 1.021/05, que a identifica expressamente como beneficiária de recursos públicos.

Aparecida do Taboado/MS, 23 de janeiro de 2019.

LUCILENE TÁBUAS CARRASCO
Secretária Municipal de Assistência Social

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público – Termo de Fomento.

Base Legal: Artigos 30 e 31 da Lei nº 13.019/2014 e art. 17 do Decreto Municipal nº 16/2017.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Lar Vicente Marques de Queiroz.

CNPJ nº 03.563.392/0001-95.

Endereço: Rua Filogômio Ferreira Filó, nº 1360, Jardim Santa Luzia, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Objeto Proposto: A entidade faz parte da proteção social especial de alta complexidade na modalidade Casa Lar, realizando atendimento integral e institucional ao idoso que se encontra sem referência e/ou em situação de ameaça, vulnerabilidade social, necessitando ser retirado do seu núcleo familiar e/ou comunitário, possuindo capacidade para atendimento de 40 (quarenta) idosos.

Valor Total do Repasse: R$ 29.131,68 (vinte e nove mil cento e trinta e um reais e sessenta e oito centavos).
Repasse de Verba de Manutenção/FEAS.

Período: Exercício de 2019.

Tipo de Parceria: Fomento.

Justificativa de Inexigibilidade: O Lar Vicente Marques de Queiroz é uma entidade civil, de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, de assistência social, que tem por objetivo amparar o idoso abandonado de ambos os sexos, por meio do oferecimento de leito, alimentação, medicamentos, assistência médico-hospitalar, condições de boa higiene e roupas, tudo de conformidade com o Estatuto Social. Além disso, a entidade se amolda as duas hipóteses de inexigibilidade de chamamento público previstas nos incisos I e II, do art. 17, do Decreto Municipal nº 16/2017, ou seja, é a única instituição do Município a realizar atendimento junto ao idoso e está amparada pela Lei Municipal nº 1.021/05, que a identifica expressamente como beneficiária de recursos públicos.

Aparecida do Taboado/MS, 23 de janeiro de 2019.

LUCILENE TÁBUAS CARRASCO
Secretária Municipal de Assistência Social

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público – Termo de Fomento.

Base Legal: Artigos 30 e 31 da Lei nº 13.019/2014 e art. 17 do Decreto Municipal nº 16/2017.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Lar Vicente Marques de Queiroz.

CNPJ nº 03.563.392/0001-95.

Endereço: Rua Filogômio Ferreira Filó, nº 1360, Jardim Santa Luzia, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Objeto Proposto: A entidade faz parte da proteção social especial de alta complexidade na modalidade Casa Lar, realizando atendimento integral e institucional ao idoso que se encontra sem referência e/ou em situação de ameaça, vulnerabilidade social, necessitando ser retirado do seu núcleo familiar e/ou comunitário, possuindo capacidade para atendimento de 40 (quarenta) idosos.

Valor Total do Repasse: R$ 17.520,00 (dezessete mil quinhentos e vinte reais).
Repasse de Verba de Manutenção/MDS.

Período: Exercício de 2019.

Tipo de Parceria: Fomento.

Justificativa de Inexigibilidade: O Lar Vicente Marques de Queiroz é uma entidade civil, de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, de assistência social, que tem por objetivo amparar o idoso abandonado de ambos os sexos, por meio do oferecimento de leito, alimentação, medicamentos, assistência médico-hospitalar, condições de boa higiene e roupas, tudo de conformidade com o Estatuto Social. Além disso, a entidade se amolda as duas hipóteses de inexigibilidade de chamamento público previstas nos incisos I e II, do art. 17, do Decreto Municipal nº 16/2017, ou seja, é a única instituição do Município a realizar atendimento junto ao idoso e está amparada pela Lei Municipal nº 1.021/05, que a identifica expressamente como beneficiária de recursos públicos.

Aparecida do Taboado/MS, 23 de janeiro de 2019.

LUCILENE TÁBUAS CARRASCO
Secretária Municipal de Assistência Social

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público – Termo de Fomento.

Base Legal: Artigos 30 e 31 da Lei nº 13.019/2014 e art. 17 do Decreto Municipal nº 16/2017.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Instituto Promocional Dom Afonso Maria Fusco – Mantenedora da Congregação de São João Batista.

CNPJ nº 12.257.510/0008-18.

Endereço: Rua Agenor Pedrosa, nº 3889, Jardim Jerusa, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Objeto Proposto: A entidade civil tem por finalidade a formação integral, proporcionando ensino gratuito a pessoas de baixa renda, bem como na orientação de famílias sobre saúde e educação.

Valor Total do Repasse: R$ 80.251,20 (oitenta mil duzentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).
Repasse de Verba de Manutenção.

Período: Janeiro a Dezembro de 2019.

Tipo de Parceria: Fomento.

Justificativa de Inexigibilidade: A entidade civil tem por finalidade a formação integral, proporcionando ensino gratuito a pessoas de baixa renda, bem como na orientação de famílias sobre saúde e educação. Além disso, cumpre acrescentar, que a entidade foi declarada de utilidade pública por meio da Lei Municipal nº 627, de 10 de março de 1995, estando registrada sob o nº 03/95, perante o Conselho Municipal de Assistência Social, com manutenção do registro por força da Resolução nº 042/CMAS, de 18 de março de 1999. Além disso, trata-se da única instituição do Município a realizar esse tipo de trabalho, conforme o estabelecido pelo art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014.

Aparecida do Taboado/MS, 23 de janeiro de 2019.

LUCILENE TÁBUAS CARRASCO
Secretária Municipal de Assistência Social

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público – Termo de Fomento.

Base Legal: Artigos 30 e 31 da Lei nº 13.019/2014 e art. 17 do Decreto Municipal nº 16/2017.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Instituto Promocional Dom Afonso Maria Fusco – Mantenedora da Congregação de São João Batista.

CNPJ nº 12.257.510/0008-18.

Endereço: Rua Agenor Pedrosa, nº 3889, Jardim Jerusa, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Objeto Proposto: A entidade civil tem por finalidade a formação integral, proporcionando ensino gratuito a pessoas de baixa renda, bem como na orientação de famílias sobre saúde e educação.

Valor Total do Repasse: R$ 15.780,00 (quinze mil setecentos e oitenta reais).
Repasse de Verba de Manutenção/FEAS.

Período: Exercício de 2019.

Tipo de Parceria: Fomento.

Justificativa de Inexigibilidade: A entidade civil tem por finalidade a formação integral, proporcionando ensino gratuito a pessoas de baixa renda, bem como na orientação de famílias sobre saúde e educação. Além disso, cumpre acrescentar, que a entidade foi declarada de utilidade pública por meio da Lei Municipal nº 627, de 10 de março de 1995, estando registrada sob o nº 03/95, perante o Conselho Municipal de Assistência Social, com manutenção do registro por força da Resolução nº 042/CMAS, de 18 de março de 1999. Além disso, trata-se da única instituição do Município a realizar esse tipo de trabalho, conforme o estabelecido pelo art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014.

Aparecida do Taboado/MS, 23 de janeiro de 2019.

LUCILENE TÁBUAS CARRASCO
Secretária Municipal de Assistência Social

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público – Termo de Fomento.

Base Legal: Artigos 30 e 31 da Lei nº 13.019/2014 e art. 17 do Decreto Municipal nº 16/2017.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Centro Espírita Joana D'arc – Mantenedora do Albergue.

CNPJ nº 02.037.927/0001-21.

Endereço: Rua Carlos Alves Ferreira, nº 1064, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Objeto Proposto: O Centro Espírita Joana D'arc é uma entidade civil beneficente, filantrópica, de assistência social, que tem dentre suas finalidades o amparo noturno a transeuntes carentes, com o fornecimento de alimentação e hospedagem.

Valor Total do Repasse: R$ 38.557,20 (trinta e oito mil quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).
Repasse de Verba de Manutenção.

Período: Janeiro a Dezembro de 2019.

Tipo de Parceria: Fomento.

Justificativa de Inexigibilidade: A entidade civil tem por finalidade o amparo noturno a transeuntes carentes, fornecendo alimentação e hospedagem e se compromete a disponibilizar seus serviços a todos os que enquadrarem no seu objetivo social. A entidade foi declarada de utilidade pública por meio da Lei Municipal nº 414, de 29 de novembro de 1989, estando registrada sob o nº 09/96, perante o Conselho Municipal de Assistência Social, com manutenção do registro por força da Resolução nº 047/CMAS, de 18 de março de 1999. Além disso, trata-se da única instituição do Município a realizar esse tipo de trabalho, conforme o estabelecido pelo art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014.

Aparecida do Taboado/MS, 23 de janeiro de 2019.

LUCILENE TÁBUAS CARRASCO
Secretária Municipal de Assistência Social

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público – Termo de Fomento.

Base Legal: Artigos 30 e 31 da Lei nº 13.019/2014 e art. 17 do Decreto Municipal nº 16/2017.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Centro Espírita Joana D'arc – Mantenedora do Albergue.

CNPJ nº 02.037.927/0001-21.

Endereço: Rua Carlos Alves Ferreira, nº 1064, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Objeto Proposto: O Centro Espírita Joana D'arc é uma entidade civil beneficente, filantrópica, de assistência social, que tem dentre suas finalidades o amparo noturno a transeuntes carentes, com o fornecimento de alimentação e hospedagem.

Valor Total do Repasse: R$ 13.502,64 (treze mil quinhentos e dois reais e sessenta e quatro centavos).
Repasse de Verba de Manutenção/FEAS.

Período: Exercício de 2019.

Tipo de Parceria: Fomento.

Justificativa de Inexigibilidade: A entidade civil tem por finalidade o amparo noturno a transeuntes carentes, fornecendo alimentação e hospedagem e se compromete a disponibilizar seus serviços a todos os que enquadrarem no seu objetivo social. A entidade foi declarada de utilidade pública por meio da Lei Municipal nº 414, de 29 de novembro de 1989, estando registrada sob o nº 09/96, perante o Conselho Municipal de Assistência Social, com manutenção do registro por força da Resolução nº 047/CMAS, de 18 de março de 1999. Além disso, trata-se da única instituição do Município a realizar esse tipo de trabalho, conforme o estabelecido pelo art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014.

Aparecida do Taboado/MS, 23 de janeiro de 2019.

LUCILENE TÁBUAS CARRASCO
Secretária Municipal de Assistência Social

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público – Termo de Fomento.

Base Legal: Artigos 30 e 31 da Lei nº 13.019/2014 e art. 17 do Decreto Municipal nº 16/2017.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Associação Mãos que Brilham de Aparecida do Taboado/MS.

CNPJ sob n.º 05.517.571/0001-11.

Endereço: Rua Amazonas, n.º 210, Vila São Luiz, na cidade de Aparecida do Taboado, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Objeto Proposto: A OSC tem por finalidade congregar pessoas de ambos os sexos, na faixa etária de dezesseis anos acima, comunidade manufatureiras e entidades assistenciais, que se obrigam a confeccionar trabalhos artesanais, de proveito comum, sem objetivo de lucro e se compromete a disponibilizar seus serviços a todos que se enquadrarem no seu objetivo estatutário, desde que resida na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Valor Total do Repasse: R$ 25.365,96 (vinte e cinco mil trezentos e sessenta e cinco noventa e seis centavos).
Repasse de Verba de Manutenção.

Período: Janeiro a Dezembro de 2019.

Tipo de Parceria: Fomento.

Justificativa de Inexigibilidade: Justifica a inexigibilidade de Chamamento Público a necessidade de concretização de parcerias entre as partes, objetivando o apoio a Associação Mãos que Brilham de Aparecida do Taboado/MS, que tem por finalidade a prestação de serviços assistenciais em conformidade com o Estatuto Social. A entidade foi autorizada pela Lei Municipal n.º 1.042, DE 26 de abril de 2005, para o recebimento de repasse financeiro. Além disso, trata-se da única instituição do Município a realizar esse tipo de trabalho, conforme o estabelecido pelo art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014.

Aparecida do Taboado/MS, 23 de janeiro de 2019.

LUCILENE TÁBUAS CARRASCO
Secretária Municipal de Assistência Social

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público – Termo de Fomento.

Base Legal: Artigos 30 e 31 da Lei nº 13.019/2014 e art. 17 do Decreto Municipal nº 16/2017.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Associação Hospitaleira de Assistência Social.

CNPJ nº 33.796.681/0004-48.

Endereço: Rua Duque de Caxias, nº 3001, Bairro Jardim Pioneiros, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Objeto Proposto: A Associação Hospitaleira de Assistência Social é uma entidade civil beneficente, assistencial, educacional, cultural, de promoção humana e filantrópica, como instrumento de defesa, proteção e promoção da infância, da adolescência, da juventude e das pessoas em situação de vulnerabilidade, em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e tem por finalidade criar, manter e dirigir ou assessorar Instituições, programas e projetos que promovam ações no âmbito da assistência social, da saúde, da educação, do ensino, da pesquisa, do meio ambiente, dos meios de comunicação social, das emissoras de rádio e televisão, desenvolvendo suas atividades, respeitado a legislação pertinente, visando à promoção humana, o desenvolvimento social e a erradicação da pobreza, tudo de conformidade com o Estatuto Social.

Valor Total do Repasse: R$ 18.621,48 (dezoito mil seiscentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos).
Repasse de Verba de Manutenção.

Período: Janeiro a Dezembro de 2019.

Tipo de Parceria: Fomento.

Justificativa de Inexigibilidade: Justifica a inexigibilidade de Chamamento Público a necessidade de concretização de parcerias entre as partes, objetivando o apoio a Associação Hospitaleira de Assistência Social, que tem por finalidade a prestação de serviços assistenciais em conformidade com o Estatuto Social. A entidade foi declarada de utilidade pública por meio da Lei Municipal nº 1.309, de 09 de dezembro de 2010, estando inscrita sob o nº 10/10 no Conselho Municipal de Assistência Social, estando, pois, autorizada a receber repasse de verba pública pela Lei Municipal nº 1.326, de 11 de maio de 2011. Além disso, trata-se da única instituição do Município a realizar esse tipo de trabalho, conforme o estabelecido pelo art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014.

Aparecida do Taboado/MS, 23 de janeiro de 2019.

LUCILENE TÁBUAS CARRASCO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:20E86078

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 063/2018

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA PARA SIMPLES REMOÇÃO TIPO A, MODELO E ANO 2018, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, Senhor **MARCIO GARCIA GALDINO**.
Contratada, a empresa **ENZO VEÍCULOS LTDA**, por seus representantes legais, o senhor **KARLOS CÉSAR FERNANDES**, bem como pelo senhor **NILSON BARBOSA MACHADO**, resolvem celebrar o **Segundo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 063/2018**, para a aquisição de veículo tipo ambulância para simples remoção tipo a, modelo e ano 2018, para o Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado/MS, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no § 2º, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, **datada de 17 de dezembro de 2018**.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento contratual até o dia 31 de dezembro de 2018, a contar da data de assinatura deste Termo.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 063/2018, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 17 de dezembro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MARCIO GARCIA GALDINO
Representante do Fundo Municipal de Saúde

KARLOS CÉSAR FERNANDES
Representante da empresa Enzo Veículos LTDA

NILSON BARBOSA MACHADO
Representante da empresa Enzo Veículos LTDA

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:BF054CE6

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 034/2016

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu gestor, o Senhor **MÁRCIO GARCIA GALDINO,** e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato devidamente representado por sua gestora, a senhora **LUCILENE TÁBUAS CARRASCO**.
Contratantes e a empresa **PREVIEW MARKETING E PUBLICIDADE SS LTDA**, legalmente aqui representada na forma de seu Contrato Social e alterações subsequentes, pela senhora **DEBORA VIRGÍNIA NUNES DA SILVA**, resolvem de comum acordo, celebrar o Terceiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 34/2016, para prestação de serviços publicitários:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 21 de dezembro de 2018.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 034/2016, durante o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Das despesas com o presente aditivo e do valor total estimado da contratação
As despesas com o presente aditivo importam na cifra estimada de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
O valor total estimado do presente contrato passa a ser de R$ 3.170.000,00 (três milhões cento e setenta mil reais).

Da dotação orçamentária
A dotação orçamentária decorrente do presente Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 034/2016, correrão por conta do exercício de 2019, na cifra estimada de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme segue:

Dotação Orçamentária			**Valor**
Orgão	02	- Prefeitura Municipal	**R$ 700.000,00**
Unidade:	02.01	- Gabinete do Prefeito	
Funcional:	04.122.0004.2010.0000	- Manutenção e Op. das Atividades do Gabinete do Prefeito	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recurso:	0. 1. 70		
Orgão	02	- Prefeitura Municipal	**R$ 50.000,00**
Unidade:	02.13	- Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional:	08.122.0015.2091.0000	- Manutenção e Op. da Proteção Básica do SUAS.	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recurso:	0. 1. 29		
Orgão	02	- Prefeitura Municipal	**R$ 50.000,00**
Unidade:	02.07	- Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional:	08.122.0015.2092.0000	- Manutenção e Op. da Proteção de Média Complexidade.	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recurso:	0. 1. 29		
Orgão	02	- Prefeitura Municipal	**R$ 200.000,00**
Unidade:	02.11	- Fundo Municipal de Saúde	
Funcional:	10.122.0003.2026.0000	- Manutenção e Op. das Atividades do Departamento Administrativo da Saúde.	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recurso:	0. 1. 00		

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 034/2016, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 21 de dezembro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCILENE TÁBUAS CARRASCO
P/ Fundo Municipal de Assistência Social

MÁRCIO GARCIA GALDINO
P/ Fundo Municipal de Saúde

DÉBORA VIRGÍNIA NUNES DA SILVA
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:368789BC

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 40/2018

EXECUÇÃO DE OBRA – DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DR MANOEL RODRIGUES DA SILVA "SETOR FARMÁCIA".

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu gestor, o senhor **MARCIO GARCIA GALDINO**.
Contratada, a empresa **IAM CONSTRUTORA LTDA EPP**, por seu representante legal, o senhor **ELDA SANTOS DA SILVA,** resolvem celebrar o **Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 040/2018**, **para a execução de obra – de ampliação da Unidade de Saúde Dr. Manoel Rodrigues da Silva "Setor Farmácia"**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso I, "caput" do art. 57, c/c os incisos III e VI, do §1º, e com §2º, do art. 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 21 de dezembro de 2018.

Do objeto
O objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do instrumento contratual até o dia 31 de dezembro de 2019.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 40/2018, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 21 de dezembro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MÁRCIO GARCIA GALDINO
P/Fundo Municipal de Saúde

ELDA SANTOS DA SILVA
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:ECA76287

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA III
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...
DECLARA, para os devidos fins, que a Sra. **MARINALVA MARTINS FERREIRA,** nomeada através da Portaria nº 013/2019 de 07/01/2019, no cargo de **MERENDEIRA**, preencheu todos os requisitos exigidos pelo Edital de **Concurso Público n.º 001/2015**, tomando posse e iniciando a partir desta data suas atividades no referido cargo.

Bataguassu(MS), 22 de Janeiro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

MARINALVA MARTINS FERREIRA
Funcionária

Publicado por:
Elcio Vilas Boas
Código Identificador:B5D4DB9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 010/2019 SEMSA

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Devanira dos Santos Pereira**, portadora do RG nº 35597163 SSP/SP e CPF nº 216.208.428-74, residente e domiciliado à Rua Treze de Outubro, nº 118, Centro, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir a servidora titular que se encontra de licença para tratamento de saúde junto ao INSS.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Saúde.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA

2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **22 de janeiro de 2019** e término em **21 de julho de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **08 (oito) horas diárias.**

CLÁUSULA SEXTA

6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ $ 988,80 (Novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)** mensais.

Programa de Trabalho:	**10.10.10.301.501.2028**
Natureza da Despesa:	**31.90.04 - Contratação por tempo determinado**
Fundo Municipal de Saúde	

Programa de Trabalho:	**10.10.10.301.501.2041**
Natureza da Despesa:	**31.90.04 - Contratação por tempo determinado**
Fundo Municipal de Saúde	

6.6 Inclusão de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade em conformidade com o Decreto Lei 5.452/43.

Bataguassu/MS, 22 de janeiro de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

DEVANIRA DOS SANTOS PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:6638836E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 012/2019 SASTRAM

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Conceição Sabino**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 35.927.370-1 SSP/SP e Inscrito no CPF/MF 295.742.468-17, residente e domiciliado a Rua João Lima Paes, nº 290, no Jardim Campo Grande, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir a servidora titular que se encontra de Licença para Trato de Interesse Particular.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Política para Mulheres.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA
2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **22 de janeiro de 2019** e término em **21 de julho de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **08 (oito) horas diárias.**

CLÁUSULA SEXTA

6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ $ 988,80 (Novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)** mensais.

Programa de Trabalho:	**12 12 08 243 507 2098**
Natureza da Despesa:	**31.90.04 - Contratação por tempo determinado**
Secretaria Municipal de Promoção de Assistência Social	

6.6 Inclusão de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade, nos termos do Decreto Lei 5.452/43

Bataguassu/MS, 22 de janeiro de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

CONCEIÇÃO SABINO
Contratada

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:F3FF3E82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 013/2019 SASTRAM

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Fabiana Cristina dos Santos Silva,** portadora do RG Nº 35.984.098-X SSP/SP e CPF Nº 007.893.521-09, residente e domiciliada a Rua Bahia, Nº 170,Jardim Santa Luzia, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir a servidora titular que se encontra de licença maternidade.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Recepcionista**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Política para Mulheres.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA
2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **23 de janeiro de 2019** e término em **22 de julho de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **07 (sete) horas diárias.**

CLÁUSULA SEXTA

6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 988,80 (Novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)** mensais.

Programa de Trabalho:	**12 12 08 243 507 2098**
Natureza da Despesa:	**31.90.04 - Contratação por tempo determinado**
Secretaria Municipal de Promoção de Assistência Social	

Bataguassu/MS, 23 de janeiro de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

FABIANA CRISTINA DOS S. SILVA
Contratada

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:D845A801

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XI
PORTARIA Nº 032/2019 DE 23 DE JANEIRO DE 2019

"Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2018 e dá outras providências".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 27 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a candidata abaixo mencionada para exercer, em caráter efetivo no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Bataguassu-MS, a vaga decorrentes da Lei Complementar nº 689/91 (Plano de Cargos e vencimentos), em virtude da aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos 001/2018, homologado através do Edital nº 10 de 27 de Novembro de 2018, com resultado final expresso no Edital nº 9/2018, publicados no site www.bataguassu.ms.gov.br,

Médico Ginecologista e Obstreta – 08h/dia	
Classificação	Nome
02	Cristiane Cosim Camargo

Artigo 2º Na forma dos Artigos 27, 28 e seus parágrafos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bataguassu, os candidatos ora nomeados têm o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação dos documentos, a contar da publicação deste ato, exigidos pelo Edital do Concurso, com posterior tomada de posse.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Janeiro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Maria Aparecida Barbosa Maia
Código Identificador:7A57FBD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XI
PORTARIA Nº 033/2019 DE 23 DE JANEIRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE PERÍODO DE FÉRIAS".

Pedro Arlei Caravina, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper o período de gozo de férias da servidora Regina Maria Freire Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 211.414 SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 287.900.901-44, exercendo a função de Chefe de Núcleo de Cultura, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 11/01/2019.

Art. 2º O período remanescente de férias será gozado no período de 29 de abril de 2019 a 12 de Maio de 2019.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor com efeito retroativo a partir 14 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Janeiro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Maria Aparecida Barbosa Maia
Código Identificador:EC1E45A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XI
PORTARIA Nº 034/2019 DE 23 DE JANEIRO DE 2019

"Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada no Concurso Público 001/2015 e dá outras providências".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 27 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a candidata abaixo mencionada para exercer, em caráter efetivo no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Bataguassu-MS, a vaga decorrente da Lei Complementar nº 689/91 (Plano de Cargos e vencimentos), em virtude da aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos 001/2015, homologado e publicado no site www.bataguassu.ms.gov.br, na data de 20/01/2016.

Cargo 3025 – Professor de Ensino Fundamental – Anos iniciais-Regente Urbana	
Classificação	Nome
28	Ana Paula Rodrigues dos Santos

Artigo 2º Na forma dos Artigos 27, 28 e seus parágrafos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bataguassu, as candidatas ora nomeadas tem o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação dos documentos, a contar da publicação deste ato, exigidos pelo Edital do Concurso, com posterior tomada de posse.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Janeiro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Maria Aparecida Barbosa Maia
Código Identificador:17352D0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XI
PORTARIA Nº 035/2019 DE 23 DE JANEIRO DE 2019

"Dispõe sobre nomeação de candidatas aprovadas no Concurso Público 001/2015 e dá outras providências".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 27 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a candidata abaixo mencionada para exercer, em caráter efetivo no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Bataguassu-MS, a vaga decorrente da Lei Complementar nº 689/91 (Plano de Cargos e vencimentos), em virtude da aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos 001/2015, homologado e publicado no site www.bataguassu.ms.gov.br, na data de 20/01/2016.

Cargo 3028 – Professor de Ens. Fund. Anos Iniciais - Educação Física Urbana	
	Nome
05	Carolina Pascoal Santos

Artigo 2º Na forma dos Artigos 27, 28 e seus parágrafos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bataguassu, o candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação dos documentos, a contar da publicação deste ato, exigidos pelo Edital do Concurso, com posterior tomada de posse.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Janeiro de 2018.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Maria Aparecida Barbosa Maia
Código Identificador:8964969A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XI
PORTARIA Nº 036/2019 DE 23 DE JANEIRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA PARA FUNÇÃO QUE ESPECIFÍCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Pedro Arlei Caravina, Prefeito Municipal de Bataguassu, no uso de suas atribuições legais etc.

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica delegada ao servidor Gustavo Hiroyuki Akashi, CPF n. 382.251.978-28, Engenheiro Civil, a representação da Prefeitura Municipal de Bataguassu perante o Corpo de Bombeiros Militar, órgãos de segurança do Estado em geral, repartições e demais órgãos públicos, podendo atuar como responsável técnico e subscrever qualquer requerimento relacionado a projeto de segurança contra incêndio e pânico (PSCP), ou qualquer outro documento relacionado a projeto de segurança para realização de qualquer evento público municipal.

Artigo2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Janeiro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Maria Aparecida Barbosa Maia
Código Identificador:A934AAB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVIII
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2019

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e do Setor de Compras e Licitações, torna público que esta aberta à licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo "Menor Preco Unitario", nos termos do Decreto Municipal nº 002/09 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: Aquisição de Suplemento Alimentar, leite, para atender pacientes com risco nutricional aumentado, entre outras enfermidades, com entrega parcelada, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

TIPO: Menor Preco Unitario
HORÁRIO DA ABERTURA: 07:30

EDITAL A ÍNTEGRA: Os interessados poderão adquirir a pasta contendo o edital completo pelo site www.bataguassu.ms.gov.br e maiores informações referente ao certame, poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal nos seguintes horários 07:00 às 11:00 horas, no setor de Compras e Licitações, na Rua Dourados, nº 163, Bataguassu – MS ou através do telefone (67) 3541-5105 ou licitacao@bataguassu.ms.gov.br

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: O Credenciamento, Documentação de Habilitação e Proposta de Preço deverão ser entregues até o dia 08/02/2019 às 07:30 horas, na Sala de Licitações do Município de BATAGUASSU-MS, Rua Dourados, 163, Centro.

BATAGUASSU/MS, 23 de janeiro de 2019.

ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO
Chefe do Setor de Compras e Licitação

Publicado por:
Patricia da Silva Paes Zorzan
Código Identificador:792192BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVIII
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e do Setor de Compras e Licitações, torna público que esta aberta à licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo "Menor Preco Global", nos termos do Decreto Municipal nº 002/09 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: Aquisição de reforçador de Antena de Celular Vivo Instalado para atender os moradores e usuários do Distrito Nova Porto XV de acordo com a solicitação da Sub-Prefeitura, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

TIPO: Menor Preco Global
HORÁRIO DA ABERTURA: 13:30

EDITAL A ÍNTEGRA: Os interessados poderão adquirir a pasta contendo o edital completo pelo site www.bataguassu.ms.gov.br e maiores informações referente ao certame, poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal nos seguintes horários 07:00 às 11:00 horas, no setor de Compras e Licitações, na Rua Dourados, nº 163, Bataguassu – MS ou através do telefone (67) 3541-5105 ou licitacao@bataguassu.ms.gov.br

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: O Credenciamento, Documentação de Habilitação e Proposta de Preço deverão ser entregues até o dia 08/02/2019 às 13:30 horas, na Sala de Licitações do Município de BATAGUASSU-MS, Rua Dourados, 163, Centro.

BATAGUASSU/MS, 23 de janeiro de 2019.

ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO
Chefe do Setor de Compras e Licitação

Publicado por:
Patricia da Silva Paes Zorzan
Código Identificador:D6907527

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVIII
DECISÃO

DECISÃO

Processo Administrativo nº 217/2018
Pregão Presencial nº 082/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Seguro de Veículos para atender a Frota Municipal pelo período de 12(doze) meses, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

Acolho o Parecer Jurídico e faço como razão de decidir sobre a rejeição do recurso interposto pela Empresa: **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**, diante dos argumentos apresentados, ora não foram motivos de sua real desclassificação no certame.

Bataguassu – MS, 22 de Janeiro de 2019.

ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO
Chefe do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Patricia da Silva Paes Zorzan
Código Identificador:076B037A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL – CONSTRUÇÃO DE MUROS E CALÇADAS

Pela presente, fica o(a) Sr(a) Manoel de Jesus Ferreira, proprietário(possuidor) do terreno não edificado localizado na Rua/Av. Frei Luiz nº 420, lote 01 quadra 42-Residencial Modelo, neste município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul ***NOTIFICADO*** para, nos termos do artigo 1º, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal 1.938/12, construir/recuperar muro e/ou calçada no local em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação de multa de 04UFM (quatro unidades fiscais do município) por metro de testada do imóvel a ser inscrito em dívida ativa.

A calçada deverá ser construída em toda a extensão da testada do imóvel, utilizando para tanto material durável, resistente, antiderrapante, de forma a garantir superfície regular, firme, contínua,

sem ressaltos e depressões, atendendo aos requisitos de acessibilidade e mobilidade,(PISO TÁTIL) respeitando as características originais do solo, apresentando declividade máxima de 3% (três por cento) do alinhamento para o meio-fio e o muro deverá ter altura máxima de 1,50m (um metro e cinquenta centímetro).

Acaso as providências mencionadas nesta notificação já tenham sido tomadas, queira desconsiderar o seu conteúdo.

Bataguassu – MS, 23 de Janeiro de 2019.

MARILSON PINHEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura

MARCELO CAVERSAN
Fiscal de Obras e Postura

Ciente_____
Proprietário/ Possuidor do Terreno

Publicado por:
Nuciene dos Santos Silva
Código Identificador:CD3526D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE I
NOTIFICAÇÃO DE TERRENO

NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA MUNICIPAL DE ENDEMIAS

NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA POR PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE

A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Coordenadoria Municipal de Endemias, no uso das atribuições conferidas pela Lei 2.443/17 e pelo Decreto 31/2017, NOTIFICA Vossa Senhoria, com base no artigo 2º da citada lei, para que no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta, realizar a limpeza do local, sob pena de ser feito pela PREFEITURA MUNICIPAL, acarretando a aplicação em desfavor do contribuinte da taxa do serviço no valor correspondente a R$ 0,50/m² (cinquenta centavos por metro quadrado) do lote, sendo a cobrança efetuada pelo Setor Municipal de Tributação. O não pagamento implicará na execução judicial da taxa e protesto da dívida.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Órgão Notificante: Data da Notificação 23/01/2019
Coordenadoria Municipal de Endemias
Matrícula do Agente:_____115865=-2_____Data do retorno ___/ / _2019

DADOS DO LOCAL

Proprietário/Possuidor/Responsável: LAURINDO CREBLA DA SILVA ( )Comercial (X) Terreno baldio ( )Outros _____
Características encontradas: (X)coberto por mato ( )água parada ( )terreno pantanoso ( )acúmulo de lixo ( )entulho (X)outro elemento que causa proliferação do mosquito_____
Endereço:
R. CARAGUATA Nº 41 - Complemento: LOTE 21 - QUADRA E - Bairro: JD. SÃNTA ROSA - Cidade: Bataguassu – MS

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA

DADOS GERAIS

Assinatura do Recebedor: _____ ( ) Recusou-se a assinar.

(Para o caso de ausência). Certifico e dou fé procedi a visita ao local e constatei a ausência do proprietário/possuidor/responsável/morador no momento da entrega da notificação. _____ (Assinatura do Agente).

Publicado por:
Cibeli Regina Ramos
Código Identificador:F98B1F1F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4/2019 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Institui a Comissão Especial para Compra de Alimentos da Agricultura Familiar, sua composição e atribuições.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial para Compra de Alimentos da Agricultura Familiar (CECAAF), responsável pelo planejamento e condução dos processos de Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e ao Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PAA).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Especial para Compra de Alimentos da Agricultura Familiar (CECAAF):
I – FLAVIA CRISTINA PEREIRA FRANCISCHINELLI, servidora pública municipal lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no cargo de Nutricionista;
II – JOSÉ CICERO ALVES, servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no cargo de Instrutor;
III – JORGE ALBERTO RODRIGUES, servidor público municipal lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, lotado no cargo de Assessor Especial;
IV – VAGNEI FERREIRA ROCHA, servidor público municipal, Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – COMAE;
V – CICERO VIEIRA BRAIS, servidor público estadual, representante da AGRAER– Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural.

Art. 3º Atribuir a responsabilidade de:
a) Definir, dentre os orçamentos próprio e oriundo do FNDE para a aquisição de gêneros alimentícios, o percentual destinado à compra de alimentos da agricultura familiar da rede municipal de ensino do município de Batayporã;
b) Mapear os Produtos da Agricultura Familiar local, realizar pesquisa de preços, e elaborar os Projetos Básicos para aquisição de alimentos pelo PNAE e PAA, para atender a rede municipal de ensino;
c) Abrir, instruir e dar publicidade aos processos de Dispensa de Licitação, elaborar os respectivos Editais de Chamada Pública para PNAE e PAA, receber os envelopes de Habilitação e Projeto de Vendas, e realizar, em Sessão Pública, a habilitação dos proponentes e o julgamento das propostas, aos servidores que integram o Setor de Licitação deste município;
d) Elaborar, convocar para assinatura e dar publicidade aos Contratos de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar pelo PNAE e PAA, juntamente com o Setor de Contratos deste município; e
e) Expedir Ordens de Fornecimento e receber os gêneros alimentícios, emitindo Termo de Recebimento, às Coordenadoras de Ensino e à responsável pelo Almoxarifado da Rede Municipal de Ensino.

Art. 4º Os trabalhos desta Comissão serão presididos pelo Servidor JORGE ALBERTO RODRIGUES, o qual terá como suplente o Servidor JOSÉ CICERO ALVES, bem como secretariados pelos servidores FLAVIA CRISTINA PEREIRA FRANCISCHINELLI e VAGNEI FERREIRA ROCHA.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, com efeitos e vigência com início em 1º de janeiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019.

Batayporã-MS., 7 de janeiro de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:FC5DA5B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2019 DE 7 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia Comissão de Recebimento de Compras Materiais e Equipamentos ou de locação de equipamentos do Município de Batayporã-MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o Decreto nº 005/2016 de 05 de janeiro de 2016 que aprovou o Regulamento Interno para Comissões de Recebimento de compras materiais e equipamentos ou de locação de equipamentos e de Recebimento de Obras e Serviços;

RESOLVE:

Art. 1º . Nomear os servidores abaixo relacionados para, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades, comporem a Comissão de Recebimento de Compras Materiais e Equipamentos ou de Locação de Equipamentos no âmbito do Município de Batayporã, pelo período de 1º de janeiro de 2019 e 31 de dezembro de 2019.

Nome	Cargo	Ato de Nomeação
Ricardo Vieira dos Santos	Assessor de Gestão em Compras	Portaria nº 015/2017
Fabiano Michelini Domingos	Assessor Especial I	Portaria nº 015/2017
Wilson Eduardo da Silva	Assistente de Administração II	Matricula nº 072/2007

Art. 2º . A Comissão de Recebimento de Compras Materiais e Equipamentos ou de Locação de Equipamentos será presidida pelo Senhor Ricardo Vieira dos Santos.

Art. 3º . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Batayporã-MS., 7 de janeiro de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:226700CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11/2019 DE 7 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia a Comissão de Seleção de Parcerias do Município de Batayporã com as Organizações da Sociedade Civil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 27, § 1º, da Lei Federal n. 13.019/2014 c/c o art. 19 do Decreto Municipal n. 025/2017 de 21 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º . Nomear, sem ônus para o município, os servidores abaixo relacionados, para integrarem a Comissão de Seleção de Parcerias do Município de Batayporã com as Organizações da Sociedade Civil.

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Titular: Bruno Franco Pereira Jorge, Matrícula nº 040/2014
Suplente: George André da Costa Alvarado, Matrícula nº 012/2015

Titular: Wilson Eduardo da Silva, Matrícula nº 072/2007
Suplente: Maria Roseli Pontes, Matrícula nº 810

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Leticia Giovanni Silva, Matrícula nº 054/2007
Suplente: Tatiane Henrique Rodrigues Gonçalves, Matrículas nºs 009/2010 e 010/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
Titular: Rosilene Rodrigues Pessoa, Matrícula nº 807
Suplente: Adriana Rodrigues Deodato Gouveia, Matrícula nº 042/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Viviane Pereira Teixeira, Matrícula nº 056/2014
Suplente: Jair Eduardo de Barros, Matricula 47/2007

§ 1 º- Para presidir a Comissão de Seleção de Parcerias fica nomeada neste ato o Servidor Bruno Franco Pereira Jorge, e para secretariar os serviços da Comissão fica nomeado o Servidor Wilson Eduardo de Barros.

§ 2 º- O Presidente, Secretário e os membros titulares da Comissão em seus impedimentos e ausências serão substituídos por seus respectivos suplentes.

§ 3 º As atribuições da Comissão de Seleção de Parcerias são as estabelecidas no Decreto Municipal n. 025/2017 de 21 de fevereiro de 2017.

Art. 2º . As decisões a serem tomadas, bem como as sessões públicas, serão realizadas por, pelo menos, 03 (três) membros da Comissão de Seleção de Parcerias.

Art. 3º . Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2020.

Batayporã-MS., 7 de janeiro de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:5EAF2748

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11/2019 DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

"Nomeia a Comissão Especial de Avaliação dos bens móveis e imóveis para Concessão ou Permissão dos Serviços Públicos do Município de Batayporã-MS, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, sem ônus para o município, os Servidores Wilson Eduardo da Silva, Mauricio Cota da Rocha, Mario Brigo Rodrigues, Georgi André da Costa Alvarado e o Engenheiro Civil Adenir Bizerra de Oliveira, para sob a presidência do primeiro, secretariado pelo segundo, comporem a Comissão Especial designada para orientar e elaborar Relatórios dos Bens móveis e imóveis de propriedade da municipalidade, que tenham por objeto a concessão ou permissão dos serviços públicos.

Art. 2º - A Comissão nomeada pelo artigo anterior realizará, mediante solicitação da Secretaria Municipal responsável pela coordenação do bem móvel e ou imóvel objeto de concessão ou permissão, levantamento minucioso das especificações, características, estado de conservação, valor de mercado, e outras informações pertinentes à bens imóveis, que tenham por objeto a concessão ou permissão de serviços públicos, com a finalidade de apresentar o valor mínimo a ser cobrado pela utilização dos bens, bem como demais informações a serem inseridas, em conformidade com as disposições legais e pertinentes, no Edital do certame licitatório a ser realizado.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, , com vigência a partir de 1º de janeiro de 2019 e termino em 31 de dezembro de 2020.

Batayporã-MS, 18 de janeiro de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:BF7DFE0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12/2019 DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

"Substitui membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, instituída pelo Decreto nº 34/2018 de 27 de março de 2018, e dá outras providências".

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada SUELI NANTES DE LIMA, Matrícula nº 3/2002, em substituição a Wilson Eduardo da Silva, como membro da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio do Decreto nº 34/2018 de 27 de março de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS., 22 de janeiro de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:BBC5077E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17/2019 DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia Conselheira Tutelar Suplente em substituição à Conselheira em período de férias dos Conselheiros Tutelares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Ofício n. 02/2019 de 14 de janeiro de 2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que encaminha a Resolução CMDCA nº 03/2019 de 09 de janeiro de 2019, que convocou a 2ª Suplente do Conselho Tutelar, Lidiane Alzira Teixeira, para o período de 21/01/2019 a 19/06/2019, em virtude do período de férias dos conselheiros titulares em exercício;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear LIDIANE ALZIRA TEIXEIRA, portadora do CPF nº 015.276.001-65, RG nº 001.539.417/SSP/MS, para exercer o Cargo em Comissão de CONSELHEIRA TUTELAR, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, SIMBOLO CC3-04, com vencimentos previstos em Lei, pelo período de 21/01/2019 a 19/06/2019, atendendo ao disposto na Lei nº 1007/2013 de 09 de abril de 2013.

Art. 2º. Fica a cargo da Diretoria do Departamento de Recursos Humanos regularizar toda a documentação necessária para os registros legais inerentes a lotação e ou admissão de pessoal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e/ou afixação.

Batayporã-MS., 16 de janeiro de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:F6B8DE2B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 013/2019.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedido a servidora **Sandra Cambui Pereira Dias**, ocupante do cargo Efetivo, Grupo Ocupacional IX, Padrão VIII, Atendente de Odontologia; 30% (trinta) por cento de produtividade com fulcro no art. 164 da Lei Complementar n° 018/2008.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 17de janeiro de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:58D8ADF8

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 072/2018

Pregão nº 14/2018 – Processo licitatório nº 30/2018 - OBJETO: aquisição de bio diesel S10, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena – MS – Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

O MUNICÍPIO DE BODOQUENA, Estado de Mato Grosso do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 15.465.016/0001-47, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, representada por seu Secretário, Sr. Juliardson de Castro Couto, brasileiro, casado, empresário, CI – RG n. 001.415.157 – SSP/MS e CPF n. 932.670.101-87, residente e domiciliado no Município de Bodoquena – MS, com endereço na Rua Assembléia de Deus, n. 305, bairro Centro, e a empresa **NIEHUES & NIEHUES LTDA**, CNPJ n. 03.722.944/0001-60, com sede no Município de Bodoquena – MS, na Avenida Projetada s/n., lote 01, quadra 04, bairro Jardim Carvalho, CEP 79.390-000, representada por seu sócio proprietário, Sr. **Euclides Niehues Junior**, brasileiro, casado, empresário, CI – RG n. 5.135.602-0 – SSP/PR e CPF n. 849.459.909-72, residente e domiciliado na Rua Miguel José Fagundes, n. 1538, Jardim Planalto, pactuam nos termos da legislação vigente, 2º Termo Aditivo de Acréscimo, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 – O Presente Termo Aditivo ao contrato tem como objeto o Acréscimo de 499,70 litros de biodiesel S-10, estando dentro do limite máximo permitido de 8,33% ao valor inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1-O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal o artigo 65, I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade Processo Licitatório 030/2018 – Pregão Presencial n. 014/2018, que passa fazer parte integrante deste, que tem por objeto a aquisição à aquisição de biodiesel S10, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena – MS – Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR E DA JUSTIFICATIVA

3.1 – Acrescentar o valor de R$ 2.118,73 (dois mil, cento e dezoito Reais e setenta e três centavos) à importância inicialmente contratada em razão da necessidade de aumento quantitativo do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 - As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.01.20.608.202.2005.33.90.30.100000 – ficha 505.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 - O presente termo aditivo ao contrato será publicado na forma resumida através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Miranda, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja, para que nele sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas oriundas da execução ou interpretação do presente aditivo ao contrato originário.

E, por estarem assim justas e contratadas, foi lavrado o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes.

Bodoquena – MS, 03 de janeiro de 2019.

JULIARDSON DE CASTRO COUTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

NIEHUES & NIEHUES LTDA
Contratada

Testemunhas:

01._____
Nome: Bruno Henrique Beltramin Oliveira
CPF: 036.771.981-94

02._____
Nome: Hélio Ferreira Gonçalves
CPF: 171.833.818-03

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:61C03D23

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2019

O MUNICÍPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e Decreto Municipal nº 120 de 05 de setembro de 2017, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para planejamento, organização, elaboração e execução do evento "Bonito Cross Triathlon", a ser realizado no Município de Bonito MS, entre os dias 16 e 17 de fevereiro de 2019 conforme convênio 28.682/2018 - FUNDTUR.
ABERTURA DA SESSÃO: 05 de fevereiro de 2019.
HORAS: 09h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no site do Município www.bonito.ms.gov.br

Bonito/MS, 23 de janeiro de 2019.

Assinado na Autorização
CELSO HENRIQUE MIGUEL POLI,
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:1D76739A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2019.

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

Republica-se o texto do Termo de Homologação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul n. 2.273, do dia 23 de janeiro de 2019, páginas 21 e 22 a seguir colacionado:

Onde se lia:
Porcentagem de Desconto: 13% (treze por cento).

Leia-se:
Porcentagem de Desconto: 18% (dezoito por cento).

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:B2C883A1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 057/2019-RH

Dispõe sobre a reintegração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Reintegrar, a servidora **ANA CAROLINA SOARES E RUIVO,** no cargo Efetivo de Professor de Artes – 1º ao 5º ano, e lotá-lo na Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB 60% - Escola Ensino Fundamental, nos termos do art. 125 da Lei Complementar no 103 de 27 de janeiro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.02.2019**.

Bonito/MS, 21 de janeiro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:6524FE34

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 063/2019-RH

Dispõe sobre a concessão de Pensão e, da outras Providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, Pensão a **Izete Castilho Xavier,** cônjuge do segurado **João Carlos Loureiro Xavier** falecido em 28 de dezembro de 2018, servidor Aposentado pelo Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito - MS, fundamentado no **Artigo. 40, § 2º, 7º e 8º, redação da pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, observando o artigo 2º da Lei nº 10.887/2004,** artigo 201, § 2º, 3º e 4ª da Constituição Federal, fixando os proventos no total de **R$ 2.107,06 (dois mil, cento e sete reais e seis centavos)** nos termos e cálculos da apostila de proventos, parte do **Processo Administrativo nº 001/2019**, do IPSMB, com ônus ao **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito**, por excelência do que dispõe o Capitulo VII – Da Concessão dos Benefícios, Seção V, Da Pensão, da Lei Complementar nº 60, de 27 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 065, de 29.03.2006, Lei Complementar nº 091, de 07.11.2011, Lei Complementar nº 105, de 22.04.2014 e Lei Complementar nº 109, de 16.07.2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos **a partir da data do Óbito, ocorrido em 28 de dezembro de 2018,** conforme parecer jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Município.

Bonito/MS, 22 de janeiro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:86F32861

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 01/2019 CMS/BTO BONITO, 21 DE JANEIRO DE 2.019.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Resolução nº 01/2019 CMS/BTO
Bonito, 21 de Janeiro de 2.019.

Aprova o calendário de reunião do Conselho Municipal de Saúde do ano de 2019.

Considerando o art. 2º da Lei 8.142/90, que Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);
Considerando o inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução nº 453/12 do Conselho Nacional de Saúde;
Considerando a deliberação da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Bonito, realizada no dia 20 de dezembro de 2.018, conforme Ata 317 aprova o calendário de reunião do conselho municipal de saúde.

Resolve:

Art. 1º Aprova o calendário de reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde do ano de 2019.

Mês	Data
Janeiro	10
Fevereiro	14
Março	14
Abril	11
Maio	09
Junho	13
Julho	11
Agosto	08
Setembro	12
Outubro	10
Novembro	14
Dezembro	12

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

MARIA CRISTINA LEANDRA DA SILVA
Presidente do CMS

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:D43F83C5

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 02/2019 CMS/BTO BONITO, 21 DE JANEIRO DE 2.019.

Aprova a designação de motoristas concursados para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde

Considerando o art. 2º da Lei 8.142/90, que Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução nº 453/12 do Conselho Nacional de Saúde;

Considerando a deliberação da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Bonito, realizada no dia 20 de dezembro de 2.018, conforme Ata 317 Designação de motoristas concursados para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde

Resolve:

Art. 1º Aprova a designação de motoristas concursados para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

MARIA CRISTINA LEANDRA DA SILVA
Presidente do CMS

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:5EEC2C53

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 03/2019 CMS/BTO BONITO, 21 DE JANEIRO DE 2.019.

Aprova Conferência Municipal de Saúde, no dia 29 de março de 2019 conforme a ata 317 de dezembro de 2018.

Considerando o art. 2º da Lei 8.142/90, que Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução nº 453/12 do Conselho Nacional de Saúde;

Considerando a deliberação da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Bonito, realizada no dia 20 de dezembro de 2.018, conforme Ata 317 aprova Conferência Municipal de Saúde em Bonito/MS.

Resolve:

Art. 1º - Aprova Conferência Municipal de Saúde em Bonito/MS, que será realizada no dia 29/03/2019 a qual é obrigatório de quatro em quatro anos a edição da mesma na cidade.

Art. 2º - O Município deverá designar o local da realização do evento, o mais breve possível ressaltando que as últimas edições das conferências ocorreram no Marruá Hotel;

Art. 3º - O tema da 8ª edição da Conferência Municipal de Saúde é **"Democracia e Saúde"**;

Art. 4º - A ampla divulgação do evento citando data, local e o tema fica a cargo do poder executivo;

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data da publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

MARIA CRISTINA LEANDRA DA SILVA
Presidente do CMS

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:19E3C0FE

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 04/2019 CMS/BTO BONITO, 21 DE JANEIRO DE 2.019.

Aprova abrir criação de página nas em redes sociais divulgando os animais disponíveis para adoção no CCZ.

Considerando o art. 2º da Lei 8.142/90, que Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução nº 453/12 do Conselho Nacional de Saúde;

Considerando a Lei estadual nº 2.990/05, inciso I, § 4º do Art. 29, sistematiza a Posse Responsável;

Considerando a deliberação da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Bonito, realizada no dia 09 de agosto de 2.018, conforme Ata 312 aprova abrir criação de página nas em redes sociais divulgando os animais disponíveis para adoção no CCZ.

Resolve:

Art. 1º - Aprova criação pela assessoria de comunicação, abrir página em redes sociais divulgando os animais disponíveis para adoção no CCZ

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

MARIA CRISTINA LEANDRA DA SILVA
Presidente do CMS

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:866EE015

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO RESULTADO DE PONTUAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA AULAS TEMPORÁRIAS 2019

RETIFICAÇÃO:

CRISLANE DOS SANTOS RAMOS RODRIGUES.....12

Publicado por:
Perla Cristina Colombo
Código Identificador:419D8D86

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE

A Administração Municipal de Brasilândia - MS, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**, CONVIDA** a população para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** dos **RELATÓRIOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL** referente ao **2º SEMESTRE** do **EXERCÍCIO de 2018,** a ser realizada no PAÇO MUNICIPAL (Sala de Reuniões - Prefeitura Municipal de Brasilândia) no dia **28/01/2019** (Segunda-Feira), às **9:00h** (MS).

Publicado por:
Jociel Nunes da Silva
Código Identificador:E8F43090

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" Nº 1.007/19

De, 17 de janeiro de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 56, Inciso VII, da Lei 813/93, de 30/06/93;

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Vacância do Cargo Efetivo **– TRABALHADOR BRAÇA - EFETIVO**, Classe "A", Nível I, Referencia "001", matrícula nº 73357-1, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, em razão de sua Exoneração, ocorrida em 20/01/2019, seu ocupante a **Srª. KEILA BATISTA.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/01/2019.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia - MS, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:5D01E546

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" Nº 0987/19

De, 14 de janeiro de 2019.

"Exonera Servidor convocado pelo Decreto P nº 599/18".

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, Titulo X – DA ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO TEMPORARIA E EMERGENCIAL DE INTERESSE PUBLICO, Artigo 144, § 2 º.

DECRETA

Artigo 1º - Fica exonerada a servidora**, NAYRA MODESTO DOS SANTOS NUNES,** convocada pelo decreto **"P" nº 0599/2018 de 26/02/2018,** em **15/02/2018**, matricula **72877-8,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20/03/2018.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2.019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:E7695BF4

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADENDO

PRIMEIRO ADENDO
Processo: Nº. 4805/2018, Modalidade: Tomada de Preço. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de Recapeamento asfáltico em CBUQ e sinalização, no Município de Brasilândia - MS. **ALTERAÇÃO** Correção de percentual de BDI na clausula 5.1.8. ONDE SE LÊ: 24,23%; LEIA-SE: 22,09%. As alterações estarão disponíveis na integra no site oficial do Município de Brasilândia – MS (www.brasilandia.ms.gov.br) ou ainda no Núcleo de Licitações do Município. Fica ainda alterada a data e hora de abertura do certame para o dia 08/02/2019 as 08:30h.

Brasilândia - MS, 23/01/2019.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:6DEEF556

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
Processo: Nº. 246/2019, Modalidade: Pregão Presencial Nº 4/2019.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a prestação de serviços de licenciamento ambiental perante o DNPM - Departamento Nacional de Produção Mineral e IMASUL - Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, visando atender Município de Brasilândia - MS, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:30horas, do dia 05/02/2019, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação deverão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia – MS, 23/01/2019.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:62445DF1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 050/2018, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

"Nomeia os membros para formar a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria a ser celebrada com as Organizações da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, Associação dos Estudantes e Acadêmicos Universitários de Camapuã/MS – AUCA e a Associação Beneficente de Camapuã – Casa de Amparo as Crianças Carentes – Creche Menino Jesus, que tem por objeto a celebração de parceria por termo de colaboração."

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no Art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Art. 4º, inciso XI, do Decreto Municipal nº 3.423/2016.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria a ser celebrada com as Organizações da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, Associação dos Estudantes e Acadêmicos Universitários de Camapuã/MS – AUCA e a Associação Beneficente de Camapuã – Casa de Amparo as Crianças Carentes – Creche Menino Jesus, que tem por objeto a celebração de parceria por termo de colaboração.
WEILA NOGUEIRA DA SILVA – Diretora Pedagógica e de Administração, Presidente da Comissão;
KÁSSIA FRANCISCO AMORIM LOPES – Professor de 1º ao 5º Ano/Professor de Educação Infantil;
RITA DE CÁSSIA DA SILVA LUCENA LARA – Analista Educacional.
Art. 2º. São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 3.423/2016, Plano de Trabalho e Termo Colaboração/Fomento ou Acordo de Cooperação. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogada as disposições em contrário.

Camapuã/MS, 22 de janeiro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:DC7274D0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 051/2018, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

"Nomeia Gestora da Parceria a ser celebrada com as Organizações da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, Associação dos Estudantes e Acadêmicos Universitários de Camapuã/MS – AUCA e a Associação Beneficente de Camapuã – Casa de Amparo as Crianças Carentes – Creche Menino Jesus, que tem por objeto a celebração de parceria por termo de colaboração."

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no Art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Art. 4º, inciso XI, do Decreto Municipal nº 3.423/2016.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora ANDRÉIA SANTOS FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para a função de Gestora da Parceria a ser celebrada com as Organizações da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, Associação dos Estudantes e Acadêmicos Universitários de Camapuã/MS – AUCA e a Associação Beneficente de Camapuã – Casa de Amparo as Crianças Carentes – Creche Menino Jesus, que tem por objeto a celebração de parceria por termo de colaboração.
Art. 2º. São atribuições do gestor:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de inícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III – Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
IV - Monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 3.423/2016, Plano de Trabalho e Termo Colaboração/Fomento ou Acordo de Cooperação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã/MS, 22 de janeiro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:25DC8C71

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019

O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial n° 003/2019, tipo "MENOR PREÇO POR LOTE". **Objeto**: Aquisição de materiais para compor o kit de material escolar, destinados aos alunos da rede municipal de ensino, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a realizar-se no dia 06/02/2019 ás 08hs na sala de licitações do Paço Municipal localizado na Rua Bonfim, n.º 441, Centro. O edital está disponível no sítio: www.camapua.ms.gov.br. Mais informações (67) 3286-6010.

Camapuã/MS, 23 de janeiro de 2019.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:38C5754C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2019

O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial n° 007/2019, tipo "MENOR PREÇO POR LOTE" **Objeto**: Aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a realizar-se no dia 06/02/2019 ás 14hs na sala de licitações do Paço Municipal localizado na Rua Bonfim, n.º 441, Centro. O edital está disponível no sítio: www.camapua.ms.gov.br. Mais informações (67) 3286-6010.

Camapuã/MS, 23 de janeiro de 2019.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:89C0562F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019

O Munícipio de Camapuã/MS, através da Pregoeira, torna público a todos os interessados a **SUSPENSÃO** do Processo Licitatório nº 001/2019, na modalidade de Pregão Presencial nº 001/2019, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças para aparelhos de ar condicionado em atendimento as secretarias desta municipalidade.

Após re-análise do Termo de Referência do Pregão Presencial nº 001/2019, bem como impugnação apresentada aos termos do Edital, verificou-se a necessidade de reformulação e alterações nas especificações contidas no referido processo.

Após alterações/readequações do Edital faremos a reabertura e publicação de um novo processo.

Camapuã – MS, 23 de janeiro de 2019.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:067A1CD3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISAO ADELIA

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGAVEL CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE CARACOL/MS vem a público informar, a quem interessar a rescisão amigável, a partir de 23 de janeiro de 2019, da Ata de Registro de Preços Nº 006/2018 pactuado com a empresa, **ADELIA B. DOS SANTOS-ME,** CNPJ nº **14.324.562/0001-03** decorrente do Processo Licitatório nº 141/2018, na modalidade PREGAO PRESENCIAL 070/2018, mediante autorização da Administração Pública Municipal e Termo de Rescisão Amigável .

Caracol, 23 de janeiro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:B5075D5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇAO

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação constante deste processo administrativo.
OBJETIVO: Aquisição de Material de Informática para a Escola Municipal João Jose Leite da Silva do Município de Caracol MS, com fulcro no artigo 22, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

NOME EMPRESA	CNPJ	VALOR
PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO-EIRELI	37.544.111/0001-79	**R$ 2.122,40**
TOTAL R$		**R$ 2.122,40**

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATA
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em até 05 (cinco) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa:

Cod. Reduzido	53	
Org. Unid	05.001	Departamento de Educação
Função	12	Educação
Sub – Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0600	Educação Para Todos
Proj./Ativ	2029	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
F. Recursos	101	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação
VALOR		**R$ 2.122,40**

FORO: Comarca de Bela Vista MS

Elabore-se a Ordem de Compra pertinente.

Caracol MS, Em 23 de janeiro de 2019

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:CE3BAFAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇAO

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças constante deste processo administrativo.
OBJETIVO: Aquisição de 02 (duas) Bandeiras do Brasil 09(nove) panos, medindo 4.04 x 5.99 sendo uma para o Município de Caracol e outra para o Distrito de Alto Caracol, com fulcro no artigo 22, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

NOME EMPRESA	CNPJ	VALOR
PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO-EIRELI	37.544.111/0001-79	**R$ 5.990,00**
TOTAL R$		**R$ 5.990,00**

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATA
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa:

Cod. Reduzido	33	
Org. Unid	03.001	Secretaria Municipal de Planejamento,Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub – Função	122	Administração Geral
Programa	0300	Gestão Administrativa
Proj./Ativ	2007	Manutenção das Atividades da Sec. Munic. De Planejamento,ADM,e Finanças
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
F. Recursos	100	Recursos Ordinários
VALOR		**R$ 5.990,00**

FORO: Comarca de Bela Vista MS

Elabore-se a Ordem de Compra pertinente.

Caracol MS, Em 21 de janeiro de 2019

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:539D7BEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 108/2018

TOMADA DE PREÇO 006/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2018

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: Construtora Roncone Eireli-EPP.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma e ampliação do Abatedouro Municipal de Caracol MS - Convenio Nº 28.028/2018 Processo Nº 71.000.011/2018, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: 18 de junho de 2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cod. Reduzido	460	
Org. Unid	07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUARIA E MEIO AMBIENTE
Função	20	Agricultura
Sub – Função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	0801	Fomento ao Desenvolvimento Econômico
Proj./Ativ	2112	Apoiar ao Pequeno Produtor
El. Despesa	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
F. Recursos	127	Transferências de Convênios- Estado Outros (não relacionados a Educação/Saúde/Assistência Social)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 21 de dezembro de 2018.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Construtora Roncone Eireli-EPP (Contratada)

Caracol MS 21 de dezembro de 2018

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:AD6E44B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGAO 009

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2019
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 009/2019

O MUNICÍPIO DE CARACOL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto nº 053/2018, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo** "Menor Preço por Item ", que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E REAGENTES LABORATORIAIS PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARACOL- MS.**
.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 06 de fevereiro de 2019, as 13:30 na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Av. Libindo Ferreira Leite, N° 251 – Centro, Caracol MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3495-1107.

Caracol MS, em 23 de janeiro de 2019.

JUSCILEI DA SILVA PAIM
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:1D86219A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISAO

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGAVEL CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE CARACOL/MS vem a público informar, a quem interessar a rescisão amigável, a partir de 23 de janeiro de 2019, da Ata de Registro de Preços Nº 006/2018 pactuado com a empresa, **MENDES E VIEIRA COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA,** CNPJ nº **30.047.029/0001-90** decorrente do Processo Licitatório nº 141/2018, na modalidade PREGAO PRESENCIAL 070/2018, mediante autorização da Administração Pública Municipal e Termo de Rescisão Amigável .

Caracol, 23 de janeiro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:94540D0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇAO

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educaçao constante deste processo administrativo.
OBJETIVO: Aquisição de Óleo Fluido Lubrificante para atender a Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no artigo 22, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

NOME EMPRESA	CNPJ	VALOR
JALTHER LEITE IBANE-ME	24.636.219/0001-40	**R$ 9.231,00**
TOTAL R$		**R$ 9.231,00**

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATA
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa:

Cod. Reduzido	65	
Org. Unid	05.001	Departamento de Educação
Função	12	Educação
Sub – Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0601	Transporte Escolar
Proj./Ativ	2032	Manutenção do Programa de Apoio ao Transporte Escolar
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
F. Recursos	101	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação
VALOR		**R$ 9.231,00**

FORO: Comarca de Bela Vista MS

Elabore-se a Ordem de Compra pertinente.

Caracol MS, Em 23 de janeiro de 2019

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:D55C1C3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATI

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças constante deste processo administrativo.
OBJETIVO: Aquisição de 02 (duas) Bandeiras do Brasil 09(nove) panos, medindo 4.04 x 5.99 sendo uma para o Município de Caracol e outra para o Distrito de Alto Caracol, com fulcro no artigo 22, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

NOME EMPRESA	CNPJ	VALOR
PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO-EIRELI	37.544.111/0001-79	**R$ 5.990,00**
TOTAL R$		**R$ 5.990,00**

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATA
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa:

Cod. Reduzido	33	
Org. Unid	03.001	Secretaria Municipal de Planejamento,Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub – Função	122	Administração Geral
Programa	0300	Gestão Administrativa
Proj./Ativ	2007	Manutenção das Atividades da Sec. Munic. De Planejamento,ADM,e Finanças
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
F. Recursos	100	Recursos Ordinários
VALOR		**R$ 5.990,00**

FORO: Comarca de Bela Vista MS

Elabore-se a Ordem de Compra pertinente.

Caracol MS, Em 21 de janeiro de 2019

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:4292BD8C

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 061 DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor **João Carlos Borges**, para ocupar o cargo Comissionado de Diretor de Departamento de Cultura Esporte e Lazer, para exercer atividades na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22 de Janeiro de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 22 de janeiro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Jeferson Ferreira Arguelho
Código Identificador:13561527

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

RECURSOS HUMANOS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - CREDENCIAMENTO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CREDENCIAMENTO

REGÊNCIA LEGAL: LEI FEDERAL nº 8.666/93 – Caput do artigo 25
INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PERÍODO PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO: 22/01/2019 a 25/01/2019.

- OBJETO:

Constitui objeto do presente, o **CREDENCIAMENTO** para professores substitutos para as vagas remanescentes após a lotação dos aprovados no Processo Seletivo 001/2018, prorrogada a vigência até 20/12/2019 e demais necessidades da Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Os profissionais credenciados serão contratados, exclusivamente, para substituições eventuais conforme os critérios de necessidade e oportunidade da Administração, facultando à Secretaria Municipal de Educação - SEMEC a contratação do número de profissionais credenciados necessários para suprir a demanda,

O quantitativo estimado de horas/aula a serem contratadas é de 2.494,00 (duas mil quatrocentos e noventa e quatro) o qual deriva de análise dos gastos que a Secretária Municipal de Educação e Cultura de Coronel Sapucaia teve em decorrência da contratação de Professores Substitutos nos anos que antecederam o presente procedimento.

– Os profissionais para atuarem nas escolas urbanas, deverão ter concluído o ensino nas seguintes áreas de formação e escolaridade:

ITEM	CATEGORIA DE ENSINO	ESCOLARIDADE
01	Educação Infantil	Habilitação específica em educação infantil (pedagogia).
03	Ensino Fundamental (Anos Iniciais)	Nível Superior em Pedagogia.
03	Ensino Fundamental (Anos Finais)	Licenciatura completa nas áreas de Letras, Matemática, Geografia, História, Educação física, Ciências Biológicas, Arte e Inglês.
04	Professor de Atendimento Educacional Especializado.	Nível Superior e cursos de educação especial.

Escolas Indígenas:

ITEM	CATEGORIA DE ENSINO	ESCOLARIDADE
01	Educação Infantil indígena	Habilitação específica em educação infantil (Ensino Médio - Ara Verá, Ensino Superior - Teko Arandu ou pedagogia).
02	Ensino Fundamental (Anos Iniciais)	Habilitação: Ensino Médio - Ara Verá, Ensino Superior - Teko Arandu ou pedagogia).
03	Ensino Fundamental (Anos Finais)	Licenciatura completa nas áreas de: Letras, Matemática, Geografia, História, Educação física, Ciências Biológicas, Arte e Espanhol.

- REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO CREDENCIAMENTO

– Os interessados deverão apresentar os envelopes fechado de forma a não permitir a sua violação, no protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia-MS, devendo constar em sua parte externa o seguinte:

- Envelope n° 01: contendo todos os documentos correspondentes à habilitação, indicando externamente:

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
Credenciamento n.º 001/2019: profissionais para atuarem como: professores substitutos na educação infantil, no ensino fundamental (anos iniciais), ensino fundamental (anos finais), professor de atendimento educacional especializado.
(Nome completo, CPF e endereço)
CATEGORIA DE ENSINO:
- Serão somente admitidos para o credenciamento os licitantes com área de formação especificadas no item 1.2 do objeto e que apresente envelope contendo a documentação exigida pela Lei Federal nº 8.666/93.

- O licitante participante deste certame não poderá participar de mais de uma especialidade exigida no item 1.1 do objeto.

2.3. - Estão impedidas de participar do processo:

2.3.1 – profissionais que por qualquer motivo tenham sido declarados inidôneos por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

– profissionais que tenham participado deste processo;

- Serão considerados inabilitados do presente processo, os licitantes que deixarem de atender a qualquer exigência estabelecida;

- Servidores da Administração Pública Municipal, direta e indireta, quando não amparados pela acumulação legal de cargos.

– DA HABILITAÇÃO

- Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas por Tabelião de Notas ou por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo.

- Para habilitação serão exigidos, exclusivamente, os seguintes documentos:

- Documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Currículo Vitae;

RG (cópia autenticada);

CPF (cópia autenticada);

Diploma devidamente registrado pelo MEC (cópia autenticada), ou declaração de conclusão de curso (cópia autenticada);

Declaração de Antecedentes Criminais expedida nos últimos 30 (trinta) dias pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, através da Polícia Federal;

Dados bancários para recebimento do pagamento;

Requerimento de credenciamento devidamente assinado;

Comprovação mínima de 480 (quatrocentos e oitenta horas) horas de regência ou estágio em sala de aula.

Comprovante de residência **-** Se o mesmo não estiver em nome do licitante poderá comprovar sua residência através dos seguintes documentos:

Contrato de aluguel

Certidão de nascimento se o comprovante estiver em nomes dos pais ou documento que comprove a filiação.

Certidão de casamento se o comprovante estiver em nome do cônjuge.

– Requerimento de Credenciamento devidamente assinado, conforme modelo do **Anexo II**;

3.3 - Todos os documentos exigidos no item 3.2.1 deverão constar no envelope de habilitação.

- DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

- O recebimento da documentação ocorrerá a partir do dia **22/01/2019 até o dia 25/01/2019** das **08 às 13.00 horas,** no Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia-MS.

- A Comissão receberá os envelopes contendo a documentação apresentada pelos interessados, mediante protocolo e promoverá a sua apreciação e julgamento.

- Após a abertura do envelope, a Comissão analisará e avaliará a documentação, no prazo de **02 (dois) dias**, contados do dia útil subsequente à data do protocolo de entrega da documentação pela licitante a ser credenciada.

- Caso a documentação apresentada pela licitante interessada esteja incorreta e/ou incompleta, durante o período de credenciamento será admitida a sua complementação, no prazo de até **01 (um) dia útil** a partir da comunicação da irregularidade.

- A Comissão publicará através do diário oficial do município se a licitante está habilitada, credenciando- a, a ser convocada pelo **Departamento de Recursos Humanos** a assinar contrato.

– **CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

- Serão credenciadas as **licitantes** devidamente habilitadas cujos serviços ofertados estejam de acordo com as especificações contidas no edital e neste Termo de Referência.

A seleção será classificatória, realizada por meio da análise de currículo, cuja pontuação máxima será 50 (cinquenta) pontos de acordo com o Anexo I deste Termo de Referência.

O resultado será organizado e publicado na sede da Secretaria Municipal de Educação de Coronel Sapucaia, no Portal da Prefeitura e no diário Oficial do Município, por ordem de classificação.

– O julgamento será feito pela Comissão Permanente de Licitação juntamente com a Comissão Especial de Apoio ao Credenciamento designada pela Secretaria Municipal de Educação, Portaria n.008/2019 de 17 de janeiro de 2019 (em anexo).

A ordem de convocação dos habilitados será feita de acordo com a classificação, tomando por base a análise das documentações apresentadas e considerando a pontuação obtida.

- No caso de empate entre candidatos, serão observados os seguintes critérios de
desempate:
a) Cursos de capacitação;
b) tempo de titulação;
c) maior idade;
– DOS RECURSOS

- Será de 05 (cinco) dias úteis o prazo para interposição dos recursos, observando-se o disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

– DO VALOR

- O valor tomado como base está de acordo com a Lei Municipal n. 602/2000 e **Lei complementar 067/2018 (ANEXO III).**

- Nos preços fixados na forma do item anterior, estão compreendidos todos os custos e despesas que direta ou indiretamente decorram do cumprimento pleno e integral do objeto pretendido, ficando esclarecido que a Administração não admitirá qualquer alegação

posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos valores da remuneração.

– A CONTRATADA será remunerada de acordo com as horas trabalhadas conforme a tabela abaixo.

CARGO	Valor da hora trabalhada nível I	Valor da hora trabalhada nível II
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	R$ 13,64 H/A	R$ 22,23 H/A
PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 13,64 H/A	R$ 22,23 H/A
PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 13,64 H/A	R$ 22,23 H/A
PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	R$ 13,64 H/A	R$ 22,23 H/A

– A CONTRATADA deverá apresentar cópia do comprovante de quitação do ISS autônomo e da respectiva GPS – Guia de Recolhimento da Previdência Social, para que não seja efetuada a retenção do Imposto Sobre Serviço – ISS e da contribuição relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

– Nenhum pagamento será efetuado ao (à) CONTRATADO (A) enquanto estiver qualquer obrigação pendente de liquidação. Esse fato não será gerador de direito e reajustamento de preços, à correção monetária, juros ou multa.

- DA FORMALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

- Publicado o resultado do credenciamento, os credenciados serão convocados para a assinatura do instrumento de contrato, e não poderão se furtar à prestação dos serviços, ficando esclarecido que a desistência posterior acarretará as sanções previstas no Capítulo IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

- DO PRAZO

- O prazo para a prestação dos serviços será de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação**,** contados a partir da assinatura do contrato, podendo tal prazo ser prorrogado ou rescindido, na conformidade do estabelecido na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, artigo 199, caput, e § 1º da CF/88.

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O pagamento deverá ser efetuado, mensalmente após a liquidação da despesa pela Secretaria Municipal de Educação, no valor correspondente ao quantitativo de horas trabalhadas com base na Lei Municipal Nº 067/2018, no item 7.3.

- O pagamento somente será feito mediante cheque nominal e/ou crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

- A remuneração de cada contratado será de acordo com horas comprovadamente trabalhadas e oficialmente encaminhados ao setor competente, Departamento de Recursos Humanos.

- O contratado poderá trabalhar em regime de itinerância de acordo com a necessidade do contratante.

- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

– A CONTRATADA obriga-se a participar de reuniões, a que for convocado, com vista à sua atuação nas ações educacionais;

- Realizar as ações conforme orientações e planejamento a ser efetuado com a Secretaria Municipal de Educação;

- Assumir a responsabilidade profissional pelos trabalhos realizados, com o cumprimento da carga horária e datas acordadas.

- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- A Contratante obriga-se a:

Efetuar os pagamentos devidos á Contratada;

Notificar, por escrito, a Contratada, quando da aplicação de multas previstas em Contrato, bem como em relação às irregularidades detectadas nos casos de rejeição, defeitos ou vícios relacionados ao objeto a ser contratado;

Proceder à distribuição igualitária dos serviços entre todos os credenciados, conforme critérios de distribuição de serviços;

– RESCISÃO

- A inexecução parcial ou total do objeto deste ensejará a Rescisão Contratual observada, para tanto, as disposições da Seção V, Capítulo III da Lei 8.666/93.

- REVOGAÇÃO/ANULAÇÃO

- O presente credenciamento poderá ser revogado ou anulado nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

- O Credenciado também será excluído do credenciamento quando:

tiver, por qualquer motivo, a sua habilitação profissional suspensa;
Recusar, injustificadamente, por três vezes, a convocação da administração para substituição.
prestar informações inexatas;
transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização por escrito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
executar os serviços em desacordo com as normas técnicas ou especificações, independente da obrigação de fazer as correções necessárias às suas expensas;
cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais;
praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, imperícia, negligência, dolo ou má fé, venha causar danos aos órgãos e/ou a terceiros, independente da obrigação da contratada em reparar os danos causados.

- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas com a contratação para a execução do objeto licitado correrão à conta dos recursos constantes da seguinte dotação orçamentária:

Fonte: 06 (Fundeb 40%)

16.0 - DA HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO.

A Secretaria Municipal de Educação realizará a homologação de cada credenciamento, após recebimento dos documentos que atenderem aos requisitos estipulados, as quais serão avaliadas pela Comissão Permanente de Licitação conjuntamente com a Comissão Especial de Apoio ao Credenciamento.

Todos aqueles que se propuserem a atender aos requisitos constantes neste Termo de Referência e no respectivo Edital terão suas solicitações de credenciamento acatadas pela Comissão Permanente de Licitação, sendo submetidas à homologação da Secretaria Municipal de Educação.

- DISPOSIÇÕES GERAIS

- A aceitação provisória ou definitiva não exclui a responsabilidade civil pela quantidade, correção, solidez e segurança do objeto contratual, nem tampouco a ética profissional, pela perfeita execução do contrato.

- É facultada à comissão, em qualquer fase do certame, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo de credenciamento, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deverá constar, originariamente, da proposta.

Os serviços objeto deste credenciamento serão distribuídos igualitariamente para os credenciados (pessoas físicas e jurídicas). Respeitando a ordem de credenciamento, será iniciada a distribuição pelo primeiro credenciado, independente de ser pessoa física ou jurídica, sendo um a um marcado e, ao chegar no último credenciado, iniciar-se-á novamente a distribuição, e assim sucessivamente.

Em caso do número de serviços impossibilitarem a divisão igualitária entre os credenciados, o numerário restante de será sorteado entre os mesmos.

Uma vez realizado a distribuição dos serviços fica o credenciado obrigado a realizar aas substituições conforme indicado.

Fica expressamente vedado o direcionamento da distribuições de horas para qualquer credenciado.

Não havendo profissionais na lista de espera para prestação de serviços, a seleção acima não será necessária, mantendo as mesmas condições definidas na última distribuição, desde que não reclamados pelos já credenciados.

- As licitantes credenciadas deverão fazer o acompanhamento, realizando ajustes necessários, decorrentes dos procedimentos realizados.

- Será descredenciada, a qualquer tempo, a licitante que não mantiver durante o curso do contrato, as mesmas condições que possibilitaram o seu credenciamento, ou, ainda, aquela cujo contrato venha a ser rescindido, pelos motivos previstos no contrato.

- A qualquer tempo, antes da data fixada para a apresentação do envelope único, poderá a Comissão, se necessário, modificar o Edital, hipótese em que deverá efetuar a divulgação de novo Aviso na imprensa oficial, com restituição de todos os prazos exigidos em lei.

- A prestação dos serviços, objeto deste Credenciamento, é exclusiva da Credenciada, vedada sua transferência à empresa alheia à relação contratual.

- O presente Credenciamento configurará uma relação contratual de prestação de serviços, cuja vigência do seu respectivo instrumento demonstra uma necessidade transitória da Secretaria Municipal de Educação.

Coronel Sapucaia-MS, 21 de Janeiro de 2019.

ANEXO I PRIMEIRA ETAPA

QUADRO DE PONTUAÇÃO – DENOMINAÇÃO/PONTUAÇÃO

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Especialização na área de atuação	4 pontos.
Mestrado na área de Atuação	8 pontos.
Doutorado na área de Atuação	10 pontos.
Certificado de curso de capacitação na área de atuação	1 ponto a cada 200 horas (máximo de 08)
Experiência em docência por tempo de atuação mínima 6 meses.	0,5 ponto a cada 6 meses (máximo de 20,0)
TOTAL	**50 pontos**

ANEXO II

MODELO DE REQUERIMENTO

À Senhora Secretaria Municipal de Educação.

(IDENTIFICAÇÃO DO CREDENCIANTE), brasileiro(a), (estado civil), (sexo), residente e domiciliado na_, portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº.....,(profissão), vem requerer a Vossa Senhoria se digne determinar a sua habilitação no Credenciamento nº.___/2019, com vistas à prestação de serviços pericia nos processos administrativos.

Declara que prestará os serviços de acordo com as especificações contidas no Edital e na legislação de regência.

Nestes termos, pede deferimento.

Coronel Sapucaia, ... de ..... de 2019.

_____
(NOME DO CREDENCIADO)

ANEXO III

DOS PRESSUPOSTOS METODOLÓGICOS E PREMISSAS

Os pressupostos metodológicos e as premissas a serem considerados seguem relacionados:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL Atribuições:
Cuidar e educar crianças de 0 a 5 anos; proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal, à alimentação; promover horário para repouso; garantir a segurança da criança na instituição; observar a saúde e o bem estar das crianças prestando os primeiros socorros; comunicar aos pais os acontecimentos relevantes do dia; levar ao conhecimento da gestora qualquer incidente ou dificuldade ocorridos; manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade; apurar a frequência diária das crianças; respeitar as fases do desenvolvimento infantil; planejar e executar o trabalho docente; realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as atividades infantis; organizar registros de observações das crianças; acompanhar avaliar sistematicamente o processo educacional; participar de atividades extra-classe; participar de reuniões pedagógicas e administrativas; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

CARGO: PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL Atribuições:
Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; participar do processo de planejamento da escola; executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; avaliar o desempenho dos alunos buscando as metas definidas pelo sistema de ensino; buscar formativas de fortalecer a aprendizagem dos alunos que demonstrarem dificuldades; participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, planejamento, culturais, cívicas; zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente; seguir as diretrizes do ensino municipal; participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; comunicar previamente à escola sempre que estiver impossibilitado de comparecer à unidade escolar; preencher a documentação solicitada pela secretaria; manter o bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho; executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

CARGO: PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL Atribuições:
Planejar e ministrar aulas das disciplinas especificas de sua formação acadêmica; orientar a aprendizagem; participar do processo de planejamento da escola; executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; avaliar o desempenho dos alunos buscando as metas definidas pelo sistema de ensino; buscar formativas de fortalecer a aprendizagem dos alunos que demonstrarem dificuldades; participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, planejamento, culturais, cívicas; zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente; seguir as diretrizes do ensino municipal; participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; comunicar previamente à escola sempre que estiver impossibilitado de comparecer à unidade escolar; preencher a documentação solicitada pela secretaria; manter o bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho; executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE

Atribuições:
Elaborar, juntamente com a coordenação pedagógica, um plano de trabalho para execução do Atendimento Educacional Especializado, devendo constar no Projeto Político-Pedagógico de Gestão da Escola; identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos estudantes público- alvo da Educação Especial; expor plano de trabalho anual, para a(s) unidade(s) de ensino(s) em caderno de plano do Atendimento Educacional Especializado; executar, em articulação com os demais professores do ensino regular, o Plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos de acessibilidade; expor, em mural, o mapeamento do horário de Atendimento Educacional Especializado, por estudante, em todas as unidades atendidas; acompanhar a funcionalidade e aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da Unidade Educacional; estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; orientar a comunidade escolar e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo estudante; ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais do estudante, promovendo autonomia e participação; estabelecer articulação com os professores do ensino regular, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação do estudante nas atividades escolares; participar de reuniões de planejamento pedagógico e formações continuadas, assim como das demais atividades inerentes ao professor da sala de aula comum do ensino regular; conduzir, em reuniões de planejamentos, estudos com temas relativos à Educação Especial Inclusiva, nas unidades atendidas, em no mínimo uma vez, por semestre letivo; desenvolver práticas pedagógicas diversificadas, cooperativas, centradas na aprendizagem e nos níveis de desenvolvimento dos estudantes; avaliar, continuamente, os processos de desenvolvimento e aprendizagem, a fim de identificar necessidades educacionais especiais do estudante, visando seu atendimento; implementar adaptações em qualquer dimensão curricular, a partir das necessidades educacionais especiais dos estudantes; apresentar, ao núcleo de apoio do NAPPNE/SEDUC, mapeamento com horários dos atendimentos e caderno de plano devidamente preenchido, nos prazos apresentados; participar do Conselho de Classe; atribuir parecer descritivo do estudante no final do ano letivo ou no decorrer do ano em caso de transferência; participar de reuniões administrativas, quando convocados pelo NAPPNE; participar de formações continuadas em LIBRAS, Braille, promovidas pelo NAPPNE; não caberá ao professor do AEE, orientar o preenchimento do parecer pedagógico, feito pelo professor da sala regular, dos estudantes que receberão avaliação do NAPPNE.

ANEXO IV DECLARAÇÃO
Declaramos para os devidos fins, que a Secretaria Municipal de Educação não dispõe de quadro suficiente a realizar a substituição de servidores quando do gozo de licenças e nem tampouco possui condições de aumentar jornada de servidores para suprir o período das ausências por conta de gozo de licença.

Coronel Sapucaia, de Janeiro de 2019.

MARIA EVA GAUTO FLOR ERINGER
Secretária Municipal de Educação

ANEXO V

CONTRATO N° /2019

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PROFISSIONAIS EDUCACIONAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA E , CONFORME CREDENCIAMENTO Nº 000/2019.

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na ....., nº ..... – Centro – Coronel Sapucaia/MS, *através da* **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, **Sra. Maria Eva Gauto Flor Eringer**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº ..... portadora da Cédula de Identidade nº ....., residente e domiciliada à Rua xxxxxxxxxxx, na cidade de ....., e do outro lado , endereço, , na cidade de , inscrita no CNPJ/MF sob o n.º , neste ato representado por , inscrito no CPF/MF sob o n.º , residente e domiciliado na cidade de , de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Portaria nº 252/GM de 06 de fevereiro de 2006, Lei 9.263 de 12 de janeiro de 1996, tendo em vista o resultado do **Credenciamento nº 001/2019,** do período de **21/01/2019 À 25/01/2019,** têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

- Constitui objeto do presente, o **CREDENCIAMENTO** de profissionais para atuarem como professores substitutos na educação infantil, no ensino fundamental (anos iniciais), ensino fundamental (anos finais) e como professor instrutor de libras, auxiliar de sala de aluno autista, auxiliar de classes multisseriadas, assistente de criança e professor de atendimento educacional especializado.

– Os profissionais credenciados serão contratados, exclusivamente, para substituições eventuais conforme os critérios de necessidade e oportunidade da Administração, facultando à Secretaria Municipal de Educação - SEMEC a contratação do número de profissionais credenciados necessários para suprir a demanda.

– Os profissionais deverão ter concluído o ensino nas seguintes áreas de formação e escolaridade:

ITEM	CATEGORIA DE ENSINO	ESCOLARIDADE

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – As despesas oriundas deste contrato correrão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

Fonte: 06 (Fundeb 40%)
Fonte: 06 (Fundeb 60%)

Nota de Empenho n.º

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- O pagamento deverá ser efetuado, mensalmente após a liquidação da despesa pela Secretaria Municipal de Educação, no valor correspondente ao quantitativo com base na Lei Municipal Nº 2.905, de 20 de abril de 2017 e tabela demonstrada no item 7.3.

- O pagamento somente será feito mediante cheque nominal e/ou crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

- A remuneração de cada contratado será de acordo com os dias comprovadamente trabalhados e oficialmente encaminhados ao setor competente, Diretoria de Recursos Humanos.

- O contratado poderá trabalhar em regime de itinerância de acordo com a necessidade do contratante.

– **O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o** valor global deste contrato é de R$, sendo o valor mensal de acordo com a somatória dos laudos.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 - - O prazo para a prestação dos serviços será de até **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo tal prazo ser prorrogado ou rescindido, na conformidade do estabelecido na Lei

nº 8.666/93 e alterações posteriores, artigo 199, caput, e § 1º da CF/88 e da Lei 8.080/90 art. 24 a 26.

CLÁUSULA QUINTA - DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1 – Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

– A CONTRATADA obriga-se a participar de reuniões, a que for convocado, com vista à sua atuação nas ações educacionais;

- Realizar as ações conforme orientações e planejamento a ser efetuado com a Secretaria Municipal de Educação;

- Assumir a responsabilidade profissional pelos trabalhos realizados, com o cumprimento da carga horária e datas acordadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1- A Contratante obriga-se a:

Efetuar os pagamentos devidos á Contratada;
Notificar, por escrito, a Contratada, quando da aplicação de multas previstas em Contrato, bem como em relação às irregularidades detectadas nos casos de rejeição, defeitos ou vícios relacionados ao objeto a ser contratado;
Proceder à distribuição igualitária dos serviços entre todos os credenciados, conforme critérios de distribuição de serviços;
Não contratar profissionais credenciados para suprir as licenças prêmios dos servidores efetivos.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 – A inexecução parcial ou total do objeto deste ensejará a Rescisão Contratual observada, para tanto, as disposições da Seção V, Capítulo III da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REGIME JURÍDICO

9.1 - As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo o a **CONTRATADA** plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas e demais exigências legais. A **CONTRATADO** responde exclusivamente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, devendo responder regressivamente caso o **MUNICÍPIO** seja responsabilizado judicialmente por tais fatos, desde que haja a denunciação da lide, salvo no caso de conduta do próprio **MUNICÍPIO** contrária à orientação dada pelo(a) **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Amambai/MS, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida ou controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.

E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.
Coronel Sapucaia - MS, de de 2019.

Secretaria Municipal de Educação

Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º

CPF/MF n.º

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:E6BA00A0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO 005

DECRETO Nº 005 DE 23 DE JANEIRO DE 2019

"Dispõe sobre as atribuições inerentes à função de Agente da Defesa Civil do Município de Deodápolis-MS.

O Srº **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

Decreta

Art. 1º - São atribuições inerentes a função de Agente da Defesa Civil do Município de Deodápolis:

- Atender ao público no seu local de trabalho e nas atividades operacionais em campo;
- Registrar ocorrências verificadas em seu horário de trabalho preenchendo formulário interno de acordo com o sinistro ocorrido;
- Dirigir viaturas, lanchas e botes da Defesa Civil, ou sob responsabilidade expressa desta;
- Operar rádios portáteis e/ou estações fixas e móveis, recebendo e transmitindo mensagens de interesse da Defesa Civil;
- Participar de vistorias em imóveis, encostas, árvores, bem como outros locais que poderão colocar em risco a segurança da comunidade redigindo formulário interno de acordo com cada sinistro;
- Identificar e cadastrar locais públicos ou privados para utilização de abrigo em caso de situação emergencial;
- Notificar, embargar e interditar obras e imóveis em risco, assim como solicitar demolição após vistoria, quando se fizer necessário;
- Atuar em caso de emergência ou incidentes de pequeno, médio e grandes proporções, calamidade pública, incêndio, acidentes químicos, nuclear e radiológico, acidentes em via pública entre outros, apresentando-se prontamente, mesmo não havendo comunicação formal;
- Recepcionar e cadastrar familiar em abrigos organizando o espaço físico de acordo com o sexo e faixa etária, solicitando alimentação, atendimento médico, social e outras necessidades afins;
- Ministrar palestras para a comunidade em geral, a fim de informar à sociedade as ações da Defesa Civil e medidas de proteção civil;
- Possuir no mínimo, o curso básico de agente de defesa civil;

– Capacidade psicológica e emocional para atuação em situação de emergência e garantir o direito à vida, à saúde, à segurança pública e à incolumidade das pessoas e do patrimônio, em todas as circunstâncias e, em especial, em circunstâncias de desastre.

Art. 2º – Os Agentes de Defesa Civil estão obrigados ao exercício do Poder de Polícia em toda a sua amplitude (e limites) desde que o façam objetivando o zelo da saúde e segurança da população, prevenindo e evitando a ocorrência de acidentes que possam por em risco o patrimônio e a integridade física dos demais cidadãos.

Art. 3º – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso, em 23 de Janeiro de 2019.

Deodápolis – MS, 23 de Janeiro de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:420F83C6

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO 006

DECRETO Nº 006/2019, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a desvinculação de receitas do Município de Deodápolis/MS, de conformidade com a Emenda Constitucional nº93 e dá outras providências.

O Sr. VALDIR LUIZ SARTOR,Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por força da Emenda Constitucional nº93, de 08 de setembro de 2016, que trata da Desvinculação das Receitas dos Estados e Municípios,
DECRETA:
Art. 1º Ficam desvinculados de órgão, fundo, programa ou despesa, até 31 de dezembro de 2019, 30% (trinta por cento) as receitas do Município relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a serem criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes, inclusive contribuições.
§ 1ºA desvinculação referida no caput aplica-se:
I - A contribuição para o custeio da iluminação pública arrecadadas pelo município;
II - As transferências de recursos do FUNDERSUL.
Parágrafo Único. A desvinculação de que trata este artigo abrange, também, os adicionais e respectivos acréscimos legais.
Art. 2ºA desvinculação referida neste Decreto será computada a partir da sua publicação do presente Decreto, aplicando essa desvinculação a todos os saldos remanescentes ou não transferidos existentes e também ao resultado de aplicações financeiras e referente os juros, multas e demais verbas remuneratórias.
Parágrafo único- Caberá ao Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira realizar a reprogramação das despesas considerando a desvinculação da receita, e no caso de repasse a maior o longo deste exercício de 2018, poderá ser descontado o valor das parcelas a serem transferidas nos meses subsequentes.
Art. 3º As receitas desvinculadas de contas bancárias específicas, deverão ser transferidas para a conta bancária de livre movimentação da prefeitura municipal.
§ 1º No histórico do documento contábil da transferência deverá ser citado este Decreto e como anexo a memória de cálculo dos valores desvinculados.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 03/01/2019, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, aos 23 de janeiro de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:839D4DE8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 054/2019 DE 23 DE JANEIRO DE 2019

"Designa Servidor para fiscalizar contratos administrativos e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
ARTIGO 2 – **DESIGNAR** o Servidor Publico Municipal o Sr.º **VANDERLEI DANTAS ROSA**. Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **TECNICO AGRICOLA,** para acompanhar e fiscalizar como suplente de Fiscal de Contratos Administrativos firmado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE** – **SEINFA**, desta Prefeitura. Em substituição a Servidora Publica Municipal a SRª **JULIA MALDONADO BERLOFFA.** Ocupante do Cargo de provimento em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE.**
ARTIGO 3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 05/11/2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Janeiro de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:7D1CF171

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2018.
PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e Staff Sistemas LTDA - EPP.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento de softwares (cessão de uso mensal), para gestão pública municipal, incluindo, serviços de conversão de base de dados, instalação, configuração, treinamento e suporte técnico.
VALOR TOTAL: R$ 307.200,00 (trezentos e sete mil e duzentos reais).
PRAZO: O prazo de vigência do Contrato será de 07/01/2019 até 06/01/2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
9.1 - As despesas decorrentes da execução deste Contrato para o exercício de 2018, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 04 - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, 04.05 - Departamento de Administrativo/Financeiro, 04.122.0005 - Administração Geral, 1.008 - Manutenção da Secretaria Municipal de Gestão ADM Financeira, 3.3.90.39.99 – Outros Serviços Terceiros – PJ, e a que couber para o exercício seguinte..
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Valdir Luiz Sartor - Pela Contratante e Rodrigo Teles de Souza - Pela Contratada
FORO: Deodápolis - MS

Deodápolis - MS, 07 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Maria Cristina Hermina Oba
Código Identificador:7D39FABA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 101/2019

PROCESSO Nº 643/2018.
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E LUCAS PEREIRA GONÇALVES
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ATA Nº 26/2018.
VALOR: R$ 93,99 (NOVENTA E TRES REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 62.07.001.04.122.0004.2011
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.16.0100

AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 35/2018.
DATA DO EMPENHO: 22 DE JANEIRO DE 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:A6C9F446

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 99/2019

PROCESSO Nº 643/2018.
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ECOPEL INDUSTRIA E COMÉRCIO-LTDA-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ATA Nº 26/2018.
VALOR: R$ 215,00 (DUZENTOS E QUINZE REAIS)
DOTAÇÃO: 62.07.001.04.122.0004.2011
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.16.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 35/2018.
DATA DO EMPENHO: 22 DE JANEIRO DE 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:1B77C2DE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 100/2019

PROCESSO Nº 643/2018.
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ATA Nº 26/2018.
VALOR: R$ 130,13 (CENTO E TRINTA REAIS E TREZE CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 62.07.001.04.122.0004.2011
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.16.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 35/2018.
DATA DO EMPENHO: 22 DE JANEIRO DE 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:7E038A13

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019 TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 054/2019

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

FORNECEDOR: MARCELO DE SOUZA LIMA

Secretaria: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Projeto/Atividade: 2033 Manutenção da ESF
2086 Atividades Desenvolvidas com Resursos do FIS
Elemento Orçamentário: 196 - 06.002-10.301.0010.2033-3.3.90.30.24.0.1.14.000000 F. Recursos - 114 - Material de Consumo
Cód. 194 - 06.002-10.301.0010.2086-3.3.90.39.17.0.1.31.000000 F. Recursos - 131 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: 3.938,00 (três mil novecentos e trinta e oito reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FigueirÃo-MS, 22 de Janeiro de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:393F72D9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019 TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 1667/2019

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÕES DE PORTÕES, SUPORTE E BICICLETARIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

FORNECEDOR: RONALDO DIAS DA SILVA

Secretaria: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO - SECET
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 2013 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Elemento Orçamentário: 175 - 05.001-12.361.0005.2013-3.3.90.39.99.0.1.01.000000 F. Recursos - 101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: 6.599,00 (seis mil quinhentos e noventa e nove reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FigueirÃo-MS, 22 de Janeiro de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:757E7208

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 15/2019

PROCESSO Nº 47/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS E PARANÁ GÁS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E O CRÁS CONFORME ATA Nº 06/2018.
VALOR: R$ 91,50 (NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 80.04.001.08.244.0011.2042
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.22.0129
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 11/2018
DATA DO EMPENHO: 22 DE JANEIRO DE 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:138066ED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 76/2019

PROCESSO Nº 673/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE NA DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ATA Nº 24/2018.
VALOR: R$ 2.005,00 (DOIS MIL E CINCO REAIS)
DOTAÇÃO: 135.06.002.10.302.10.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 33/2018
DATA DO EMPENHO: 23 DE JANEIRO DE 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO.

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:B4B8E18D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 16/2019

PROCESSO Nº 47/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS E DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMESTICOS LTDA-EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONCUMO E LIMPEZA, PARA ATENDER O CRAS, CONFORME ATA Nº 06/2018.
VALOR: R$ 330,30 (TREZENTOS E TRINTA REAIS E TRINTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 80.04.001.08.244.0011.2042
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.22.0129
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 11/2018
DATA DO EMPENHO: 22 DE JANEIRO DE 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA.

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:C1E8BA18

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 78/2019

PROCESSO Nº 502/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ATA Nº 18/2018.
VALOR: R$ 2.008,96 (DOIS MIL E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 135.06.002.10.302.10.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 25/2018
DATA DO EMPENHO: 23 DE JANEIRO DE 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO.

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:4ECA83D5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 77/2019

PROCESSO Nº 502/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E DU BOM DIST. DE PROD. MEDICO HOSPITALAR EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ATA Nº 18/2018.
VALOR: R$ 611,00 (SEISCENTOS E ONZE REAIS)
DOTAÇÃO: 135.06.002.10.302.10.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 25/2018
DATA DO EMPENHO: 23 DE JANEIRO DE 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO.

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:3D96701B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 72/2019

PROCESSO Nº 673/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE NA DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CONFORME ATA Nº 24/2018.
VALOR: R$ 1.463,50 (UM MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 252.06.002.10.122.0010.2113
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 33/2018
DATA DO EMPENHO: 22 DE JANEIRO DE 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO.

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:9F919490

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 71/2019

PROCESSO Nº 502/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM , PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL CONFORME ATA Nº 18/2018.
VALOR: R$ 460,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS)
DOTAÇÃO: 135.06.002.10.302.0010.2034

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 25/2018
DATA DO EMPENHO: 22 DE JANEIRO DE 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO.

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:23FF63AE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA N° 28/2018

EXTRATO DA ATA N° 28/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2018
PROCESSO N° 1537/2018
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a empresa DROGARIA ALEGRIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.780.625/0001-60.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de futura e eventual de Medicamentos Éticos, Genéricos e Similares com base no maior desconto percentual constantes na Tabela de Preços de Medicamentos - Preço de Fábrica (PF) e Preço Máximo de Venda ao Governo, emitida pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED/Secretaria Executiva/Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: 04/01/2019 a 04/01/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin, André Luiz Ferreira Conceição pela contratante e Silmar Miranda da Silva pela contratada.
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2019
EMPRESA VENCEDORA: DROGARIA ALEGRIA LTDA - EPP
CNPJ: 36.780.625/0001-60.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANTIDADE	VALOR REGISTRADO
	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS MEDICAMENTOS GENÉRICOS E SIMILARES.	SV	1	**5%**
	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS MEDICAMENTOS ÉTICOS.	SV	1	**3%**

Publicado por:
Josiane de Moura Barreto
Código Identificador:FEC62FC3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO P/N° 002, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1° Nomear, **AMANDA SOUZA NABHAN,** portadora da Carteira de identidade RG nº. 2125691 SEJUSP/MS, no cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação, DAS - 5, lotada no Gabinete do Prefeito, em vaga prevista na Lei Complementar n. 033, de 08 de dezembro de 2016 e suas alterações.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:C51060A9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO P/N° 003, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1° Exonerar, **FERNANDO FERNANDES SANTANA,** portador da Carteira de identidade RG nº. 001.671.315 SEJUSP/MS, no cargo de provimento em comissão de Assessor I, DAS - 6, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agronegócio, Empreendedorismo e Meio Ambiente, em vaga prevista na Lei Complementar n. 033, de 08 de dezembro de 2016 e suas alterações.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:B956901C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019 - EDITAL 002

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS

O Município de Figueirão – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada, constituída através do Decreto nº 008, de 23 de janeiro de 2019,**TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a alteração do item 6.2, alínea "a" e publicação do Anexo I, Ficha de Inscrição, do Edital 001, do Processo Seletivo Simplificado 001/2019:

1 **-** Fica alterado o item 6.2, do edital 001 do processo seletivo 001/2019:

a)Ficha de Inscrição – constante no anexo II, deste edital – devidamente preenchida;

Passando a ser:

a)Ficha de Inscrição – constante no anexo I, deste edital – devidamente preenchida.

2 – Fica publicado o Anexo I, Ficha de Inscrição, do Processo Seletivo Simplificado 001/2019.

3 - Os candidatos as vagas do processo seletivo terão 2 (dois) dias para interpor recurso administrativo sobre os atos publicados por meio de edital.

4 - Os recursos administrativos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Figueirão, sito na Av. Moisés Araújo Galvão, 591, Centro, Figueirão/MS, Cep.: 79.428-000, tel. (67) 3274-1126, endereçados a Comissão do Processo de Seleção Simplificada.

Figueirão, MS, 23 de janeiro de 2019.

ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO
Presidente

ARIANY LIMA FURTADO
Membro

PAULO ROBERTO SALOMÃO S. ALVES
Membro

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS		
Nome:		
Data de Nascimento:	**Estado Civil:**	**Nacionalidade: ( ) Brasileira ( ) Estrangeira**
RG.:	**CPF.:**	
Cargo de Interesse no Processo Seletivo:		
Candidato com deficiência: ( ) Sim ( ) Não	**Qual:**	

2. ENDEREÇO	
Rua/Av.etc.:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	Estado:
DDD/Telefone:	DDD/Celular:
3. DOCUMENTOS ENTREGUES	
Ordem do documento	Documento

Figueirão/MS, 28 de janeiro de 2019.

Assinatura do candidato

Recibo do membro da comissão

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:952891F2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO P/N° 004, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1° Nomear, **LUÍS CARLOS PEREIRA RAMOS,** portador da Carteira de identidade RG nº. 704597 SSP/MS, no cargo de provimento em comissão de Assessor I, DAS - 6, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agronegócio, Empreendedorismo e Meio Ambiente, em vaga prevista na Lei Complementar n. 033, de 08 de dezembro de 2016 e suas alterações.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:4BF57305

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO P/N° 005, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1° Exonerar, **VALDNEY SURIANO MALAQUIAS,** portador da Carteira de identidade RG nº. 783317 SSP/MS, no cargo de provimento em comissão de Coordenador da Vigilância Sanitária, DAS - 4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em vaga prevista na Lei Complementar n. 033, de 08 de dezembro de 2016 e suas alterações.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:D5BCDF80

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO P/N° 006, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1° Nomear, **VALDNEY SURIANO MALAQUIAS,** portador da Carteira de identidade RG nº. 783317 SSP/MS, no cargo de provimento em comissão de Chefe de Zeladoria, DAS - 5, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agronegócio, Empreendedorismo e Meio Ambiente, em vaga prevista na Lei Complementar n. 033, de 08 de dezembro de 2016 e suas alterações.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:BE2FF644

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO P/N° 007, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1° Nomear, **RENATO FERREIRA DA SILVA,** portador da Carteira de identidade RG nº. 1845310 SEJUSP/MS, no cargo de provimento em comissão de Coordenador da Vigilância Sanitária, DAS - 4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em vaga prevista na Lei Complementar n. 033, de 08 de dezembro de 2016 e suas alterações.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:5DB8519C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO P/N° 008, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

Determina a abertura de processo seletivo simplificado para a contratação temporária, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a necessidade da contratação de pessoal, em caráter temporário, em razão de excepcional interesse público, resultante da exoneração de servidores efetivos, bem como nos casos de afastamentos previsto em Lei;
CONSIDERANDO a Constituição Federal em seu inciso IX, art. 37 e Lei Municipal nº 371/2017 em seu artigo 2, inciso XII, que autorizam a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público em decorrência de afastamento, dispensa, demissão, exoneração, licença médica, falecimento ou aposentadoria;
CONSIDERANDO a necessidade de se implantar a referida seleção, primando pelos princípios da administração pública de publicidade, transparência e a formalidade que a seleção impõe, resolve:
Art. 1° Fica autorizado a realização do Processo Seletivo Simplificado 001/2019 para a contratação temporária de pessoal, referente aos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Técnico em Saúde Bucal, para o preenchimento de vagas, em substituição aos cargos não providos, a ausência de candidatos em concurso público, e a substituição de servidores de provimento efetivo.
Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão de Elaboração e Aplicação, com o objetivo de coordenar, preparar, executar e julgar o Processo Seletivo Simplificado 01/2019.
I – Presidente, André Luiz Ferreira Conceição, Secretário Municipal de Saúde, matrícula nº 02.250;
II – membro, Paulo Roberto Salomão S. Alves, Gerente de Recursos Humanos, matrícula nº. 01.098;
III – membro, Ariany Lima Furtado, Assessor Jurídico, matrícula nº 02.226.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação com sede na Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro – Figueirão/MS, que terá competência para decidir sobre os quesitos a serem avaliados, observando os critérios definidos no Edital.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:2F2EBE2D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 259, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

Designa Responsável Técnico pelo Controle do Transporte Escolar e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso II, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1° Fica designado o Sr. Thiago Alves de Carvalho Capilé, Servidor Público Municipal, matrícula n° 01.188, portador da cédula de identidade nº 001.227.660, inscrito no CPF nº 001.719.871-28, como Responsável Técnico de Controle do Transporte Escolar.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 241A/2018 e as demais disposições em contrário.

Figueirão, 23 de janeiro de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Onofre Amorim Malaquias Junior
Código Identificador:33CEA1CB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ORD. EXEC. DE SERVIÇO

EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2019
Processo nº 0002/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa C. F. BARBOSA & CIA LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA DÁGUA DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS
Dotação Orçamentária:
1 - 03.03.01-04.122.0300-2.002-3.3.90.39.00-0.1.00-000 - Ficha: 060
1 - 05.05.01-12.361.0808-2.018-3.3.90.39.00-0.1.15-049 - Ficha: 142
1 - 05.05.01-12.365.0808-2.006-3.3.90.39.00-0.1.15-049 - Ficha: 195
1 - 05.05.01-27.812.0809-2.029-3.3.90.39.00-0.1.00-000 - Ficha: 217
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.049-3.3.90.39.00-0.1.14-008 - Ficha: 505
4 - 09.09.02-10.302.0703-2.066-3.3.90.39.00-0.1.14-010 - Ficha: 594
4 - 09.09.02-10.304.0704-2.048-3.3.90.39.00-0.1.14-013 - Ficha: 624
5 - 06.06.01-08.122.0600-2.009-3.3.90.39.00-0.1.00-000 - Ficha: 268
5 - 06.06.03-04.241.0601-2.045-3.3.90.39.00-0.1.82-504 - Ficha: 286
5 - 06.06.03-08.244.0601-2.031-3.3.90.39.00-0.1.29-000 - Ficha: 310
5 - 06.06.03-08.244.0601-2.300-3.3.90.39.00-0.1.29-000 - Ficha: 335
Valor: R$ 7.780,00 (sete mil e setecentos e oitenta reais)
Vigência: 09/01/2019 à 31/12/2019
Data da Assinatura: 09/01/2019
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e Cássio Fabricio Barbosa, pela contratada

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Vilhalba
Código Identificador:E273D7D3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ORD. EXEC. DE SERVIÇO

EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2019
Processo nº 0206/2018

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa ARAMILTON ANTUNES-ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCIONAR TOLDO EM POLICARBONATO 4X4M
Dotação Orçamentária: 4 - 09.09.02-10.302.0703-2.066-3.3.90.39.00-0.1.14-010 - Ficha: 594
Valor: R$ 5.270,00 (cinco mil e duzentos e setenta reais)
Vigência: 07/01/2019 à 07/03/2019
Data da Assinatura: 07/01/2019
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e Aramilton Antunes, pela contratada

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Vilhalba
Código Identificador:296B0C40

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ORD. EXEC. DE SERVIÇO

EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2019
Processo nº 0001/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa C. F. BARBOSA & CIA LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS
Dotação Orçamentária:
1 - 03.03.01-04.122.0300-2.002-3.3.90.39.00-0.1.00-000 - Ficha: 060
1 - 05.05.01-12.361.0808-2.018-3.3.90.39.00-0.1.15-049 - Ficha: 142
1 - 05.05.01-12.365.0808-2.006-3.3.90.39.00-0.1.15-049 - Ficha: 195
1 - 08.08.01-04.122.1000-2.011-3.3.90.39.00-0.1.00-000 - Ficha: 403
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.049-3.3.90.39.00-0.1.14-008 - Ficha: 505
4 - 09.09.02-10.302.0703-2.066-3.3.90.39.00-0.1.14-010 - Ficha: 594
4 - 09.09.02-10.304.0704-2.048-3.3.90.39.00-0.1.14-013 - Ficha: 624
5 - 06.06.01-08.122.0600-2.009-3.3.90.39.00-0.1.00-000 - Ficha: 268
5 - 06.06.03-04.241.0601-2.045-3.3.90.39.00-0.1.82-504 - Ficha: 286
5 - 06.06.03-08.244.0601-2.031-3.3.90.39.00-0.1.29-000 - Ficha: 310
5 - 06.06.03-08.244.0601-2.300-3.3.90.39.00-0.1.29-000 - Ficha: 335
Valor: R$ 7.696,50 (sete mil e seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)
Vigência: 09/01/2019 à 31/12/2019
Data da Assinatura: 09/01/2019
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e CÁSSIO FABRICIO BARBOSA, pela contratadaicio Barbosa, pela contratada

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Vilhalba
Código Identificador:2ED8C1FC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO 9 6º BI JAPORÃ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2018/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00			0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.144.037,60	2.303.958,33	2.177.958,33	126.000,00	3.840.079,27
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.144.037,60	2.303.958,33	2.177.958,33	126.000,00	3.840.079,27
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-6.144.037,60 <(a-d)>	-2.303.958,33 <(b-e)>	-	-	-3.840.079,27 <(c-f)>
Notas:					
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>					
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:					
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;					
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.					

Publicado por:
Wuéverton Zeneratti Lourenço
Código Identificador:14B4B58A

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF ANEXO 3 2° SEMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R$ 1	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNÍCIPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	30.629.108,78	32.895.341,21	33.703.429,75
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL < 22% >	6.738.403,93	7.236.975,07	7.414.754,54
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) < 19,8% >	6.064.563,54	6.513.277,56	6.673.279,09
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNÍCIPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Wuéverton Zeneratti Lourenço
Código Identificador:E5A5CB08

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF ANEXO 6 2° SEMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2018

LRF, art. 48 – Anexo 6		R$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente Líquida		33.703.429,75
Receita Corrente líquida Ajustada		33.703.429,75
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.232.696,89	45,20
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	18.199.852,06	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	17.289.859,46	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art.59 da LRF)	16.379.866,86	48,60
DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-2.221.741,57	-14,07
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	40.444.115,70	117,12
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.414.754,54	21,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Externas e Internas	5.392.548,76	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	2.359.240,08	7,00

Publicado por:
Wuéverton Zeneratti Lourenço
Código Identificador:581B44D6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI
PORTARIA Nº 031/2019, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.
"INSTITUI COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA ESTA CÂMARA MUNICIPAL".

PORTARIA Nº 031/2019, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

"INSTITUI COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA ESTA CÂMARA MUNICIPAL".

O VEREADOR ÁUREO DA SILVA VILELA, Presidente da Câmara Municipal de Jaraguari-MS, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Licitação com a incumbência de:
I – Elaborar Editais;
II – Encaminhar Carta Convite;
III – Julgar propostas;

IV – Divulgar resultados.

Art. 2º - Ficam designados os servidores, Silvia Gloria Gomes de Oliveira (Redatora e Revisora de Debates), Fauster de Moura Vilela (Diretor Contábil Financeiro) e Florisa Rosa Vilela Cassiano de Sá (Agente de Apoio Legislativo), respondendo como Presidente a Senhora Silvia Gloria Gomes de Oliveira e os demais como Membros, para comporem a Comissão de Licitação, nos termos do § 4º, do art. 51, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI-MS, aos 23 de janeiro de 2019.

VERº ÁUREO DA SILVA VILELA - PSDB
Presidente

Publicado por:
Agenor Barbosa de Oliveira
Código Identificador:77EC660A

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI
PORTARIA Nº 032/2019, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.
"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 032/2019, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

"Dispõe sobre designação de servidor em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O VEREADOR Áureo da Silva Vilela, Presidente da Câmara Municipal de Jaraguari-MS, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a Senhora **DELIEUSA CUSTODIA DA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade nº 001.329.673 - expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Mato Grosso do Sul, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF n.º 005.932.281-03, para ocupar o Cargo **Controlador Interno,** da Estrutura Administrativa desta Câmara Municipal.

Art. 2º - Os Serviços são de extrema relevância para Câmara Municipal de Jaraguari e sem ônus ao poder Legislativo Municipal.

Art.3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI-MS, aos 23 de janeiro de 2019.

VERº ÁUREO DA SILVA VILELA - PSDB
Presidente

Publicado por:
Agenor Barbosa de Oliveira
Código Identificador:E74ECA95

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI
PORTARIA Nº 033/2019, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.
"DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL TITULAR E FISCAL SUBSTITUTO DE CONTRATOS FIRMADOS PELO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS".

PORTARIA Nº 033/2019, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

"*DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL TITULAR E FISCAL SUBSTITUTO DE CONTRATOS FIRMADOS PELO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS".*

CONSIDERANDO, que cabe a este Poder Legislativo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

O VEREADOR ÁUREO DA SILVA VILELA, Presidente da Câmara Municipal de Jaraguari-MS, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, **AGENOR BARBOSA DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO LEGISLATIVO – NÍVEL III / CLASSE D** (Decreto n.º 006 de 30/11/2015), portador do CPF n.º 638.653.001-20, como **Fiscal Titular** e **SILVIA GLORIA GOMES DE OLIVEIRA**, nomeada no cargo efetivo de **REDATORA E REVISORA DE DEBATES,** através do Decreto nº 004 de 18/08/2015, portadora, do CPF n.º 554.330.061-15 como **Fiscal Substituto.**

I - As atribuições dos Fiscais Contratuais são:

zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Poder Legislativo do Município de Jaraguari – MS;

verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

indicar eventuais glosas das faturas.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI-MS, aos 23 de janeiro de 2019.

VERº ÁUREO DA SILVA VILELA - PSDB
Presidente

Publicado por:
Agenor Barbosa de Oliveira
Código Identificador:AD7B0801

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 004/2019

N°. Processo Administrativo de n°. **2119/2018**, Processo Administrativo Licitatório de n°. **100/2018.** Pregão Presencial de n°. **041/2018**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS**. Contratada: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ de nº. **67.729.178/0004-91**, no valor global de em **R$ 100.369,35 (cem mil trezentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos).** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RENAME E REMUME, PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PELA FARMÁCIA MUNICIPAL E UTILIZADA NOS ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS E EMERGENCIAIS NAS UNIDADES DE SAÚDE SOB RESPONSABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI/MS**, em conformidade com as Leis

8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. **VIGÊNCIA 07/01/2019 até 07/01/2020.**

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:3ECEA431

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI COMPLEMENTAR Nº 029/2019 REPUBLICADO POR ERRATA

"Dispõe sobre a criação de cargo efetivo e altera nível de escolaridade de cargos efetivos que especifica na Lei Complementar № 023/2017 que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Juti."

A Prefeita de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, **Exmª Srª Elizângela Martins Biazotti dos Santos,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar.

Art.1º - Fica criado, no quadro de cargos Efetivos, Anexo I – Cargos de Provimento Efetivo:

I - 01 (um) Cargo Efetivo de "COVEIRO" – Remuneração: Nível I – Classe A

Art. 2º - Aos Cargos Efetivos de: Auxiliar de Serviços Diversos, Coletor de Lixo, Gari, Trabalhador Braçal, Vigia e Lavadeira, os requisitos de escolaridade exige-se apenas que seja Alfabetizado.

Art. 3º - Os Agentes Comunitários de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:
I – Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;
II – Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas; (Redação dada pela Lei nº 13.595, de 2.018).
III – Ter concluído o ensino médio. (Redação dada pela Lei nº 13.595, de 2.018).
§ 1º - Quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito previsto no Inciso III do caput deste Artigo, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo de 03 (três) anos. (Redação dada pela Lei nº 13.595, de 2.018).

Art. 4º - A descrição das atribuições do cargo do inciso I do artigo 1º e requisitos mínimos para provimento constam no Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI/MS
Gabinete da Prefeita, 14 de Janeiro de 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 029/2019

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO DO CARGO EFETIVO

CARGO: COVEIRO

REQUISITOS MÍNIMOS:

Alfabetizado

ATRIBUIÇÕES:

Controlar segundo normas estabelecidas, o cumprimento das exigências para sepultamento, exumação e localização de sepulturas; abrir covas e moldar lajes para tampá-las; sepultar e exumar cadáveres; auxiliar no transporte de caixões; limpar e capinar o cemitério, mantendo-o limpo; abrir e fechar os portões e controlar o horário de visita; transportar materiais e equipamentos de trabalho; preparar e adubar a terra, ajudar no plantio de árvores e espécies ornamentais e aguá-las; participar dos trabalhos de caiação de muros, paredes, etc; executar outras tarefas afins.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI/MS
Gabinete da Prefeita, 14 de Janeiro de 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:4D4B2999

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 023, DE 23 DE JANEIRO DE 2.019.

"DISPÕE SOBRE EXONERACÃO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL POR MOTIVO DE FALECIMENTO."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar o servidor **GENIVALDO JOAQUIM SANTANA**, por motivo de FALECIMENTO, ocupante do cargo de MECÂNICO, matrícula 493, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação produzindo seus efeitos a partir de 29 de Dezembro de 2.018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI
Gabinete da Prefeita, 23 de Janeiro de 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:C0ED9276

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 022, DE 23 DE JANEIRO DE 2.019.

"*Instaura Sindicância, nomeia Comissão Sindicante e dá outras providências.*"

A Prefeita do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Elizângela Martins Biazotti dos Santos, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar nº. 01/2004,
Considerando o disposto nos artigos 156 e 158 da Lei Complementar nº. 01 de 19 de Novembro de 2004;
Considerando que as irregularidades noticiadas, podem constituir, caso confirmadas, infrações administrativas;
RESOLVE:

Art. 1º -Instaurar SINDICÂNCIA para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam da Sindicância n.º 001/2019, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 2º -Ficam designados para integrar a Comissão de Sindicância os seguintes servidores efetivos:
PLÍNIO LEONARDO SANTORO – matrícula 2399402 - Analista de Recursos Humanos, na função de Presidente da Comissão;
RAFAEL FERNANDES PAES DE ALMEIDA – matrícula 55438-1 – Agente Administrativo,na função de Membro da Comissão; e,
SILVIA REGINA MORASSUTE– matrícula 23991-3 - Analista de Planejamento e Controle, Membro da Comissão;
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4º - A Comissão deverá instruir a sindicância e emitir relatório de caráter expositivo no prazo de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.
Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal de Juti-MS

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:59C6B0C2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
REGULAMENTO– CONCURSO E COROAÇÃO CORTE DE MOMO DE LADÁRIO

REGULAMENTO – CONCURSO E COROAÇÃO CORTE DE MOMO DE LADÁRIO
CARNAVAL 2019
Art.1° - A organização, a coordenação e a execução do Concurso e Coroação da Corte de Momo 2019, é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Ladário, através da Fundação Municipal de Cultura.
Art. 2° - O Concurso para a escolha da Corte de Momo – Carnaval 2019, será realizado no dia **23 de fevereiro** de 2019 a partir das **20h,** na Rua Riachuelo com Avenida 14 de Março, centro cidade.
Art. 3° - A Coroação e a entrega da Chave da Cidade à Corte de Momo do Carnaval 2019, será realizada no dia **01 de março** de 2019 a partir das 20hs
Art. 4° - O Concurso tem como objetivo a escolha de um Rei Momo, uma Rainha e duas Princesas, que formarão a Corte de Momo do Carnaval 2019.
Art. 5° - Os (as) candidatos (as) deverão pessoalmente **inscrever-se na Fundação Municipal de Cultura na Avenida 14 de Março 805 das 08hrs às 13hrs entre os dias 21 de janeiro até 15 de fevereiro de 2019.**
Documentação necessária: RG, CPF, comprovante de residência e conta bancária em nome do participante;
No caso de falta de um dos documentos citados acima a inscrição não será feita em hipótese alguma;
A inscrição para o concurso da Corte de Momo é gratuita;
Não serão aceitas inscrições no dia da Escolha da Corte de Momo. Estão aceitas apenas inscrições ate a data estipulada anteriormente, ou seja, **15/02/2019**;
A idade mínima para a participação no concurso será de 18 anos;
Não serão aceitas inscrições de funcionários da prefeitura;
Poderão também candidatar-se os vencedores da Corte de Momo de concursos passados;

Art.6° - A Comissão organizadora designará a Comissão Julgadora do Concurso. Composta por 05(cinco) e/ou ate 11(onze) jurados, pessoas da região, indicada pela organização do Carnaval sendo elas idôneas envolvidas direta ou indiretamente com a cultura e capacitadas para exercer essa função, cujos nomes serão divulgados no dia do concurso.

Art.7° - O Concurso da Corte de Momo – Carnaval 2019 terá os seguintes quesitos:
I- Animação;
II- Domínio do Samba;
III- Apresentação;
IV- Simpatia;
V- Beleza.
Art. 8°- Os jurados usarão como critério de avaliação os quesitos anunciados no artigo anterior, aplicado da seguinte forma:
Para rainha e princesas: Beleza. Animação. Domínio do Samba. Apresentação e Simpatia.
Para o Rei Momo: Animação. Domínio do Samba. Apresentação e Simpatia.
Art. 9° - A pontuação para todos os quesitos serão de 05 (cinco) à 10 (dez) pontos, sendo proibido o fracionamento de notas.
Art. 10° - Será considerado (a) vencedor (a) o (a) candidato (a) que obtiver o maior número de pontos de acordo com a avaliação da comissão julgadora, assim dispostos:
A candidata com maior votação será eleita à Rainha da Corte de Momo - Carnaval 2019;
O candidato com maior votação será eleito o Rei da Corte de Momo – Carnaval 2019
As candidatas que obtiverem segundo e terceiro lugares em número de votação serão as princesas da Corte de Momo - Carnaval 2019

Art. 11° - A premiação dos candidatos (as) vencedores (as), serão as seguintes:
Rei Momo R$ 1.000,00
Rainha da Corte de Momo R$ 1.000,00
1° Princesa da Corte de Momo R$ 600,00
2° princesa da Corte de Momo R$ 600,00
Paragrafo único: O recebimento da Premiação será feita através da entrega de CHEQUE SIMBÓLICO no dia 23/02/2019.

Art. 12° - É dever da Fundação de Cultura de Ladário:
Veículos para a locomoção da Corte de Momo dias **01/03 à 05/03 de 2019.**

Os candidatos e vencedores do concurso, no momento de sua inscrição, autorizam o uso de sua imagem para a divulgação das ações da Prefeitura no Carnaval de Ladário em todas as mídias que se fizerem necessárias e concordam integralmente com o teor deste regimento;

Montagem do cronograma de atividade e horários dos locais onde a Corte de Momo deverá obrigatoriamente apresentar-se

Art. 13° - É dever dos candidatos inscritos no concurso, a partir da data da eleição:
Prontificar-se sempre que a direção da Fundação de Cultura de Ladário assim requerer;

Cumprir a programação da agenda da Corte;

Acompanhar a entrada das escolas de samba, blocos e cordões carnavalescos a partir do percurso da passarela do samba;

Cumprir com os horários para as provas dos figurinos, maquiagem, cabelereiro e atendimento pessoal;

Zelar pela aparência pessoal

Zelar pelas fantasias;

Devolver a Fundação de Cultura as fantasias, em perfeito estado de conservação;

Estar presente no perímetro do evento durante os cinco dias de carnaval sempre 01(uma) hora antes do previsto para início, ou seja, às 19h, e no dia do baile infantil 01 (uma) hora antes do início às 17h;

Não consumir bebidas alcóolicas 02 (duas) horas antes do horário previsto para as atividades definidas pela Fundação de Cultura assim como durante o período em que a Corte fica disponível que é entre 20h e 00h do dia.

Art.14°- O (a) componente que descumprir com as obrigações enumeradas neste artigo estará automaticamente DESCLASSIFICADO (A), FICANDO A Fundação de Cultura de Ladário autorizada a convocar de imediato o substituto, obedecendo à ordem de maior pontuação no concurso.
Art.15° - O Rei Momo e a Rainha não terão direito a acompanhante a não ser designada pela Organização.

Art.16° - Os critérios adotados no presente regulamento não poderão ser impugnados candidatos (as) ou representantes, sendo a comissão organizadora e os jurados soberanos em suas decisões, não cabendo recurso em hipótese alguma.
Art. 17°- Fica a Fundação de Cultura responsável para responder os casos omissos neste Regulamento.

Ladário/MS, 15 de janeiro de 2019

LUCAS OTAVIO MARQUES NAVARRO
Diretor- Presidente da Fundação Municipal de Cultura de Ladário
Portaria 690/2018

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:90E2F74C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
REGULAMENTO CONCURSO DE MARCHINHAS CARNAVALESCAS DE LADÁRIO

REGULAMENTO CONCURSO DE MARCHINHAS CARNAVALESCAS DE LADÁRIO
CARNAVAL 2019
Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Ladário, por meio da Fundação Municipal de Cultura promove o Concurso de Marchinhas Carnavalescas a ser realizado no dia **23 de fevereiro de 2019**, na Avenida 14 de Março cruzamento com a Rua Riachuelo, tendo por objetivo valorizar a música carnavalesca, seus compositores e intérpretes locais, além de promover a alegria e o acesso à cultura.
Art. 2º - Qualquer cidadão com 18(dezoito) anos ou mais podem participar do processo de habilitação do concurso.
Art. 3º - Serão aceitas somente inscrições de músicas inéditas, originais e com temática "Carnaval Pantaneiro de Ladário", cumprindo o que dispõe a legislação quanto aos Direitos Autorais.
§ 1º - Entende-se por inéditas aquelas composições que não tenham sido gravadas com fins comerciais em discos, CDs, DVDs e/ou veiculadas em rádios, TVs, comerciais ou similares.
§ 2º - Entende-se por original a canção não plagiada de outra já existente, considerando-se tanto a melodia como a letra da canção.
§ 3º - Toda e qualquer denúncia de irregularidade deverá ser formalmente apresentada à Comissão Organizadora do Concurso, para apreciação e julgamento, antes do término do festival, mediante a identificação do denunciante. O denunciante deverá apresentar documentos e provas instruindo a denúncia. O Diretor Presidente da Fundação Municipal de Cultura de Ladário.
Art. 4º - As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de **23/01/2019 a 15/02/2019** na Fundação Municipal de Cultura de Ladário, situada na Avenida 14 de Março 805, Centro, das 08:00 h às 13:00h de segunda a sexta-feira. Parágrafo Único - No ato da inscrição, o autor da canção autoriza desde já a liberação dos direitos autorais referentes apresentação de sua canção nos dias do evento ou outros que tenham ou não relação com o Concurso. Conforme ANEXO I
Art. 5º - Cada participante poderá inscrever até 2 (duas) músicas individualmente ou em parceria.

Art. 6º - O material a ser entregue deve conter obrigatoriamente:
I – Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo compositor. O responsável pela inscrição deve ser o autor ou autores;
II – Fotocópia da identidade (RG), junto com o original para conferência e devolução;
III – Fotocópia do CPF;
IV – Comprovante de residência;
V – Comprovante de conta bancária de titularidade do candidato;
VI – Um CD contendo o nome da música indicada na ficha de inscrição e a sua gravação;
VII - Uma cópia impressa com o título da música, nome do(s) autor(es), bem como toda a letra da música na íntegra;
Art. 7º - Pode participar do concurso, qualquer cidadão brasileiro nato ou naturalizado, independente de registro profissional. Parágrafo Único - Não será permitida a participação de servidores públicos vinculados a Prefeitura Municipal de Ladário.
Art. 8º - No ato da inscrição, (o)s autor(es) da(s) canção(ões) autoriza(m) desde já a liberação dos direitos autorais referentes à(s) apresentação(ões) de sua(s) canção(ões) nos dias do evento ou outros que tenham ou não relação com o "Concurso de Marchinhas Carnavalescas da Cidade de Ladário" e do Carnaval de 2019, sem o direito de recebimento de quaisquer valores e/ou indenizações.
Art. 9º - O material contendo gravação e letra da(s) música(s) não será devolvido sob nenhuma hipótese, ficando de posse da Fundação de Cultura de Ladário para o arquivo do concurso.
Art. 10° - A Comissão organizadora designará a Comissão Julgadora do Concurso. Composta por 05(cinco) e/ou ate 11(onze) jurados, pessoas da região, indicada pela organização do Carnaval sendo elas idôneas envolvidas direta ou indiretamente com a cultura e capacitadas para exercer essa função, cujos nomes serão divulgados no dia do concurso.
Art. 11° - O Concurso de Marchinhas Carnavalescas – Carnaval 2019 terá os seguintes quesitos:
I- Animação;
II- Harmonia;
III- Enredo;

Art. 12°- Os jurados usarão como critério de avaliação os quesitos anunciados no artigo anterior, aplicado da seguinte forma:
Marchinha: Animação. Harmonia. Enredo.
Art. 13° - A pontuação para todos os quesitos serão de 05 (cinco) à 10 (dez) pontos, sendo proibido o fracionamento de notas.
Art. 14° - Será considerado (a) vencedor (a) o (a) candidato (a) que obtiver o maior número de pontos de acordo com a avaliação da comissão julgadora.
Art.15 - A premiação dos candidatos (as) vencedores (as), será a seguinte:
Vencedor: R$ 1.000,00
Paragrafo único: O recebimento da Premiação será feita através da entrega de CHEQUE SIMBÓLICO no dia 23/02/2019.

Ladário/MS, 15 de janeiro 2019.

LUCAS OTAVIO MARQUES NAVARRO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de cultura de Ladário
Portaria 690/2018

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:1D03F33F

GABINETE
DECRETO Nº 4.486/2019/PML

DECRETO Nº 4.486, DE 9 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre o desdobramento da classificação por natureza da receita orçamentária e suas respectivas fontes de recurso para aplicação no âmbito deste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que para fins de consolidação das Contas Públicas Nacionais, em obediência ao disposto no art. 51 da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), é necessária utilização de critérios uniformes de reconhecimento e

apropriação das receitas orçamentárias no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Considerando a necessidade de compatibilização da fonte de recurso fixada no Subanexo VI da Resolução TC/MS nº. 88, de 3 de outubro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Publicar o desdobramento da classificação da receita orçamentária do município de Ladário-MS, a ser utilizada para o atendimento de suas particularidades, na forma do Anexo deste Decreto.

Art. 2º Fica alterada, no que couber a classificação da receita orçamentária e suas respectivas fontes de recursos, conforme previsto no Art. 4º da Lei Orçamentária Anual nº 1020, de 31 de outubro de 2018.

Parágrafo único. A alteração de que trata o *caput* deste artigo consiste na compatibilização da receita orçamentária e suas respectivas fontes de recurso detalhadas no subanexo VI da Resolução TC/MS nº 88, de 3 de outubro de 2018.

Art. 3º A Lei Orçamentária Anual nº 1020/2018 passa a incorporar as alterações verificadas neste dispositivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do exercício financeiro de 2019, no que se refere a Lei Orçamentária Anual.

Ladário-MS, 9 de janeiro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Anexo:
http://www.ladario.ms.gov.br/uploads/asset/file/9334/Decreto_4486-2019_Receita_orcamentaria_Anexo.jpg

Publicado por:
Divino da Costa Soares
Código Identificador:3A20093B

GABINETE
DECRETO Nº 4.487/2019/PML

DECRETO Nº 4.487, DE 18 DE JANEIRO DE 2019

Altera o Decreto Municipal nº 1.878, de 17 de agosto de 2011, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de atualização dos valores constantes no art. 11 do Decreto 1.878, de 17 de agosto de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Os incisos I e II do art. 11 do Decreto 1.878, de 17 de agosto de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11 A fase externa do pregão será iniciada com a divulgação do aviso de licitação e convocação dos interessados, através da divulgação, observados os valores estimados para a contratação e meios de divulgação a seguir indicados:

I - Para bens e serviços estimados em até R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais):

a) Veículo de imprensa oficial do município; e

b) Meio eletrônico, na internet.

II - Para bens e serviços estimados acima de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais):

a) Veículo de imprensa oficial do município;

b) Meio eletrônico, na internet; e

c) Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul- DOE/MS.

Parágrafo único: Os avisos de todos os editais deverão estar disponíveis em meio eletrônico, na internet, no site do Município de Ladário, MS, independente do valor estimado."

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 1.878, de 17 de Agosto de 2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de novembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Ladário-MS, 18 de janeiro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divino da Costa Soares
Código Identificador:1C85BEC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº42/2019 REMOÇÃO

PORTARIA Nº42/PML, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a remoção de servidor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos para a Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, em conformidade a Lei Complementar nº49/2010, Capítulo VII, Seção I e seus incisos, resolve:

Art. 1º Remover o servidor lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, matrícula 2371, ARIOVALDO DE ALMEIDA, para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Ladário-MS, 17 de janeiro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:9C653BED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 43/2019 REMOÇÃO

PORTARIA Nº43/PML, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Remoção de Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, em conformidade a Lei Complementar nº49/2010 Capítulo VII , Seção I e seus incisos, resolve:

Art. 1º Remover os Servidores Municipais, do quadro de efetivos, abaixo relacionado, a fim de desempenhar suas funções na Secretaria mencionada, conforme o quadro descritivo a seguir:

Servidor (a)	Matrícula	Cargo	Secretaria a ser lotado (a)
Edison Aparecido de Andrade e Silva	1400	Agente de Serviços Especializados II	Secretaria Municipal de Assistência Social.
Claudio Mauro de Queiroz	2221	Técnico de Serviços de Assistência II	Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ladário-MS, 17 de janeiro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:C2E241F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº44/2019 DISPENSAR

PORTARIA Nº44/PML, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Dispensar de Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Dispensar ANA CAROLINE RAMOS DIAS**,** Matrícula nº 3604, do cargo de Coordenadora do Acolhimento Institucional Amparo da Juventude.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais retroativos a 4 de Janeiro de 2019.

Ladário -MS, 17 de janeiro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:C148D930

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº45/2019 DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 45/PML, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Designação de Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Designar **AIRES ALBERTO DA FONSECA**, servidor público, Matrícula nº5751, para atuar como fiscal de Contrato nº048/2015 – Processo nº070/2015 – Tomada de Preços nº 004/2015 – 4º Termo Aditivo.
Art. 2º O Servidor designado será responsável pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução. Que tem por objeto à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta de lixo (Resíduos Sólidos) nas áreas urbanas e rural, transporte, descarga e depósito no destino final e limpeza dos locais onde funcionam as feiras livres.
Art. 3º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 26 de novembro de 2018.

Ladário-MS., 17 de janeiro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:67B244AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº46/2019 REMOÇÃO

PORTARIA Nº46/PML, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a remoção de servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social para a Fundação Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, em conformidade a Lei Complementar nº49/2010, Capítulo VII, Seção I e seus incisos, resolve:

Art. 1º Remover o servidor lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, matrícula 5402, RAFAEL CAVALCANTE JARA, para a Fundação Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos legais retroativos a 15 de dezembro de 2018.

Ladário-MS, 17 de janeiro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:9F207A7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº47/2019 DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 47/PML, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Designação de Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Designar **AURIANNY RIBEIRO DA SILVA**, Matrícula nº 3833, para responder pela Coordenação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais retroativos a 10 de dezembro de 2018.

Ladário-MS., 17 de janeiro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:73B59F32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº48/2019 DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 48/PML, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Designação de Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Designar **ALEXANDRE ORICHUELA**, Matrícula nº 5174, para responder pela Coordenação do Centro de Referência de Assistências Social – CRAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais retroativos a 29 de novembro de 2018.

Ladário-MS., 17 de janeiro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:BC010247

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº51/2019 REMOVER

PORTARIA Nº51/PML, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a remoção de servidora da Fundação Municipal de Cultura para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, em conformidade a Lei Complementar nº49/2010, Capítulo VII, Seção I e seus incisos, resolve:

Art. 1º Remover a servidora lotada na Fundação Municipal de Cultura, matrícula 1299, GILMARA DE JESUS CARNEIRO**,** para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Ladário- MS, 17 de janeiro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:35C5C11F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº52/2019 REMOÇÃO

PORTARIA Nº52/PML, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a remoção de servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, em conformidade a Lei Complementar nº49/2010, Capítulo VII, Seção I e seus incisos, resolve:

Art. 1º Remover o servidor lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, matrícula 2369, NAUDILEY PEREIRA DA SILVA**,** para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Ladário- MS, 17 de janeiro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:392E97C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº53/2019 REMOÇÃO

PORTARIA Nº53/PML, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a remoção de servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social para Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, em conformidade a Lei Complementar nº49/2010, Capítulo VII, Seção I e seus incisos, resolve:

Art. 1º Remover o servidor lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, matrícula 311, WALDOMIRO DA SILVA**,** para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Ladário- MS, 17 de janeiro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:BB7EED4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº56/2019 EXONERAR

PORTARIA Nº 56/PML, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Exoneração de Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Exonerar **REJANE BISPO RODRIGUES**, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Diretoria, símbolo DGA 5, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 7 de janeiro de 2019.

Ladário-MS, 17 de janeiro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:0628466D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº57/2019 REMOÇÃO

PORTARIA Nº57/PML, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a remoção de servidora da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, em conformidade a Lei Complementar nº49/2010, Capítulo VII, Seção I e seus incisos, resolve:

Art. 1º Remover a servidora lotada na Secretaria Municipal de Administração, matrícula 3181, JOSELAYNE GONÇALVES DOS SANTOS, para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Ladário-MS, 17 de janeiro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:C466A85A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ
PORTARIA 15 DE 2019

ALEXSANDRO MARQUES CORDEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Laguna Carapã/MS, no uso das atribuições legais e regimentais...

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora **ANA CRISTINA DA SILVA GREGÓRIO**, na função de Fiscal de Recebimento desta Casa de Leis.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de Janeiro de 2019.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Laguna Carapã/MS

ALEXSANDRO MARQUES CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
João Miguel Moraes Lopes
Código Identificador:124DC435

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ
PORTARIA 16 DE 2019

ALEXSANDRO MARQUES CORDEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Laguna Carapã/MS, no uso das atribuições legais e regimentais...

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **EVERTON SANTOS DE LIMA**, na função de Fiscal de Contratos/Execução desta Casa de Leis.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de Janeiro de 2019.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Laguna Carapã/MS

ALEXSANDRO MARQUES CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
João Miguel Moraes Lopes
Código Identificador:5673999E

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ
PORTARIA 17 DE 2019

ALEXSANDRO MARQUES CORDEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Laguna Carapã/MS, no uso das atribuições legais e regimentais...

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **PAULO HENRIQUE ESPÍNDOLA**, na função de Fiscal de Controle de Frotas desta Casa de Leis.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de Janeiro de 2019.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Laguna Carapã/MS

ALEXSANDRO MARQUES CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
João Miguel Moraes Lopes
Código Identificador:F6AA88C5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 018/2019

Interrompe período de férias regulamentares do servidor que especifica, e dá outras providências.

SIMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I – Interromper o período de férias regulamentares do servidor ELÇO BRASIL PAVÃO DE ARRUDA, lotado no cargo efetivo de Advogado, concedido através da Portaria nº 104/2018, *no dia 22 de janeiro de 2019*, sendo o período restante de um dia a ser gozado oportunamente.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2019.

SIMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Adriana Rossato d Monteiro
Código Identificador:242F5C31

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 019/2019

Concede licença para tratamento de saúde ao Servidor que especifica, e dá outras providências..

SIMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

Considerando homologação por junta médica oficial da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí-MS (NAVIRAÍPREV).

RESOLVE:

I- Conceder ao servidor Airton Nakazato, lotado no cargo efetivo de Técnico Legislativo - Administrativo, licença para tratamento de saúde pelo período de 81 dias, a contar do dia dois de janeiro de 2019 até 23 de março de 2019, com fulcro no Capítulo III - Dos Direitos, Seção VI - Das Licenças, Subseção V - Da Licença para Tratamento de Saúde da Lei Complementar nº 42, de 21 de agosto de 2003 - Estatuto do Servidor Público Municipal de Naviraí.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2019.

SIMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Adriana Rossato d Monteiro
Código Identificador:3AC32D92

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 020/2019

Simon Rogério de Freitas das Silva, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais e no que lhe é outorgado por lei.

RESOLVE:

Artigo 1º - Proceder com a Baixa no Patrimônio Físico e Contábil da Câmara Municipal de Naviraí.

Artigo 2º - Devolução dos mesmos ao Executivo Municipal, conforme levantamento feito pelos membros da comissão da portaria nº 45/2016, parte integrante desta, conforme relação nominal abaixo.

Bens Móveis	Nº Patrimônio	Valor R$
NOBREAK APC - NEW STATION, BI-VOLT.	001009	R$ 376,67
NOBREAK APC - NEW STATION, BI-VOLT.	001011	R$ 376,67
CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA S/ BRAÇO.	000680	R$ 67,71
CENTRAL TELEFÔNICA, MODELO 16064 DA MARCA INTELBRAS.	000428	R$ 2.448,34
NOBREAK APC - NEW STATION, BI-VOLT.	001010	R$ 376,67
Total Bens Baixados	**5**	**R$ 3.646,06**

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua promulgação ou publicação, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Naviraí/MS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2019.

SIMON ROGÉRIO DE FREITAS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Adriana Rossato d Monteiro
Código Identificador:54070752

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 021/2019

Altera o Inciso I da Portaria nº 001/2019, e dá outras providências.

SIMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- O Inciso I da Portaria nº 001, de 11 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul na data de 15 de janeiro de 2019, Edição nº 2.267, passa a vigorar com a seguinte redação:

" I- Instituir a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Naviraí, da seguinte forma:

KÁTIA LÚCIA MARTINS TALON – Presidente;
DÉBORA CRISTINA IMBRIANI MARTINS – Membro;
JÂNIO REBOUÇAS PAVÃO DE ARRUDA – Membro;
ISMAEL DA SILVA CARREIRO – Membro."

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2019.

SIMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Adriana Rossato d Monteiro
Código Identificador:11CA8A24

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 022/2019

Revogam as Portarias nºs 123/2017, 124/2017, 012/2019 e 013/2019.

SIMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Revogar as Portarias descritas abaixo:

Portaria nº	Ementa	Data da Publicação e nº da Edição no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
123, de 26 de maio de 2017	Dispõe sobre a designação da servidora Katia Lúcia Martins Talon para atuar como pregoeira nas aquisições de bens e serviços comuns, através de Licitação na modalidade de Pregão, e dá outras providências	29/05/2017 – Edição nº 1.857
124, de 26 de maio de 2017	Dispõe sobre a designação da servidora Débora Cristina Imbriani Martins para atuar como pregoeira nas aquisições de bens e serviços comuns, através de Licitação na modalidade de Pregão, e dá outras providências	29/05/2017 – Edição nº 1.857
012, de 15 de janeiro de 2019	Altera o Inciso II da Portaria nº 124/2017, e dá outras providências	17/01/2019 – Edição nº 2.269
013, de 15 de janeiro de 2019	Altera o Inciso II da Portaria nº 123/2017, e dá outras providências	17/01/2019 – Edição nº 2.269

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2019.

SIMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Adriana Rossato d Monteiro
Código Identificador:111C2C8C

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 023/2019

Dispõe sobre a designação da servidora Katia Lúcia Martins Talon para atuar como pregoeira nas aquisições de bens e serviços comuns, através de Licitação na modalidade de Pregão, e dá outras providências.

SIMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Designar para atuar como Pregoeira, nas aquisições de bens e serviços comuns, através de Licitação na modalidade de Pregão, instituída pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, a servidora Katia Lúcia Martins Talon.

II- Designar a servidora Débora Cristina Imbriani Martins, e os servidores Ewerton Duarte da Silva e Jânio Rebouças Pavão de Arruda para comporem a Equipe de Apoio, responsável por prestar assistência à Pregoeira designada no Inciso I desta Portaria.

III- Os membros da Equipe de Apoio designada no Inciso anterior, em seus impedimentos legais, serão substituídos pelo servidor Rodrigo Gazette de Souza.

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2019.

SIMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Adriana Rossato d Monteiro
Código Identificador:2C64361C

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 024/2019

Dispõe sobre a designação da servidora Débora Cristina Imbriani Martins para atuar como pregoeira nas aquisições de bens e serviços comuns, através de Licitação na modalidade de Pregão, e dá outras providências.

SIMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Designar para atuar como Pregoeira, nas aquisições de bens e serviços comuns, através de Licitação na modalidade de Pregão, instituída pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, a servidora Débora Cristina Imbriani Martins.

II- Designar a servidora Katia Lúcia Martins Talon, e os servidores Ismael da Silva Carreiro e Jânio Rebouças Pavão de Arruda para comporem a Equipe de Apoio, responsável por prestar assistência à Pregoeira designada no Inciso I desta Portaria.

III- Os membros da Equipe de Apoio designada no Inciso anterior, em seus impedimentos legais, serão substituídos pelo servidor Rodrigo Gazette de Souza.

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2019.

SIMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Adriana Rossato d Monteiro
Código Identificador:F4891A4D

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 - EDITAL Nº 01/2019 POR INCORREÇÕES NO ANEXO I

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO.
O Gerente Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, visando à contratação, por prazo determinado, de ***Auxiliar de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal***, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal n° 934/99, com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal/88 e art. 1º da Lei Municipal 2.051/2017, de 28 de Junho de 2017, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 113, de 18 de Dezembro de 2018.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo Simplificado será dirigido por intermédio de uma Comissão composta por três servidores titulares, designados através da Portaria nº 936 de 18 de dezembro de 2018.
1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal/88.
1.3 Este edital de abertura de Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no site http://www.diariomunicipal.com.br/assomassul e divulgados no endereço eletrónico www.navirai.ms.gov.br.
1.4 – é de responsabilidade do candidato acompanhar, desde o Edital de Abertura até o edital de convocação, as publicações oficiais e os prazos referente a este processo seletivo.
1.5 O Processo Seletivo Simplificado para os cargos de ***Auxiliar de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal,*** consistirá de Prova de Títulos e entrevista, que será de caráter classificatória.
1.6 As contratações serão pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas pelo mesmo prazo e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA
2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:
2.1.1 – ***Auxiliar de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal.***
- Atuação na inspeção post mortem dos animais do abate;
- Exame dos pés, exame do conjunto cabeça e língua, cronologia dentária, exame do trato gastrointestinal, baço, pâncreas, vesícula urinária e útero, exame do fígado e esôfago, exame do pulmão e coração, exame dos rins, exame da carcaça (traseiro) visualização e corte de nódulos linfáticos, exame de carcaça (dianteiro), visualização e corte de nódulos linfáticos, inspeção do diafragma e auxílio ao médico veterinário no Departamento de Inspeção Final (DIF).

3. ESPECIFICAÇÃO DA CARGA HORÁRIA
3.1 A carga horária dos(as) contratados(as) para os cargos de ***Auxiliar de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal*** serão os constantes no Anexo I.

4. REMUNERAÇÃO
4.1 Pelo efetivo exercício das funções temporária de ***Auxiliar de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal*** compreendendo-se, além da efetiva contraprestação pelo trabalho e o descanso semanal remunerado, os(as) contratados(as) perceberão o equivalente ao (padrão, classe, nível e valor do salário base) conforme Anexo I.
4.2 Além do vencimento os contratados farão jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; insalubridade se fizer jus, gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de metade, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral da Previdência - INSS.

4.3 Os deveres e proibições aplicadas aos contratados correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários na Lei Complementar Municipal nº 042/2003, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar estabelecido pela referida Lei, no que couber.

5. VAGAS
5.1 O número de vagas para os respectivos cargos de que trata esse Processo Seletivo são os constantes do Anexo I.

5.2. As vagas que por porventura surgirem durante o período de validade do Processo Seletivo, sejam por aumento da demanda ou para substituição de detentor de cargo temporário serão providas por candidatos habilitados, obedecidas a ordem de classificação.

6. INSCRIÇÕES

6.1.A inscrição será realizada por meio eletrônico (*internet*). Para se inscrever, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.naviraí.ms.gov.br, onde constam o **Edital** e a **Ficha de Inscrição,** com início em 23 de janeiro de 2019 e término das inscrições em 27 de janeiro de 2019 às 23h.

6.2. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados da ficha de inscrição.

6.3. A Gerência Municipal de Administração não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.

6.4. Após o preenchimento da ficha de inscrição e seu protocolo, o candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE, imprimir o COMPROVANTE DE PEDIDO DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO, anexá-lo ao ENVELOPE LACRADO e entregá-los no período correspondente, no local e horários estabelecidos pelo item 7.1.

6.5. Ao candidato é obrigatória a assinatura do Comprovante de Pedido de Inscrição em Processo Seletivo.

6.6. Na impossibilidade da assinatura do candidato haverá necessidade de incluir, no envelope, procuração simples, devidamente assinada pelo candidato, bem como cópia simples do documento de identidade do procurador, no qual conste sua assinatura.

6.7. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

7. DA ENTREGA DO ENVELOPE

7.1. O Candidato deverá comparecer à **Casa do Trabalhador – Rua dos Jardins, 615** munido do COMPROVANTE DE PEDIDO DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO, juntamente com a documentação comprobatória em ENVELOPE LACRADO e apresentar no ato da entrega do envelope os originais da Carteira de Trabalho, RG e CPF, nos dias 28,29 e 30/01/2019 das 7h às 10h e das 13h às 16h.

7.2. O ENVELOPE deverá conter a seguinte documentação:

Documentos Obrigatórios: os documentos exigidos como REQUISITO (Diploma ou Histórico do Ensino Médio Completo).

7.3. A entrega do envelope poderá ser feita por terceiro se assinado o Requerimento de Inscrição conforme subitens 6.5 ou 6.6.

7.4. As inscrições somente serão confirmadas após a entrega do ENVELOPE prevista no item 7.1**.**

7.5. Não serão aceitos envelopes sem o **COMPROVANTE DE PEDIDO DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO** conforme item 6.4.

7.6. Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, via telefone ou em outro local de atendimento da Prefeitura Municipal de Naviraí, através de correspondências, ou fora do prazo estabelecido no item 7.1.

7.7. Após a confirmação da inscrição, não será possível a entrega de novos documentos, alteração dos documentos entregues ou alteração nas informações prestadas na Ficha de Inscrição.

7.8. Visando garantir a lisura da seleção, algumas inscrições poderão ser escolhidas aleatoriamente, a critério da comissão a qualquer tempo, para autenticação dos documentos originais entregues.

7.9. O não atendimento ao subitem 7.8. acarretará o CANCELAMENTO da inscrição e a ELIMINAÇÃO neste Processo Seletivo.

8. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

8.1 Comprovante de Pedido de Inscrição em Processo Seletivo devidamente assinado.

Cópia simples e legível do documento de identidade com foto. Serão considerados documentos de identidade:

carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares;

carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (ordens, conselhos etc.);

passaporte brasileiro;

certificado de reservista;

carteiras funcionais do Ministério Público;

carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade;

carteira nacional de habilitação.

8.2. Comprovante de inscrição do candidato no CPF,

Serão considerados válidos os seguintes documentos:

Número de inscrição no CPF em um dos documentos solicitados no subitem **7.1.;**

Comprovante de Inscrição no CPF emitido pelas entidades conveniadas à Receita Federal (Banco do Brasil, Correios e Caixa Econômica Federal);

Comprovante de Inscrição no CPF impresso a partir da página da Receita Federal na Internet;

Cópia simples e legível do cartão do CPF.

8.3. Cópia simples e legível da Carteira de Trabalho e número do PIS/PASEP.

8.4. Cópia simples e legível de DIPLOMA, HISTÓRICO ESCOLAR ou documento de conclusão (declaração/certidão) que comprove a escolaridade mínima exigida no REQUISITO da função pleiteada.

Compete ao candidato a responsabilidade pela escolha dos documentos de comprovação do(s) REQUISITO(s).

9. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E INTERPOSIÇÃO DOS RESPECTIVOS RECURSOS

9.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 7.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no site http://www.diariomunicipal.com.br/assomassul e divulgados no endereço eletronico www.navirai.ms.gov.br, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, um edital contendo a relação nominal preliminar dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

9.2 Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 2 (dois) dias úteis, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

9.2.1 No prazo de 2 (dois) dias úteis a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

9.2.2 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 9.1, no prazo de dois dias úteis, após a decisão dos recursos.

9.2.3 Publicada a lista final de inscrições homologadas de que trata este edital, a Comissão terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para proceder à análise dos currículos e atribuir suas respectivas pontuações, como previsto neste edital.

9.3 Do resultado os candidatos é cabível recurso, interposto por qualquer interessado, endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 2 (dois) dias úteis.

9.3.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

9.3.2 Havendo a reconsideração da homologação pela Comissão, o nome do candidato passará a constar na lista de inscrições homologadas, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

10. DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

10.1 A avaliação dos candidatos aos cargos de ***Auxiliar de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal*** será através de Prova de Títulos e Entrevista que serão avaliatórias e classificatórias.

11. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS

11.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital.

11.2 Os critérios de avaliação totalizarão o máximo de cem pontos.

11.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

11.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

11.5 Nenhum título receberá dupla valoração.

11.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos e experiência apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

CARGO: ***Auxiliar de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal.***

ÍTEM	TÍTULOS	Pontuação por título	Máximo de Pontos
1	Experiência Profissional como Auxiliar de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal.	10,0 por semestre (6 meses)	60,0
2	Experiência profissional em frigoríficos na área de produção (refile, faqueiro ou desossador)	5,0 por ano (doze meses)	40,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100,0	

Obs.: Os pontos referentes aos itens de mesmo número não são cumulativos.

11.7 Ao termino das inscrições a Comissão divulgara no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a relação dos inscritos.

11.8 A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem avaliados na prova de títulos é exclusiva do candidato, não podendo os mesmos serem retirados, mesmo após a homologação do resultado da seleção.

11.9 Na avaliação serão pontuados os títulos, os aperfeiçoamentos e experiências profissionais que tiverem correlação com a área de atuação.

12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

12.1 No prazo de até cinco dias úteis, após a realização das provas, a Comissão divulgará o Resultado Preliminar do Processo Seletivo no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura, e divulgados no endereço eletronico, http://www.diariomunicipal.com.br/assomassul www.navirai.ms.gov.br

13. ENTREVISTA

13.1 Serão convocados para entrevista 10 (dez) vezes o número de vagas oferecida no edital, que será de caráter classificatório.

13.2 Os candidatos receberão notas 0 a 10 pontos.

13.3 O local e horário da entrevista será publicado em Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no site http://www.diariomunicipal.com.br/assomassul e divulgados no endereço eletrônico www.navirai.ms.gov.br.

14. RECURSOS

13.1 Da classificação preliminar dos candidatos e do resultado oficial é cabível recurso, interposto pelo candidato, endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de dois dias úteis.

14.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

14.3 Será possibilitada aos recorrentes, vista da análise dos títulos que integram os currículos, na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

14.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, esta efetuará a correção necessária em relação a aprovação ou não do candidato, bem como sua pontuação .

15. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

15.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

15.1.1 Sorteio em ato público.

15.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

16. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

16.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Gerente de Administração para homologação, no prazo de dois dias úteis.

16.2 Homologado o resultado final, será lançado documento com a classificação geral dos candidatos aprovados, no prazo de dois dias úteis, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

16.3 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços na Gerência Municipal de Administração (Núcleo de Recursos Humanos) para uso da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado.

17. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

17.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para que no prazo imediato de 24 (vinte e quatro) horas, compareça para comprovar o atendimento das seguintes condições:

17.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

17.1.2 Ter idade mínima de 18 anos**.**

17.1.3 Apresentar atestado médico no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

17.1.4 Apresentar cópia dos seguintes documentos:

RG;
CPF;
Carteira de Trabalho;
PIS;
Título de Eleitor;
Certificado de Reservista (sexo masculino)
Comprovante de residência;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver, e se menor de 18 anos;
Conta Corrente em banco, preferencialmente, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.

17.1.5 Apresentar negativa criminal.

17.1.6 Apresentar declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria incompatível a esta contratação. Anexo III.

17.1.7 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado, havendo prazo de três dias úteis para que o candidato aprovado apresente-se à Gerência de Administração (Núcleo de Recurso Humanos) de Naviraí.

17.2 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem de classificação.

17.3 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a necessidade, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observada a ordem classificatória.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Naviraí, 21 de janeiro de 2019.

MILENA CRISTINA FEUSER
Gerente de Administração

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.001/2019
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.001/2019/Gerência Municipal de Administração.

DOS CARGOS A CONTRATAR

EMPREGO/ FUNÇÃO	VAGAS AMPLAS (TOTAL)	Carga Horária semanal	SALARIO BASE	REQUISITOS	VALOR DA INSCRIÇÃO
Auxiliar de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal	04	40 horas	R$ 1.215,50	Nível de Ensino Médio Completo	Isento

ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____
1.7 Filhos: _____Quantos:_____ Idades:_____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _
2.4 Número do certificado de reservista: _____
2.5 Endereço Residencial: _____
2.6 Endereço Eletrônico: _____
2.7 Telefone residencial e celular: _____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE
3.1 ENSINO FUNDAMENTAL
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____
3.2 ENSINO MÉDIO
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.3 GRADUAÇÃO
Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
ÓRGÃO:_____
Tempo de Serviço:____/____/____ à ____/____/_____ Total de semestres:_____
ÓRGÃO:_____
Tempo de Serviço:____/____/____ à ____/____/_____ Total de semestres:_____
ÓRGÃO:_____
Tempo de Serviço:____/____/____ à ____/____/_____ Total de semestres:_____

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: _____

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O CANDIDATO NÃO EXERCE CARGO INACUMULÁVEL NOS TERMOS DE LEI

Eu, _____, Inscrito (a) sob o R.G. nº._____Órgão Expedidor _____Endereço Residencial _____.

Declaro na forma da legislação vigente, que não exerço cargo público, inacumulável, nos termos da Constituição Federal e possuo disponibilidade de tempo, conforme requerido no Anexo I, deste Edital, para o desenvolvimento da atividade a qual estou pleiteando.
_____, _____ de _____ de _____.
_____
(assinatura do solicitante)
(conforme documento oficial)

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:EDE71B65

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 344/2018.

Processo nº 144/2018 – Pregão nº 075/2018.
Partes Município de Naviraí e a empresa **BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕESLTDA.**
Objeto: Alteração da Clausula: Sexta – Do Prazo, subitem 6.1.- O prazo de vigência do contrato passa a vigorar acrescido de 30 (trinta) dias, a contar de 01/01/2019 até o dia 30/01/2019.
Fundamento Legal: inciso II, do parágrafo 1º, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 005/2017 pela contratante e o Sr. Dário da Costa Barbosa Júnior, pela Contratada.

Naviraí (MS), 20 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva
Código Identificador:8ADC8099

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 397/2018.

Processo nº 144/2018 – Pregão nº 075/2018.
Partes Município de Naviraí e a empresa **BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕESLTDA.**
Objeto: Alteração da Clausula: Sexta – Do Prazo, subitem 6.1.- O prazo de vigência do contrato passa a vigorar acrescido de 41 (quarenta e um) dias, a contar de 01/01/2019 até o dia 10/02/2019.
Fundamento Legal: inciso II, do parágrafo 1º, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Welligton de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 065/2018 pela contratante e o Sr. Dário da Costa Barbosa Júnior, pela Contratada.

Naviraí (MS), 20 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva
Código Identificador:356CEB8B

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 550/2017.

Processo nº 462/2017 – Dispensa por Justificativa nº 169/2017.
Município de Naviraí e o Sr. **BELINE VIEIRA**
Objeto: Alteração das Clausulas: Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento e Quinta – Do Prazo - Fica acrescido ao contrato, o valor de R$ 9.214.20 (nove mil duzentos e quatorze reais e vinte centavos), correspondente ao valor inicial contratado, corrigido pelo índice IGP-M acumulado do período correspondente a 9,6940%, perfazendo o valor global do Contrato de R$ 17.614,20 (dezessete mil seiscentos e quatorze reais e vinte centavos).
O prazo de duração da presente locação será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 22/12/2018 até o dia 22/12/2019.
Fundamento Legal: inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Srª Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 005/2017 pela contratante e o Sr. João Marques da Silva, pela Contratada.

Naviraí (MS), 15 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva
Código Identificador:05482DC1

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 531/2017.

Processo nº 388/2017 – Pregão Presencial nº 169/2017.
Município de Naviraí e o Sr. **NATAL DIVINO FREDERICHI – ME.**
Objeto: Alteração das Clausulas: Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento e Sexta – Do Prazo - Fica acrescido ao contrato, o valor de R$ 16.460,00 (dezesseis mil quatrocentos e sessenta reais), correspondente ao valor inicial contratado, perfazendo o valor global do Contrato de R$ 32.920,00 (trinta e dois mil novecentos e vinte reais) e o prazo de duração da presente locação será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 15/12/2018 até o dia 15/12/2019.
Fundamento Legal: inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Srª Milena Cristina Feuser, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 018/2018 pela contratante e o Sr. Natal Divino Frederichi, pela Contratada.

Naviraí (MS), 11 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva
Código Identificador:64333646

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 271/2018.

Processo nº 246/2018 – Dispensa por Limite nº 023/2018.
Município de Naviraí e o Sr. **ATZ SOLUÇÕES AERONAUTICAS LTDA EPP.**
Objeto: Alteração das Clausulas: Do Prazo, subitem 6.1. - O prazo de vigência do contrato passa a vigorar acrescido de 175 (cento e setenta e cinco) dias, a contar de 01/01/2019 até o dia 24/06/2019.
Fundamento Legal: inciso II, parágrafo 1º do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Gessé da Silva Andrade, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 096/2018 pela contratante e o Sr. Jose Claudio de Oliveira Villar, pela Contratada.

Naviraí (MS), 20 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva
Código Identificador:8B10F49E

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 179/2012.

Processo nº. 328/2012 – Concorrência nº. 005/2012.
Partes: Município de Naviraí e a Empresa **Precisão Construtora de Obras Ltda**.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo a Rescisão do Contrato nº 179/2012, oriundo do Processo nº 328/2012, Concorrência nº 005/2012.
O presente termo dá-se pelo encerramento da contratação a contar da data de sua assinatura, com base no art. 79, inciso II, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, por razões de interesse público conforme justificativa da Gerência de Obras e no Parecer Jurídico.
Fundamento Legal: art. 79, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
Assinam: Sra. Caroline Touro Beluque Eger, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 084/2018, pela Contratante, Sr. Napoleão Teodoro de Souza e Sr. Lincon de Andrade Pizzato, pela Contratada.

Naviraí (MS), 14 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva
Código Identificador:74EA0C71

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 311/2018.

Processo nº 255/2018 – Chamada Pública nº 003/2018.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **ASSOCIAÇÃO NAVIRAIENSE TERRA E PAZ - ANTEP.**

Objeto: alteração da Clausula Decima Sétima – Do Prazo - O Prazo de Vigência do Contrato será acrescido em 60 (sessenta) dias, a contar de 01/01/2019 à 01/03/2019.
Fundamento Legal: Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Caroline Touro Beluque Eger, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 084/2018, e a Sr. Edson dos Santos Silva, pela Contratada.

Naviraí – MS, 10 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:06BE5B8D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

PROCESSO Nº. **378/2018** – PREGÃO PRESENCIAL Nº. **214/2018**
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, PARA SER UTILIZADO PELA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresas Vencedoras: **CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAI LTDA**, com o item: 002 e **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA**, com o item: 001. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **001/2019**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 23 de janeiro 2019.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:6A42E7FB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA N° 007, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **Paulo Henrique Pereira Da Silva** no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE ;

Artigo 1° - Constituir Comissão Geral de Avaliação e Desempenho - CGAD, a que se refere o Art. 47 da Resolução 065/2018, composta com os seguintes servidores;

Artigo 2º - DESIGNAR, sem prejuízo de suas atribuições, para a composição desta Comissão, os servidores abaixo relacionados:

PRESIDENTE – DEIVIDY ALBERTO TOALDO

MEMBRO – MARIA DE FATIMA BRITO SANTOS

MEMBRO – LUZIA MARIA DE SOUZA

SUPLENTE – GISELE PATRICIA MELÃO DIAS

Artigo 3° - Os casos omissos de que trata esta Portaria e a Resolução mencionada serão resolvidos pela Comissão Geral de Avaliação e Desempenho da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 07/01/2019.

Gabinete da Presidência "Vereador Gilberto Fogaça Marques", 21 de Janeiro de 2019.

PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:74D94612

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA N° 008, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **Paulo Henrique Pereira Da Silva** no

uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE ;

Artigo 1º - Nomear a funcionária **LUZIA MARIA DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de Artífice de Serviços Gerais - símbolo ASGE , para, nos termos da Resolução nº 065/2018, ocupar a Função Gratificada de Chefe de Zeladoria.

Artigo 2º - A funcionária acima designada receberá a gratificação fixa e mensal de 50 % conforme Art. 15 da referida resolução.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 07/01/2019.

Gabinete da Presidência "Vereador Gilberto Fogaça Marques", 21 de Janeiro de 2019.

PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:53EB7AEA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA N° 009, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **Paulo Henrique Pereira Da Silva** no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE ;

Artigo 1º - Nomear a funcionária **CARLA MAYARA DA SILVA AMORIM**, ocupante do cargo efetivo de CARGO AGENTE DE SEGURANÇA - SIMBOLO AGSEpara, nos termos da Resolução nº 065/2018, ocupar a Função Gratificada de Chefe de Seção de Segurança.

Artigo 2º - A funcionária acima designada receberá a gratificação fixa e mensal de 70 % conforme Art. 15 da referida resolução.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/01/2019.

Gabinete da Presidência "Vereador Gilberto Fogaça Marques", 21 de Janeiro de 2019.

PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:27A7F4BE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA N° 010, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **Paulo Henrique Pereira Da Silva** no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE ;

Artigo 1º - Nomear o funcionário **HALFH MATHEUS DOS SANTOS RIBEIRO**, ocupante do cargo efetivo de ASSESSOR DE INFORMÁTICA - SIMBOLO ASIM, para, nos termos da Resolução nº 065/2018, receber adicional legislativo.

Artigo 2º - O funcionário acima designado receberá a gratificação fixa e mensal de 70 % conforme Art. 28 da referida resolução.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 07/01/2019.

Gabinete da Presidência "Vereador Gilberto Fogaça Marques", 21 de Janeiro de 2019.

PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:2A2F1CB0

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA N° 011, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **Paulo Henrique Pereira Da Silva** no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE ;

Artigo 1º - Nomear o funcionário **JOÃO MARCOS PEREIRA JUNIOR**, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO - SIMBOLO STOCM-AG, para, nos termos da Resolução nº 065/2018, ocupar a Função Gratificada de Chefe de Seção de Compras.

Artigo 2º - O funcionário acima designado receberá a gratificação fixa e mensal de 35 % conforme Art. 15 da referida resolução.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 07/01/2019.

Gabinete da Presidência "Vereador Gilberto Fogaça Marques", 21 de Janeiro de 2019.

PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:4330F8D4

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA N° 012, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **Paulo Henrique Pereira Da Silva** no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE ;

Artigo 1º - Nomear o funcionário **DEIVIDY ALBERTO TOALDO**, ocupante do cargo efetivo de ADVOGADO - SIMBOLO ADV, para, nos termos da Resolução nº 065/2018, receber gratificação por encargo.

Artigo 2º - O funcionário acima designado receberá a gratificação fixa e mensal de 50 % conforme Art. 23 da referida resolução.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 07/01/2019.

Gabinete da Presidência "Vereador Gilberto Fogaça Marques", 21 de Janeiro de 2019.

PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:9B3FB3A0

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA N° 013, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **Paulo Henrique Pereira Da Silva** no

uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE ;

Artigo 1º - Nomear a funcionária **TATIANA FERNANDES DE MATOS GODOY**, ocupante do cargo efetivo de CONTADOR - SIMBOLO CO, para, nos termos da Resolução nº 065/2018, receber adicional legislativo.

Artigo 2º - A funcionária acima designada receberá a gratificação fixa e mensal de 50% conforme Art. 28 da referida resolução.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 07/01/2019.

Gabinete da Presidência "Vereador Gilberto Fogaça Marques", 21 de Janeiro de 2019.

PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:331B419D

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA N° 014, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **Paulo Henrique Pereira Da Silva** no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE ;

Artigo 1º - Nomear o funcionário **CARLOS EDUARDO OLIVAS DE CAMPOS**, ocupante do cargo efetivo de COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO - SIMBOLO CCI , para, nos termos da Resolução nº 065/2018, receber adicional legislativo.

Artigo 2º - O funcionário acima designado receberá a gratificação fixa e mensal de 20% conforme Art. 28 da referida resolução.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 07/01/2019.

Gabinete da Presidência "Vereador Gilberto Fogaça Marques", 21 de Janeiro de 2019.

PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:74736B09

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA N° 015, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **Paulo Henrique Pereira Da Silva** no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE ;

Artigo 1º - Nomear o funcionário **CLEITON GONÇALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de ARTIFICE DE SERVIÇOS GERAIS - SIMBOLO ASG, para, nos termos da Resolução nº 065/2018, receber gratificação por encargo.

Artigo 2º - O funcionário acima designado receberá a gratificação fixa e mensal de 20 % conforme Art. 23 da referida resolução.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 07/01/2019.

Gabinete da Presidência "Vereador Gilberto Fogaça Marques", 21 de Janeiro de 2019.

PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:3F60EDE8

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA N° 016, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **Paulo Henrique Pereira Da Silva** no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE ;

Artigo 1º - Nomear o funcionário **JOSÉ LUCAS ARANTES DE ARRUDA**, ocupante do cargo efetivo de **ALMOXARIFE - SIMBOLO STOCM - AL**, para, nos termos da Resolução nº 065/2018, ocupar a Função Gratificada de Chefe de Seção de Patrimônio.

Artigo 2º - O funcionário acima designado receberá a gratificação fixa e mensal de 15 % conforme Art. 15 da referida resolução.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 07/01/2019.

Gabinete da Presidência "Vereador Gilberto Fogaça Marques", 21 de Janeiro de 2019.

PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:7FFED2B6

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA Nº 017 DE 21 DE JANEIRO DE 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **Paulo Henrique Pereira da Silva**, no uso de suas atribuições legais e com suporte no artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam regulamentados através desta Portaria os critérios de avaliação e reconhecimento dos cursos de formação e aperfeiçoamento dos servidores, bem como os procedimentos a serem adotados para a concessão do Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento aos servidores do Quadro Efetivo de Pessoal da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS.

CAPÍTULO I

DOS BENEFICIÁRIOS DO ADICIONAL DE TITULAÇÃO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO - ATFA

Art. 2º - São beneficiários do Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento - ATFA, instituído pelos arts. 20 a 22 da Resolução nº 65, de 20 de novembro de 2018, os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo de nível fundamental completo, médio, técnico e superior do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS.

CAPÍTULO II
DA VALIDAÇÃO DOS TÍTULOS

Art. 3º - Serão considerados válidos para fins de concessão do ATFA os títulos de nível médio, técnico, de graduação, pós-graduação,

mestrado e doutorado, obtidos em cursos e instituições de ensino reconhecidos na forma da legislação vigente.

§ 1º - Nos Diplomas ou Certidões de Conclusão, expedidos por instituições não universitárias, deverão constar os registros das universidades indicadas pelo Conselho Nacional de Educação para as respectivas chancelas, assim como:

I – o cumprimento de todos os requisitos legais para a obtenção do título;
II – o reconhecimento do curso pela entidade competente; e
III – a data da colação de grau do concluinte.

Art. 4º O adicional será devido somente com a expedição do certificado conclusão do ensino médio ou do curso de especialização, ou do diploma de graduação, mestrado ou de doutorado, após verificado pela CATFA o reconhecimento do curso e da instituição de ensino pelo Ministério da Educação na forma da legislação específica.

§ 1º A comprovação do curso far-se-á mediante apresentação de cópia do certificado ou do diploma devidamente autenticada, podendo a autenticação ser feita pela unidade responsável pelo seu recebimento à vista do original.

§ 2º Não serão aceitas declarações ou certidões de conclusão de cursos.

§ 3º Os certificados ou diplomas deverão ser expedidos por escolas ou universidades; para os expedidos por instituições de nível superior não-universitárias deverá constar o respectivo registro em universidade indicada pelo Conselho Nacional de Educação.

Art. 5º - Para fins de concessão do ATFA, o título de pós-graduação apresentado pelo servidor deverá observar as áreas de interesse específicas relativas às atribuições do cargo efetivo, estas em conformidade com o descritivo de atividades constante do anexo IV da Resolução nº 65, de 20 de novembro de 2018.

CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO PARA CONCESSÃO

Art. 6º - O servidor deverá requerer o benefício, formalmente, através do preenchimento do Requerimento de Concessão do Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento, instruído com cópia autenticada, nos termos do §1º do art. 4º, da Certidão de Conclusão do Ensino Médio, do certificado ou diploma de Curso Técnico, Graduação, Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado.

§ 1º - O requerimento será protocolado na Secretaria Geral da Câmara Municipal, que autuará o competente processo administrativo, encaminhando os autos, no prazo de 2 (dois) dias, ao Departamento de Administração e Recursos Humanos – DAREH

§ 2º Recebido os autos do processo pela DAREH, este providenciará seu envio, no prazo de 2 (dois) dias, ao Servidor Avaliador devidamente nomeado nos termos do art. 22 da Resolução nº 65/2018 para que o mesmo, em 5 (cinco) dias, avalie e reconheça como válido o curso de formação do servidor requisitante do ATFA.

§ 3º - Emitido o parecer pelo Servidor Avaliador nos termos do art. 11, os autos serão remetidos no prazo de 2(dois) dias ao Presidente da Câmara Municipal, que em 4 (quatro) dias decidirá acerca do requerimento.
§ 4º - Deferido o requerimento, o processo retornará à Secretaria Geral, que determinará no prazo de 2 (dois) dias a publicação, no Diário Oficial, da decisão que concedeu o benefício.

§ 5º - Da decisão que indeferir o requerimento, caberá recurso à Presidência da Câmara para que esta, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir do dia seguinte à ciência da decisão pelo requerente, exerça ou não o juízo de retratação.

CAPÍTULO IV
DOS MONTANTES A SEREM PAGOS

Art. 7º - O ATFA será calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo do servidor à razão de:

I - 30% (trinta por cento) para doutorado
II - 20% (vinte por cento) para mestrado
III - 16% (dezesseis por cento) para pós-graduação lato-sensu em curso superior, na área específica de sua atuação;
IV - 14% (quatorze por cento) para graduação em nível superior;
V - 10% (dez por cento) para formação no ensino médio ou Técnico

§ 1º - A área específica a que se refere o inciso II é qualquer área de formação que tenha interesse, direta ou indiretamente, nas atividades desenvolvidas pelo servidor requisitante do ATFA.

Art. 8º - O ATFA será devido ao servidor beneficiário a partir do mês da formalização do requerimento de concessão.

§ 1º - A percepção do ATFA ocorrerá somente após a validação do título de graduação na conformidade do Capítulo II desta resolução.

§ 2º - O ATFA não será concedido cumulativamente, ainda que o servidor apresente mais de uma graduação ou titulação superior.

Art. 9º - O ATFA não será computado na base de cálculo para adicional por tempo de serviço, integrando, porém, a base de cálculo de contribuição previdenciária, e sendo computado para o cálculo de proventos de aposentadoria, férias, licenças e afastamentos remunerados.

CAPÍTULO V
DO SERVIDOR AVALIADOR

Art. 10 - Um servidor efetivo, denominado Servidor Avaliador, será designado pelo Presidente da Câmara Municipal, por meio de Portaria.

§ 1º - O Servidor Avaliador realizará suas atribuições concomitantemente às de seu respectivo cargo ou função.

Art. 11 - Cabe ao servidor avaliador:

I – examinar os Requerimentos de Concessão do Adicional de Titulação e Formação de acordo com o disposto nos arts. 20 a 22 da Resolução nº 65, de 20 de novembro de 2018 e a presente Portaria; e

II – avaliar o requerimento, analisar a especificidade do curso nos termos do art. 7º, III e parágrafo único, julgando ao final a validade do curso de formação do servidor requisitante para fins de concessão do ATFA, emitindo parecer opinativo sobre o deferimento ou indeferimento do pedido.

§ 1º - O Servidor Avaliador desenvolverá as atividades previstas na presente portaria dentro da carga horária semanal prevista na Resolução nº 065/2018.

§ 2º - Se necessária a realização de horas extras para bem desenvolver seu mister, o Servidor Avaliador deverá obter autorização expressa do Presidente da Câmara para este fim.

§ 3º- O Servidor Avaliador poderá solicitar novos documentos e informações ao requerente do ATFA, bem como, sempre que entender necessário, informações do setor de exercício do requerente.

Art. 12 - Os casos omissos serão deliberados pela Secretaria Geral.

Art. 13 – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 07/01/2019.

Gabinete da Presidência "Vereador Gilberto Fogaça Marques", 21 de Janeiro de 2019.

PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:BEB08BFD

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002/2019

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 002/2019

Declaro como dispensável a licitação com fundamento no inciso IV do art. 24 da Lei Nacional 8.666, de 21 de junho de 1993, e Parecer Jurídico nº 055/2018, em favor de **SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA-ME**, CNPJ nº 01.088.055/0001-68, com sede na Rua Vinte e Seis de Agosto, n.º 216, bairro Centro, Campo Grande-MS, no valor global de R$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais), para fins de Contratação direta de empresa especializada para confecção de Carimbos para a Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, conforme processo administrativo nº 002/2019.

Face ao disposto no art. 26 da Lei Nacional 8.666, de 21 de junho de 1993, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Ribas do Rio Pardo-MS, 23 de janeiro de 2019.

RENATA BARCELLOS MENDES
Diretora do Departamento de Licitações

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de **RENATA BARCELLOS MENDES**, Diretora do Departamento de Licitações, tudo em conformidade com os documentos que instruem o presente processo.

Publique-se.

Ribas do Rio Pardo-MS, 23 de janeiro de 2019.

PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:6F770FF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 - PROCESSO Nº 001/2019

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará Chamada Pública sob nº 001/2019.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento dos alunos matriculados na rede Municipal de Ensino, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com contratação através de dispensa de licitação conforme orienta a legislação aplicável.
Legislação: Lei Federal n. 11.947 de 16/07/2009, Resolução n. 26 de 17/06/2013 e Resolução n. 4 de 02/04/2015 do FNDE, Resolução n. 38 de 16/07/2009 e Resolução n. 25 de 04/07/2012 do FNDE.
Local e data: Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta de venda a partir da data da publicação deste até o dia **15 de fevereiro de 2019 às 08h:00min**, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, n. 1725, Bairro Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS. A sessão pública do credenciamento ocorrerá no dia **15 de fevereiro de 2019 às 08h:00min.**
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sem custos, e no endereço eletrônico http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br
Maiores informações: Departamento de Licitação – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 23 de janeiro de 2019.

EDSON SEKI JUNIOR
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:86AA702C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP
O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial, Registro de Preços.
Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de materiais de expediente para atendimento da demanda das secretarias da prefeitura do município de Ribas do Rio Pardo-MS.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Federal n° 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n. 056/2009 e 006/2013.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **06 de fevereiro de 2019**, **às 08h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sem custos, e no endereço eletrônico http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br.
Maiores informações: Departamento de Licitação – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217.

Ribas do Rio Pardo - MS, 23 de janeiro de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:FC3321FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019 - PROCESSO Nº 003/2019.

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que promoverá licitação na modalidade Tomada de Preço, tipo menor preço.
Objeto: Contratação sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para execução da Obra de Drenagem e Pavimentação na Avenida Nelson Lyrio, trecho entre a Rua Valdemar Francisco da Silva e Rua Benjamin de Oliveira no Município de Ribas do Rio Pardo - MS.
Legislação: Lei Federal n. 8.666/1993/alterações, Lei Complementar n. 123/2006 e Lei Federal n° 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Recurso Financeiro: União – Contrato de Repasse n. 842823/2017/SUDECO/CAIXA.
Local e Data: A entrega dos envelopes e da realização da Licitação acontecerá no dia **12 de fevereiro de 2019, às 08h00min,** na sala de reuniões do Departamento de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo - MS.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sem custos, e no endereço eletrônico http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br
Maiores informações: Departamento de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 23 de janeiro de 2019.

EDSON SEKI JUNIOR
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:5B1636FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019 - PROCESSO Nº 004/2019.

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que promoverá licitação na modalidade Tomada de Preço, tipo menor preço.
Objeto: Contratação sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para execução da Obra de Drenagem e Pavimentação de Ruas no Bairro Ouro Verde I no Município de Ribas do Rio Pardo - MS.
Legislação: Lei Federal n. 8.666/1993/alterações, Lei Complementar n. 123/2006 e Lei Federal n° 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Recurso Financeiro: União – Contrato de Repasse n. 846308/2017/ MCIDADES/CAIXA.
Local e Data: A entrega dos envelopes e da realização da Licitação acontecerá no dia **13 de fevereiro de 2019, às 08h00min,** na sala de reuniões do Departamento de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo - MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sem custos, e no endereço eletrônico http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br
Maiores informações: Departamento de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 23 de janeiro de 2019.

EDSON SEKI JUNIOR
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:0CE64624

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019 - PROCESSO Nº 005/2019.

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que promoverá licitação na modalidade Tomada de Preço, tipo menor preço.
Objeto: Contratação sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para execução da Obra de Drenagem e Pavimentação de Ruas no Bairro Jardim Vista Alegre no Município de Ribas do Rio Pardo - MS.
Legislação: Lei Federal n. 8.666/1993/alterações, Lei Complementar n. 123/2006 e Lei Federal n° 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Recurso Financeiro: União – Contrato de Repasse n. 846304/2017/MCIDADES/CAIXA.
Local e Data: A entrega dos envelopes e da realização da Licitação acontecerá no dia **14 de fevereiro de 2019, às 08h00min,** na sala de reuniões do Departamento de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo - MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sem custos, e no endereço eletrônico http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br
Maiores informações: Departamento de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 23 de janeiro de 2019.

EDSON SEKI JUNIOR
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:86CBB232

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001/2019

"Nomeação de Servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **EVELYN DA SILVA ARAUJO,** para exercer cargo em comissão de Assessor II, DAS-350, sem representação, lotada na Procuradoria Jurídica.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de Janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 10 janeiro de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:828724F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002/2019

"Dispõe sobre Revogação de Portaria"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Revogar a pedido Portaria nº 267/2018, de 05 de julho de 2018, que nomeou a Srª. **GISELDA RAMOS MEIRA,** para exercer cargo em comissão de Coordenadora de Contabilidade, DAS-150, com representação de 50%.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de Janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 17 de Janeiro de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:652FFB25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003/2019

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **RANULFO DE OLIVEIRA,** para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Contabilidade, DAS-150, com representação de 50%.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 17 de janeiro de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:670DE644

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004/2019

"Dispõe sobre Revogação de Portaria"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Revogar a Portaria nº 325/2018, de 02 de julho de 2018, que nomeou a Srª. **ELIANE DA SILVA MOURA,** para exercer cargo em comissão de Diretora de Departamento de Atenção Especial, DAS-300, com representação de 20%.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 17 de Janeiro de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:7A7A11BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005/2019

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **FILIP TEIXEIRA SILVA BALBINO,** para exercer cargo em comissão de Diretor de Departamento de Atenção Especial, DAS-300, com representação de 25%.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 17 de janeiro de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:B67355B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006/2019

"Dispõe sobre Revogação de Portaria"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Revogar a Função Gratificada (FG) atribuída ao Servidor **MARCOS GOMES DA SILVA,** pela portaria 248/2018, 02 de julho de 2018.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 17 de janeiro de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:9848F8EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007/2019

"Dispõe sobre Revogação de Portaria"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Revogar a pedido Portaria nº 468/2018, de 06 de novembro de 2018, que nomeou a Srª. **BIANCA FRANCIELLE DE OLIVEIRA FERREIRA,** para exercer cargo em comissão de Assessor II, DAS-350, com representação de 30%, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 17 de janeiro de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:8DA1F85C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008/2019

"Nomeação de Servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **ANA LAURA LOPES DE OLIVEIRA,** para exercer cargo em comissão de Assessor II, DAS-350, sem representação, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de Janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 17 de Janeiro de 2019

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:B0854F16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009/2019

"Dispõe sobre Revogação de Portaria"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Revogar a Portaria nº 230/2018, de 02 de julho de 2018, que nomeou a Srª. **REJANE RIBEIRO DURÃO,** para exercer cargo em comissão de Diretora de Departamento de Compras, DAS-300, com representação de 70%.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 17 de Janeiro de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:791496A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010/2019

"Dispõe sobre Revogação de Portaria"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Revogar a Portaria nº 237/2018, de 02 de julho de 2018, que nomeou a Srª. **LORENA CEZARIN DA SILVA,** para exercer cargo em comissão de Assessor II, DAS-350, com representação de 70%, lotada no Departamento de Compras.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 17 de Janeiro de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:979BCD9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 011/2018

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **LORENA CEZARIN DA SILVA,** para exercer cargo em comissão de Diretora de Departamento de Compras, DAS-300, com representação de 70%.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 17 de janeiro de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:895A2CA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 012/2019

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **NEUSA APARECIDA PERASSOLI PINHEIRO,** para exercer cargo em comissão de Diretora de Departamento Municipal de Transito, DAS-300, com representação de 70%, lotada no Departamento Municipal de Trânsito.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 17 de janeiro de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:4737CA41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 013/2019

"Dispõe sobre Revogação de Portaria"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Revogar a Função Gratificada (FG) atribuída ao Servidor **SEBASTIÃO BRAZ DE OLIVEIRA,** pela portaria 355/2018, 02 de julho de 2018.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 17 de janeiro de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:FCB2BEB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 015/2019

"Dispõe sobre Revogação de Portaria"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Revogar a Portaria nº 303/2018, de 02 de julho de 2018, que nomeou a Srª. **ANDERSON ROBERTO DO NASCIMENTO,** para

exercer cargo em comissão de Assessor I, DAS-300, com representação de 50%, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 21 de janeiro de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:788FC016

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 016/2019

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **ANDERSON ROBERTO DO NASCIMENTO,** para exercer cargo em comissão de Diretor de Departamento de Transporte Escolar, DAS-300, com representação de 50%, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 21 de janeiro de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:92861C30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 017/2019

"Dispõe sobre Revogação de Portaria"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Revogar a Portaria nº 236/2018, de 02 de julho de 2018, que nomeou a Srª. **SAMARA LOPES DA SILVA,** para exercer cargo em comissão de Assessor II, DAS-350, com representação de 70%, lotada na Coordenadoria de Recursos Humanos.
Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 21 de Janeiro de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:83A80638

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 018/2019

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **SAMARA LOPES DA SILVA,** para exercer cargo em comissão Assessor I, DAS-300, com representação de 70%, lotada na Coordenadoria de Recursos Humanos.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 21 de janeiro de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:DD4AFF98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 019/2019

"Nomeação de Servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **FLAVIO ROBERTO MIRANDA DUARTE,** para exercer cargo em comissão de Assessor II, DAS-350, com representação de 70%, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 21 janeiro de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:7C5B2A89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 020/2019

"Nomeação de Servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **FLAVIO LOPO PANIAGO,** para exercer cargo em comissão de Assessor II, DAS-350, com representação de 10%, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 21 janeiro de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:90A47DA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 022/2019

"Nomeação de Servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **GABRIEL BATISTA DE OLIVEIRA,** para exercer cargo em comissão de Diretor de Departamento de Administração UBS, DAS-300, sem representação, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de Janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 21 janeiro de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:C3BA11C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 014/2019

"Designa o Sr. HUGO MELO FARIAS para exercer interinamente o cargo de Secretário Municipal de Administração e Governo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art. 70, da Lei Orgânica Municipal de Ribas do Rio Pardo, de 19 de março de 1990, e,

Considerando o período de férias do Secretário Municipal de Administração e Governo, e

Considerando a necessidade de delegar as atribuições ao Secretário Municipal de Administração e Governo,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Sr. **HUGO MELO FARIAS** para assumir interinamente a Secretaria Municipal de Administração e Governo, no período de 21/01/2019 até 19/02/2019 com cumulação ao seu cargo de Assessor Jurídico;

Art. 2º. A presente designação não importa majoração de remuneração ou qualquer vantagem financeira a ser arcada pelo erário municipal;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de janeiro de 2019.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 21 de janeiro de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:4590B2AD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº: 004/2019/FUNSAÚDE SÃO GABRIEL DO OESTE, 23 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA nº: 004/2019/FUNSAÚDE São Gabriel do Oeste, 23 de Janeiro de 2019.

A ***Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste***, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, nº 001/2017, homologado em 01/08/2017 , para fazer parte integrante do Quadro Permanente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - MS. Devendo o referido aprovado comparecer no Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, sito à Rua João Evangelista Rosa, 1.156, no horário das 07 às 11 horas e das 13 às 17 horas - de segunda a sexta-feira -, munido da documentação exigida para iniciar as atividades no trabalho, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta portaria.

Classificação	Nome	Cargo	Função
02°	Alcides Martins Arruda Junior	Especialista em Serviços Púbicos	Médico Ortopedista

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DULCINEIA APARECIDA MINHOZ VAL
Presidente da FUNSAÚDE

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PESSOAIS (Originais e Cópias)
( ) Cédula de Identidade RG
( ) Carteira de Vacina
( ) CPF
( ) Título de Eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste – MS
( ) Comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição
( ) CTPS –Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil)
( ) PIS/PASEP
( ) Certidão Nascimento ou Casamento
( ) Certidão nascimento filho(s)
( ) Cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;
( ) Declaração da escola ,para comprovar que esta matriculado (menores de 14 anos)
( ) Comprovante de residência
( ) 1 fotos 3x4 recente e colorida
( ) Certificado Militar, se homem
( ) Comprovante de Escolaridade exigida para exercício do cargo ou função
( ) Comprovante Tipo Sanguíneo
( ) Registro no Órgão de Classe
( ) Comprovante de capacitação, se for o caso
( ) Declaração de Bens e Rendimentos ou cópia da Declaração Anual do IRRF.
( ) Conta Corrente no banco indicado pela Fundação.
( ) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pela Policia Federal (http:www.pf.gov.br).
( ) Certidão Estadual Criminal , fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado da localidade onde reside e/ou residiu nos últimos cinco anos(exemplo: http:// www.tjms.jus.br, site de acordo com o estado)
( ) Certidão de Distribuição – Ações e Execuções Cíveis, fornecida pela justiça federal, da localidade onde reside e /ou residiu nos últimos cinco anos (exemplo: http: // www.jfms.jus.br) site de acordo com o estado.
( ) Certidão Estadual Cível, fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado da localidade onde reside e / ou residiu nos últimos cinco anos (exemplo: http: // www.tjms.jus.br) , site de acordo com o estado.
( ) Certidão que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais e em gozo dos direitos civis e políticos , fornecida pela Justiça Eleitoral através do Cartório ou pelo site http: www.tse.jus.br
( ) Certidão de Ações Criminais , fornecida pelo Poder Judiciário Justiça Militar da União (http: www.stm.jus.br)
( ) Certidão Estadual de Crime Militar, fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado da localidade onde reside e /ou residiu nos últimos cinco anos (exemplo: http: // www.tjms.jus.br) site de acordo com o estado.
( ) Exame Admissional, a ser agendado pelo órgão.

( ) Telefone para contato.
( ) E-mail.

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:D340A051

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
RESOLUÇÃO SMS Nº 005/2019

RESOLUÇÃO SMS Nº 005/2019

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DA CONTRATUALIZAÇÃO (CMAC) CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que Lhe são conferidas pelo Art. 89, Inciso II da Lei orgânica do município,

Resolve:

Art. 1º Compor a **COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DA CONTRATUALIZAÇÃO (CMAC)** para o exercício 2019, conforme abaixo:

TITULAR	SUPLENTE	REPRESENTAÇÃO
Rogério Marcio Alves Souto	Regina Maris Dias Ramalho	Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul
Clarice Maria Scariot	Gabriela Emiliani	Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste
Luis Carlos Dias da Silva	Luana Ortega Marquetti	Fundação de Saúde Pública do município de São Gabriel do Oeste/ Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira
Maira Fátima dos Reis	Carla Adriana Tonetto	
Soraia Aparecida Chrun Silva	Indiamara de Oliveira Vera	Conselho Municipal de Saúde - Usuários do SUS
Elisangela Souza da Costa	Antonio Valdir Padilha	
Gustavo Jose Aidamus Rasslan	Mayara Angelo	Conselho Municipal de Saúde – Trabalhadores em Saúde
Dilson Cesar Klomfass Piati	Cleonoir Faé	

Parágrafo único: A coordenação da comissão será exercida pelo representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SMS Nº 010/2018, com efeitos retroativos a 02/01/2019.

São Gabriel do Oeste - MS 23 de janeiro de 2019.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:D6AFA4C5

PROCURADORIA JURÍDICA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratificação de Dispensa

Despacho: Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste.

Assunto: Contratação de empresa para prestação de Serviço de Eutanásia Animal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

Autorizo e Ratifico a Dispensa de Licitação, com fulcro no Inciso II, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 03 de Junho de 1993.

Objeto, Contratação de empresa para prestação de Serviço de Eutanásia Animal, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Gabriel do Oeste, sendo esta no valor total de R$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais) com fundamento no inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93, cuja a dispensabilidade ressalta.

Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, por afixação deste despacho na sede da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

São Gabriel do Oeste – MS Em 23 de janeiro de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:A8E77E72

PROCURADORIA JURÍDICA
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 119/2019
Processo Licitatório nº 021/2019
Inexigibilidade nº 001/2019

Declaração de Inexigibilidade

Despacho: Secretária Municipal de Educação – Kalícia de Brito França

Assunto: Aquisição de material didático (apostilas) e curso de capacitação para profissionais de Educação Infantil (Pré I e Pré II) da rede Municipal de Ensino e Projeto de Formação Continuada para os Professores, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste.

1. Declaro a inexigibilidade de licitação, referente o processo administrativo nº 119/2019 referente aquisição de material didático (apostilas) e curso de capacitação para profissionais de Educação Infantil (Pré I e Pré II) da rede Municipal de Ensino e Projeto de Formação Continuada para os Professores, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste., no valor total de R$ 151.164,00 (cento e cinquenta e um mil e cento e sessenta e quatro reais, tudo em conformidade com os documentos que instruem os autos, com fundamento no inciso I do art. 25, da Lei 8.666/93.

2. Face ao disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicação.

São Gabriel do Oeste – MS, 23 de janeiro de 2019.

KALÍCIA DE BRITO FRANÇA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:192E53B5

PROCURADORIA JURÍDICA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

Despacho: Prefeito Municipal

Processo administrativo: 119/2019
Processo licitatório: 021/2019
Inexigibilidade de licitação: 001/2019

Assunto: Aquisição de material didático (apostilas) e curso de capacitação para profissionais de Educação Infantil (Pré I e Pré

II) da rede Municipal de Ensino e Projeto de Formação Continuada para os Professores, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste.

1 Autorizo e Ratifico a Inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso I do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.

2 Objeto: Aquisição de material didático (apostilas) e curso de capacitação para profissionais de Educação Infantil (Pré I e Pré II) da rede Municipal de Ensino e Projeto de Formação Continuada para os Professores, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste.

3 Valor: R$ 151.164,00 (cento e cinquenta e um mil e cento e sessenta e quatro reais).

4 Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, por meio do Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e encaminhe-se ao Departamento de Contabilidade para as demais providências.

5 À procuradoria Jurídica e ao Departamento de Contabilidade para as demais providências.

São Gabriel do Oeste – MS Em 23 de janeiro de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:E684968F

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 125
Ata de registro de preços nº 010/2018
Pregão Presencial nº 125/2018
Processo Administrativo nº 09676/2018
Processo Licitatório nº 204/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: Aglon Comércio e Representações Ltda.
Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as demandas dos pacientes de ações judiciais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica

Valor: R$ 3.119,20 (três mil, cento e dezenove reais e vinte centavos)
Ordenador das despesas: Michele Alves Pauperio
Data da assinatura: 21/01/2019.

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 126
Ata de registro de preços nº 010/2018
Pregão Presencial nº 125/2018
Processo Administrativo nº 09676/2018
Processo Licitatório nº 204/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: JM de Paula Farmacêutica Ltda.
Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as demandas dos pacientes de ações judiciais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica

Valor: R$ 3.448,80 (três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)
Ordenador das despesas: Michele Alves Pauperio
Data da assinatura: 21/01/2019.

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:8E6918D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS
Edital de Notificação N° 0001, de 22 de janeiro de 2019.

Intima o proprietário que menciona para comparecimento no local citado para tratar assunto do seu interesse.

O Agente de Serviços Públicos, na função de Fiscal de Obras e Posturas, **INTIMA** o(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, na Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, Primo Maffissoni, para tomar ciência do(s) Auto(s) de Infração(ões) em observância à disposição do Art. 99º da Lei Complementar nº 185/2017 - Código de Posturas de São Gabriel do Oeste - MS

Em caso de não comparecimento do contribuinte ou do seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação e no 10º (décimo) dia útil, após a publicação deste Edital, incorrerá no lançamento de multa que deverá ser retirada no Departamento Tributário e caso isso não ocorra, a mesma será encaminhada para a Divida Ativa.

AUTO DE INFRAÇÃO	**CONTRIBUINTE**	
973/2019	Pedro Oliveira Lima	
AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Kellen Fabrícia Sachini	Fiscal de Obras e Posturas	Matrícula: 3499

São Gabriel do Oeste, 22 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:C579E070

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS
Edital de Notificação N° 0002, de 22 de janeiro de 2019.

Intima o proprietário que menciona para comparecimento no local citado para tratar assunto do seu interesse.

O Agente de Serviços Públicos, na função de Fiscal de Obras e Posturas, **INTIMA** o(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, na Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, Primo Maffissoni, para tomar ciência da(s) Notificação(ões) em observância à disposição do Art. 99º da Lei Complementar nº 185/2017 - Código de Posturas de São Gabriel do Oeste – MS Em caso de não comparecimento do

proprietário ou do seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação e no 15º (décimo quinto) dia, após a publicação deste Edital, incorrerá no lançamento de multa.

NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO
4155/2019	Francisco Rodrigues Vieira	Rua Pelicanos, S/N	32	7	Jardim Gramado
4126/2018	JBN & A.M. Propaganda Ltda.	Rua Curió, nº 1051	94	3	Jardim Gramado
4127/2018	JBN & A.M. Propaganda Ltda.	Rua Curió, S/N	94	2	Jardim Gramado

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Kellen Fabrícia Sachini	Fiscal de Obras e Posturas	Matrícula: 3499

São Gabriel do Oeste, 22 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:8B47F2B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS
Edital de Notificação N° 0003, de 22 de janeiro de 2019.

Intima o proprietário que menciona para comparecimento no local citado para tratar assunto do seu interesse.

O Agente de Serviços Públicos, na função de Fiscal de Obras e Posturas, **INTIMA** o(s) proprietário(s) do(s) imóvel(is) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, na Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, Primo Maffissoni, para tomar ciência da(s) Notificação(ões) em observância à disposição nos Artigo 25 e 29 da Lei nº 002/1994 - Código de Obras de São Gabriel do Oeste – MS.
Em caso de não comparecimento do contribuinte ou do seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação e no 15º (décimo quinto) dia, após a publicação deste Edital, incorrerá na Autuação e lançamento de multa.

NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO
3944/2018	Gilclece Eugenia de Avelar	Avenida Rui Barbosa, nº 1053	33	16	Jardim Alvorada

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Kellen Fabrícia Sachini	Fiscal de Obras e Posturas	Matrícula: 3499

São Gabriel do Oeste, 22 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:8EDDF026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 018/2019
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço (apurado pelo Maior Percentual de Desconto), de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, para contratação de empresa para o fornecimento de passagens rodoviárias para todo território nacional, visando atender as necessidades do Benefício Eventual previsto na Lei Municipal nº 767/2010 e Deliberação nº 025/2017 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) e Proposta de Preços (Anexo IV) e demais Anexos, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 11 de Fevereiro de 2019**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 23 de Janeiro de 2.019.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:6E293454

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 025/2019

"Republicado por incorreção, originalmente veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, Nº 2273, na data de 23/01/2019, na página 66."

Decreto "P" nº 025/2019 PMSGO-GAB 21 de janeiro de 2019.

Conceder Licença para Trato de Interesse Particular.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder à servidora ***GABRIELA CRISTINA DA SILVA COSTA***, matrícula 5143, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviço, na função de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Educação, *Licença para Trato de Interesse Particular*, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 028/2007, pelo período de 02 (dois) anos, compreendido entre 23/01/2019 e 22/01/2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 23/01/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 21 de janeiro de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:A595FBA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
APROVAR BALANCETES FINANCEIROS DO FMI, REFERENTE AOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2018

DELIBERAÇÃO N° 001/2019 CMI22 de Janeiro de 2019

Aprovar os Balancetes Financeiros do Fundo Municipal do Idoso - FMI, referente aos meses de Novembro e Dezembro de 2018.

A Plenária do Conselho Municipal do Idoso de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em sua reunião ordinária do dia 22 de janeiro de 2019, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 879/2012, de 28 de Novembro de 2012.

DECIDE:

Art. 1º - Aprovar os Balancetes Financeiros do Fundo Municipal do Idoso - FMI, referente aos meses de Novembro e Dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua Publicação, , revogando as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS Em 22 de Janeiro de 2019.

SILVIE CRISTINA DE OLIVEIRA BARRETO
Presidente do CMI

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:9E000D5C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01-2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2019

O **Presidente da Câmara Municipal de Selviria**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o Edital de Divulgação Prova Objetiva publicado no Jornal Integração em 07/05/2015 e Edital de Homologação publicado no Jornal Integração - em 15/05/2015, ambos referentes ao Concurso Público n.º 01/2014, **CONVOCA**, para fins de procedimento de nomeação e posse sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Selviria, o candidato **ERLENE MOREIRA DO NASCIMENTO ,** portador do RG 2313762-2 SSP/MT, inscrição n.º 115, aprovado em terceiro lugar no Concurso Público Edital Nº 001/2014, para cargo de Vigia da Câmara Municipal de Selviria.
O candidato acima classificado e aprovado no Concurso Público da Câmara Municipal de Selviria, sendo considerado apto por Perícia Médica deverá ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à Secretaria da Câmara Municipal de Selviria, situada na R. Rui Barbosa, 1120, Selvíria - MS, para fins de conferência e tramitação no prazo de até 30 (trinta) dias, após a publicação deste edital de convocação. O candidato que não comparecer, dentro do prazo constante, para ser nomeado ou assinar o Termo de Desistência, será considerado desistente, conforme o Edital. O candidato deverá apresentar os documentos exigidosnopresente Edital de Convocação, sob pena de tornar a sua convocação sem efeito, e será imediatamente convocado o candidato subsequente. Após a apresentação de toda a documentação, o candidato considerado apto será nomeado e empossado no cargo respectivo, devendo o servidor empossado no cargo público entrar em efetivo serviço.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Registre, Publique e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Selviria/MS, 22 de Janeiro de 2019.

ALEXANDRE CAGLIARI
Presidente da Câmara Municipal

DOCUMENTAÇÃO PARA POSSE

1. 02 fotos 3 x 4 (recentes);
2. Certidão de tempo de serviço (caso tenha);
3. 02 Cópias da Carteira de Identidade;
4. 02 Cópias da Carteira Nacional de Habilitação (caso tenha);
5. 02 Cópias da Certidão de nascimento ou Casamento (ou equivalente);
6. Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelos Foros das Justiças Federal e Estadual;
7. 02 Cópias de Certidão de Nascimento dos filhos (caso tenha);
8. 02 Cópias de Títulos (caso tenha);
9. 02 Cópias do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
10. 02 Cópias do Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
11. 02 Cópias do Documento de Inscrição no PIS ou PASEP;
12. 02 Cópias do Registro no Órgão de Classe (OAB);
13. 02 Cópias do Título Eleitoral (com certidão de quitação eleitoral ou 02 últimos comprovantes de votação);
14. Dados bancários;
15. Declaração de acumulação ou não de cargos, empregos e funções com horário especificado;
16. Declaração de Bens e Valores;
17. Declaração de dependentes;
18. Declaração de endereço residencial e telefone para contato;
19. Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público;
20. EXAME ADMISSIONAL, junto ao médico designado pela Câmara Municipal de Selvíria

Publicado por:
Flávia Rayane Marques Ferreira
Código Identificador:97BFB7EF

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 021/2019 DE 18 DE JANEIRO 2019.

PORTARIA N.º 021/2019 DE 18 DE JANEIRO 2019.

Dispõe sobre designação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Designar, o Srº Juvenal da Conceição portador da cédula de identidade RG nº 22.183.171-3 SSP/SP e do CPF nº 125.294.168-42 Designar, ocupante do cargo de provimento efetivo de Trabalhador Braçal, para exercer o cargo de provimento comissionado de Agente de Controle Interno DAI 1.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 18 de Janeiro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:A0D9381D

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 022/2019 DE 18 DE JANEIRO 2019.

PORTARIA N.º 022/2019 DE 18 DE JANEIRO 2019.

Dispõe sobre designação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Designar, o Srª Josiany Aparecida Gomes portador da cédula de identidade RG nº 844793 SSP/MS e do CPF nº 923.195.561-68 Designar, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços de Creche, para exercer o cargo de provimento comissionado de Chefe dos Programas Sociais de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) Rural símbolo DAÍ 1.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 18 de Janeiro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:E9E3B8DB

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 023/2019 DE 18 DE JANEIRO 2019.

PORTARIA N.º 023/2019 DE 18 DE JANEIRO 2019.

Dispõe sobre designação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Designar, o Srª Taiany Núbia de Carvalho portador da cédula de identidade RG nº 36.215286-X SSP/SP e do CPF nº 005.695.891-93 Designar, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Fisioterapia, para exercer o cargo de provimento comissionado de Diretor de Departamento Hospitalar.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 18 de Janeiro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:526684A3

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 024/2019 DE 18 DE JANEIRO 2019.

PORTARIA N.º 024/2019 DE 18 DE JANEIRO 2019.

Dispõe sobre designação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Designar, o Srº Gilliard Cesar da Cruz portador da cédula de identidade RG nº 00.263.133 SSP/MS e do CPF nº 973.839.611-53 Designar, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, para exercer o cargo de provimento comissionado de Agente de Controle Interno DAI 1.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 18 de Janeiro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:E3ABFDEC

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 025/2019 DE 18 DE JANEIRO 2019.

PORTARIA N.º 025/2019 DE 18 DE JANEIRO 2019.

Dispõe sobre designação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Designar, o Srº José Eduardo Alves portador da cédula de identidade RG nº 15.625.787 SSP/SP e do CPF nº 053.864.758-27 Designar, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Agrônomo, para exercer o cargo de provimento comissionado de Agricultura símbolo DAÍ 1-3.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 18 de Janeiro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:F4B74E52

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 026/2019 DE 18 DE JANEIRO 2019.

PORTARIA N.º 026/2019 DE 18 DE JANEIRO 2019.

Dispõe sobre designação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Designar, o Srª Maria Fátima Russo de Oliveira portador da cédula de identidade RG nº 17.513.981-7 SSP/SP e do CPF nº 144.178.948-09 Designar, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, para exercer o cargo de provimento comissionado de Chefe de Setor de Junta Militar DAÍ 1.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 18 de Janeiro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:AF929277

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 027/2019 DE 18 DE JANEIRO 2019.

PORTARIA N.º 027/2019 DE 18 DE JANEIRO 2019.

Dispõe sobre designação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...
Art.1º Designar, o Srº Rafael Uilian dos Reis Fernandes portador da cédula de identidade RG nº 001.558.204 SSP/MS e do CPF nº 018.651.091-85 Designar, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, para exercer o cargo de provimento comissionado de Assessor de Gabinete I DAÍ 1.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 18 de Janeiro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:761E27D4

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 028/2019 DE 18 DE JANEIRO 2019.

PORTARIA N.º 028/2019 DE 18 DE JANEIRO 2019.

Dispõe sobre designação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Designar, o Srª Eliane Marques Cardoso portador da cédula de identidade RG nº 00.101.006-6 SSP/MS e do CPF nº 000.367.631-52 Designar, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil, para exercer o cargo de provimento comissionado de Diretora Escolar símbolo DAÍ 2.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 18 de Janeiro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:64F7B4DB

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N. 029/2017 DE 18 DE JANEIRO 2019.

PORTARIA N. 029/2017 DE 18 DE JANEIRO 2019.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Nomear, o Srº Eder Rangel Justino Sales, portador da cédula de identidade RG nº 001517253 SSP/MS e do CPF nº 025.885.371-97 para exercer o cargo de provimento comissionado de Diretor do departamento de Esporte, Símbolo DAS 3.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 18 de janeiro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:1D1B082C

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N. 030/2019 DE 18 DE JANEIRO 2019.

PORTARIA N. 030/2019 DE 18 DE JANEIRO 2019.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Nomear, o Srº Carlos Adriano da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 35.498.090-7 SSP/SP e do CPF nº 921.944.861-00 para exercer o cargo de provimento comissionado de Chefe do Setor de Esporte, símbolo DAI 1.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 18 de Janeiro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:B9435B9F

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 031/2019 DE 18 DE JANEIRO 2019.

PORTARIA N.º 031/2019 DE 18 DE JANEIRO 2019.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Nomear, o Srº Luiz Carlos Pereira, portador da cédula de identidade RG nº 16.427.587-3 SSP/SP e do CPF nº 044.283.288-50 para exercer o cargo de provimento comissionado de Diretor de departamento de Manutenção e oficina, símbolo DAS 3.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 18 de Janeiro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:F7B9E4E2

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 032 /2019 DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA N.º 032 /2019 DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor Drº JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o senhor Paulo Junior Ferreira Batista, portador da cédula de identidade RG nº 22.844.023-3 SSP/SP e CPF nº 095.457.378-16 para exercer o cargo de provimento comissionado de Diretor de Departamento de Estradas e Rodagem, símbolo DAS 3.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS Em, 18 de janeiro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:8398ADEF

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N. 033/2019 DE 18 DE JANEIRO 2019.

PORTARIA N. 033/2019 DE 18 DE JANEIRO 2019.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Nomear, o Srº Antonio Gomes de Oliveira, portador da cédula de identidade RG nº 16871406 SSP/SP e do CPF nº 052.694.928-73 para exercer o cargo de provimento comissionado de Assessor de Gabinete I, símbolo DAI 1.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 19 de Janeiro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:FB3729A0

PLANEJAMENTO
AVISO LICITAÇÃO ED147_2018 PP53_2018-ULTRASONOGRAFIA E ENDOSCOPIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº 147/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 53/2018

Objeto: Registro de Preços, pelo critério do menor preço por item, para futura e eventual realização de exames de ultrassonografia e endoscopia digestiva a fim de atender as necessidades da população do Município de Selvíria MS, conforme anexo I, Termo de Referência. Data da realização do Pregão: dia 07/02/2019, com início às 08:00 (MS) no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, Município de Selvíria/MS. O edital está na integra no site: www.selviria.ms.gov.br.

Selvíria – MS, 23 de Janeiro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Alves de Souza
Código Identificador:9FCD5E3C

PLANEJAMENTO
AVISO LICITAÇÃO ED08-2019 PP03-2019-AQUISIÇÃO MATERIAL ESCOLAR E EXPEDIENTE SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº 008/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2019

Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de Material Escolar e de Expediente, em atendimento às necessidades do Município de Selvíria, com entrega parcelada, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I - Termo de Referência. Data da realização do Pregão: dia 06/02/2019, com início às 08:00 (MS) no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, Município de Selvíria/MS. O edital está na integra no site: www.selviria.ms.gov.br.

Selvíria – MS, 23 de Janeiro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Alves de Souza
Código Identificador:1AC35ADA

PLANEJAMENTO
AVISO DE REABERTURA ED 164-18 PP 61-18-PROD. E MATERIAIS DE ENFERMAGEM-SRP

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Edital n° 164/2018 – Pregão Presencial N° 61/2018 - SRP

O Município de Selvíria/MS comunica a reabertura do procedimento em epígrafe visando o Registro de Preços, pelo critério do menor preço por item, para eventual Aquisição de Produtos e Materiais de Enfermagem, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo I – Termo de Referência. Data da realização do Pregão: dia 14/02/2019, com início às 08:00 (MS) no Dep. de Licitações e Contratos da Prefeitura de Selvíria, Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na integra no site www.selviria.ms.gov.br.

Selvíria – MS, 23 de Janeiro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Alves de Souza
Código Identificador:B0F7EAF7

PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO EDITAL 173 - 2018, PP 63- 2018 - SERVIÇOS MEDICOS - RETIFICADO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO RETIFICADO

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro, senhor GERALDO SOUSA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: ADJUDICAR com fundamento no inciso IV, do art. 3°, da Lei 10.520/02 c/c inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, o procedimento licitatório em epígrafe, na modalidade de Pregão Presencial n.º 63/2.018, Edital n° 173/2018, pelo tipo de menor preço por item, em favor das empresas: G. MARCATTO & MARCATTO LTDA, CNPJ. nº 22.114.751/0001-71, vencedora do item 01, no valor total de R$ 81.360,00 (oitenta e um mil trezentos e sessenta reais); RVA SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA, CNPJ. nº 14.199.076/0001-00**,** vencedora dos itens 02, 04 e **06**, no valor total de **R$ 221.920,00 (duzentos e vinte e um mil novecentos e vinte reais);** Barbosa & GRECHINSKI LTDA – ME, CNPJ. nº 27.459.967/0001-92, vencedora do item 03 no valor total de R$ 82.080,00 (oitenta e dois mil e oitenta reais); GMO-MEDICINA E SEGURANÇA -DOP TRABALHO LTDA, CNPJ. nº 08.689.767/0001-81, vencedora do item **07** no valor total de **R$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais)**; BOSCO & PRIETO SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME, CNPJ. nº 17.723.985/0001-86, vencedora do item **05** no valor total de R$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais), REGISTRO DE PREÇOS, menor preço por item, para eventual contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados em Angiologia, Dermatologia, Gastroenterologia, Neurologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia e Pediatria em atendimento da população do Município de Selvíria, conforme anexo I - termo de referencia, atendidos os critérios de aceitabilidade.

Selvíria - MS, 23 de Janeiro de 2.019.

GERALDO SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Alves de Souza
Código Identificador:1E8AEB7A

PLANEJAMENTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL 173 - 2018, PP 63- 2018 - SERVIÇOS MEDICOS - RETIFICADO

Resultado de Licitação Retificado

Exercício: 2019

Edital N° 173-2018

Pregão Presencial 63-2018

Data Abertura:
08/01/2019. Ás 08h00m(MS).

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS, menor preço por item, para eventual contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados em Angiologia, Dermatologia, Gastroenterologia, Neurologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia e Pediatria em atendimento da população do Município de Selvíria, conforme anexo I.

PARTICIPANTES

RVA SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA, CNPJ. nº 14.199.076/0001-00

GMO-MEDICINA E SEGURANÇA DOP TRABALHO LTDA, CNPJ. nº 08.689.767/0001-81

G. MARCATTO & MARCATTO LTDA, CNPJ. nº 22.114.751/0001-71

Barbosa & GRECHINSKI LTDA – ME, CNPJ. nº 27.459.967/0001-92

BOSCO & PRIETO SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME, CNPJ. nº 17.723.985/0001-86

VENCEDORES

RVA SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA
Valor a ser Homologado - **R$ 221.920,00 (duzentos e vinte e um mil e novecentos e vinte reais);**

GMO-MEDICINA E SEGURANÇA DOP TRABALHO LTDA
Valor a ser Homologado – **R$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais);**

G. MARCATTO & MARCATTO LTDA
Valor a ser Homologado - 81.360,00 (trinta e um mil trezentos e sessenta reais);

Barbosa & GRECHINSKI LTDA – ME
Valor a ser Homologado - R$ 82.080,00 (oitenta e dois mil e oitenta reais);

BOSCO & PRIETO SERVIÇOS MEDICOS LTDA – ME

Valor a ser Homologado - R$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais)

Selvíria - MS, 23 de Janeiro de 2019.

GERALDO SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Alves de Souza
Código Identificador:E1C9CE1C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019
O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 087/2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"**, que tem por objeto a Contratação de professor para ministrar aulas de instrumentos musicais, para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes por um período estimado de 10 (dez) meses, em atendimento a Secretaria de Assistência Social, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **07 de fevereiro de 2019, ás 09h00mim**, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site ***www.setequedas.ms.gov.br*** Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1468 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 23 de janeiro de 2019

CRISTIANE COMELLI
Pregoeiro/Oficial

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:5BCD5E1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019
REGISTRO DE PREÇOS 002/2019
O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº 087/2017,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"**, que tem por objeto a seleção de empresas devidamente constituída para selecionar proposta mais vantajosa para a administração visando à ***Aquisição futura e eventual de Concreto Betuminoso Usinado á Quente (CBUQ)".*** Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura desta municipalidade, por um período estimado de 01 (um) ano, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço e Anexo, parte integrante da licitação em Epígrafe.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **11 de fevereiro de 2019, ás 09h00mim**, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site ***www.setequedas.ms.gov.br*** Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 23 de janeiro de 2019.

CRISTIANE COMELLI
Pregoeira/Oficial

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:F294028D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019
O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 087/2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"**, que tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios para compor a Merenda Escolar das Escolas Municipais, Extensões, Centros Educacionais Infantis e Educação para Jovens e Adultos (EJA), conforme convênios firmados com FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e PNAC/PNAP, e conforme especificações descritas na Proposta de Preço – Anexo I do Edital, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer desta municipalidade, por um período estimado de 10 meses para atender o ano letivo de 2019.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **06 de fevereiro de 2019, às 09h00mim**, na sala de reunião e Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site ***www.setequedas.ms.gov.br*** Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 23 de janeiro de 2019

CRISTIANE COMELLI
Pregoeiro/Oficial

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:E2080644

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2019
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019
O **MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designada através da Portaria nº 087/2017, torna público aos interessados, a **CHAMADA PÚBLICA** que tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino no período de 10 meses, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE considerando o disposto no artigo 21 da Lei nº. Federal nº. 11.947/2009 e na Resolução

CD/FNDE nº. 38/2009, conforme especificações do Anexo I deste Edital, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer desta municipalidade. O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser retirado no Setor de Licitações e Contratos, sito à Rua Monteiro Lobato, nº 675, centro de Sete Quedas, estado de Mato Grosso do Sul e a documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues até as **09h00min do dia 08 de fevereiro de 2019,** no mesmo endereço supracitado.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site ***www.setequedas.ms.gov.br*** Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 23 de JANEIRO de 2019.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:1EFC286E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2019

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I- Averbar, para fins de disponibilidade e aposentadoria para a servidora **JACIRA CARVALHO DA SILVA**, nomeada em caráter efetivo através da Portaria nº 098/2002 ocupante do cargo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS SERIES INICIAIS (1ª A 4ª SÉRIE),** Símbolo MAG, NIVEL IV, Classe A, Referência I, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, criado pela Lei Complementar n° 011/99, sob regime estatuário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul o tempo de serviço 1095 (um mil e noventa e cinco) dias, o qual corresponde a 03 (três) anos, 00 (zero) mês e 00 (zero) dias, entre os períodos de que corresponde:
01/02/1990 à 30/04/1990; 01/02/1999 à 30/12/1999; 11/02/2000 à 30/12/2000; 01/02/2001 à 31/12/2001; 06/02/2001 à 13/07/2001; 29/07/2001 à 23/12/2001 e 01/12/2003 à 10/12/2003 laborados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, Protocolo nº 06021050.1.00040/16-6, NIT nº 1239819482-7 em 28/06/2016.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 22 de janeiro de 2019.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:A1BA120F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2019

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE PARTICULAR** ao servidor **AMARILDO LUIZ PEREIRA,** ocupante do cargo de LIXEIRO**,** Símbolo SAX-09, Nível II, Classe A, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos de Sete Quedas/MS, **pelo período de até 02 (dois) anos, sem ônus para origem**, com fulcro no artigo 90 da Lei Complementar nº 002/90, sendo que, **compete ao servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias,** nos termos do art. 23 da Lei Complementar nº 001/2008**, a contar de 18 de janeiro de 2019.**

II - Esta Portaria retroagirá seus efeitos na data de 18/01/2019, revogadas as disposição em contrário. Publique - se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 22(vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2019.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:D2E9F2C4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA
AVISO DE ADIAMETO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2019

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SIROLÂNDIA - PREVILÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, torna público o adiamento marcando-se NOVA DATA para realização da licitação para a Contratação de empresa de tecnologia da informação, para fornecimento de licença de direito de uso de software integrado de gestão pública, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, migração de dados, customização, parametrização e treinamento, visando atender às necessidades de serviços e de modernização da administração pública municipal, conforme critérios, especificações e necessidades constantes no ANEXO I e IV e IV"A" – Proposta de Preço, parte integrante do Edital.

EXECUÇÃO: indireta;
TIPO: menor preço;

NOVA DATA/HORÁRIO E LOCAL: Fica adiada, por questões logísticas, a entrega da documentação e proposta, para até o dia 4 de fevereiro de 2.019 às 08:00 horas, na sede do Instituto sito à Rua Pernambuco, 860, centro, Sidrolândia-MS, onde também poderão as interessadas ler e/ou obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirada no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina, nº 244 no valor de R$30,00 (trinta reais).

Sidrolândia MS – MS, 22 de janeiro de 2.019.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Fabio Luis Pedroso
Código Identificador:A04AF1FC

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO COMITÊ DO FMIS N° 001/2019

O Plenário do Comitê Municipal de Fiscalização e Controle Social do Fundo Municipal de Investimento Social, em sua vigésima primeira reunião ordinária realizada no dia vinte e três de janeiro do ano de dois mil e dezenove, às treze horas e trinta minutos nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, Sala dos Conselhos,

situado na Rua Paraná 1885, no Bairro Jandaia em Sidrolândia/MS, em conformidade com o Art. 2° da Lei Municipal nº 1039 de 30 de junho de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a composição da mesa diretora do Comitê de Fiscalização e Controle Social do Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS, período de vinte de três de janeiro de 2019 a oito de novembro de 2019, conforme a seguir:
I Presidente: Antônio Luiz Lopes Paiva, representante do Lions Clube;
II Vice-Presidente: Marco Aurélio Junho Hailler, representante da Secretaria de Assistência Social.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Sidrolândia, 23 de janeiro de 2019.

ANTÔNIO LUIZ LOPES PAIVA
Presidente do Comitê Municipal de Fiscalização e Controle Social do Fundo Municipal de Investimentos Sociais

Publicado por:
Elenir Fernandes dos Santos
Código Identificador:4407BEE9

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO COMITÊ DO FMIS N° 002/2019

O Plenário do Comitê Municipal de Fiscalização e Controle Social do Fundo Municipal de Investimento Social, em sua vigésima primeira reunião ordinária realizada no dia vinte e três de janeiro do ano de dois mil e dezenove, às treze horas e trinta minutos nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, Sala dos Conselhos, situado na Rua Paraná 1885, no Bairro Jandaia em Sidrolândia/MS, em conformidade com o Art. 2° da Lei Municipal nº 1039 de 30 de junho de 2000.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a prestação de contas, período de primeiro de janeiro de 2018 a trinta e um de dezembro de 2018, do Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Sidrolândia, 23 de janeiro de 2019.

ANTÔNIO LUIZ LOPES PAIVA
Presidente do Comitê Municipal de Fiscalização e Controle Social do Fundo Municipal de Investimentos Sociais

Publicado por:
Elenir Fernandes dos Santos
Código Identificador:467B492E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 23/2019 DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor Especial de Apoio Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomear **TIAGO BASSO DA SILVA,** para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial de Apoio Administrativo, vinculado à SEFATE, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 18 de janeiro de 2019.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:1223A509

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 25/2019 DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia ao cargo em comissão de Coordenador Pedagógico 40h.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomear **SAMUEL DIAS,** para ocupar o cargo em comissão de Coordenador Pedagógico 40h, símbolo CPCPC 201, vinculado a SEME, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 17 de janeiro de 2019.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:B70AD6C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 24/2019 DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

Exonerar do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Fomento a Agricultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar a pedido **CESAR AUGUSTO DOS SANTOS BERTOLDO,** matrícula nº 11146-2, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Fomento a Agricultura Familiar, vinculado a SEDERMA, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 17 de janeiro de 2019.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:FD6E62AB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO N°: 002/2019

PARTES: MUNICIPIO DE SONORA E O CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE SONORA/MS.

OBJETO: Termo de Colaboração tem por objeto de instrumento contratual, o repasse de recursos financeiros, a serem efetuados pela CONCEDENTE, diretamente para a CONVENENTE, destinado a auxílio na assistência a pessoas que estão cumprindo pena em regime aberto e semiaberto bem como em liberdade condicional, egressos e os condenados a penas restritas de direito na cidade de Sonora, possibilitando a prestação de serviços administrativos e gerais, tais como limpeza de ruas, praças, outros logradouros da cidade e órgãos públicos, conforme PLANO DE TRABALHO aprovado parte integrante deste CONVÊNIO, independentemente de transcrição ou de anexação.
VIGENCIA: 21 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019 com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2019
AMPARO LEGAL: Lei Municipal n° 857/2018, Lei Federal 13.019/2014 e demais normas legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Órgão – **50 – Gerência Municipal de Obras e Serv. Público**
50.101- **Gerência Municipal de Obras e Serv. Público**
15.451.1007-2.025- **Coord. Manut. da Infra Estrutura Urbana e Rural**
3.3.90.39-100000 - **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
VALOR TOTAL ATÉ: R$ **119.760,00** (Cento e Dezenove Mil Setecentos e Sessenta Reais).
PARCELAS: 12 de até R$ **9.980,00** (Nove Mil Novecentos e Oitenta Reais).

SONORA-MS, 21 de Janeiro de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

NICOLI SOUZA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Maria Alderluce de Souza Campos
Código Identificador:A9CBADE5

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1749 DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Designar a servidora Evelin Soret Dorigon Ferreira Alves, matricula 2822/1, no cargo em comissão de Assistente I, símbolo-DAS-4, para desempenhar suas funções junto a Gerência Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:A66B5E40

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 604 DE 22 DE JANEIRO DE 2019.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Contratos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 65 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado a servidora **Patrícia Pereira da Silva** como Fiscal de Contratos da Gerência Municipal de Saúde e respectivo Fundo, em substituição a Sra. Maria Nelma da Costa Ceratti.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Camatte Markus
Código Identificador:EFAEADDD

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº605 DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

"Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenador de despesas assinar documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, entre outros e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 65 Pda Lei Orgânica deste Município.

CONSIDERANDO que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;
DECRETA:
Art. 1º. Fica delegado ao Sr. **ANTONIO JOÃO RODRIGUES**, Gerente Municipal de Obras e Serviços Urbanos a competência de ordenador de despesas da sua pasta, do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social e do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativo à sua pasta.
Paragrafo único- O titular da Gerencia Municipal de Obras e Serviços Urbanos será o responsável, pela movimentação financeira do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano, por meio de ordem de pagamento, emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, sustar/contraordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/AASP, solicitar saldos/extratos, inclusive de investimentos e de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico, encerrar contas de depósito e demais transações financeiras em conjunto com o Prefeito Municipal.
Art.2º. O Ordenador de Despesa exercerá as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.
Art. 3°. Em caso de ausência do Gerente Municipal de Obras e Serviços Urbanos, por motivo de férias, licenças e demais afastamentos, fica desde já autorizado ao Gerente Municipal de Administração, Planejamento e Finanças a responder pela pasta podendo assinar todos os documentos pertinentes, conforme estabelecido nos artigos anteriores.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a 02 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Camatte Markus
Código Identificador:609A187B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006//2019

Despacho do Prefeito.
Processo Administrativo n°. 019/2019.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO: Contratação de empresa para confecção de uniformes para as escolas da rede Municipal de Ensino sendo 710(setecentas e dez), camisetas.
Fonte: 2.020 Manutenção do Ensino fundamental, 2.089 Manutenção do ensino Infantil – Creche; 2.082 Manutenção do Ensino Infantil. Elemento de Despesas: 3.3.90.32.00.00.00.00- Material de Distribuição Gratuita.

Favorecido: EDINA JOSE PANES MEI
Valor total de R$ 13.811,50 (treze mil oitocentos e onze reais e cinqüenta centavos).

Taquarussu/MS, 23 de janeiro de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:7555069F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019.

Despacho do Prefeito.
Processo Administrativo n°. 048/2019.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO:Contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (uma) bomba centrifuga 220v,monofásica, 2hp para uso no viveiro de mudas.

Fonte: 2.081- Manutenção do fundo do meio ambiente. Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Favorecido: **TONINHO POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP**

Valor total de R$ 1.820,00 (um mil oitocentos e vinte reais).

Taquarussu/MS, 23 de janeiro de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:D47065B4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 001/2019

O MUNICÍPIO DE TERENOS/MS, por intermédio da Pregoeira, torna público, a realização do pregão presencial, do tipo "**menor preço por item"**. **OBJETO**: Aquisição gêneros alimentícios que compõem a merenda escolar, com fornecimento parcelado conforme as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino do Terenos-MS, e de acordo com as especificações e as respectivas quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital. **Data/Local: 05 de Fevereiro de 2019, às 08h00min,** no recinto da Prefeitura Municipal de Terenos, sito á Av. Dr. Antônio José Paniago, n°. 119, Centro, Terenos/MS. Os interessados deverão obter o edital completo **através de solicitação enviada no e-mail: pmt.licitacao@hotmail.com.**

Terenos/MS, 23 de Janeiro de 2019.

MÁRCIA FERREIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:F4FCB714

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 002/2019

O MUNICÍPIO DE TERENOS/MS, por intermédio da Pregoeira, torna público, a realização do pregão presencial, do tipo "**menor preço global"**. **OBJETO**: Aquisição de tubos de concreto PB/PA 1-1,0MT X 1,50MT, conforme descrições e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital. **Data/Local: 06 de Fevereiro de 2019, às 09h00min,** no recinto da Prefeitura Municipal de Terenos, sito á Av. Dr. Antônio José Paniago, n°. 119, Centro, Terenos/MS. Os interessados deverão obter o edital completo **através de solicitação enviada no e-mail: pmt.licitacao@hotmail.com.**

Terenos/MS, 23 de Janeiro de 2019.

MÁRCIA FERREIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:F330CA13

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1782

DATA DO EMPENHO: 10 de Dezembro de 2018.

CREDOR: MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

HISTORICO: Valor que se empenha para aquisição de Equipamentos e materiais permanentes para atender a Unidade ESF (Estratégia Saúde da Familia) Vila Ferreira, CNES 2676559, Proposta nº 11161.074000/1170-87, Recurso de emenda da União, conforme autoriza o Processo de Licitação nº 117/2018 e Pregão Presencial nº 040/2018=.
VALOR TOTAL: R$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 268 – 03.013-Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.301.0107.1031-4.4.90.52.00 Fonte de Recurso: 121 Desdob. 00.

Assinam:

CELSO CAVALHEIRO
Diretor de Departamento de Saúde

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:3A2A9949

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1783

DATA DO EMPENHO: 10 de Dezembro de 2018.

CREDOR: MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a aquisição de Equipamentos e materiais permenentes para atender a Unidade UBS Dr. Samuel Chaia Jacob, CNES 2371774, Proposta nº 11161.074000/1170-73, Recurso de emenda da União, conforme autoriza o Processo de Licitação nº 117/2018 e Pregão nº 40/2018=.
VALOR TOTAL: R$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 268 – 03.013-Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.301.0107.1031-4.4.90.52.00 Fonte de Recurso: 121 Desdob. 00.

Assinam:

CELSO CAVALHEIRO
Diretor de Departamento de Saúde

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:5F5D07A6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1784

DATA DO EMPENHO: 10 de Dezembro de 2018.

CREDOR: CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a aquisição de Equipamentos e materiais permenentes para atender a Unidade UBS Dr. Samuel Chaia Jacob, CNES 2371774, Proposta nº 11161.074000/1170-73, Recurso de emenda da União. Conforme autoriza o Processo de Licitação nº 117/2018 e Pregão Presencial nº 40/2018=.
VALOR TOTAL: R$ 130,00 (cento e trinta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 268 – 03.013-Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.301.0107.1031-4.4.90.52.00 Fonte de Recurso: 121 Desdob. 00.

Assinam:

CELSO CAVALHEIRO
Diretor de Departamento de Saúde

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:9D009D39

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1785

DATA DO EMPENHO: 10 de Dezembro de 2018.

CREDOR: CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP

HISTORICO: Valor que se empenha para aquisição de Equipamentos e materiais permenentes para atender a Unidade ESF (Estratégia Saúde da Familia) Vila Ferreira, CNES 2676559, Proposta nº 11161.074000/1170-87, Recurso de emenda da União, conforme autoriza o Processo de Licitação nº 117/2018 e Pregão Presencial nº 040/2018=.
VALOR TOTAL: R$ 130,00 (cento e trinta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 268 – 03.013-Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.301.0107.1031-4.4.90.52.00 Fonte de Recurso: 121 Desdob. 00.

Assinam:

CELSO CAVALHEIRO
Diretor de Departamento de Saúde

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:D30B2FAC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1786

DATA DO EMPENHO: 10 de Dezembro de 2018.

CREDOR: OF MOURA EIRELI - ME

HISTORICO: Valor que se empenha para aquisição de Equipamentos de informática e materiais permanentes (mobiliários e eletrodomésticos) para atender a Unidade ESF (Estratégia Saúde da Familia) Vila Ferreira, CNES 2676559, Proposta nº 11161.074000/1170-87, Recurso de emenda da União, conforme autoriza o Processo de Licitação nº 117/2018 e Pregão Presencial nº 040/2018=.
VALOR TOTAL: R$ 3.920,00 (três mil, novecentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 268 – 03.013-Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.301.0107.1031-4.4.90.52.00 Fonte de Recurso: 121 Desdob. 00.

Assinam:

CELSO CAVALHEIRO
Diretor de Departamento de Saúde

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:8C6BF8AE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1787

DATA DO EMPENHO: 10 de Dezembro de 2018.

CREDOR: OF MOURA EIRELI - ME

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a aquisição de Equipamentos de informática e materiais permanentes (mobiliários e eletrodomésticos) para atender a Unidade UBS Dr. Samuel Chaia Jacob, CNES 2371774, Proposta nº 11161.074000/1170-73, Recurso de emenda da União. Conforme autoriza o Processo de Licitação nº 117/2018 e Pregão Presencial nº 40/2018=.
VALOR TOTAL: R$ 3.920,00 (três mil, novecentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 268 – 03.013-Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.301.0107.1031-4.4.90.52.00 Fonte de Recurso: 121 Desdob. 00.

Assinam:

CELSO CAVALHEIRO
Diretor de Departamento de Saúde

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:35C13563

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1788

DATA DO EMPENHO: 10 de Dezembro de 2018.

CREDOR: OF MOURA EIRELI - ME

HISTORICO: Valor que se empenha destinado aquisição de Equipamentos de informática e materiais permanentes (mobiliários e eletrodomésticos), p/atender a Equipe do NASF. Conforme autoriza o Processo de Licitação nº 117/2018 e Pregão Presencial nº 40/2018=.
VALOR TOTAL: R$ 5.880,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 401 – 03.013-Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.301.0107.2107-4.4.90.52.00 Fonte de Recurso: 114 Desdob. 09.

Assinam:

CELSO CAVALHEIRO
Diretor de Departamento de Saúde

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:DF614A40

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1789

DATA DO EMPENHO: 10 de Dezembro de 2018.

CREDOR: INNFO MASTER SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMERCIO EIRELI

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a aquisição de Geladeira/refrigerador para o alojamento SAMU 192. Conforme autoriza o Processo de Licitação nº 117/2018 e Pregão Presencial nº 40/2018= Memorando 12825.

VALOR TOTAL: R$ 1.045,00 (um mil, quarenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 268 – 03.013-Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.301.0107.1031-4.4.90.52.00 Fonte de Recurso: 121 Desdob. 00.

Assinam:

CELSO CAVALHEIRO
Diretor de Departamento de Saúde

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:4A5B79D8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1790

DATA DO EMPENHO: 10 de Dezembro de 2018.

CREDOR: INNFO MASTER SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMERCIO EIRELI

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a aquisição de Equipamentos de informática e materiais permanentes (mobiliários e eletrodomésticos) para atender a Unidade UBS Dr. Samuel Chaia Jacob, CNES 2371774, Proposta nº 11161.074000/1170-73, Recurso de emenda da União. Conforme autoriza o Processo de Licitação nº 117/2018 e Pregão Presencial nº 40/2018=.

VALOR TOTAL: R$ 1.045,00 (um mil, quarenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 268 – 03.013-Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.301.0107.1031-4.4.90.52.00 Fonte de Recurso: 121 Desdob. 00.

Assinam:

CELSO CAVALHEIRO
Diretor de Departamento de Saúde

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:98B8364B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1791

DATA DO EMPENHO: 10 de Dezembro de 2018.

CREDOR: NACIONAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a aquisição de Equipamentos de informática e materiais permanentes (mobiliários e eletrodomésticos) para atender a Unidade Básica de Saúde UBS Dr. Samuel Chaia Jacob - CNES: 2371774, Proposta nº 11161.074000/1170-91, Recurso de Emenda Parlamentar nº 21700006. Conforme autoriza o Processo de Licitação nº 117/2018 e Pregão Presencial nº 40/2018= Memorando 12162.

VALOR TOTAL: R$ 1.845,00 (um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 268 – 03.013-Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.301.0107.1031-4.4.90.52.00 Fonte de Recurso: 121 Desdob. 00.

Assinam:

CELSO CAVALHEIRO
Diretor de Departamento de Saúde

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:F96B004B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1792

DATA DO EMPENHO: 10 de Dezembro de 2018.

CREDOR: NACIONAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

HISTORICO: Valor que se empenha para aquisição de Equipamentos de informática e materiais permanentes (mobiliários e eletrodomésticos) para atender a Unidade ESF (Estratégia Saúde da Familia) Vila Ferreira, CNES 2676559, Proposta nº 11161.074000/1170-87, Recurso de emenda da União, conforme autoriza o Processo de Licitação nº 117/2018 e Pregão Presencial nº 040/2018= Memorando 12166.

VALOR TOTAL: R$ 1.984,00 (um mil, novecentos e oitenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 268 – 03.013-Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.301.0107.1031-4.4.90.52.00 Fonte de Recurso: 121 Desdob. 00.

Assinam:

CELSO CAVALHEIRO
Diretor de Departamento de Saúde

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:39270F81

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1793

DATA DO EMPENHO: 10 de Dezembro de 2018.

CREDOR: NACIONAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a aquisição de Equipamentos de informática e materiais permanentes (mobiliários e eletrodomésticos) para atender a Unidade Básica de Saúde UBS Dr. Samuel Chaia Jacob, CNES 2371774, Proposta nº 11161.074000/1170-73, Recurso de emenda da União. Conforme autoriza o Processo de Licitação nº 117/2018 e Pregão Presencial nº 40/2018= Memorando 12168.

VALOR TOTAL: R$ 2.240,00 (dois mil, duzentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 268 – 03.013-Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.301.0107.1031-4.4.90.52.00 Fonte de Recurso: 121 Desdob. 00.

Assinam:

CELSO CAVALHEIRO
Diretor de Departamento de Saúde

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:D2EB74FA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1794

DATA DO EMPENHO: 10 de Dezembro de 2018.

CREDOR: NACIONAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

HISTORICO: Valor que se empenha destinado aquisição de Equipamentos de informática e materiais permanentes (mobiliários e eletrodomésticos), p/atender a Equipe do NASF. Conforme autoriza o Processo de Licitação nº 117/2018 e Pregão Presencial nº 40/2018= Memorando 12953

VALOR TOTAL: R$ 615,00 (seiscentos e quinze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 401 – 03.013-Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.301.0107.2107-4.4.90.52.00 Fonte de Recurso: 114 Desdob. 09.

Assinam:

CELSO CAVALHEIRO
Diretor de Departamento de Saúde

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:7163DA20

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1795

DATA DO EMPENHO: 10 de Dezembro de 2018.

CREDOR: SKS COMERCIO DE MOVEIS DE EQUIPAMENTOS EIRELI

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a aquisição de Equipamentos de informática e materiais permanentes (mobiliários e eletrodomésticos) para atender a Unidade Básica de Saúde UBS Dr. Samuel Chaia Jacob - CNES: 2371774, Proposta nº 11161.074000/1170-91, Recurso de Emenda Parlamentar nº 21700006. Conforme autoriza o Processo de Licitação nº 117/2018 e Pregão Presencial nº 40/2018= Memorando 12162.

VALOR TOTAL: R$ 2.597,00 (dois mil, quinhentos e noventa e sete reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 268 – 03.013-Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.301.0107.1031-4.4.90.52.00 Fonte de Recurso: 121 Desdob. 00.

Assinam:

CELSO CAVALHEIRO
Diretor de Departamento de Saúde

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:265001EB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1796

DATA DO EMPENHO: 10 de Dezembro de 2018.

CREDOR: SKS COMERCIO DE MOVEIS DE EQUIPAMENTOS EIRELI

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a aquisição de Equipamentos de informática e materiais permanentes (mobiliários e eletrodomésticos), para atender a Unidade ESF (Estratégia Saúde da Família) Jamil, CNES 5337135, Proposta nº 11161.074000/1170-89, Recurso de emenda Parlamentar nº 21700006.Conforme autoriza o Processo de Licitação nº 117/2018 e Pregão Presencial nº 40/2018= Memorando 12164

VALOR TOTAL: R$ 1.380,00 (um mil, trezentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 268 – 03.013-Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.301.0107.1031-4.4.90.52.00 Fonte de Recurso: 121 Desdob. 00.

Assinam:

CELSO CAVALHEIRO
Diretor de Departamento de Saúde

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:7C041AD5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1797

DATA DO EMPENHO: 10 de Dezembro de 2018.

CREDOR: SKS COMERCIO DE MOVEIS DE EQUIPAMENTOS EIRELI

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a aquisição de Equipamentos de informática e materiais permanentes (mobiliários e eletrodomésticos) para atender a Unidade ESF (Estratégia Saúde da Familia) Vila Ferreira, CNES 2676559, Proposta nº 11161.074000/1170-88, Recurso de emenda Parlamentar da União. Conforme autoriza o Processo de Licitação nº 117/2018 e Pregão Presencial nº 40/2018= Memorando 12165.

VALOR TOTAL: R$ 904,00 (novecentos e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 268 – 03.013-Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.301.0107.1031-4.4.90.52.00 Fonte de Recurso: 121 Desdob. 00.

Assinam:

CELSO CAVALHEIRO
Diretor de Departamento de Saúde

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:37B56E32

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1798

DATA DO EMPENHO: 10 de Dezembro de 2018.

CREDOR: SKS COMERCIO DE MOVEIS DE EQUIPAMENTOS EIRELI

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a aquisição de Equipamentos de informática e materiais permanentes (mobiliários e eletrodomésticos), para atender a Unidade ESF (Estratégia Saúde da Familia) Patagonia - Zona Rural, CNES 5045789, Proposta nº 11161.074000/1170-93, Recurso de emenda da União. Conforme autoriza o Processo de Licitação nº 117/2018 e Pregão Presencial nº 40/2018= Memorando 12809.

VALOR TOTAL: R$ 222,00 (duzentos e vinte e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 268 – 03.013-Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.301.0107.1031-4.4.90.52.00 Fonte de Recurso: 121 Desdob. 00.

Assinam:

CELSO CAVALHEIRO
Diretor de Departamento de Saúde

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:E832FB6C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1799

DATA DO EMPENHO: 10 de Dezembro de 2018.

CREDOR: SKS COMERCIO DE MOVEIS DE EQUIPAMENTOS EIRELI

HISTORICO: Valor que se empenha destinado aquisição de Equipamentos de informática e materiais permanentes (mobiliários e eletrodomésticos), p/atender a Equipe do NASF. Conforme autoriza o Processo de Licitação nº 117/2018 e Pregão Presencial nº 40/2018= Memorando 12953.

VALOR TOTAL: R$ 460,00 (quatro centos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 401 – 03.013-Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.301.0107.2107-4.4.90.52.00 Fonte de Recurso: 114 Desdob. 09.

Assinam:

CELSO CAVALHEIRO
Diretor de Departamento de Saúde

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:4A369546

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1800

DATA DO EMPENHO: 10 de Dezembro de 2018.

CREDOR: MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA – ME

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a aquisição de Equipamentos de informática e materiais permanentes (mobiliários e eletrodomésticos) para atender a Unidade Básica de Saúde UBS Dr. Samuel Chaia Jacob - CNES: 2371774, Proposta nº 11161.074000/1170-91, Recurso de Emenda Parlamentar nº 21700006. Conforme autoriza o Processo de Licitação nº 117/2018 e Pregão Presencial nº 40/2018= Memorando 12162.
VALOR TOTAL: R$ 1.251,00 (um mil, duzentos e cinqüenta e um reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 268 – 03.013-Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.301.0107.1031-4.4.90.52.00 Fonte de Recurso: 121 Desdob. 00.

Assinam:

CELSO CAVALHEIRO
Diretor de Departamento de Saúde

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:2424D049

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1801

DATA DO EMPENHO: 10 de Dezembro de 2018.

CREDOR: MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA – ME

HISTORICO: Valor que se empenha para aquisição de Equipamentos de informática e materiais permanentes (mobiliários e eletrodomésticos) para atender a Unidade ESF (Estratégia Saúde da Familia) Vila Ferreira, CNES 2676559, Proposta nº 11161.074000/1170-87, Recurso de emenda da União, conforme autoriza o Processo de Licitação nº 117/2018 e Pregão Presencial nº 040/2018= Memorando 12166.
VALOR TOTAL: R$ 4.170,00 (quatro mil, cento e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 268 – 03.013-Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.301.0107.1031-4.4.90.52.00 Fonte de Recurso: 121 Desdob. 00.

Assinam:

CELSO CAVALHEIRO
Diretor de Departamento de Saúde

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:07CEFD76

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1802

DATA DO EMPENHO: 10 de Dezembro de 2018.

CREDOR: MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA – ME

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a aquisição de Equipamentos de informática e materiais permanentes (mobiliários e eletrodomésticos) para atender a Unidade Básica de Saúde UBS Dr. Samuel Chaia Jacob, CNES 2371774, Proposta nº 11161.074000/1170-73, Recurso de emenda da União. Conforme autoriza o Processo de Licitação nº 117/2018 e Pregão Presencial nº 40/2018= Memorando 12168.
VALOR TOTAL: R$ 7.089,00 (sete mil e oitenta e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 268 – 03.013-Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.301.0107.1031-4.4.90.52.00 Fonte de Recurso: 121 Desdob. 00.

Assinam:

CELSO CAVALHEIRO
Diretor de Departamento de Saúde

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:D758444F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1803

DATA DO EMPENHO: 10 de Dezembro de 2018.

CREDOR: MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA – ME

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a aquisição de Equipamentos de informática e materiais permanentes (mobiliários e eletrodomésticos)para atender Unidade Básica de Saúde 24 hs Dr.Samuel Chaia Jacob-Recurso da Emenda Parlamentar BLMAC Bloco de Média e Alta Complexidade. Conforme autoriza o Processo de Licitação nº 117/2018 e Pregão Presencial nº 40/2018= Memorando 12805.
VALOR TOTAL: R$ 801,00 (oitocentos e um reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 31 – 03.013-Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0107.2047-4.4.90.52.00 Fonte de Recurso: 114 Desdob. 10.

Assinam:

CELSO CAVALHEIRO
Diretor de Departamento de Saúde

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:0E4BF340

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1804

DATA DO EMPENHO: 10 de Dezembro de 2018.

CREDOR: MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA – ME

HISTORICO: Valor que se empenha destinado aquisição de Equipamentos de informática e materiais permanentes (mobiliários e eletrodomésticos), p/atender a Equipe do NASF. Conforme autoriza o Processo de Licitação nº 117/2018 e Pregão Presencial nº 40/2018= Memorando 12953.
VALOR TOTAL: R$ 1.668,00 (um mil,m seiscentos e sessenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 401 – 03.013-Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.301.0107.2107-4.4.90.52.00 Fonte de Recurso: 114 Desdob. 09.

Assinam:

CELSO CAVALHEIRO
Diretor de Departamento de Saúde

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:B9D9DE80

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1805

DATA DO EMPENHO: 10 de Dezembro de 2018.

CREDOR: COMERCIAL K & D LTDA - EPP

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a aquisição de Equipamentos de informática e materiais permanentes (mobiliários e eletrodomésticos) para atender a Unidade Básica de Saúde UBS Dr. Samuel Chaia Jacob - CNES: 2371774, Proposta nº 11161.074000/1170-91, Recurso de Emenda Parlamentar nº 21700006. Conforme autoriza o Processo de Licitação nº 117/2018 e Pregão Presencial nº 40/2018= Memorando 12162.
VALOR TOTAL: R$ 201,00 (duzentos e um reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 268 – 03.013-Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.301.0107.1031-4.4.90.52.00 Fonte de Recurso: 121 Desdob. 00.

Assinam:

CELSO CAVALHEIRO
Diretor de Departamento de Saúde

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:C2EFE365

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1806

DATA DO EMPENHO: 10 de Dezembro de 2018.

CREDOR: COMERCIAL K & D LTDA - EPP

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a aquisição de Equipamentos de informática e materiais permanentes (mobiliários e eletrodomésticos), para atender a Unidade ESF (Estratégia Saúde da Família) Jamil, CNES 5337135, Proposta nº 11161.074000/1170-89, Recurso de emenda Parlamentar nº 21700006.Conforme autoriza o Processo de Licitação nº 117/2018 e Pregão Presencial nº 40/2018= Memorando 12164.
VALOR TOTAL: R$ 1.085,00 (um mil, oitenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 268 – 03.013-Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.301.0107.1031-4.4.90.52.00 Fonte de Recurso: 121 Desdob. 00.

Assinam:

CELSO CAVALHEIRO
Diretor de Departamento de Saúde

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:B981967A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1807

DATA DO EMPENHO: 10 de Dezembro de 2018.

CREDOR: COMERCIAL K & D LTDA - EPP

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a aquisição de Equipamentos de informática e materiais permanentes (mobiliários e eletrodomésticos) para atender a Unidade ESF (Estratégia Saúde da Familia) Vila Ferreira, CNES 2676559, Proposta nº 11161.074000/1170-88, Recurso de emenda Parlamentar da União. Conforme autoriza o Processo de Licitação nº 117/2018 e Pregão Presencial nº 40/2018= Memorando 12165.

VALOR TOTAL: R$ 738,00 (setecentos e trinta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 268 – 03.013-Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.301.0107.1031-4.4.90.52.00 Fonte de Recurso: 121 Desdob. 00.

Assinam:

CELSO CAVALHEIRO
Diretor de Departamento de Saúde

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:8638F980

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1808

DATA DO EMPENHO: 10 de Dezembro de 2018.

CREDOR: COMERCIAL K & D LTDA - EPP

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a aquisição de Equipamentos de informática e materiais permanentes (mobiliários e eletrodomésticos), para atender a unidade ESF (Estratégia Saúde Familia) Jamil - CNES: 5337135. Proposta nº. 11161.074000/1170-89 - Recurso de Emenda - 21700006. Conforme autoriza o Processo de Licitação nº 117/2018 e Pregão Presencial nº 40/2018= Memorando 12718.

VALOR TOTAL: R$ 1.400,00 (um mil e quatro centos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 268 – 03.013-Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.301.0107.1031-4.4.90.52.00 Fonte de Recurso: 121 Desdob. 00.

Assinam:

CELSO CAVALHEIRO
Diretor de Departamento de Saúde

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:FDB11EB9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1809

DATA DO EMPENHO: 10 de Dezembro de 2018.

CREDOR: COMERCIAL K & D LTDA - EPP

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a aquisição de Equipamentos de informática e materiais permanentes (mobiliários e eletrodomésticos), para atender a unidade UBS 24 horas - DR. Samuel Chaia Jacob - CNES: 2371774. Proposta nº. 11161.074000/1170-91 - Recurso de Emenda - 21700006. Conforme autoriza o Processo de Licitação nº 117/2018 e Pregão Presencial nº 40/2018= Memorando 12719.

VALOR TOTAL: R$ 1.400,00 (um mil e quatro centos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 268 – 03.013-Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.301.0107.1031-4.4.90.52.00 Fonte de Recurso: 121 Desdob. 00.

Assinam:

CELSO CAVALHEIRO
Diretor de Departamento de Saúde

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:94E8981E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1810

DATA DO EMPENHO: 10 de Dezembro de 2018.

CREDOR: COMERCIAL K & D LTDA - EPP

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a aquisição de Equipamentos de informática e materiais permanentes (mobiliários e eletrodomésticos)para atender Unidade Básica de Saúde 24 hs Dr.Samuel Chaia Jacob-Recurso da Emenda Parlamentar BLMAC Bloco de Média e Alta Complexidade. Conforme autoriza o Processo de Licitação nº 117/2018 e Pregão Presencial nº 40/2018= Memorando 12805.

VALOR TOTAL: R$ 4.264,00 (quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 31 – 03.013-Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0107.2047-4.4.90.52.00 Fonte de Recurso: 114 Desdob. 10.

Assinam:

CELSO CAVALHEIRO
Diretor de Departamento de Saúde

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:21060592

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1811

DATA DO EMPENHO: 10 de Dezembro de 2018.

CREDOR: COMERCIAL K & D LTDA - EPP

HISTORICO: Valor que se empenha destinado aquisição de Equipamentos de informática e materiais permanentes (mobiliários e eletrodomésticos), p/atender a Equipe do NASF. Conforme autoriza o Processo de Licitação nº 117/2018 e Pregão Presencial nº 40/2018= Memorando 12952

VALOR TOTAL: R$ 3.356,00 (três mil, trezentos e cinqüenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 401 – 03.013-Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.301.0107.2107-4.4.90.52.00 Fonte de Recurso: 114 Desdob. 09.

Assinam:

CELSO CAVALHEIRO
Diretor de Departamento de Saúde

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:F0067453

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1814

DATA DO EMPENHO: 10 de Dezembro de 2018.

CREDOR: COMERCIAL K & D LTDA - EPP

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a aquisição de Geladeira/refrigerador para o alojamento SAMU 192. Conforme autoriza o Processo de Licitação nº 117/2018 e Pregão Presencial nº 40/2018= Memorando 12825.

VALOR TOTAL: R$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinqüenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 317 – 03.013-Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.301.0107.2087-4.4.90.52.00 Fonte de Recurso: 114 Desdob. 10.

Assinam:

CELSO CAVALHEIRO
Diretor de Departamento de Saúde

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:032B3841

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 394

DATA DO EMPENHO: 10 de Dezembro de 2018.

CREDOR: COMERCIAL K & D LTDA - EPP

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a aqusição de Mobiliário em geral p/atender as necessidades do Programa CAD ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA - Processo Adm. nº 117/2018, Pregão Presencial nº 040/2018. Recurso BL GBF FNAS C.C.11.117-1. Ordem de Compra nº 3914/2018=

VALOR TOTAL: R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 218 – 03.015-Fundo Municipal Assistência Social, no Elemento de Despesa 08.244.0122.2133-4.4.90.52.00 Fonte de Recurso: 129 Desdob. 00.

Assinam:

MARCELO MARQUES PEREZ
Diretor de Departamento de Assistência Social

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:1F1D2C31

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 395

DATA DO EMPENHO: 10 de Dezembro de 2018.

CREDOR: COMERCIAL K & D LTDA - EPP

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a aqusição de Mobiliário em geral p/atender as necessidades do Programa CAD ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA - Processo Adm. nº 117/2018, Pregão Presencial nº 040/2018. Recurso BL GBF FNAS C.C.11.117-1. Ordem de Compra nº 3915/2018=

VALOR TOTAL: R$ 328,00 (trezentos e vinte e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 218 – 03.015-Fundo Municipal Assistência Social, no Elemento de Despesa 08.244.0122.2133-4.4.90.52.00 Fonte de Recurso: 129 Desdob. 00.

Assinam:

MARCELO MARQUES PEREZ
Diretor de Departamento de Assistência Social

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:F068B9F4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 396

DATA DO EMPENHO: 10 de Dezembro de 2018.

CREDOR: SUPRIMAQ – EQUIPAMENTO PARA ESCRITÓRIO LTDA

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a aqusição de Equipamento de informática p/atender as necessidades do Órgão Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social - Processo Adm. nº 117/2018, Pregão Presencial nº 040/2018. Recurso BL GSUAS FNAS C.C.11.118-X. Ordem de Compra nº 3917/2018=

VALOR TOTAL: R$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 133 – 03.015-Fundo Municipal Assistência Social, no Elemento de Despesa 08.244.0122.2125-4.4.90.52.00 Fonte de Recurso: 129 Desdob. 00.

Assinam:

MARCELO MARQUES PEREZ
Diretor de Departamento de Assistência Social

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:071F0DDF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 397

DATA DO EMPENHO: 10 de Dezembro de 2018.

CREDOR: COMERCIAL K D LTDA - EPP

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a aquisição de Mobiliário em geral p/atender as necessidades do Órgão Gestor - Processo Adm. nº 117/2018, Pregão Presencial nº 040/2018. Recurso BL GSUAS FNAS C.C.11.118-1. Ordem de Compra nº 3918/2018=

VALOR TOTAL: R$ 1.565,00 (um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 133 – 03.015-Fundo Municipal Assistência Social, no Elemento de Despesa 08.244.0122.2125-4.4.90.52.00 Fonte de Recurso: 129 Desdob. 00.

Assinam:

MARCELO MARQUES PEREZ
Diretor de Departamento de Assistência Social

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:04643D9E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 398

DATA DO EMPENHO: 10 de Dezembro de 2018.

CREDOR: COMERCIAL K D LTDA - EPP

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a aquisição de Mobiliário em geral p/atender as necessidades do Órgão Gestor - Processo Adm. nº 117/2018, Pregão Presencial nº 040/2018. Recurso BL GSUAS FNAS C.C.11.118-X. Ordem de Compra nº 3919/2018=

VALOR TOTAL: R$ 492,00 (quatrocentos e noventa e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 133 – 03.015-Fundo Municipal Assistência Social, no Elemento de Despesa 08.244.0122.2125-4.4.90.52.00 Fonte de Recurso: 129 Desdob. 00.

Assinam:

MARCELO MARQUES PEREZ
Diretor de Departamento de Assistência Social

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:A6E5AB52

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 393

DATA DO EMPENHO: 10 de Dezembro de 2018.

CREDOR: SKS COMERCIO DE MOVEIS DE EQUIPAMENTOS EIRELI

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a aquisição de Mobiliário em geral p/atender as necessidades do Programa CAD ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA - Processo Adm. nº 117/2018, Pregão Presencial nº 040/2018. Recurso BL GBF FNAS C.C.11.117-1. Ordem de Compra nº 3910/2018=

VALOR TOTAL: R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 218 – 03.015-Fundo Municipal Assistência Social, no Elemento de Despesa 08.244.0122.2133-4.4.90.52.00 Fonte de Recurso: 129 Desdob. 00.

Assinam:

MARCELO MARQUES PEREZ
Diretor de Departamento de Assistência Social

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:A5D059A4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 399

DATA DO EMPENHO: 10 de Dezembro de 2018.

CREDOR: SKS COMERCIO DE MOVEIS DE EQUIPAMENTOS EIRELI

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a aquisição de Mobiliário em geral p/atender as necessidades do Órgão Gestor - Processo Adm. nº 117/2018, Pregão Presencial nº 040/2018. Recurso BL GSUAS FNAS C.C.11.118-X. Ordem de Compra nº 3920/2018=

VALOR TOTAL: R$ 230,00 (duzentos e trinta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 133 – 03.015-Fundo Municipal Assistência Social, no Elemento de Despesa 08.244.0122.2125-4.4.90.52.00 Fonte de Recurso: 129 Desdob. 00.

Assinam:

MARCELO MARQUES PEREZ
Diretor de Departamento de Assistência Social

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:CC65FC40

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2019

DATA DE ASSINATURA: 07 de Janeiro de 2019

PARTES: MUNICIPIO DE TERENOS/MS e a empresa **TERABRAS COMERCIAL EIRELI – ME**

OBJETO: Aquisição de kits escolares personalizados de acordo com arte e layout a serem fornecidos pelo Município de Terenos, com apresentação de amostras, para atender os alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - Séries Iniciais e Finais da Rede Municipal de Ensino, e de acordo com as especificações constantes no Edital e seus Anexos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R$ 195.207,50 (cento e noventa e cinco mil, duzentos e sete reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 656 – 03.005-12.365.0113.2012-3.3.90.32.00 Fonte de Recurso: 101. Cód. Reduzido: 693 – 03.005-12.361.0113.2120-3.3.90.32.00 Fonte de Recurso: 101. Cód. Reduzido: 693 – 03.005-12.361.0113.2120-3.3.90.32.00 Fonte de Recurso: 101.

BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

ANA PAULA PRATES BORGES
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:4F8A8B0D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 002/2019

DATA DE ASSINATURA: 14 de Janeiro de 2019

PARTES: MUNICIPIO DE TERENOS/MS e a empresa **RODRIGO BRITO DE MORAES EIRELI ME**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, COM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, CUSTOMIZAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO E TREINAMENTO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE SERVIÇOS E DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME CRITÉRIOS, ESPECIFICAÇÕES E NECESSIDADES DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS**.**

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vantagens para a Administração, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, conforme o disposto no inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001	GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
04.122.0104.2006	Coordenação da Administração Pública Municipal
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

RODRIGO BRITO DE MORAES
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:DA850AD4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORT. 19/2019- CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES PARA RETORNAR ÀS ATIVIDADES.

PORTARIA N.19/2019

EMENTA: CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES PARA RETORNAR ÀS ATIVIDADES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, vereador ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.
CONSIDERANDO que foi concedido suspensão de atividades (recesso) e férias coletivas aos servidores através da Portaria n. 210/2018, que regulamenta o Decreto Legislativo n. 05 de 18 de novembro de 2014, bem como o Decreto n. 222 de 17 de outubro de 2018, exarado pelo Prefeito Municipal.

R E S O L V E :

Art.1º-**CONVOCAR**o servidor abaixo elencado para retornar às atividades pelo período abaixo designado:

MAT.	SERVIDOR	PERÍODO
566	DIEGO LUIZ SOUZA DE MENEZES	23.01.2019 à 01.02.2019

Art. 2º - O período de férias não gozadas, a que faz jus o servidor, deverão ser gozados em momento oportuno.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Três Lagoas/MS, 23 de janeiro de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:BCAAC4C8

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO 04 /2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 80/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 165/2018

EXTRATO DE CONTRATO 04 /2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 80/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 165/2018

PARTES: Câmara Municipal de Três Lagoas/MS
WESLEY DEL SANTE FERNANDEZ MONTAGNERI

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Manutenção de móveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas - MS.

AMPARO LEGAL: Art. 24º inciso II Lei n. 8.666/93.

VALOR TOTAL: R$ 3.420,00 (três mil, quatrocentos e vinte reais).

PRAZO: 23 de Janeiro de 2019 até 13 de Dezembro de 2019.

DOTAÇÃO: 0101.01.031.101.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa Juridica;

ASSINAM: André Luiz Bittencourt
Wesley Del Sante Fernandez Montagneri

Três Lagoas/MS, 23 de Janeiro de 2019.

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:16B6E5FA

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº. 17/2019 R E S O L V E: EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA WESLEY DEL SANTE FERNANDEZ MONTAGNERI.

PORTARIA Nº. 17/2019

R E S O L V E:

EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA WESLEY DEL SANTE FERNANDEZ MONTAGNERI.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do Artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E:

Art.1º- DESIGNAR o Servidor CLEZIO ANTONIO LARA, nomeado como Analista Técnico Administrativo, matrícula: 026 e CPF nº. 403.334.001-78, para exercer a função de Fiscal Titular, e o Servidor CLEBER ROGERIO ROCHA SACCHI, nomeado como Auxiliar de Manutenção, matrícula: 595 e CPF nº. 081.063.158-00, para exercer a função de Fiscal Substituto, devendo ambos acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 04/2019 – Processo nº. 165/2018 – Firmado junto à EMPRESA WESLEY DEL SANTE FERNANDEZ MONTAGNERI, cujo objeto Contratação de empresa especializada em Manutenção de móveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas - MS.
Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 23 de Janeiro de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:051CFEA3

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº. 18/2019 R E S O L V E: EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA GUILHERME GOMES TEIXEIRA – ME.

PORTARIA Nº. 18/2019

R E S O L V E:

EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA GUILHERME GOMES TEIXEIRA – ME.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do Artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E:

Art.1º- DESIGNAR o Servidor MARCEL INFANTE RODRIGUES, nomeado como Técnico administrativo II, matrícula: 413 e CPF nº. 009.315.031-83, para exercer a função de Fiscal Titular, e o Servidor EDER SHIMIZU DO NASCIMENTO, Diretor de Material e Patrimônio, matrícula: 578 e CPF nº. 480.664.601-63, para exercer a função de Fiscal Substituto, devendo ambos acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 05/2019 – Processo nº. 07/2019 – Firmado junto à EMPRESA GUILHERME GOMES TEIXEIRA – ME, cujo objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento de Cartuchos e Toners para atender às necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas - MS.
Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 23 de Janeiro de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:3DC655EA

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO 05 /2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 07/2019

EXTRATO DE CONTRATO 05 /2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 07/2019

PARTES: Câmara Municipal de Três Lagoas/MS
EMPRESA GUILHERME GOMES TEIXEIRA – ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Cartuchos e Toners para atender às necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas.

AMPARO LEGAL: Art. 24º inciso II Lei n. 8.666/93.

VALOR TOTAL: R$ 14.040,00 (Catorze mil e quarenta reais).

PRAZO: 23 de Janeiro de 2019 até 14 de Novembro de 2019.

DOTAÇÃO: 0101.01.031.101.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo;

ASSINAM: André Luiz Bittencourt
Guilherme Gomes Teixeira

Três Lagoas/MS, 23 de Janeiro de 2019.

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:3C7464D4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 018/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) ROSIANE RIBEIRO AZAMBUJA BOCK."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) ROSIANE RIBEIRO AZAMBUJA BOCK, efetivo (a) no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 16/01/2019 e término em 25/01/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.18724R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 23/01/2019.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F06E28CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 114/SEMEC/RH/2019

*Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº **032/2018***

Heliety Alves Antiqueira, Secretário Municipal de Educação e Cultura, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução da ATA DE REGITRO DE PREÇOS:

Processo Licitatório nº 225/2018 Pregão Presencial nº 187/2018
Ata de Registro de Preços nº 032/2018 – Firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA – EPP**, a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **EVALDO JOSÉ MANTELATO ME**, a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS – ME**, a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA – ME**, a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP**, a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **EEG COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI – ME**.
Objeto: Trata de REGISTRO DE PREÇO (SRP), Aquisição de materiais de expediente, para atender as Unidades Escolares da REDE MUNICIPAL DE ENSINO – REME da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Heliety Alves Antiqueira**, portador da cédula de identidade RG nº. 000990121 SSP/MS ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura como Gestor; a servidora **Élida Aparecida Bertoletti Quijadas Aro**, portador da cédula de identidade RG nº 000956900 SSP/MS, ocupante do cargo de **PROFESSORA** como Fiscal Titular e a servidora **Fátima Aparecida Gomes,** portador da cédula de identidade RG nº. 174075 SSP/MT, ocupante do cargo de **PROFESSORA** como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 21 de janeiro de 2019.

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS
Eu, Élida Aparecida Bertoletti Quijadas Aro, _____, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Fátima Aparecida Gomes, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9E11B525

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO nº 002/2019

Em atendimento ao disposto no art. 37 do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, faço saber, a quem interessar possa, que no dia 30 de janeiro de 2019, às 07:15 horas, esta Junta, em sessão ordinária, julgará em sua sala das sessões situada na Avenida Eloy Chaves, nº 521 - Centro, o seguinte recurso:

PROCESSO: 17506/2017
REQUERENTE: BREDA TRASNPORTES E SERVIÇOS S/A
RELATOR (A): NARCIZO AUGUSTO DOS SANTOS

PROCESSO: 12725/2017
REQUERENTE: WR CONST. ELETRICIDADE E ILUMINAÇÃO LTEA.
RELATOR (A): SÔNIA APARECIDA PRADO LIMA

PROCESSO: 2194/2018
REQUERENTE: BREDA TRANSPORTES E SERVIÇOS S/A
RELATOR (A): NARCIZO AUGUSTO DOS SANTOS

PROCESSO: 3650/2018
REQUERENTE: FORTES ENGENHARIA LTDA.
RELATOR (A): MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES

PROCESSO: 5356/2018
REQUERENTE: HIDROPLAN CONSTRUÇÕES LTDA.
RELATOR (A): MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES

PROCESSO: 5390/2018
REQUERENTE: POYRI TECNOLOGIA LTDA.
RELATOR (A): REINALDO PEREIRA DOS ANJOS

PROCESSO: 5394/2018
REQUERENTE: HST ASSESSORIA EM SEG. DO TRABALHO SS LTDA.
RELATOR (A): PATRÍCIA OLIVEIRA NEVES

PROCESSO: 6546/2018
REQUERENTE: INSTITUTO WCF BRASIL
RELATOR (A): REINALDO PEREIRA DOS ANJOS

PROCESSO: 6894/2018
REQUERENTE: PALMONT MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA.
RELATOR (A): SONIA APARECIDA PRADO LIMA

PROCESSO: 9852/2018
REQUERENTE: PALMONT MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA.
RELATOR (A): FLÁVIO BELLI

PROCESSO: 9812/2018
REQUERENTE: IMETAME METALMECÂNICA LTDA.
RELATOR (A): FLÁVIO BELLI

PROCESSO: 9911/2018
REQUERENTE: LIMPIDOZ – HIGIENE IND. & MANUTENÇÃO LTDA.
RELATOR (A): PATRÍCIA OLIVEIRA NEVES

Ficam intimadas as partes interessadas, a participarem do julgamento nos processos acima mencionados.

TRÊS LAGOAS, 23 DE JANEIRO DE 2019.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Presidente JURFIS

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4A3CC658

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2019

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento de todos os interessados a realização de licitação abaixo, do tipo CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019.
OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, destinados a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, atendidos pela Secretaria Municipal de Educação deste Município.
A sessão pública de processamento da Chamada Pública será realizada, no dia e horário abaixo indicados, na Diretoria de Compras e Licitações, situada na Avenida Olinto Mancini nº. 667 – 5º. Andar – Centro – Três Lagoas (MS).

Os envelopes contendo os documentos de Habilitação e Projeto de Venda serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento desta Chamada Pública, logo após a identificação dos interessados.
DATA DE REALIZAÇÃO: dia 14/02/2019, às 8h.

FUNDAMENTO LEGAL: considerando o disposto na Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº. 26/2013, e Resolução nº. 04/2015 e demais normas que regem a matéria, no que couber.
DATA: 23/01/2019

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretoria de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:59B0E4E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 214/2018

AVISO DE CONVOCAÇÃO

ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, para conhecimento de todas as licitantes, a continuidade do certame com a abertura dos envelopes de "Propostas de Preços", relativas à **TOMADA DE PREÇOS N° 009/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 214/2018**, que ocorrerá em sessão pública, em conformidade com o art. 43, inciso III, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, em data, horário e local abaixo designado.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 28/01/2019

HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS)
LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados da continuidade do certame em epígrafe, na forma da Lei. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 23 de janeiro de 2019.

NELVIO HENRIQUE FERREIRA
Presidente da CPL (Suplente)

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:64424D48

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221/2018

AVISO DE CONVOCAÇÃO

ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, para conhecimento de todas as licitantes, a continuidade do certame com a abertura dos envelopes de "Propostas de Preços", relativas à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 007/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221/2018**, que ocorrerá em sessão pública, em conformidade com o art. 43, inciso III, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, em data, horário e local abaixo designado.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 28/01/2019

HORÁRIO: 14h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS)
LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.
NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados da continuidade do certame em epígrafe, na forma da Lei.

Publique-se.

Três Lagoas-MS, 23 de janeiro de 2019.

NELVIO HENRIQUE FERREIRA
Presidente da CPL (Suplente)

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:40E50B68

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO I RREO 6º BIMESTRE 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL	Exercício: 2018
Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.500.000,00	30.262.921,48	5.223.364,66	17,25	26.170.406,58	86,47	4.092.514,90
RECEITAS CORRENTES	24.853.500,00	25.355.421,48	4.865.270,59	19,18	24.052.445,88	94,86	1.302.975,60
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.330.000,00	1.330.000,00	92.061,81	6,92	1.204.870,87	90,59	125.129,13
Impostos	1.294.000,00	1.294.000,00	92.061,81	7,11	1.156.854,34	89,40	137.145,66
Taxas	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	48.016,53	133,37	-12.016,53
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	280.000,00	280.000,00	20.652,18	7,37	237.973,79	84,99	42.026,21
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	280.000,00	280.000,00	20.652,18	7,37	237.973,79	84,99	42.026,21
RECEITA PATRIMONIAL	102.000,00	102.000,00	4.289,22	4,20	56.736,65	55,62	45.263,35
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	102.000,00	102.000,00	4.289,22	4,20	56.736,65	55,62	45.263,35
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	3.695,00	369,50	-2.695,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	3.695,00	369,50	-2.695,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.136.500,00	23.631.991,48	4.747.689,68	20,09	22.539.954,28	95,37	1.092.037,20
Transferências da União e de suas Entidades	11.626.500,00	11.974.401,48	3.025.883,06	25,26	11.786.008,23	98,42	188.393,25
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.670.000,00	7.817.590,00	1.110.482,86	14,20	7.066.685,16	90,39	750.904,84
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.840.000,00	3.840.000,00	611.323,76	15,91	3.687.260,89	96,02	152.739,11
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.000,00	10.430,00	577,70	5,53	9.215,29	88,35	1.214,71
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	4.000,00	10.430,00	577,70	5,53	9.215,29	88,35	1.214,71
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.646.500,00	4.907.500,00	358.094,07	7,29	2.117.960,70	43,15	2.789.539,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.644.500,00	4.905.500,00	358.094,07	7,29	2.117.960,70	43,17	2.787.539,30
Transferências da União e de suas Entidades	3.382.500,00	3.643.500,00	127.714,29	3,50	987.771,74	27,11	2.655.728,26
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.262.000,00	1.262.000,00	230.379,78	18,25	1.130.188,96	89,55	131.811,04
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	29.500.000,00	30.262.921,48	5.223.364,66	17,25	26.170.406,58	86,47	4.092.514,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	29.500.000,00	30.262.921,48	5.223.364,66	17,25	26.170.406,58	86,47	4.092.514,90
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	29.500.000,00	30.262.921,48	5.223.364,66	17,25	26.170.406,58	86,47	4.092.514,90
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		Até o Bimestre	No Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.175.000,00	30.234.933,44	-227.860,89	22.841.336,92	7.393.596,52	-5.742,01	20.374.992,93	9.859.940,51	24.264.098,88	2.466.343,99
DESPESAS CORRENTES	21.949.159,25	22.775.482,69	-237.115,74	17.994.256,14	4.781.226,55	-5.742,01	16.753.308,12	6.022.174,57	20.169.463,55	1.240.948,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.617.500,00	12.599.914,34	10.099,59	8.856.083,59	3.743.830,75	-12.066,21	8.833.521,80	3.766.392,54	11.200.026,03	22.561,79
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	75.616,32	10.623,34	64.439,66	11.176,66	0,00	53.792,65	21.823,67	75.229,73	10.647,01
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.326.659,25	10.099.952,03	-257.838,67	9.073.732,89	1.026.219,14	6.324,20	7.865.993,67	2.233.958,36	8.894.207,79	1.207.739,22
DESPESAS DE CAPITAL	5.975.840,75	7.459.450,74	9.254,85	4.847.080,78	2.612.369,96	0,00	3.621.684,81	3.837.765,93	4.094.635,33	1.225.395,97
INVESTIMENTOS	5.550.840,75	6.744.039,39	-30.553,42	4.192.661,16	2.551.378,23	0,00	3.043.469,32	3.700.570,07	3.403.715,71	1.149.191,84
INVERSÕES FINANCEIRAS	4.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	421.000,00	706.411,35	39.808,27	654.419,62	51.991,73	0,00	578.215,49	128.195,86	690.919,62	76.204,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.175.000,00	30.234.933,44	-227.860,89	22.841.336,92	7.393.596,52	-5.742,01	20.374.992,93	9.859.940,51	24.264.098,88	2.466.343,99
AMORTIZAÇÃO DA DÍV/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	28.175.000,00	30.234.933,44	-227.860,89	22.841.336,92	7.393.596,52	-5.742,01	20.374.992,93	9.859.940,51	24.264.098,88	2.466.343,99
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	3.329.069,66	-3.329.069,66	0,00	5.795.413,65	-5.795.413,65	1.906.307,70	-2.466.343,99
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	28.175.000,00	30.234.933,44	-227.860,89	26.170.406,58	4.064.526,86	-5.742,01	26.170.406,58	4.064.526,86	26.170.406,58	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		Até o Bimestre	No Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:										

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Contadora CRC MS-013198/O-1

LUÍS ALBERTO ESPINDOLA ALENCAR
Secretario Mun. De Administração E Finanças

MARIZA LEITE IBANES
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:C01E77A3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO II - RREO 6º BI 2018

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS	Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / FMHIS / FMMA	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SOCIAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 6.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		Restos a Pagar Não Processados (f)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	29.500.000,00	32.160.513,73	2.927.437,47	27.628.943,23	100,00	4.531.570,50	4.434.603,08	26.138.619,94	100,00	6.021.893,79	1.490.323,29
Legislativa	1.325.000,00	1.269.915,00	0,00	1.069.820,74	3,87	200.094,26	0,00	1.060.513,24	4,06	209.401,76	9.307,50
Ação Legislativa	1.325.000,00	1.269.915,00	0,00	1.069.820,74	3,87	200.094,26	0,00	1.060.513,24	4,06	209.401,76	9.307,50
Judiciária	13.000,00	2.803,20	0,00	2.803,20	0,01	0,00	0,00	2.803,20	0,01	0,00	0,00
Administração Geral	13.000,00	2.803,20	0,00	2.803,20	0,01	0,00	0,00	2.803,20	0,01	0,00	0,00

Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	5.618.807,55	5.420.097,36	886.134,60	5.223.399,56	18,91	196.697,80	1.062.675,96	5.203.413,40	19,91	216.683,96	19.986,16
Administração Geral	5.596.807,55	5.413.107,39	885.709,13	5.216.410,16	18,88	196.697,23	1.062.250,49	5.196.424,00	19,88	216.683,39	19.986,16
Controle Interno	14.000,00	2.041,00	0,00	2.040,80	0,01	0,20	0,00	2.040,80	0,01	0,20	0,00
Comunicação Social	8.000,00	4.948,97	425,47	4.948,60	0,02	0,37	425,47	4.948,60	0,02	0,37	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	9.000,00	1.758,85	0,00	1.757,89	0,01	0,96	0,00	1.757,89	0,01	0,96	0,00
Administração Geral	9.000,00	1.758,85	0,00	1.757,89	0,01	0,96	0,00	1.757,89	0,01	0,96	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	1.071.000,00	1.083.933,83	87.483,71	864.761,88	3,13	219.171,95	163.451,67	845.779,98	3,24	238.153,85	18.981,90
Administração Geral	221.000,00	159.807,41	9.801,23	151.425,43	0,55	8.381,98	26.033,37	146.008,53	0,56	13.798,88	5.416,90
Assistência ao Idoso	51.000,00	83.392,42	12.650,36	80.229,68	0,29	3.162,74	16.963,03	77.789,68	0,30	5.602,74	2.440,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	55.000,00	102.743,32	13.902,50	98.041,10	0,35	4.702,22	21.422,43	98.041,10	0,38	4.702,22	0,00
Assistência Comunitária	744.000,00	737.990,68	51.129,62	535.065,67	1,94	202.925,01	99.032,84	523.940,67	2,00	214.050,01	11.125,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	7.294.000,00	8.058.463,65	624.175,28	6.241.989,94	22,59	1.816.473,71	1.059.544,52	6.186.723,53	23,67	1.871.740,12	55.266,41
Administração Geral	2.538.159,25	2.577.130,10	406.677,52	2.187.758,96	7,92	389.371,14	440.545,11	2.174.520,94	8,32	402.609,16	13.238,02
Atenção Básica	2.998.840,75	3.521.818,96	190.120,92	2.601.563,76	9,42	920.255,20	338.886,20	2.559.782,24	9,79	962.036,72	41.781,52
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.244.000,00	1.619.479,68	38.221,01	1.334.006,31	4,83	285.473,37	245.567,56	1.334.006,31	5,10	285.473,37	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	192.500,00	138.286,08	-31.189,78	52.854,68	0,19	85.431,40	12.379,10	52.854,68	0,20	85.431,40	0,00
Vigilância Sanitária	179.500,00	111.470,31	3.021,87	27.098,96	0,10	84.371,35	4.457,31	26.852,09	0,10	84.618,22	246,87
Vigilância Epidemiológica	141.000,00	90.278,52	17.323,74	38.707,27	0,14	51.571,25	17.709,24	38.707,27	0,15	51.571,25	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	9.019.000,00	9.307.094,98	951.581,88	7.511.036,86	27,19	1.796.058,12	1.562.069,90	7.502.839,53	28,70	1.804.255,45	8.197,33

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Alimentação e Nutrição	181.000,00	246.048,35	-23.807,26	186.987,01	0,68	59.061,34	41.033,10	186.987,01	0,72	59.061,34	0,00
Ensino Fundamental	7.258.000,00	7.493.716,61	817.344,60	6.505.263,02	23,55	988.453,59	1.361.032,06	6.498.811,29	24,86	994.905,32	6.451,73
Ensino Superior	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	1.567.000,00	1.563.330,02	158.044,54	818.786,83	2,96	744.543,19	160.004,74	817.041,23	3,13	746.288,79	1.745,60
Educação de Jovens e Adultos	9.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Cultura	68.000,00	239.511,59	1.179,15	238.298,34	0,86	1.213,25	2.079,15	238.298,34	0,91	1.213,25	0,00
Difusão Cultural	68.000,00	239.511,59	1.179,15	238.298,34	0,86	1.213,25	2.079,15	238.298,34	0,91	1.213,25	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	1.046.439,50	1.255.671,52	14.122,29	1.255.138,32	4,54	533,20	55.877,49	672.407,31	2,57	583.264,21	582.731,01
Administração Geral	428.439,50	709.814,86	13.805,81	709.453,33	2,57	361,53	55.561,01	643.802,66	2,46	66.012,20	65.650,67
Infra-Estrutura Urbana	607.000,00	542.183,64	162,52	542.097,92	1,96	85,72	162,52	25.017,58	0,10	517.166,06	517.080,34
Serviços Urbanos	11.000,00	3.673,02	153,96	3.587,07	0,01	85,95	153,96	3.587,07	0,01	85,95	0,00
Habitação	4.000,00	510.793,95	-1.210,52	506.331,20	1,83	4.462,75	1.310,15	506.331,20	1,94	4.462,75	0,00
Habitação Urbana	4.000,00	510.793,95	-1.210,52	506.331,20	1,83	4.462,75	1.310,15	506.331,20	1,94	4.462,75	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	63.000,00	30.580,62	0,00	28.352,38	0,10	2.228,24	0,00	28.352,38	0,11	2.228,24	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	63.000,00	30.580,62	0,00	28.352,38	0,10	2.228,24	0,00	28.352,38	0,11	2.228,24	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	379.000,00	915.097,37	0,00	913.604,70	3,31	1.492,67	113.496,97	209.356,05	0,80	705.741,32	704.248,65
Extensão Rural	301.000,00	209,00	0,00	0,00	0,00	209,00	0,00	0,00	0,00	209,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	78.000,00	914.888,37	0,00	913.604,70	3,31	1.283,67	113.496,97	209.356,05	0,80	705.532,32	704.248,65
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	285.000,00	301.000,00	1.850,48	235.236,15	0,85	65.763,85	9.805,86	235.236,15	0,90	65.763,85	0,00
Energia Elétrica	285.000,00	301.000,00	1.850,48	235.236,15	0,85	65.763,85	9.805,86	235.236,15	0,90	65.763,85	0,00
Transporte	1.677.752,95	2.473.933,89	195.718,42	2.258.309,50	8,17	215.624,39	175.909,34	2.225.421,16	8,51	248.512,73	32.888,34
Transportes Coletivos Urbanos	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	1.652.752,95	2.473.933,89	195.718,42	2.258.309,50	8,17	215.624,39	175.909,34	2.225.421,16	8,51	248.512,73	32.888,34

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Desporto e Lazer	421.000,00	207.386,39	2.412,95	206.525,67	0,75	860,72	21.000,00	157.309,68	0,60	50.076,71	49.215,99
Desporto Comunitário	421.000,00	207.386,39	2.412,95	206.525,67	0,75	860,72	21.000,00	157.309,68	0,60	50.076,71	49.215,99
Encargos Especiais	956.000,00	1.082.471,52	163.989,23	1.071.576,90	3,88	10.894,62	207.382,07	1.062.076,90	4,06	20.394,62	9.500,00
Serviço da Dívida Interna	426.000,00	782.027,67	107.221,68	775.649,35	2,81	6.378,32	134.141,21	766.149,35	2,93	15.878,32	9.500,00
Outros Encargos Especiais	530.000,00	300.443,85	56.767,55	295.927,55	1,07	4.516,30	73.240,86	295.927,55	1,13	4.516,30	0,00
Reserva Legal do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	250.000,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00
Reserva de Contigência	250.000,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					0,00				0,00		
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Legal do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	29.500.000,00	32.160.513,73	2.927.437,47	27.628.943,23	100,00	4.531.570,50	4.434.603,08	26.138.619,94	100,00	6.021.893,79	1.490.323,29
Fonte:											
* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.											

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Contadora CRC MS-013198/O-1

LUÍS ALBERTO ESPINDOLA ALENCAR
Secretario Mun. De Administração E Finanças

MARIZA LEITE IBANES
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:EACCD671

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO IV - RREO 6º BI 2018

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS	Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / FMHIS / FMMA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)	

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CARACOL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em restos a pagar não Processados	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Em 2018	Em /2017
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em restos a pagar não Processados	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Em 2018	Em /2017
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CARACOL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão Orçamentária
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**Previsão Orçamentária**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**Aportes Realizados**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Período de Referência	
	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CARACOL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em restos a pagar não Processados	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Em 2018	Em /2017
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CARACOL								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em restos a pagar não Processados	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Em 2018	Em /2017
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X – XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	Aportes Realizados
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Contadora CRC MS-013198/O-1

LUÍS ALBERTO ESPINDOLA ALENCAR
Secretario Mun. De Administração E Finanças

MARIZA LEITE IBANES
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:7540DFCA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO VI - RREO 6º BI 2018

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS	Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / FMHIS / FMMA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ANEXO 6- DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo 6	

ACIMA DA LINHA		
G1 - RECEITAS PRIMÁRIAS	**Previsão Atualizada**	**Até o Bimestre 2018**
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	24.853.500,00	24.052.445,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.330.000,00	1.204.870,87
IPTU	156.000,00	53.378,60
ISS	303.000,00	399.457,40
ITBI	550.000,00	401.175,54
IRRF	285.000,00	302.842,80
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.000,00	48.016,53
Contribuições	280.000,00	237.973,79
Receita Patrimonial	102.000,00	56.736,65

Aplicações Financeiras (II)	102.000,00	56.736,65
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	23.136.500,00	22.539.954,28
Cota-Parte do FPM	7.506.400,00	7.204.397,14
Cota-Parte do ICMS	4.800.000,00	4.788.575,85
Cota-Parte do IPVA	200.000,00	238.302,33
Cota-Parte do ITR	1.680.000,00	1.411.579,11
Transferências da LC 87/1996	16.000,00	13.493,52
Transferências da LC 61/1989	48.000,00	63.922,64
Transferências do FUNDEB	3.840.000,00	3.687.260,89
Outras Transferências Correntes	5.046.100,00	5.132.422,80
Demais Receitas Correntes	5.000,00	12.910,29
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	5.000,00	12.910,29
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	24.751.500,00	23.995.709,23
ACIMA DA LINHA		
G1 - RECEITAS PRIMÁRIAS	**Previsão Atualizada**	**Até o Bimestre 2018**
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	2.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporá¡rios (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	2.000,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	24.753.500,00	23.995.709,23

G2 - DESPESAS PRIMÁRIAS	**Dotação Atualizada**	**Até o Bimestre 2018**				**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
		Despesas Empenhadas	**Despesas Liquidadas**	**Despesas Pagas (a)**	**Restos a Pagar Processados Pagos (b)**	**Liquidados**	**Pagos (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	24.045.397,69	19.064.076,88	17.813.821,36	21.228.636,79	0,00	400.988,35	400.988,35
Pessoal e Encargos Sociais	13.570.914,34	9.681.930,76	9.659.368,97	12.025.873,20	0,00	187.419,84	187.419,84
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	75.616,32	64.439,66	53.792,65	75.229,73	0,00	35.904,85	35.904,85
Outras Despesas Correntes	10.398.867,03	9.317.706,46	8.100.659,74	9.127.533,86	0,00	177.663,66	177.663,66
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	23.969.781,37	18.999.637,22	17.760.028,71	21.153.407,06	0,00	365.083,50	365.083,50
G2 - DESPESAS PRIMÁRIAS	**Dotação Atualizada**	**Até o Bimestre 2018**				**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
		Despesas Empenhadas	**Despesas Liquidadas**	**Despesas Pagas (a)**	**Restos a Pagar Processados Pagos (b)**	**Liquidados**	**Pagos (c)**
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.450.450,75	4.847.080,78	3.621.684,81	4.094.635,33	0,00	56.208,21	56.208,21
Investimentos	6.744.039,39	4.192.661,16	3.043.469,32	3.403.715,71	0,00	56.208,21	56.208,21
Inversões Financeiras	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	706.411,35	654.419,62	578.215,49	690.919,62	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX-XX)	6.744.039,40	4.192.661,16	3.043.469,32	3.403.715,71	0,00	56.208,21	56.208,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	30.713.820,77	23.192.298,38	20.803.498,03	24.557.122,77	0,00	421.291,71	421.291,71
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							-982.705,25
G4 – META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							**Valor Corrente**
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA							29.818.052,00
G5 – JUROS NOMINAIS							**Até o Bimestre 2018**
							VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)							56.736,65
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)							89.697,50
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							-1.015.666,10
G7 - META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							**Valor Corrente**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
ABAIXO DA LINHA							
G8 - CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL						**SALDO**	
						Em 31/12/2017 (a)	**Até o Bimestre 2018**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)						10.386.467,31	10.386.467,31
DEDUÇÕES (XXIX)						837.227,48	683.525,54
Disponibilidade de Caixa						837.227,48	289.543,29
Disponibilidade de Caixa Bruta						1.015.376,32	363.640,90
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)						178.148,84	74.097,61
Demais Haveres Financeiros						0,00	393.982,25
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)						9.549.239,83	10.490.906,27
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)							-941.666,44
G10 - AJUSTE METODOLÓGICO							**Até o Bimestre 2018**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)							104.051,23
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)							0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)							0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)							0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)							-1.045.717,67
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)							-1.012.756,82
G12 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS							**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Contadora Crc Ms-013198/O-1

LUÍS ALBERTO ESPINDOLA ALENCAR
Secretario Mun. De Administração E Finanças

MARIZA LEITE IBANES
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:60C86467

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO V - RREO 6º BI 2018

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS	Exercício: 2018		
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / FMHIS / FMMA			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018/BIMENSTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2017 (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Em 6.º Bimestre/2018 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	10.386.467,31	10.386.467,31	10.386.467,31
DEDUÇÕES (II)	1.944.768,12	1.251.717,41	1.889.317,18
Disponibilidade de Caixa bruta	1.839.499,17	974.075,41	1.571.226,04
Disponibilidade de Caixa	2.017.648,01	1.738.351,41	1.877.461,30
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	178.148,84	764.276,00	306.235,26
Demais Haveres Financeiros	105.268,95	277.642,00	318.091,14
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	8.441.699,19	9.134.749,90	8.497.150,13
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**8.441.699,19**	**9.134.749,90**	**8.497.150,13**
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)	
VALOR	0,00	55.450,94	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE		
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERÊNCIA	0,00		

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Contadora CRC MS-013198/O-1

LUÍS ALBERTO ESPINDOLA ALENCAR
Secretario Mun. De Administração E Finanças

MARIZA LEITE IBANES
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:7284725A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO XII - RREO 6º BI 2018

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS				Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / FMHIS / FMMA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRAIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
NOVEMBRO A DEZEMBRO				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.294.000,00	1.294.000,00	1.157.018,55	89,41
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	85.000,00	85.000,00	51.220,22	60,26
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	550.000,00	550.000,00	401.175,54	72,94

Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	300.000,00	300.000,00	385.292,56	128,43
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	285.000,00	285.000,00	302.842,80	106,26
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.000,00	2.000,00	13,49	0,67
Divida Ativa dos Impostos	61.000,00	61.000,00	15.589,68	25,56
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Divida Ativa	11.000,00	11.000,00	884,26	8,04
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.875.500,00	16.875.500,00	16.224.281,88	96,14
Cota-Parte do FPM	8.445.500,00	8.445.500,00	8.081.159,19	95,69
Cota-Parte do ITR	2.100.000,00	2.100.000,00	1.767.598,57	84,17
Cota-Parte do IPVA	250.000,00	250.000,00	269.145,61	107,66
Cota-Parte do ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	6.025.589,03	100,43
Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	60.000,00	63.922,64	106,54
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	20.000,00	20.000,00	16.866,84	84,33
Desoneração ICMS (LC 87/96)	20.000,00	20.000,00	16.866,84	84,33
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	18.169.500,00	18.169.500,00	17.381.300,43	95,66

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.459.500,00	4.037.401,48	2.899.503,81	71,82
Provenientes da União	1.997.500,00	2.575.401,48	2.094.411,95	81,32
Provenientes dos Estados	1.462.000,00	1.462.000,00	805.091,86	55,07
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	30.000,00	30.000,00	15.239,24	50,80
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.489.500,00	4.067.401,48	2.914.743,05	71,66

DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em R.P. não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	5.785.159,25	6.244.120,20	5.079.463,77	81,35	5.027.078,36	80,51	52.385,41
Pessoal e Encargos Sociais	3.171.500,00	3.293.819,47	2.505.666,31	76,07	2.505.666,31	76,07	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.613.659,25	2.950.300,73	2.573.797,46	87,24	2.521.412,05	85,46	52.385,41
DESPESAS DE CAPITAL	1.508.840,75	1.814.343,45	1.162.526,17	64,07	1.159.645,17	63,92	2.881,00
Investimentos	1.508.840,75	1.814.343,45	1.162.526,17	64,07	1.159.645,17	63,92	2.881,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.294.000,00	8.058.463,65	6.241.989,94	77,46	6.186.723,53	76,77	55.266,41

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em R.P. não Processados
			Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.488.000,00	4.547.185,83	3.133.057,41	50,19	3.093.910,02	50,01	39.147,39
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.488.000,00	4.547.185,83	3.133.057,41	50,19	3.093.910,02	50,01	39.147,39
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.488.000,00	4.547.185,83	3.133.057,41	50,19	3.093.910,02	50,01	39.147,39
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.806.000,00	3.511.277,82	3.108.932,53	27,27	3.092.813,51	26,76	16.119,02

% DE APLICAÇÃO NA SAÚDE	Valor
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) =(VI i ou h / IIIb x 100)***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5	17,89

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	501.737,47

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	206.491,17	95.347,03	105.294,22	5.849,92	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	21.924,90	20.516,21	0,00	1.408,69	0,00
Inscritos em 2014	956,00	956,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercicios Anteriores ao Referência - Somatório (2014)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	229.372,07	116.819,24	105.294,22	7.258,61	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em R.P. não Processados
			Até o Bimestre (I)	% (l / Total I) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100	
Atenção Básica	2.998.840,75	3.521.818,96	2.601.563,76	42,00	2.559.782,24	41,00	41.781,52
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.244.000,00	1.619.479,68	1.334.006,31	21,00	1.334.006,31	22,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	192.500,00	138.286,08	52.854,68	1,00	52.854,68	1,00	0,00
Vigilância Sanitária	179.500,00	111.470,31	27.098,96	0,00	26.852,09	0,00	246,87
Vigilância Epidemiológica	141.000,00	90.278,52	38.707,27	1,00	38.707,27	1,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	2.538.159,25	2.577.130,10	2.187.758,96	35,00	2.174.520,94	35,00	13.238,02
TOTAL	7.294.000,00	8.058.463,65	6.241.989,94	100,00	6.186.723,53	100,00	55.266,41
***1- Essa linha apresentará valor somente no Relatório da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.							
***2- O valor a presentando na intercessão com a coluna “i” ou com a coluna “h” deverá ser o mesmo apresentado no “total j”.							
***3- O valor apresentando na intercessão com a coluna “i” ou com a coluna “h” deverá ser o mesmo apresentando no “total k”.							
***4-Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012							
***5- Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012							
***6- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquida. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.							
***7- Essa coluna poderá ser apresentada no último bimestre.							

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Contadora CRC MS-013198/O-1

LUÍS ALBERTO ESPINDOLA ALENCAR
Secretario Mun. De Administração E Finanças

MARIZA LEITE IBANES
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:F5A241B4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO 1 6º BI JAPORÃ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2018/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	31.127.260,00	31.127.260,00	6.057.542,03	19,46	34.518.429,75	110,89	-3.391.169,75
RECEITAS CORRENTES	30.150.185,00	30.150.185,00	6.057.542,03	20,09	33.703.429,75	111,79	-3.553.244,75
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	497.531,00	497.531,00	166.602,49	33,49	721.464,96	145,01	-223.933,96
Impostos	472.635,00	472.635,00	158.718,74	33,58	684.157,74	144,75	-211.522,74
Taxas	24.896,00	24.896,00	7.883,75	31,67	37.307,22	149,85	-12.411,22
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	120.697,00	120.697,00	17.331,03	14,36	160.987,51	133,38	-40.290,51
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	5.747,00	5.747,00	0,00	0,00	39.216,50	682,38	-33.469,50
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	114.950,00	114.950,00	17.331,03	15,08	121.771,01	105,93	-6.821,01
RECEITA PATRIMONIAL	191.145,00	191.145,00	14.983,05	7,84	100.172,50	52,41	90.972,50
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	191.145,00	191.145,00	14.983,05	7,84	100.172,50	52,41	90.972,50
Delegação de Serviços Públicos Medinte Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERENCIAS CORRENTES	29.032.134,00	29.032.134,00	5.857.113,48	20,17	32.678.229,66	112,56	-3.646.095,66
Transferências da União e suas Entidades	11.497.299,00	11.497.299,00	2.326.363,12	20,23	11.511.277,72	100,12	-13.978,72
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	8.273.430,00	8.273.430,00	1.732.366,89	20,94	10.348.485,25	125,08	-2.075.055,25
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.261.405,00	9.261.405,00	1.798.383,47	19,42	10.818.466,69	116,81	-1.557.061,69
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Decorrentes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	308.678,00	308.678,00	1.511,98	0,49	42.575,12	13,79	266.102,88
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	207,71	0,00	715,85	0,00	-715,85
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	1.304,27	0,00	41.859,27	0,00	-41.859,27
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	308.678,00	308.678,00	0,00	0,00	0,00	0,00	308.678,00
RECEITAS DE CAPITAL	977.075,00	977.075,00	0,00	0,00	815.000,00	83,41	162.075,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	977.075,00	977.075,00	0,00	0,00	815.000,00	83,41	162.075,00
Transferências da União e de suas Entidades	977.075,00	977.075,00	0,00	0,00	815.000,00	83,41	162.075,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	31.127.260,00	31.127.260,00	6.057.542,03	19,46	34.518.429,75	110,89	-3.391.169,75

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO – REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	31.127.260,00	31.127.260,00	6.057.542,03	19,46	34.518.429,75	110,89	-3.391.169,75
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	31.127.260,00	31.127.260,00	6.057.542,03	19,46	34.518.429,75	110,89	-3.391.169,75
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			26.793,47		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			26.793,47		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (f)		BIMESTRE	JAN A DEZ (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	31.127.260,00	37.822.115,66	2.268.281,11	32.809.851,53	5.012.264,13	7.465.764,39	32.629.402,19	5.192.713,47	32.287.517,66	180.449,34
DESPESAS CORRENTES	29.097.020,00	31.678.078,06	4.035.907,93	30.505.893,20	1.172.184,86	6.601.847,85	30.451.443,86	1.226.634,20	30.404.559,33	54.449,34
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.324.426,00	16.031.052,25	3.374.799,00	15.288.877,69	742.174,56	3.374.799,00	15.288.877,69	742.174,56	15.245.615,11	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.772.594,00	15.647.025,81	661.108,93	15.217.015,51	430.010,30	3.227.048,85	15.162.566,17	484.459,64	15.158.944,22	54.449,34
DESPESAS DE CAPITAL	1.857.815,00	6.144.037,60	-1.767.626,82	2.303.958,33	3.840.079,27	863.916,54	2.177.958,33	3.966.079,27	1.882.958,33	126.000,00
INVESTIMENTOS	1.852.320,00	6.082.064,89	-1.767.626,82	2.241.985,92	3.840.078,97	863.916,54	2.115.985,92	3.966.078,97	1.820.985,92	126.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.495,00	61.972,71	0,00	61.972,41	0,30	0,00	61.972,41	0,30	61.972,41	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	172.425,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	31.127.260,00	37.822.115,66	2.268.281,11	32.809.851,53	5.012.264,13	7.465.764,39	32.629.402,19	5.192.713,47	32.287.517,66	180.449,34
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	31.127.260,00	37.822.115,66	2.268.281,11	32.809.851,53	5.012.264,13	7.465.764,39	32.629.402,19	5.192.713,47	32.287.517,66	180.449,34
SUPERÁVIT (XIII)				1.708.578,22			1.889.027,56		2.230.912,09	
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	31.127.260,00	37.822.115,66	2.268.281,11	34.518.429,75		7.465.764,39	34.518.429,75		34.518.429,75	180.449,34
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Wuéverton Zeneratti Lourenço
Código Identificador:5EC3109A

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO 2 6º BI JAPORÃ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Novembro a Dezembro 2018/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.127.260,00	37.822.115,66	2.268.281,11	32.809.851,53	100,00	5.012.264,13	7.465.764,39	32.629.402,19	100,00	5.192.713,47	180.449,34
LEGISLATIVA	1.180.448,00	1.180.448,00	0,00	103.901,48	0,32	1.076.546,52	0,00	70.901,48	0,22	1.109.546,52	33.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.180.448,00	1.180.448,00	0,00	103.901,48	0,32	1.076.546,52	0,00	70.901,48	0,22	1.109.546,52	33.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.987.206,00	4.627.139,80	536.098,41	4.624.025,10	14,09	3.114,70	948.425,57	4.624.025,10	14,17	3.114,70	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	252.884,00	103.510,59	-9.695,50	103.510,59	0,32	0,00	53.564,47	103.510,59	0,32	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.147.365,00	3.849.658,20	427.781,51	3.846.543,80	11,72	3.114,40	753.084,46	3.846.543,80	11,79	3.114,40	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	377.406,00	597.648,60	101.169,05	597.648,30	1,82	0,30	124.933,29	597.648,30	1,83	0,30	0,00
CONTROLE INTERNO	106.096,00	76.322,41	16.843,35	76.322,41	0,23	0,00	16.843,35	76.322,41	0,23	0,00	0,00
FOMENTO AO TRABALHO	103.455,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.562.363,00	1.621.392,24	154.905,81	1.524.565,54	4,65	96.826,70	307.813,13	1.524.565,54	4,67	96.826,70	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	18.718,00	4.687,30	834,80	4.687,30	0,01	0,00	834,80	4.687,30	0,01	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.418.841,00	1.603.062,54	151.709,11	1.506.271,94	4,59	96.790,60	304.549,88	1.506.271,94	4,62	96.790,60	0,00
HABITAÇÃO URBANA	124.804,00	13.642,40	2.361,90	13.606,30	0,04	36,10	2.428,45	13.606,30	0,04	36,10	0,00
SAÚDE	4.992.820,00	5.809.977,70	421.697,44	5.459.976,88	16,64	350.000,82	1.501.958,96	5.459.976,88	16,73	350.000,82	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	4.538.243,00	5.806.788,08	421.697,44	5.456.787,26	16,63	350.000,82	1.501.958,96	5.456.787,26	16,72	350.000,82	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	454.577,00	3.189,62	0,00	3.189,62	0,01	0,00	0,00	3.189,62	0,01	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	15.551.313,00	15.559.210,67	3.157.205,95	15.542.575,22	47,37	16.635,45	3.682.924,50	15.395.125,88	47,18	164.084,79	147.449,34
ENSINO FUNDAMENTAL	13.514.189,00	13.485.849,77	2.472.952,78	13.485.425,16	41,10	424,61	2.966.940,58	13.348.808,82	40,91	137.040,95	136.616,34
ENSINO INFANTIL	2.037.124,00	2.073.360,90	684.253,17	2.057.150,06	6,27	16.210,84	715.983,92	2.046.317,06	6,27	27.043,84	10.833,00
CULTURA	703.499,00	658.736,37	75.427,66	658.736,37	2,01	0,00	130.945,12	658.736,37	2,02	0,00	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	703.499,00	658.736,37	75.427,66	658.736,37	2,01	0,00	130.945,12	658.736,37	2,02	0,00	0,00
URBANISMO	2.339.614,00	6.907.080,91	-1.889.663,53	3.466.386,13	10,57	3.440.694,78	564.065,68	3.466.386,13	10,62	3.440.694,78	0,00
INFRA ESTRUTURA URBANA	574.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS URBANOS	1.764.864,00	6.907.080,91	-1.889.663,53	3.466.386,13	10,57	3.440.694,78	564.065,68	3.466.386,13	10,62	3.440.694,78	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.111.612,00	1.205.934,98	-102.633,32	1.205.907,98	3,68	27,00	235.335,74	1.205.907,98	3,70	27,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	886.261,00	1.108.948,30	-110.137,32	1.108.921,30	3,38	27,00	227.831,74	1.108.921,30	3,40	27,00	0,00
EXTENSÃO RURAL	225.351,00	96.986,68	7.504,00	96.986,68	0,30	0,00	7.504,00	96.986,68	0,30	0,00	0,00
AGRICULTURA	509.293,00	252.194,99	-84.757,31	223.776,83	0,68	28.418,16	94.295,69	223.776,83	0,69	28.418,16	0,00
EXTENSÃO RURAL	509.293,00	252.194,99	-84.757,31	223.776,83	0,68	28.418,16	94.295,69	223.776,83	0,69	28.418,16	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	16.667,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	16.667,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	172.425,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	172.425,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	31.127.260,00	37.822.115,66	2.268.281,11	32.809.851,53	100,00	5.012.264,13	7.465.764,39	32.629.402,19	100,00	5.192.713,47	180.449,34

Publicado por:
Wuéverton Zeneratti Lourenço
Código Identificador:5C9FC394

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO 4 6º BI JAPORÃ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2018/BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R$ Milhares
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2018	Jan a Dez 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I+III-II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Dez/2018	Jan a Dez/2017	Jan a Dez/2018	Jan a Dez/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2018	Em 2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2018	Jan a Dez 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Dez/2018	Jan a Dez/2017	Jan a Dez/2018	Jan a Dez/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII+XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

Publicado por:
Wuéverton Zeneratti Lourenço
Código Identificador:0F692838

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO 6 6º BI JAPORÃ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2018/BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Jan a Dez 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	30.150.185,00	33.703.429,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	497.531,00	721.464,96
IPTU	113.976,00	149.714,14
ISS	66.671,00	206.514,68
ITBI	42.504,00	29.041,60
IRRF	229.944,00	298.887,32
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	44.436,00	37.307,22
Contribuições	120.697,00	160.987,51
Receita Patrimonial	191.145,00	100.172,50
Aplicações Financeiras (II)	191.145,00	100.172,50
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	29.032.134,00	32.678.229,66
Cota-Parte do FPM	7.324.354,00	7.174.020,38
Cota-Parte do ICMS	5.528.635,00	6.745.400,15
Cota-Parte do IPVA	119.547,00	190.461,68
Cota-Parte do ITR	18.391,00	69.033,36
Transferências da LC 87/1996	16.552,00	19.002,24
Transferências da LC 61/1989	52.458,00	87.373,43
Transferências do FUNDEB	9.261.405,00	10.818.466,69
Outras Transferências Correntes	6.710.792,00	7.574.471,73
Demais Receitas Correntes	308.678,00	42.575,12
Outras Receitas Financeiras (III)	308.678,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	42.575,12
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	29.650.362,00	33.603.257,25
RECEITAS DE CAPITAL (V)	977.075,00	815.000,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	977.075,00	815.000,00
Convênios	977.075,00	815.000,00

Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	977.075,00	815.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	30.627.437,00	34.418.257,25

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	31.678.078,06	30.505.893,20	30.451.443,86	30.337.173,10	42.420,93	54.449,34	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	16.031.052,25	15.288.877,69	15.288.877,69	15.189.434,31	42.420,93	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.647.025,81	15.217.015,51	15.162.566,17	15.147.738,79	0,00	54.449,34	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.647.025,81	15.217.015,51	15.162.566,17	15.147.738,79	0,00	54.449,34	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	31.678.078,06	30.505.893,20	30.451.443,86	30.337.173,10	42.420,93	54.449,34	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.144.037,60	2.303.958,33	2.177.958,33	1.882.958,33	0,00	126.000,00	91.655,28
Investimentos	6.082.064,89	2.241.985,92	2.115.985,92	1.820.985,92	0,00	126.000,00	91.655,28
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	61.972,71	61.972,41	61.972,41	61.972,41	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	6.082.064,89	2.241.985,92	2.115.985,92	1.820.985,92	0,00	126.000,00	91.655,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	37.760.142,95	32.747.879,12	32.567.429,78	32.158.159,02	42.420,93	180.449,34	91.655,28
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							2.126.022,02

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	648.514,57
JUROS NOMINAIS	Jan a Dez 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.126.022,02
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	93.954,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017	Jan a Dez 2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	41.529,65	20.442,76
DEDUÇÕES (XXIX)	1.332.785,21	2.201.298,81
Disponibilidade de Caixa	1.332.785,21	2.201.298,81
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.385.426,14	2.549.888,09
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	52.640,93	348.589,28
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.291.255,56	-2.180.856,05
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		889.600,49
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Dez 2018	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-295.948,35
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		1.185.548,84
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		1.185.548,84
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
Wuéverton Zeneratti Lourenço
Código Identificador:44ABB96E

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO 8 6º BI JAPORÃ

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE – MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2018 / BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	453.095,00	453.095,00	684.157,74	151,00
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	113.976,00	113.976,00	149.714,14	131,36
1.1.1 - IPTU	73.209,00	73.209,00	85.700,78	117,06
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	40.767,00	40.767,00	64.013,36	157,02
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	42.504,00	42.504,00	29.041,60	68,33
1.2.1 - ITBI	42.504,00	42.504,00	29.041,60	68,33
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	66.671,00	66.671,00	206.514,68	309,75
1.3.1 - ISS	66.671,00	66.671,00	206.138,04	309,19
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	376,64	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	229.944,00	229.944,00	298.887,32	129,98
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.324.919,00	16.324.919,00	17.320.424,39	106,10
2.1 - Cota-Parte FPM	9.155.442,00	9.155.442,00	8.431.336,23	92,09
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	9.155.442,00	9.155.442,00	8.081.159,19	88,27
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	350.177,04	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	6.910.793,00	6.910.793,00	8.431.749,86	122,01
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	20.689,00	20.689,00	23.752,80	114,81
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	65.572,00	65.572,00	109.216,81	166,56
2.5 - Cota-Parte ITR	22.989,00	22.989,00	86.291,63	375,36
2.6 - Cota-Parte IPVA	149.434,00	149.434,00	238.077,06	159,32
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	16.778.014,00	16.778.014,00	18.004.582,13	107,31
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	1.041.179,00	1.041.179,00	1.317.999,88	126,59
5.1 - Transferências do Salário-Educação	455.418,00	455.418,00	611.837,99	134,35
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	282.150,00	282.150,00	297.954,00	105,60
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	303.611,00	303.611,00	356.354,07	117,37
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	51.853,82	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	655.215,00	655.215,00	817.205,80	124,72
6.1 - Transferências de Convênios	655.215,00	655.215,00	817.205,80	124,72
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.696.394,00	1.696.394,00	2.135.205,68	125,87

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.264.982,00	3.264.982,00	3.394.048,85	103,95
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.831.088,00	1.831.088,00	1.616.231,55	88,27
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.382.158,00	1.382.158,00	1.686.349,71	122,01
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	4.137,00	4.137,00	4.750,56	114,83
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	13.114,00	13.114,00	21.843,38	166,57
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	4.598,00	4.598,00	17.258,27	375,34
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	29.887,00	29.887,00	47.615,38	159,32
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.261.405,00	9.261.405,00	10.844.638,41	117,09
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	9.261.405,00	9.261.405,00	10.818.466,69	116,81
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	26.171,72	0,00
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	5.996.423,00	5.996.423,00	7.424.417,84	123,81

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.556.843,00	6.570.756,41	6.570.756,41	100,00	6.570.756,41	100,00	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	951.886,00	1.357.047,72	1.357.047,72	100,00	1.357.047,72	100,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	4.604.957,00	5.213.708,69	5.213.708,69	100,00	5.213.708,69	100,00	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	3.704.562,00	4.310.927,51	4.294.302,56	99,61	4.146.853,22	96,19	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	858.209,00	624.696,64	608.486,30	97,41	597.653,30	95,67	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	2.846.353,00	3.686.230,87	3.685.816,26	99,99	3.549.199,92	96,28	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	9.261.405,00	10.881.683,92	10.865.058,97	99,85	10.717.609,63	98,49	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	10.717.609,63
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	60,59
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	38,24
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	1,17

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	2.005.511,00	2.028.504,97	2.012.294,13	99,20	2.001.461,13	98,67	0,00
22.1 Creche	697.049,00	443.031,35	443.031,35	100,00	443.031,35	100,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	674.059,00	397.496,74	397.496,74	100,00	397.496,74	100,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	22.990,00	45.534,61	45.534,61	100,00	45.534,61	100,00	0,00
22.2 Pré-escola	1.308.462,00	1.585.473,62	1.569.262,78	98,98	1.558.429,78	98,29	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.136.036,00	1.584.247,62	1.568.037,28	98,98	1.557.204,28	98,29	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	172.426,00	1.226,00	1.225,50	99,96	1.225,50	99,96	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	11.849.408,00	11.837.924,43	11.837.499,82	100,00	11.700.883,48	98,84	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.451.310,00	8.899.939,56	8.899.524,95	100,00	8.762.908,61	98,46	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.398.098,00	2.937.984,87	2.937.974,87	100,00	2.937.974,87	100,00	0,00
24. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	13.854.919,00	13.866.429,40	13.849.793,95	99,88	13.702.344,61	98,82	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	7.424.417,84
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO²	0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)	0,00
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)	7.424.417,84
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)	6.277.926,77
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	34,87

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	500.749,00	405.909,66	405.909,66	100,00	405.909,66	100,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.195.645,00	1.286.871,61	1.286.871,61	100,00	1.286.871,61	100,00	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	1.696.394,00	1.692.781,27	1.692.781,27	100,00	1.692.781,27	100,00	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	15.551.313,00	15.559.210,67	15.542.575,22	99,89	15.395.125,88	98,95	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	70.913,92	0,00
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	10.818.466,69	0,00
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	10.717.609,63	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	10.717.609,63	0,00
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	26.171,72	0,00
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	197.942,70	0,00
51. (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	197.942,70	0,00

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Wuéverton Zeneratti Lourenço
Código Identificador:9B006E12

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO 10 6º BI JAPORÃ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2017 a 2092

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ Milhares
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2017	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2018	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2019	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2020	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2022	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2023	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2024	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2025	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2026	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2027	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2028	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2029	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2030	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2031	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2032	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2033	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2034	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2035	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2036	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2037	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2038	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2039	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2040	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2041	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2042	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2043	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2044	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2045	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2046	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2047	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2048	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2049	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2050	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2051	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2052	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2053	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2054	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2055	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2056	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2057	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2058	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2059	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2060	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2061	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2062	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2063	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2064	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2065	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2066	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2067	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2068	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2069	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2070	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2071	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2072	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2073	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2074	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2075	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2076	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2077	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2078	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2079	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2080	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2081	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2082	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2083	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2084	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2085	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2086	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2087	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2088	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2089	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2090	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2091	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Notas:				
1. Projeção atuarial elaborada em 22/01/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				

Publicado por:
Wuéverton Zeneratti Lourenço
Código Identificador:4ADDA6DA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO 11 6º BI JAPORÃ

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
2018 - Janeiro – Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO					0,00	0,00	0,00
ATIVOS(I)					0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
RECEITAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS					2017 (h)	2018 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR(III)					0,00	0,00	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.							

Publicado por:
Wuéverton Zeneratti Lourenço
Código Identificador:4A06B684

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO 12 6º BI JAPORÃ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Novembro - Dezembro/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2018 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	472.635,00	472.635,00	684.157,74	144,75
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	73.209,00	73.209,00	85.700,78	117,06
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	42.504,00	42.504,00	29.041,60	68,33
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	86.211,00	86.211,00	206.138,04	239,11
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	229.944,00	229.944,00	298.887,32	129,98
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	1.460,82	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	28.681,00	28.681,00	33.680,99	117,43
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	12.086,00	12.086,00	29.248,19	242,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.324.919,00	16.324.919,00	16.970.247,35	103,95
Cota-Parte do FPM	9.155.442,00	9.155.442,00	8.081.159,19	88,27
Cota Parte do ITR	22.989,00	22.989,00	86.291,63	375,36
Cota-Parte do IPVA	149.434,00	149.434,00	238.077,06	159,32
Cota-Parte do ICMS	6.910.793,00	6.910.793,00	8.431.749,86	122,01
Cota-Parte IPI-Exportação	65.572,00	65.572,00	109.216,81	166,56
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	20.689,00	20.689,00	23.752,80	114,81
Desoneração ICMS (LC 87/96)	20.689,00	20.689,00	23.752,80	114,81
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	16.797.554,00	16.797.554,00	17.654.405,09	105,10
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2018 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.054.298,00	2.054.298,00	2.250.732,80	109,56
Provenientes da União	1.559.491,00	1.559.491,00	1.339.074,75	85,87
Provenientes dos Estados	454.575,00	454.575,00	880.998,68	193,81
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	40.232,00	40.232,00	30.659,37	76,21
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	42.000,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.931,00	2.931,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.057.229,00	2.057.229,00	2.292.732,80	111,45

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS		% ((f+g)/e)
			LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
DESPESAS CORRENTE	4.470.996,00	4.970.256,81	4.970.255,99	0,00	100,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	2.052.859,00	2.068.119,17	2.068.119,17	0,00	100,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.418.137,00	2.902.137,64	2.902.136,82	0,00	100,00
DESPESAS DE CAPITAL	521.824,00	839.720,89	489.720,89	0,00	58,32
Investimentos	521.824,00	839.720,89	489.720,89	0,00	58,32
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.992.820,00	5.809.977,70	5.459.976,88	0,00	93,98

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Dez 2018 ((h)	% h/IVf) x100	Jan a Dez 2018 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.559.491,00	1.881.868,92	1.881.868,10	34,47	1.881.868,10	34,47	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.559.491,00	1.881.868,92	1.881.868,10	34,47	1.881.868,10	34,47	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.559.491,00	1.881.868,92	1.881.868,10	34,47	1.881.868,10	34,47	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	3.433.329,00	3.928.108,78	3.578.108,78	65,53	3.578.108,78	65,53	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							20,27
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIh - (15 x IIIb)/100]							929.948,02

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Dez 2018 (l)	% 2018 (l/total) x 100	Jan a Dez (m)	%(m/total) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA	4.538.243,00	5.806.788,08	5.456.787,26	99,94	5.456.787,26	99,94	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	454.577,00	3.189,62	3.189,62	0,06	3.189,62	0,06	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.992.820,00	5.809.977,70	5.459.976,88	100,00	5.459.976,88	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Wuéverton Zeneratti Lourenço
Código Identificador:2A2D5DEA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO 13 6º BI JAPORÃ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2018/BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituidos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garatias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Wuéverton Zeneratti Lourenço
Código Identificador:36283BA4

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO 14 6º BI JAPORÃ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2018/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	31.127.260,00
Previsão Atualizada	31.127.260,00
Receitas Realizadas	34.518.429,75
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	26.793,47
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	31.127.260,00
Créditos Adicionais	6.694.855,66
Dotação Atualizada	37.822.115,66
Despesas Empenhadas	32.809.851,53
Despesas Liquidadas	32.629.402,19
Despesas Pagas	32.287.517,66
Superavit Orçamentário	1.889.027,56
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	32.809.851,53
Despesas Liquidadas	32.629.402,19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	33.703.429,75
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	2.126.022,02	0,00
Resultado Primário	0,00	2.126.022,02	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	52.640,93	0,00	42.420,93	10.220,00
Poder Executivo	52.640,93	0,00	42.420,93	10.220,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00

Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	185.557,64	0,00	91.655,28	93.902,36
Poder Executivo	185.557,64	0,00	91.655,28	93.902,36
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	238.198,57	0,00	134.076,21	104.122,36

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	6.277.926,77	25,00	34,87
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	6.570.756,41	60,00	60,59
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.177.958,33	3.840.079,27

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despeas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.578.108,78	15,00	20,27

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)	0,00

Publicado por:
Wuéverton Zeneratti Lourenço
Código Identificador:12435D9C

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF ANEXO 2 2° SEMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO 2018**		
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	41.529,65	-20.442,76	-20.442,76	-
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Contratual	39.221,83	-22.750,58	-22.750,58	-
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	-
Internos	0,00	0,00	0,00	-
Externos	0,00	0,00	0,00	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	-
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	-
Internos	0,00	0,00	0,00	-
Externos	0,00	0,00	0,00	-
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	39.221,83	-22.750,58	-22.750,58	-
De Tributos	0,00	0,00	0,00	-
De Contribuições Previdenciárias	39.221,83	-22.750,58	-22.750,58	-
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	-
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	-
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	-
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	-
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	2.307,82	2.307,82	2.307,82	-
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	-
DEDUÇÕES (II)	1.332.785,21	4.720.436,08	2.201.298,81	-
Disponibilidade de Caixa	1.332.785,21	4.720.436,08	2.201.298,81	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.385.426,14	4.730.656,08	2.549.888,09	-
(-) Restos a Pagar Processados	52.640,93	10.220,00	348.589,28	-
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	-
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	-1.291.255,56	-4.740.878,84	-2.221.741,57	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	30.629.108,78	32.895.341,21	33.703.429,75	-
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,14	-0,06	-0,06	-
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-4,22	-14,41	-6,59	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%) 4	36.754.930,5	39.474.409,45	40.444.115,70	-
LIMITE DE ALERTA (Inciso III so $ 1º do art.59 da LRF) - (108%))	33.079.437,48	35.526.968,51	36.399.704,13	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO 2018**		
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**	
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	6.345,67	-204.484,06	-431.935,84	-
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	-

Insuficiência Financeira	0,00	0,0-0	0,00	-
Depósitos e Consignações sem Contrapatida	0,00	0,00	0,00	-
RP Não-Processados de exercícios anteriores	185.557,64	185.557,64	93.902,36	-
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	-

Publicado por:
Wuéverton Zeneratti Lourenço
Código Identificador:CDD90F4F

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF ANEXO 4 2° SEMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.703.429,75	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (VI)=(IIIa+V-Ia-IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.392.548,76	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	4.853.293,88	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.359.240,08	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.379], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ		Portaria Nº 495 de 2017

Publicado por:
Wuéverton Zeneratti Lourenço
Código Identificador:721C64EB

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF ANEXO 5 ANUAL CONSOL JAPORÃ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2018

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA DE CAIXA LÍQUIDA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
RECURSOS VINCULADOS (I)	474.918,92	0,00	0,00	0,00	102.670,16	0,00	372.248,76	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	21,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,04	0,00	0,00
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	474.831,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	474.831,94	0,00	0,00

Recursos Destinados à Assistência Social	65,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65,94	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	102.670,16	0,00	-102.670,16	0,00	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	296.762,84	0,00	295.000,00	0,00	0,00	0,00	1.762,84	0,00	0,00
Recurdos Ordinários	296.762,84	0,00	295.000,00	0,00	0,00	0,00	1.762,84	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	771.681,76	0,00	295.000,00	0,00	102.670,16	0,00	374.011,60	0,00	0,00

Publicado por:
Wuéverton Zeneratti Lourenço
Código Identificador:3C253485

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 02/023/2018/SEMEC - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES

EDITAL Nº 02/023/2018/SEMEC - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES
EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

A comissão encarregada da realização do processo seletivo, nomeada pela Portaria № 055/2018, de 11 de dezembro de 2018, apreciou os requerimentos de inscrição e torna público o Deferimento/Indeferimento das inscrições para o processo seletivo simplificado № 023/2018/SEMEC, realizadas nos dias 14 a 20 de dezembro de 2018, no Departamento de Recursos Humanos, visando a contratação temporária de professores, para atuarem na Rede Municipal de Ensino, conforme tabelas abaixo:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
N. da Insc.	**Nome**	**Situação**
001	Josiane Cosme de Jesus	Deferida
003	Vera Lúcia Flores Rios da Silva	Deferida
004	Márcia Alessandra da Rosa	Deferida
006	Auboneide Ferreira Batista	Deferida
007	Francisca da Silva Santiago	Deferida
009	Lillian Roberta Gomes Marques Mattos	Deferida
012	Analina Dias Correia	Deferida
013	Marilene Cézar Teixeira	Deferida
014	Ivoneide Moreira dos Santos	Deferida
015	Ademilson Machado de Assis	Deferida
016	Delma de Oliveira Ferreira	Deferida
017	Lucimara Vieira da Silva	Deferida
018	Rosana Nunes Figueiredo Teodoro	Deferida
019	Vanessa Martins da Silva	Deferida
021	Danekeli Felix de Carvalho	Indeferida
022	Cíntia Luciana de Jesus Rosa	Deferida
024	Fabiana Correia da Silva	Indeferida
025	Rosana Lopes da Silva	Deferida
026	Gilcilene Rodrigues de Carvalho	Deferida
027	Samara Aparecida Cavalcante Arnas	Deferida
028	Cecília Maria Pinto	Deferida
029	Delina Gomes Machado	Deferida
030	Angela Messias de Rezende Ramos	Deferida
031	Eunice Carneiro de Oliveira	Deferida
032	Érica Martins de Matos Gomes	Deferida
033	Tatiane Rodrigues Mota	Deferida
035	Vanessa Galiano de Souza	Deferida
036	Leila Maria Menezes Lins	Deferida
037	Kislainy Fernandes Pinheiro	Deferida
038	Magnoria Lima da Silva Oliveira	Deferida
039	Silvia Aparecida Quintino	Deferida
040	Roselma Ribeiro Martins	Deferida
041	Tania Maria Colossi dos Santos	Deferida
044	Eliane Rocha da Silva Souza	Deferida
046	Lauanne Silva Galvão	Deferida
049	Ariane Targino Cavalcante Rosa	Deferida
050	Vanessa Eugenio	Deferida
051	Veronica Ferreira lopes	Deferida
053	Marli Pires da Silva	Deferida
054	Janiene Aparecida da Costa Ferreira	Deferida
056	Josielma Mendes Barbosa	Deferida
058	Claudia Maria Neto	Deferida
059	Maria Auxiliadora Batista da Matta	Deferida
060	Maria Sebastiana Teodoro da Silva	Deferida
061	Andreia da Silva Souza de Morais	Deferida
062	Vanessa Pereira de Souza	Deferida
063	Vania da Fonseca Farias	Deferida
064	Selma Evangelista da Silva	Deferida
065	Deronides Dias Vieira	Deferida

066	Quévilem Daiana da Silva Bueno	Indeferida
067	Jucimari Gonçalves Pacó	Deferida
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO – SÉRIES INICIAIS		
N. da Insc.	**Nome**	**Situação**
001	Josiane Cosme de Jesus	Deferida
002	Sandra Regina Alves Barbosa Gonçalves	Deferida
003	Vera Lúcia Flores Rios da Silva	Deferida
004	Márcia Alessandra da Rosa	Deferida
006	Auboneide Ferreira Batista	Deferida
007	Francisca da Silva Santiago	Deferida
009	Lillian Roberta Gomes Marques Mattos	Deferida
012	Analina Dias Correia	Deferida
013	Marilene Cézar Teixeira	Deferida
014	Ivoneide Moreira dos Santos	Deferida
015	Ademilson Machado de Assis	Deferida
016	Delma de Oliveira Ferreira	Deferida
017	Lucimara Vieira da Silva	Deferida
018	Rosana Nunes Figueiredo Teodoro	Deferida
019	Vanessa Martins da Silva	Deferida
021	Danekeli Felix de Carvalho	Indeferida
022	Cíntia Luciana de Jesus Rosa	Deferida
024	Fabiana Correia da Silva	Indeferida
026	Gilcilene Rodrigues de Carvalho	Deferida
028	Cecília Maria Pinto	Deferida
029	Delina Gomes Machado	Deferida
030	Angela Messias de Rezende Ramos	Deferida
031	Eunice Carneiro de Oliveira	Deferida
032	Érica Martins de Matos Gomes	Deferida
033	Tatiane Rodrigues Mota	Deferida
035	Vanessa Galiano de Souza	Deferida
036	Leila Maria Menezes Lins	Deferida
037	Kislainy Fernandes Pinheiro	Deferida
038	Magnoria Lima da Silva Oliveira	Deferida
039	Silvia Aparecida Quintino	Deferida
041	Tania Maria Colossi dos Santos	Deferida
044	Eliane Rocha da Silva Souza	Deferida
046	Lauanne Silva Galvão	Deferida
050	Vanessa Eugenio	Deferida
051	Veronica Ferreira lopes	Deferida
053	Marli Pires da Silva	Deferida
056	Josielma Mendes Barbosa	Deferida
058	Claudia Maria Neto	Deferida
059	Maria Auxiliadora Batista da Matta	Deferida
060	Maria Sebastiana Teodoro da Silva	Deferida
061	Andreia da Silva Souza de Morais	Deferida
062	Vanessa Pereira de Souza	Deferida
063	Vania da Fonseca Farias	Deferida
064	Selma Evangelista da Silva	Deferida
066	Quévilem Daiana da Silva Bueno	Indeferida
067	Jucimari Gonçalves Pacó	Deferida
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL – ARTES		
N. da Insc.	**Nome**	**Situação**
001	Josiane Cosme de Jesus	Deferida
003	Vera Lúcia Flores Rios da Silva	Indeferida
004	Márcia Alessandra da Rosa	Deferida
006	Auboneide Ferreira Batista	Indeferida
007	Francisca da Silva Santiago	Indeferida
009	Lillian Roberta Gomes Marques Mattos	Indeferida
017	Lucimara Vieira da Silva	Deferida
019	Vanessa Martins da Silva	Indeferida
024	Fabiana Correia da Silva	Indeferida
028	Cecília Maria Pinto	Indeferida
029	Delina Gomes Machado	Indeferida
035	Vanessa Galiano de Souza	Indeferida
038	Magnoria Lima da Silva Oliveira	Indeferida
039	Silvia Aparecida Quintino	Deferida
045	Suellen Machado Peixoto	Indeferida
046	Lauanne Silva Galvão	Indeferida
049	Ariane Targino Cavalcante Rosa	Indeferida
050	Vanessa Eugenio	Indeferida
056	Josielma Mendes Barbosa	Indeferida
058	Claudia Maria Neto	Indeferida
062	Vanessa Pereira de Souza	Indeferida
064	Selma Evangelista da Silva	Indeferida
065	Deronides Dias Vieira	Indeferida
067	Jucimari Gonçalves Pacó	Indeferida
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL E GINÁSIO DE ESPORTES – EDUCAÇÃO FÍSICA		
N. da Insc.	**Nome**	**Situação**
005	Kelly Aline Teodoro de Souza	Deferida
006	Auboneide Ferreira Batista	Indeferida
008	Laudinéia Ferreira Alves	Deferida
009	Lillian Roberta Gomes Marques Mattos	Indeferida
011	Keila Menezes Lina	Deferida
014	Ivoneide Moreira dos Santos	Indeferida
020	Régis Ricardo Lemos dos Reis	Deferida
024	Fabiana Correia da Silva	Indeferida
025	Rosana Lopes da Silva	Indeferida
034	Orlando Alves de Freitas	Defirida
042	José Carlos da Silva	Deferida

043	Kelvy Manoel Honorato de Souza	Deferida
047	Delson Dias Pedroso Junior	Deferida
048	Renato José de Paula	Deferida
050	Vanessa Eugenio	Indeferida
052	Juliana Maria Carvalho Paniago	Deferida
053	Marli Pires da Silva	Indeferida
055	Lauro Henrique da Silva Teodoro	Indeferida
057	Cleide Nepumuceno Gaspar	Deferida
058	Claudia Maria Neto	Indeferida
064	Selma Evangelista da Silva	Indeferida
065	Deronides Dias Vieira	Indeferida
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL – SALA MULTISSERIADA		
N. da Insc.	**Nome**	**Situação**
003	Vera Lúcia Flores Rios da Silva	Deferida
006	Auboneide Ferreira Batista	Deferida
010	Marcia Cristina Rodrigues de Souza	Deferida
014	Ivoneide Moreira dos Santos	Deferida
015	Ademilson Machado de Assis	Deferida
017	Lucimara Vieira da Silva	Deferida
031	Eunice Carneiro de Oliveira	Deferida
045	Suellen Machado Peixoto	Indeferida
050	Vanessa Eugenio	Deferida
053	Marli Pires da Silva	Deferida
058	Claudia Maria Neto	Deferida
062	Vanessa Pereira de Souza	Deferida
067	Jucimari Gonçalves Pacó	Deferida
CARGO: PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
N. da Insc.	**Nome**	**Situação**
001	Josiane Cosme de Jesus	Deferida
002	Sandra Regina Alves Barbosa Gonçalves	Deferida
003	Vera Lúcia Flores Rios da Silva	Deferida
004	Márcia Alessandra da Rosa	Deferida
005	Kelly Aline Teodoro de Souza	Indeferida
006	Auboneide Ferreira Batista	Deferida
007	Francisca da Silva Santiago	Deferida
009	Lillian Roberta Gomes Marques Mattos	Deferida
012	Analina Dias Correia	Deferida
013	Marilene Cézar Teixeira	Deferida
015	Ademilson Machado de Assis	Deferida
016	Delma de Oliveira Ferreira	Deferida
018	Rosana Nunes Figueiredo Teodoro	Deferida
019	Vanessa Martins da Silva	Deferida
023	Rosali da Cruz Scalabrini	Deferida
026	Gilcilene Rodrigues de Carvalho	Deferida
028	Cecília Maria Pinto	Deferida
029	Delina Gomes Machado	Deferida
030	Angela Messias de Rezende Ramos	Deferida
031	Eunice Carneiro de Oliveira	Deferida
032	Érica Martins de Matos Gomes	Deferida
033	Tatiane Rodrigues Mota	Deferida
034	Orlando Alves de Freitas	Deferida
035	Vanessa Galiano de Souza	Deferida
037	Kislainy Fernandes Pinheiro	Indeferida
038	Magnoria Lima da Silva Oliveira	Deferida
039	Silvia Aparecida Quintino	Deferida
040	Roselma Ribeiro Martins	Deferida
041	Tania Maria Colossi dos Santos	Deferida
045	Suellen Machado Peixoto	Indeferida
046	Lauanne Silva Galvão	Deferida
050	Vanessa Eugenio	Deferida
051	Veronica Ferreira lopes	Deferida
053	Marli Pires da Silva	Deferida
055	Lauro Henrique da Silva Teodoro	Indeferida
056	Josielma Mendes Barbosa	Deferida
058	Claudia Maria Neto	Deferida
059	Maria Auxiliadora Batista da Matta	Deferida
060	Maria Sebastiana Teodoro da Silva	Deferida
061	Andreia da Silva Souza de Morais	Deferida
062	Vanessa Pereira de Souza	Deferida
063	Vania da Fonseca Farias	Deferida
064	Selma Evangelista da Silva	Deferida
065	Deronides Dias Vieira	Deferida
067	Jucimari Gonçalves Pacó	Deferida
CARGO: PROFSSOR DE APOIO À INCLUSÃO PARA ATUAR COMO INTÉRPRETE DE LIBRAS		
N. da Insc.	**Nome**	**Situação**
001	Josiane Cosme de Jesus	Deferida
014	Ivoneide Moreira dos Santos	Indeferida
050	Vanessa Eugenio	Indeferida
062	Vanessa Pereira de Souza	Indeferida
CARGO: PROFESSOR PARA ATUAR EM SALA DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL		
N. da Insc.	**Nome**	**Situação**
003	Vera Lúcia Flores Rios da Silva	Indeferida
009	Lillian Roberta Gomes Marques Mattos	Indeferida
014	Ivoneide Moreira dos Santos	Indeferida
017	Lucimara Vieira da Silva	Deferida
018	Rosana Nunes Figueiredo Teodoro	Indeferida
022	Cíntia Luciana de Jesus Rosa	Deferida
024	Fabiana Correia da Silva	Indeferida
027	Samara Aparecida Cavalcante Arnas	Indeferida

030	Angela Messias de Rezende Ramos	Indeferida
033	Tatiane Rodrigues Mota	Deferida
035	Vanessa Galiano de Souza	Deferida
039	Silvia Aparecida Quintino	Deferida
045	Suellen Machado Peixoto	Indeferida
046	Lauanne Silva Galvão	Deferida
050	Vanessa Eugenio	Deferida
053	Marli Pires da Silva	Indeferida
058	Claudia Maria Neto	Indeferida
061	Andreia da Silva Souza de Morais	Indeferida
062	Vanessa Pereira de Souza	Deferida
064	Selma Evangelista da Silva	Indeferida

Pedro Gomes – MS, 23 de Janeiro de 2019.

_____
Presidente Da Comissão

_____
Membro Da Comissão

_____
Membro Da Comissão

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:F48B89CB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

ORGÃO DE CONTROLE INTERNO
RESOLUÇÃO N° 01 DE 23 DE JANEIRO DE 2019

RESOLUÇÃO N° 01 DE 23 DE JANEIRO DE 2019

Aprova o Plano de Trabalho da Coordenadoria de Controle Interno do Poder Executivo.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e com fundamento nos incisos VII, XIX e XXIV do artigo 69 da Lei Orgânica do Município, juntamente com a Coordenadoria de Controle Interno do município, no uso de suas atribuições e com fundamento nos incisos I, II, III e IV do artigo 59 da Lei Orgânica do Município,

Considerando as exigências contidas na Lei Complementar de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, na Lei Federal de Finanças Públicas nº 4.320/1964, na Lei Federal sobre o Código de Defesa do Usuário dos Serviços Públicos nº 13.460/2017, na Constituição Federal de 1988 em seus artigos 31, 70 e 74.

Considerando a Resolução do TCE-MS nº 86/2018, que trata da responsabilidade solidária daqueles que recebem do Gestor ou do Ordenador de Despesas a delegação para realização de atos e tenham contribuído direta ou indiretamente para a prática da infração.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Trabalho da Coordenadoria de Controle Interno do Município de Ribas do Rio Pardo para o ano de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Coordenadoria de Controle Interno do Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

MARIA CELESTE FONSECA DE PAULA
Coordenadora de Controle Interno
Portaria 215/2018

PLANO DE TRABALHO
Orienta e define metas acerca do Plano Anual de Trabalho do Sistema Municipal de Controle Interno para o exercício de 2019.

Considerando o que dispõem os artigos da Constituição Federal, 31º o sobre a fiscalização exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, o artigo 70º quanto a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder e o 74º sobre manter de forma integrada o Sistema de Controle Interno.

Considerando as atribuições do sistema de controle interno, com fundamento nos incisos I, II, III e IV do artigo 59 da Lei Orgânica do Município al e o que dispõe através da Lei Complementar Municipal nº 041 de 04 de julho de 2018 a nova Estrutura Administrativa Organizacional do Município.

Considerando as manifestações da promotoria de Justiça da Comarca de Ribas do Rio Pardo, quanto ao atendimento a população, as denúncias e solicitações.

Considerando a disponibilidade do ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (TCE-MS) em sanar dúvidas de diversas áreas da administração municipal e da elaboração da Resolução nº 88/2018, a qual dispõe sobre manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao TCE-MS para 2019.

Considerando a necessidade de atualização, monitoramento, acompanhamento, fiscalização, capacitação e padronização dos atos e atividades do Sistema Municipal de Controle Interno de responsabilidade da Coordenadoria de Controle Interno.

Considerando a necessidade de aproximação com os membros responsáveis de cada Unidade de Controle Interno e Ouvidoria do Sistema Municipal de Controle Interno, para que os mesmos sejam representantes diretos da Coordenadoria de Controle Interno.

Considerando que um dos objetivos do Sistema Municipal de Controle Interno é deixar de ter apenas o aspecto verificador e fiscalizador da legitimidade e da legalidade e passar a realizar um controle de resultado, transformando-se em instrumento de gestão e gerenciamento para a Administração Municipal, garantindo a população uma prestação de serviço eficiente, com o mínimo de recurso, sem desvios ou desperdícios, tornando-se imperativo para que se obtenha um gasto econômico, legal e eficaz sem qualquer outra forma de dano ao erário.

Considerando as dúvidas demandadas pelos Secretários e Gestores dos Fundos Municipais, quanto as atividades e planejamentos a serem executados pelas Unidades de Controle Interno e Ouvidoria e os envolvidos nas atividades e processos do Sistema Municipal de Controle Interno.

Considerando o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil: Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.2014/2015, que contempla os procedimentos a serem observados nas fases das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, para orientar os gestores públicos e as OSCs.

Considerando o Código de Defesa do Usuário do Serviço Público, a Lei 13.460/2017, a qual traz inovações e estabelece normas básicas para participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos, prestados pela administração pública de forma abrangente a toda administração pública direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, visando melhorar a qualidade dos serviços públicos prestados a população.

A Coordenadoria de Controle Interno do Município, responsável pelo Sistema Municipal de Controle Interno por meio de seu corpo técnico, **apresenta** seu Plano Anual de Trabalho para o exercício de 2019.

Este plano é uma proposição que tem por objetivo padronizar as atividades gerais a serem desenvolvidas pelos responsáveis e colaboradores do Sistema Municipal de Controle Interno, como também proporcionar ações e orientações preventivas às Secretarias e Fundos Municipais, fundamentados de acordo com os Princípios Básicos de Administração e Gestão Pública.

As atividades planejadas para o exercício de 2019 foram definidas pela Coordenadoria.

Encaminhe-se as Secretarias e Fundos Municipais, bem como a Organizações de Sociedade Civil dependente da Administração Pública Municipal e publique-se no sítio da Coordenadoria de Controle Interno do Município de Ribas do Rio Pardo – http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/controle-interno/coordenadoria.

É o que se apresenta para o momento.

Ribas do Rio Pardo, 22 de janeiro de 2019.

MARIA CELESTE FONSECA DE PAULA
Coordenadora de Controle Interno
Portaria 215/2018

PLANO ANUAL DE TRABALHO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

1. INTRODUÇÃO

O Plano Anual de Trabalho do Sistema de Controle Interno Municipal para o exercício de 2019, apresenta as principais atividades que o Grupo Técnico da Coordenadoria de Controle Interno do Município e Ouvidoria pretendem executar. Os trabalhos a serem realizados propiciarão ações preventivas e de orientação às Unidades Gestoras com o objetivo de assegurar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, eficácia, publicidade e transparência das gestões administrativas, orçamentárias, financeiras e patrimoniais, proporcionando aos gestores a correta e adequada aplicação dos recursos públicos.

2. PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

As atividades planejadas para o exercício de 2019, serão realizadas conforme disponibilidade da Equipe do Sistema de Controle Interno do Executivo Municipal, coordenada pela Coordenadoria.

2.1. Critérios de Análise
Os itens a serem analisados foram identificados por esta Coordenadoria, selecionados de acordo com as necessidades e prioridades identificadas no decorrer da realização dos trabalhos no exercício anterior e conforme a Lei.

2.2. O acesso às informações, as dependências e aos documentos
Os servidores lotados na Coordenadoria de Controle Interno (CCI) do Munícipio, no exercício de suas funções, munidos de autorização específica, terão livre acesso a todas as dependências, documentos e registros do órgão a ser auditado, que considerarem indispensáveis ao cumprimento de suas atribuições, devendo guardar sigilo das informações.
Se for negado acesso ou criado qualquer obstáculo ao desempenho de suas funções, o fato deverá ser comunicado imediatamente ao Coordenador da CCI do Município, que tomará as providências necessárias.

2.3. Programa de Trabalho
Para a realização de uma atividade será necessário primeiramente, definir o Programa de Trabalho, planejando e identificando as atividades para um dado período de tempo, servindo este como guia para o desenvolvimento das demais atividades que serão realizadas e as atribuições de cada membro.

O plano de Trabalho deve conter:
a) a determinação precisa dos objetivos do exame;
b) a identificação do universo a ser examinado;
c) a definição e o alcance dos procedimentos a serem utilizados;
d) a localização do objeto ou da unidade examinada; e
e) o alcance aos responsáveis.

2.4. A forma de comunicação dos trabalhos realizados
Para cada atividade realizada deverá ser elaborado o Relatório, que apresente os resultados dos exames efetuados e orientações, de acordo com a forma ou tipo de atividade.
O Técnico responsável pela Unidade Controle ao elaborar a comunicação deve apresentar de forma objetiva e clara, numa sequência estruturada, permitindo o correto entendimento do trabalho realizado e orientações para que qualquer pessoa entenda.

2.5. Período
Os trabalhos devem ser realizados no período de janeiro a dezembro de 2019.

3. ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO

3.1. Interação e Capacitação

3.1.1. Interação Interna
Objetivo: Estimular a participação do corpo técnico em cursos de capacitação e atualização profissional dentro das respectivas áreas e organizar encontros mensais com o objetivo de instruir e se atualizar aos acontecimentos dos demais membros da equipe.

3.1.2. Capacitação Externa - Seminários, Grupos de Trabalho/Estudo e Atualização da Legislação
Objetivo: Organizar encontros, interno e externo, formar Grupos de Trabalho/Estudo e Atualizar a Legislação, possibilitando a divulgação máxima do conhecimento para todos os participantes do Sistema Municipal de Controle Interno, além de atender e orientar Secretários e os órgãos parceiros.

3.1.3. Aproximação, Orientação e Capacitação dos Técnicos de Controle Interno e Ouvidoria
Objetivo: Reunir, orientar e capacitar os Técnicos de Controle Interno e Ouvidoria para que os mesmo passem a representar a Coordenadoria em suas respectivas Unidades de forma objetiva respeitando a área de trabalho de cada membro, com capacitações em Gestão de Risco – Mapa de Risco, Ouvidoria, Auditoria e em Matriz Contábil.

3.1.4. Visitas e Fiscalização
Objetivo: Organizar visitas de orientações e fiscalizações aos locais e programas onde são realizados os programas e projetos destinados a atender a população em geral.

As que se referem aos trabalhos exclusivos de auditorias, serão realizadas por amostragem probalística estratificada proporcional e devem ser registradas e arquivadas, após sua conclusão junto a Coordenadoria de Controle Interno do Município.

3.1.5. Código de Ética e Conduta dos Servidores
Objetivo: Orientar quanto a elaboração de Código de Ética e Conduta para os servidores públicos do Município de Ribas do Rio Pardo, utilizando bases legais atualizadas.

3.1.6. Decreto para o Código de Defesa do Usuário do Serviço Público
Objetivo: Orientar quanto a elaboração do Decreto para dispor sobre a regulamentação e atribuições do Conselho de Usuários de Serviços Públicos do Município de Ribas do Rio Pardo até 26 de junho de 2019.

3.1.7. Multas aplicadas pelo Tribunal de Contas do Estado TCE-MS
Objetivo: Orientar quanto a alteração do artigo 170 do Regimento Interno do TCE-MS em trata a respeito da questão da responsabilidade solidária dos estores.

3.1.8. Funções do quadro de servidores
Objetivo: Orientar quanto a elaboração quadro funcional, atualizando a função de cada servidor.

3.1.9. Aprovação do Plano de Trabalho
Objetivo: Capacitar membros das Unidades de Controle Interno para elaboração em conjunto do Plano Anual de Trabalho.

3.2. Orientações

3.2.1. Publicação de Decisões do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul
Objetivo: Encaminhar ofícios e posteriormente publicar no site da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, no link da Coordenadoria de Controle Interno, cópia das manifestações, orientações, decisões e prejulgados publicados diariamente no Diário Oficial do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul.

3.2.2. Estudo e Elaboração de Fluxograma referentes a Resolução nº. 88/2018
Objetivo: Criar Comissão Especial para estudar, formatar e elaborar Fluxograma para implementação dos dispositivos obrigatórios da Resolução nº. 88/2018 no âmbito municipal.

3.3. Concessão de Auxílios, Contribuições, Subvenções Sociais e Termos de Parcerias, Fomentos

3.3.1. Auxílios, Contribuições, Subvenções Sociais e Termos de Parcerias
Objetivo: Realizar auditorias nos processos e programas identificando a correta aprovação dos projetos que resultem em repasse de recursos a título de adiantamento financeiro as Secretarias, Fundos, Entidades e Sociedade Civil.

3.4.Gestão de Pessoas

3.4.1 Acompanhar os processos de admissão dos servidores efetivos, comissionados e temporários
Objetivo: Registrar e acompanhar através de relatórios emitidos pela Secretaria responsável, sobre a exatidão e a suficiência dos dados relativos ao processo seletivo e de admissão. Após concluído registrar e arquivar junto a Coordenadoria de Controle Interno do Município.

3.4.2. Acompanhamento dos Registros de Frequência dos Servidores Públicos
Objetivo: Registrar e acompanhar através de relatórios emitidos pela Secretaria responsável, o resultado da análise documental realizada por amostragem probalística estratificada proporcional nos registros de controle de frequência dos servidores. Após concluído registrar e arquivar junto a Coordenadoria de Controle Interno do Município.

3.4.3. Folha de Pagamento

Hora Extra: Autorização, Necessidade e Registro
Objetivo: Acompanhar através de relatórios emitidos pela Secretaria responsável, o resultado da análise documental realizada através de amostragem nos registros de frequência a efetiva a realização das horas extras pagas.

Hora Plantão e Sobreaviso: Autorização, Necessidade e Registro
Objetivo: Acompanhar através de relatórios emitidos pela Secretaria responsável, o resultado da análise documental realizada por amostragem nos registros de frequência a efetiva realização das horas plantões e sobreavisos pagos.
Produtividade: Autorização, Necessidade e Registro
Objetivo: Acompanhar através de relatórios emitidos pela Secretaria responsável, o resultado da análise documental realizada por amostragem nos registros e apontamentos a legalidade dos valores pagos por produtividades.

3.4.4. Ato de Aposentadoria e Pensão
Objetivo: Acompanhar através de relatórios emitidos pela Secretaria responsável, os atos de aposentaria e pensão encaminhados pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) dos servidores públicos do município de Ribas do Rio Pardo.

3.5. Licitações e Compras

3.5.1. Analise e Acompanhamento
Objetivo: Auditar os processos de licitação, de dispensa justificada, de inexigibilidade, concorrência, chamada pública, seus contratos e de Atas de registro de Preços, através da análise de documentos, processos e atos administrativos, realizado por amostragem probalística estratificada proporcional. Após concluído registrar e arquivar junto a Coordenadoria de Controle Interno do Município.

3.6. Despesas de Custeio

3.6.1. Energia Elétrica
Objetivo: Acompanhar os relatórios emitidos pelas Secretarias, o resultado da análise documental realizada através do monitoramento de faturas e planilhas relativas ao consumo de energia elétrica.

3.6.2. Telefonia Fixa e Móvel
Objetivo: Acompanhar os relatórios emitidos pelas Secretarias, o resultado da análise documental realizada através do monitoramento de faturas e planilhas relativas ao consumo das ligações telefônicas fixa e móvel.

3.6.3. Veículos
Objetivo: Acompanhar as despesas com locação de veículos, manutenção e consumo com combustíveis.

4. CONTABILIDADE

4.1. Levantamento de Recursos e atendimento a população
Objetivo: Orientar os Gestores e juntos verificarem a regularidade da aplicação e da prestação de contas dos recursos públicos destinados a atender a população e quanto aos Termos de Colaboração, em Termos de Fomento ou em Acordos de Cooperação.

4.2. Prestações de Contas RREO e RGF
Objetivo: Trabalhar paralelamente á Contabilidade, junto aos responsáveis, analisar as prestações de contas já enviadas e analisadas pelos Ordenadores de despesas e Repassadores de recursos. RREO Bimestral e RGF quadrimestral e semestral (SICONFI) e envios ao TCE-MS.

4.3. Patrimônio
Objetivo: Orientar quanto a atualização do Patrimônio Público Municipal quanto a os que atualmente lhe pertencem e os que vierem a ser atribuídos; ruas praças e áreas dominiais, conforme dispõe o Código Civil de 2002 que divide os bens públicos, segundo à sua destinação, em três categorias: os bens de uso comum do povo ou de Domínio Público são os bens que se destinam à utilização geral pela coletividade (como por exemplo, ruas e estradas); os bens de uso especial ou do Patrimônio Administrativo Indisponível são aqueles bens que destinam-se à execução dos serviços administrativos e serviços públicos em geral (como por exemplo, um prédio onde esteja instalado um hospital público ou uma escola pública); os bens dominicais ou do Patrimônio Disponível são aqueles que, apesar de constituírem o patrimônio público, não possuem uma destinação pública determinada ou um fim administrativo específico (por exemplo, prédios públicos desativados).

5. SITE DA COORDENADORIA

5.1. Melhorias do Site da Coordenadoria

Objetivo: implementar melhorias e atualizações no site da Coordenadoria, com links facilitando o conhecimento e a informação dos investimentos, das aplicações e das prestações de contas dos recursos públicos.

5.2. Registro dos Trabalhos

Objetivo: registrar atos e fatos, imagens, certificados e documentos dos cursos realizados pelos membros da Coordenadoria Geral.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As atividades contempladas no Plano Anual de Trabalho do Sistema Municipal de Controle Interno para o exercício de 2019, não são definitivas e/ou exaustivas, podendo ser revisadas a qualquer tempo, acompanhando o cumprimento de novas propostas, conforme demanda.
É o que se apresenta para o momento.

7. DOS MEMBROS ATUAIS DA COORDENADORIA

MARIA CELESTE FONSECA DE PAULA
Coordenadora de Controle Interno
Portaria nº 215/2018

SUELEN MACHADO DE OLIVEIRA
Ouvidora
Portaria nº 337/2018

PLANO DE TRABALHO 2019 – ATIVIDADE DE APOIO															
Setor	Área	Atividade	Responsável	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Sec. Administração	Folha Pagamento	Capacitação para futuros Gestores de Contratos quando ao acompanhamento da execução financeira, utilização de Atas e contratação direta, orientando quanto aos gastos. Solicitar Relatório da margem atingida nos meses de Dezembro e Janeiro com Hora Extra/Hora Plantão e sobreaviso/Produtividade e Folha de Pagamento para analise. Fiscalização do Ministério Público Estadual.	Controlador	x	x	x									
Finanças	Contabilidade	Solicitar relação sobre os responsáveis pelas Coordenadorias e Departamentos para distribuição dos trabalhos segundo a seção II Lei nº 41/2018 e em atendimento a Resolução 88/2018 do TCE-MS referentes aos envios obrigatórios ao TCE-MS	Controlador	x	x	x									
Gabinete	Procurador	Analise quanto ao quadro das funções dos servidores públicos. Orientar quanto a legalização das funções.	Controlador	x	x	x									
Sec. Administração	Patrimônio	Levantamento e orientação sobre valores atualizados da frota municipal, dos imóveis e demais bens públicos. Calcular Depreciação.	Controlador	x	x	x									
Finanças	Contabilidade	Levantamento sobre RREO e RGF.	Controlador	x	x	x									
Secretarias	Ordenadores de Despesas	Levantamento sobre Projetos, Recursos e Programas de cada Secretaria. Orientações e Treinamento nas Secretarias quanto a revisão de metas e indicadores fixados	Controlador e Unidade de Controle e Financeiro, Orçamentário e Contábil				x								
Secretarias	Ordenadores de Despesas	Levantamento sobre acompanhamento dos servidores quanto ao acompanhamento dos Contratos, Atas e contratações Diretas segundo a Resolução 88/2018 do TCE-MS.	Controlador e Unidade de Controle Administrativo				x								
Gabinete	Procurador	Alteração da Lei Orgânica para Procuradoria Jurídica e Decisões conforme Assembléia realizada na ASSOMASUL em 2017.	Controlador e Unidades de Controle Administrativo, Transparência e Patrimonial e Financeiro, Orçamentário e Contábil				x								
Finanças	Receita e Controle	Atualização dos servidores da CCI quanto aos objetivos e metas do PPA e LDO e LOA para os trabalhos.	Controlador e Unidades de Controle Administrativo, Transparência e Patrimonial e Financeiro, Orçamentário e Contábil				x								
Gabinete	Prefeito e Procuradoria	Código de ética e conduta para os servidores.	Controlador e Unidades de Controle Administrativo, Transparência e Patrimonial					x							
Gabinete	Prefeito e Procuradoria	Instruções Normativas para procedimentos nos Departamentos de Compras, Licitações, Gestão de Contratos, Gestão de Atas.	Controlador e Unidades de Controle Administrativo, Transparência e Patrimonial e					x							

		Patrimônio, Frota, Transporte Escolar, Combustíveis, entre outras.	Financeiro, Orçamentário e Contábil												
Finanças	Receita e Controle	Solicitar Relatório da Receita arrecadada nos meses de Fevereiro, Março e abril para analise comparativa	Controlador e Unidade de Controle Financeiro						X						
Administração e Governo	Dep. Licitação	Relatório de Processos Licitatórios para cálculo de amostragem em auditoria	Controlador e Unidade de Controle Administrativa							x					
Administração e Governo	TI Comunicação Departamentos Envolvidos	Avaliação e orientações quanto a utilização do Portal da Transparência	Controlador e Unidade de Controle Administrativa								x				
Administração e Governo	Patrimônio	Levantamento quanto a atualização dos bens Móveis e imóveis e utilização do sistema	Controlador e Unidade de Controle Administrativa									x			
Secretarias	Ordenadores de Despesas	Orientações e Treinamento nas Secretarias quanto a revisão de metas e indicadores fixados	Controlador e Unidade de Controle Financeira										x		
CCI	Unidades	Elaborar Plano de Trabalho para 2020	Controlador, Ouvidoria e Unidades de Controle											x	
CCI	Unidades	Elaboração o Relatório Anual de Trabalhos do CCI do ano de 2018	Controlador e Membros do CCI												X

PLANO DE TRABALHO CONTÍNUO 2019 – ATIVIDADE DE CONTROLE

Setor	Área	Atividade	Responsável	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Sec. Finanças	Receita e Controle	Acompanhamento dos Programas e Projetos PPA/LDO/LOA, execução orçamentária	Controlador e Unidade de Controle Financeira								x	x	x	x	x
Sec. Finanças	Contabilidade	Elaborar pareceres para fim de Prestação de Contas do Prefeito conforme Resolução TCE-MS nº 88/2018	Controlador e Unidade de Controle Financeira	x		x		x		x		x		x	
Sec. Administração e Finanças	Folha Pagamento Contabilidade	Acompanhar as finanças públicas, observando os limites impostos pela LRF, dispositivos constitucionais e legais, orientando adequação aos limites impostos	Controlador e Unidade de Controle Financeira	x				x				x			
Sec. Finanças	Contabilidade	Acompanhamento dos envios SICONFI-SICOM e envios ao TCE-MS dos RREO e RGF bem como SICOM, entre outros que forem necessário	Controlador e Unidade de Controle Financeira	x		x		x		x		x		x	
Secretarias	Gestores de Contratos	Orientações aos Gestores quanto as Execuções Financeiras de Contratos, Utilização de ARP, Credenciamento e Contratações Diretas	Controlador e Unidade de Controle Administrativa	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Gabinete	TI	Acompanhamento quanto a utilização do Portal da Transparência	Controlador e Unidade de Controle Financeira	x		x		x		x		x		x	
Sec. Administração	Licitação	Analisar Processos Licitatórios e Contratações Diretas	Controlador e Unidade de Controle Administrativa							x	x	x	x	x	x
Sec. Educação	Fiscal de Contratos	Acompanhar o Transporte Escolar	Controlador e Unidade de Controle Administrativa		x			x			x			x	
Sec. Administração	Gestão de Frotas	Acompanhar utilização de combustíveis e manutenção da frota municipal	Controlador e Unidade de Controle Administrativa			x			x			x			
Secretarias	Gestores de Contratos	Acompanhamento e orientações aos Secretários quanto as Documentações a serem anexadas as Execuções Financeiras	Controlador e Unidade de Controle Administrativa	x			x			x			x		
Secretarias	Ordenadores de despesas	Acompanhamento nas Secretarias quanto a revisão de metas e indicadores fixados	Controlador e Unidade de Controle Financeira				x								
Gabinete	Ouvidoria	Acompanhamento quanto aos atendimentos da Ouvidoria	Controlador e Unidade de Controle Administrativa			x				x				x	

PLANO DE TRABALHO CONTÍNUO 2019 – ATIVIDADE DE AUDITORIA

Setor	Área	Atividade	Responsável	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
		Inspeções Especiais que não possam aguardar os procedimentos de auditoria	Controlador e Unidades de Controle	Conforme necessidade para atender Denúncias											
		Receita													
Sec Finanças	Tributação	Auditorias do lançamento e cobrança dos tributos locais	Controlador e Unidade de Controle Financeira						x						
Sec Finanças	Tributação	Auditoria de cobrança da dívida ativa	Controlador e Unidade de Controle Financeira							x					
Sec Finanças	Contabilidade	Auditoria de Transferências Intergovernamentais	Controlador e Unidade de Controle Financeira						x						
		Despesa e Gestão													
Sec. Administração	Folha de Pagamento	Auditoria de Folha de Pagamento	Controlador e Unidade de Controle Administrativa						x						
Sec. Administração	Gestão de Frotas	Auditoria de Frota	Controlador e Unidade de Controle Financeira						x						
Sec. Administração	Patrimônio	Auditoria de Patrimônio	Controlador e Unidade de Controle							x					

			Financeira												
Sec. Administração	Almoxarifado ou Almoxarifados locais	Auditoria de Almoxarifado	Controlador e Unidade de Controle Administrativa						x						
Sec. Finanças	Contabilidade	Auditoria de Principais Recursos Vinculados	Controlador e Unidade de Controle Financeira								x				
Gabinete	Prefeito Contabilidade	Auditoria de Gestão Fiscal do Poder Executivo	Controlador e Unidade de Controle Financeira									x			
Sec. Administração	Folha de Pagamento	Auditoria de Plano de Saúde CASSEMS	Unidade de Controle Administrativa								x				
Sec. Administração	Folha de Pagamento	Auditoria de Aposentadoria conforme encaminhamento do RH	Unidade de Controle Administrativa									x			
Gabinete	TI	Auditoria de Gestão Portal da Transparência	Unidade de Controle Administrativa				x								
CCI	Ouvidoria	Auditoria de Ouvidoria	Controlador e Unidade de Controle Administrativa								x				
Sec. Finanças	Contabilidade	Auditoria de repasse de recursos a entidades sem fins lucrativos	Controlador e Unidade de Controle Financeira										x		
Sec. Finanças	Contabilidade	Auditoria de repasse de recursos a entidades com fins lucrativos	Controlador e Unidade de Controle Financeira										x		
Sec. Administração	Gestão de Contratos	Auditoria de despesas decorrentes de contratos administrativos	Unidade de Controle Administrativa								x	x	x	x	
Sec. Administração	Dep. Compras	Auditoria de despesas decorrentes de Contratações Diretas	Unidade de Controle Administrativa								x	x	x	x	
Sec. Administração	Gestão de Atas	Auditoria de despesas decorrentes de utilização de Atas de Registro de Preços	Unidade de Controle Administrativa								x	x	x	x	
Sec. Administração	Recursos Humanos	Auditoria de Contração de Pessoal por Concurso, Processo Seletivo e por tempo determinado	Controlador e Unidade de Controle Administrativa							x			x		

* Considerando a impossibilidade de executar todas as tarefas, deve-se priorizar aquelas com prazos estipulados pelo TCE-MS e pela Lei Orgânica Municipal.

MARIA CELESTE FONSECA DE PAULA
Coordenadoria de Controle Interno
Portaria nº 215/2018
Autorizo em ____/____/_____

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Celeste Fonseca de Paula
Código Identificador:999DC5A4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 020 /2019 DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA N.º 020 /2019 DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Servidores nos cargos de Provimento Comissionado, relacionado abaixo.

NOME	CARGO	DATA DE NOMEAÇÃO
Ademilson Gomes dos Santos	Assessor de Gabinete I	18/01/2019
Adilson Cezar Mano Marques	Assessor de Secretario	18/01/2019
Afonso Martins Badaró da Silva	Assessor de Gabinete I	18/01/2019
Alceu Correa Tosta Junior	Chefe de Setor de Serviços Públicos	18/01/2019
Aldemir da Silva Vieira	Assessor de Gabinete I	18/01/2019
Alessandro Pereira Bonifacio	Coordenador de Indústria e Comercio	18/01/2019
Antonio Neres dos Santos	Assessor de Gabinete II	18/01/2019
Antonio Porfirio Torres	Assessor de Secretario	18/01/2019
Arthur Eduardo da Silva Pereira	Chefe do Setor de Execução Orçamentária	18/01/2019
Carlos Alberto dos Santos	Diretor de Departamento de Indústria e Comercio	18/01/2019
Carlos Sergio Araujo	Diretor de Departamento de Compras	18/01/2019
Caroline Custodio Leitão	Assessor de Gabinete II	18/01/2019
Celia Terezinha da Silva Oliveira	Assessor de Gabinete II	18/01/2019
Cibeli Andreia Socorro Pereira	Coordenador II	18/01/2019
Claudecy Barroso de Jesus	Assessor de Gabinete II	18/01/2019

Cleberson de Oliveira Canova	Diretor de Administração	18/01/2019
Darlene Feraz da Costa	Diretor do Departamento Execução Orçamentária	18/01/2019
Edivania Angelo da Silva	Assessor de Gabinete II	18/01/2019
Elizabete Aparecida Barbosa Teixeira Souza	Diretor de Programas Sociais	18/01/2019
Elmira Gonçalves Oliveira Gomes	Chefe do Setor de Merenda Escolar	18/01/2019
Evair Pereira Leme	Chefe do setor de compras	18/01/2019
Fernando Alexandre Araujo	Instrutor de Banda	18/01/2019
Francisca Josefa dos Santos	Assessor de Secretario	18/01/2019
Francisca Maria Pereira Rodovalho	Chefe de Programas Sociais de Erradicação do Trabalho Infantil PETI Urbano	18/01/2019
Gabrielli da Silva Pinha	Assessor de Comunicação	18/01/2019
Geane Cassia da Silva	Diretor do Departamento de Educação	18/01/2019
Genilson Fernandes Felipes	Chefe de Setor de Estrada e Rodagem	18/01/2019
Gentil Rosa Camargo Junior	Chefe de Setor do Meio Ambiente	18/01/2019
Genualdo Neves de Queiroz	Chefe de Setor de Turismo	18/01/2019
Givaldo da costa Silva	Assessor de Gabinete III	18/01/2019
Glaucia Rezende Fernandes e Rezende	Diretor de Departamento de Saneamento Hospitalar	18/01/2019
Guilherme Roberto	Assessor de Gabinete II	18/01/2019
Izabel Cristina Marcelo Camilo	Secretario Municipal de Indústria e Comercio	18/01/2019
João Aparecido da Silva	Chefe de Setor de Indústria	18/01/2019
João Batista de Jesus Monteiro	Assessor de Secretario	18/01/2019
Jorge Aparecido Chianezi	Diretor de Departamento de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	18/012019
José Anulino Ferreira Neto	Chefe de Setor de Ações Preventivas de Saúde	18/01/2019
José Aparecido Alves	Assessor de Gabinete II	18/01/2019
José Brito da Silva	Secretario Municipal de Administração	18/01/2019
José Franco Bastos	Assesseo de Gabinete I	18/01/2019
José Luiz de Almeida	Assessor de Gabinete II	18/01/2019
Josiane Rosa de Lima	Assessor de Gabinete I	18/01/2019
Josue Francisco	Assessor de Gabinete II	18/01/2019
Juraci Barcelos de Mello	Secretária Municipal de Educação	18/01/2019
Katia Silene Ferraz da Silva	Coordenador	18/01/2019
Kelly Cristina Fernandes Ferro dos Santos	Assessor Jurídico	18/01/2019
Leandro Pereira de Freitas	Assessor de Gabinete I	18/01/2019
Lorival Vieira Pontes	Assessor de Gabinete I	18/01/2019
Luana Cristina Souza	Chefe de Setor de Arrecadação	18/01/2019
Lucas Pablo Jardim Castro	Assessor de Secretario	18/01/2019
Luciano Marcelo Lopes da Silva	Assessor de Planejamento	18/01/2019
Lucineide Soares Neves	Chefe de Setor de Atendimento ao idoso e Programas Especiais	18/01/2019
Maria Madalena dos Santos	Assessor de Gabinete II	18/01/2019
Maria Vilamar da Silva	Assistente de Atendimento a Criança e Adolescente	18/01/2019
Marilia Mendes Rodrigues	Assessor de Gabinete I	18/01/2019
Marisa Rodrigues de Souza	Chefe de Setor de Ações Preventivas de Saúde	18/01/2019
Nilson José dos Santos	Secretário Municipal do Esporte	18/01/2019
Nivaldo Noberto da Silva	Chefe de Setor de Almoxarifado	18/01/2019
Paulo Marques dos Santos	Chefe de Setor de Abastecimento	18/01/2019
Paulo Rodrigues Alves	Chefe do setor de Esporte	18/01/2019
Rafaela Bueno da Silva	Assessor de Secretario	18/01/2019
Rafaela Leandro Ramos	Assessor de Gabinete III	18/01/2019
Raquel Aparecida de Souza Piato	Assessor de Gabinete II	18/01/2019
Renata Teixeira de Assis	Chefe de Setor de Recursos Humanos	18/01/2019
Renato Alves da Silva	Assessor de Gabinete II	18/01/2019
Roberto dos Santos Figueiredo	Coordenador II	18/01/2019
Rosalvo Cambuim	Assessor de Gabinete I	18/01/2019
Sandra Alexandre da Conceição	Assistente de Atendimento a Criança e Adolescente	18/01/2019
Sandra Ferreira Moura	Assessor de Gabinete III	18/01/2019
Silvia Helena de Souza Correia	Chefe de Setor de Ações Preventivas de Saúde	18/01/2019
Sirlei Basílio Bernardes	Assessor de Gabinete II	18/01/2019
Sirleia Lopes Meira	Assessor de Secretario	18/01/2019
Solange Maria da Silva Bezerra	Assessor de Gabinete I	18/01/2019
Tatiane Araujo da Paz	Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social	18/01/2019
Thalia Eduarda da Silva Santos	Assessor de Secretario	18/01/2019
Valdemar Jose dos Santos	Diretor de Departamento de Trabalho	18/01/2019
Valter Teixeira de Queiroz Neto	Diretor de departamento de Cultura	18/01/2019
Vanderlei Ferreira Lima	Assessor de Gabinete I	18/01/2019
Wellington Barbosa Gonçalves	Assessor de Secretario	18/01/2019
Wellington Rogerio Ferreira	Coordenador Cultura	18/01/2019
Willian Braz da Cruz Negrão	Chefe de Setor de Licitações e Contratos	18/01/2019
Wilson Vargas Rodrigues	Coordenador Geral do Controle Interno	18/01/2019

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS Em, 18 de Janeiro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:9B3A081C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

Rua Monteiro Lobato, 675					CNPJ (MF): 03.889.011/0001-62	
NOTA DE EMPENHO						
Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.						
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA E MEIO AMBIEN						
Credor						
Razão Social / Fornecedor			*CNPJ / CPF*	*Banco*	*Agência*	*Conta Bancária*
2390 – AUTO PEÇAS REAL LTDA - ME			18.616.082/0001-69			
Endereço				*Cidade*	*Telefone*	
IZIDORA VILHALVA, 411				TACURU/MS 67	3478 1884	
Empenho						
Tipo			Item da Despesa		Número	Folha
ORDINARIO			0004 - DESPESAS DIVERSAS		**000126**	1
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	**Processo**	Reserva
16/01/2019			PREGAO	0017	-/	
Local de Entrega :			Aplicação		Documento	
			-		Contrato	
Dotação						
Natureza da Despesa			Nro Red.	Classificação Funcional		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo			**00071**	20.606.004-1.003 - Incentivo a Agricultura Familiar		
Sub-Elemento da Despesa						
3.3.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo						
Vinculo						
100000 - Recursos Ordinários						
Crédito						
ORCAMENTARIO						
Valores						
Dotação Autorizada	*Saldo Anterior*		*valor do Empenho*			*Saldo Atual*
			1.150,00			
Histórico						
Item	*Quantidade*	*Unidade*	*Item*		*Valor Unitário*	*Valor Total*
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA REF. AQUISIÇÃO DE PNEUS E PARA USO NA FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS PREGÃO 0017/2018, PROCESSO 0029/2018 CONF. REQUISIÇÃO EM ANEXO		1.150,00	1.150,00
Total						**1.150,00**
Por Extenso						
*******(um mil e cento e cinquenta reais) *******						
Autorização						
FRANCISCO PIROLI			***MARCOS ROBERTO PENACHIO***			
Prefeito Municipal			Contador			

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:832638DA

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

Rua Monteiro Lobato, 675					CNPJ (MF): 03.889.011/0001-62	
NOTA DE EMPENHO						
Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.						
02.09 - SECRETARIA MUNIC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						
Credor						
Razão Social / Fornecedor			*CNPJ / CPF*	*Banco*	*Agência*	*Conta Bancária*
2390 – AUTO PEÇAS REAL LTDA - ME			18.616.082/0001-69			
Endereço					*Cidade*	*Telefone*
IZIDORA VILHALVA, 411					TACURU/MS	67 3478 1884
Empenho						
Tipo			Item da Despesa		Número	Folha
ORDINARIO			0004 - DESPESAS DIVERSAS		**000125**	1
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	**Processo**	Reserva
16/01/2019			PREGAO	0017	-/	
Local de Entrega :			Aplicação		Documento	
			-		Contrato	
Dotação						
Natureza da Despesa			Nro Red.	Classificação Funcional		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo			**00171**	15.452.006-2.022 - Des Mant do Sist Viario do Munic Const Manut Pont Est e Maq		
Sub-Elemento da Despesa						
3.3.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo						
Vinculo						
180501 - Outras Trasnfêrencias do Estado (fundersul)						
Crédito						
ORCAMENTARIO						
Valores						
Dotação Autorizada	*Saldo Anterior*		*valor do Empenho*		*Saldo Atual*	
			26.400,00			
Histórico						
Item	*Quantidade*	*Unidade*	*Item*		*Valor Unitário*	*Valor Total*
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS REF. AQUISIÇÃO DE PNEUS E PARA USO NA FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS		26.400,00	26.400,00

			PREGÃO 0017/2018, PROCESSO 0029/2018 CONF. REQUISIÇÃO EM ANEXO.		
Total					**26.400,00**
Por Extenso					
*******(vinte e seis mil e quatrocentos reais) *******					
Autorização					
FRANCISCO PIROLI			***MARCOS ROBERTO PENACHIO***		
Prefeito Municipal			Contador		

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:3479210A

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

Rua Monteiro Lobato, 675					CNPJ (MF): 03.889.011/0001-62	
NOTA DE EMPENHO						
Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.						
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER						
Credor						
Razão Social / Fornecedor			*CNPJ / CPF*	*Banco*	*Agência*	*Conta Bancária*
2390 - AUTO PEÇAS REAL LTDA - ME			18.616.082/0001-69			
Endereço			*Cidade*		*Telefone*	
IZIDORA VILHALVA, 411			TACURU/MS 67 3478 1884			
Empenho						
Tipo			Item da Despesa		Número	Folha
ORDINARIO			0004 - DESPESAS DIVERSAS		**000124**	1
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	**Processo**	Reserva
16/01/2019			PREGAO	0017	-/	
Local de Entrega :			Aplicação		Documento	
			-		Contrato	
Dotação						
Natureza da Despesa			Nro Red.	Classificação Funcional		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo			**00113**	12.365.007-2.014 - Contribuição Salário Educação		
Sub-Elemento da Despesa						
3.3.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo						
Vinculo						
115049 – Transferência do Salário Educação						
Crédito						
ORCAMENTARIO						
Valores						
Dotação Autorizada		*Saldo Anterior*	*valor do Empenho*			*Saldo Atual*
			6.170,00			
Histórico						
Item	*Quantidade*	*Unidade*	*Item*	*Valor Unitário*		*Valor Total*
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÕA REF. AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PARA USO NA FROTA DE ONIBUS DO TRANSPORTE ECOLAR, PREGÃO 0017/2018, PROCESSO 0029/2018 CONF. REQUISIÇÃO EM ANEXO.	6.170,00		6.170,00
Total						**6.170,00**
Por Extenso						
*******(seis mil e cento e setenta reais) *******						
Autorização						
FRANCISCO PIROLI			***MARCOS ROBERTO PENACHIO***			
Prefeito Municipal			Contador			

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:3F8633B9

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS						
MONTEIRO LOBATO ,675					CNPJ (MF): 03.889.011/0001-62	
NOTA DE EMPENHO						
Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.						
02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Credor						
Razão Social / Fornecedor			*CNPJ / CPF*	*Banco*	*Agência*	*Conta Bancária*
607 - AUTO PEÇAS REAL LTDA - ME			18.616.082/0001-69			
Endereço			*Cidade*		*Telefone*	
IZIDORA VILHALVA, 411			TACURU/MS		67 3478 1884	
Empenho						
Tipo			Item da Despesa		Número	Folha
ORDINARIO			0005 - DEPESAS DIVERSAS		**000107**	1
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	**Processo**	Reserva
16/01/2019			PREGAO	0017	-/	
Local de Entrega :			Aplicação		Documento	
			-		Contrato	
Dotação						
Natureza da Despesa			Nro Red.		Classificação Funcional	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo			**00071**		08.244.008-2.067 - Bloco da Proteção Social Básica	

Sub-Elemento da Despesa					
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo					
Vinculo					
129000 - TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO					
Crédito					
ORCAMENTARIO					
Valores					
Dotação Autorizada		*Saldo Anterior*	*valor do Empenho*		*Saldo Atual*
			1.760,00		
Histórico					
Item	*Quantidade*	*Unidade*	*Item*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL REF. AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA USO NOS VEÍCULOS ASSISTENCIAIS BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CONF. REQUISIÇÃO EM ANEXO.	1.760,00	1.760,00
Total					**1.760,00**
Por Extenso					
******(um mil e setecentos e sessenta reais) *****					
Autorização					
MONALISA C. B. ALESSI			***MARCOS ROBERTO PENACHIO***		
Secretaria Assistência			Social Contador		

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:039125FD

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

Rua Monteiro Lobato, 675						CNPJ (MF): 03.889.011/0001-62	
NOTA DE EMPENHO							
Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.							
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA E MEIO AMBIEN							
Credor							
Razão Social / Fornecedor			*CNPJ / CPF*		*Banco*	*Agência*	*Conta Bancária*
2390 – AUTO PEÇAS REAL LTDA - ME			18.616.082/0001-69				
Endereço			*Cidade*			*Telefone*	
IZIDORA VILHALVA, 411			TACURU/MS 67			3478 1884	
Empenho							
Tipo			Item da Despesa			Número	Folha
ORDINARIO			0004 - DESPESAS DIVERSAS			**000126**	1
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo		Nro. Licitação	**Processo**	Reserva
16/01/2019			PREGAO		0017	-/	
Local de Entrega :			Aplicação			Documento	
			-			Contrato	
Dotação							
Natureza da Despesa			Nro Red.			Classificação Funcional	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo			**00071**			20.606.004-1.003 - Incentivo a Agricultura Familiar	
Sub-Elemento da Despesa							
3.3.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo							
Vinculo							
100000 - Recursos Ordinários							
Crédito							
ORCAMENTARIO							
Valores							
Dotação Autorizada		*Saldo Anterior*	*valor do Empenho*			*Saldo Atual*	
			1.150,00				
Histórico							
Item	*Quantidade*	*Unidade*	*Item*			*Valor Unitário*	*Valor Total*
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA REF. AQUISIÇÃO DE PNEUS E PARA USO NA FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS PREGÃO 0017/2018, PROCESSO 0029/2018CONF. REQUISIÇÃO EM ANEXO			1.150,00	1.150,00
Total							**1.150,00**
Por Extenso							
******(um mil e cento e cinquenta reais) *****							
Autorização							
FRANCISCO PIROLI			***MARCOS ROBERTO PENACHIO***				
Prefeito Municipal			Contador				

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:05B36030

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SETE QUEDAS	
Rua Rui Barboza, 701	CNPJ (MF): 11.404.044/0001-01
NOTA DE EMPENHO	
Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.	
02.08 - FUNDO MUNICIPALDE SAÚDE	

Credor						
Razão Social / Fornecedor			*CNPJ / CPF*	*Banco*	*Agência*	*Conta Bancária*
1134 - AUTO PEÇAS REAL LTDA			18.616.082/0001-69			
Endereço			*Cidade*		*Telefone*	
IZIDORA VILHALVA, 411			TACURU/MS			
Empenho						
Tipo			Item da Despesa	Número		Folha
ORDINARIO			0002 - DESPESAS DIVERSAS	**000125**		1
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	**Processo**	Reserva
16/01/2019			PREGAO	0017	-/	
Local de Entrega :			Aplicação	Documento		
			-	Contrato		
Dotação						
Natureza da Despesa			Nro Red.	Classificação Funcional		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo			**00012**	10.122.006-2.035 - Gestão da Secretária de Saúde		
Sub-Elemento da Despesa						
3.3.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo						
Vinculo						
102000 - Recursos para Saúde						
Crédito						
ORCAMENTARIO						
Valores						
Dotação Autorizada		*Saldo Anterior*	*valor do Empenho*	*Saldo Atual*		
			3.020,00			
Histórico						
Item	*Quantidade*	*Unidade*	*Item*	*Valor Unitário*		*Valor Total*
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RFE. AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA USO NAS AMBULANCIAS DO HOSPITAL CONF. REQUISIÇÃO EM ANEXO.	3.020,00		3.020,00
Total						**3.020,00**
Por Extenso						
*******(tres mil e vinte reais) *******						
Autorização						
PAULO FERREIRA SANTANA			***MARCOS ROBERTO PENACHIO***			
Secretario Munic. Saude			Contador			

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:875A1AD5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 015/2019

EDITAL N.º 015/2019

PROCESSO SELETIVO PARA CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA O ANO DE 2019 PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS.

ÂNGELO GUERREIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e em obediência à determinação judicial emanada pela MM Juíza, Aline Beatriz de Oliveira Lacerda, da Vara de Fazenda Pública e Registros Públicos de Três Lagoas - Mato Grosso do Sul, em sede de liminar, nos autos do processo nº 0805865-68.2018.8.12.0021, torna público o **RESULTADO DAS PROVAS ESCRITAS (OBJETIVAS)** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado a suprir carências da Rede Municipal de Ensino do Município de Três Lagoas, visando à convocação de professores em CARÁTER TEMPORÁRIO, para atender necessidades temporárias excepcionais de professor na Rede Municipal de Ensino, Atividades Complementares e Projetos socio educacionais, no ano letivo de 2019, respeitando os aspectos legais, sob o amparo do interesse público, observando os princípios constitucionais da impessoalidade, publicidade e eficiência administrativa, regendo-se de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA:

1.1. O Resultado das Provas Escritas (Objetivas), aplicadas no dia 13 de janeiro de 2019, encontra-se no **ANEXO ÚNICO** deste Edital.

Três Lagoas/MS, 21 de janeiro de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal de Três Lagoas

ANEXO ÚNICO - RESULTADO DAS PROVAS ESCRITAS (OBJETIVAS)
Legenda:
L.Port.: Língua Portuguesa
C. Esp.: Conhecimentos Específicos
Ap.: Aprovado
Rep.: Reprovado
Aus.: Ausente
Eli.: Eliminado

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (CICLO DE ALFABETIZAÇÃO 1º, 2º E 3º ANO)					
N.INSC.	**NOME DO CANDIDATO**	**L. PORT.**	**C. ESP.**	**NOTA**	
425360	ADRIANA BATISTA MACHADO	16	48	64	AP.
423986	ADRIANA GOMES PEREIRA DE ARAUJO	24	64	88	AP.
425932	ALECILDA THOMAZ	0	72	72	REP.
425184	ALESSANDRA APARECIDA GOMES MARCON	24	32	56	AP.
423960	ALICE DE ALCANTARA XAVIER	16	56	72	AP.
426235	ALINE APARECIDA PAZ APOSTOLI	24	56	80	AP.
425410	ANA CRISTINA CORDEIRO	24	40	64	AP.
425947	ANA LUCIA QUINTINO LEAL SANTOS	24	56	80	AP.
426206	ANA MARIA DA SILVA BOCATO	16	64	80	AP.
425418	ANA PAULA ANTUNES DA SILVA	16	56	72	AP.
425348	ANA PAULA PEREIRA SILVA	16	8	24	AP.
426164	ANDRE LUIZ PEREIRA NOVAIS	-	-	-	AUS.
425880	ANDREIA ALVES NAKANO	24	40	64	AP.
425838	ANDREIA CRISTIANE FERREIRA	16	40	56	AP.
424610	ANDREIA TIAGO MAZALLI	48	64	112	AP.
425394	ANGELA BEZERRA DOS SANTOS ANDRADE	32	104	136	AP.
426074	ANGELA MARIA DE SOUZA	24	32	56	AP.
425816	ANGÉLICA CRISTINA AZAMBUJA	24	56	80	AP.
425491	ANGELINA FERREIRA RODRIGUES	24	48	72	AP.
423628	ANGELITA WAN DER LAN NERY	24	64	88	AP.
425677	ANILDA ADAIR DA SILVA ALMEIDA	16	64	80	AP.
426019	ANNA CRISTINA MAVIRÁ KAMAIORÁ GOMES	-	-	-	AUS.
425495	ARLETE JOSÉ DA CRUZ	40	32	72	AP.
425535	AUREA BENEDITA CARDOSO MARQUES	16	32	48	AP.
426082	CAMILA CHAMORRO DOS SANTOS NOGUEIRA	24	56	80	AP.
425734	CARLOS APARECIDO DOS SANTOS PARDIM	32	64	96	AP.
425384	CLAUDIA CEZÁRIO XAVIER	8	56	64	AP.
423817	CLAUDIA FRANCIELLI DA SILVA LOPES	24	48	72	AP.
425376	CLAUDIA MACEDO PEREIRA	8	48	56	AP.
424372	CLÁUDIA REGINA BERNARDI	16	64	80	AP.
426022	CRISTIANA NETO DA SILVA	24	56	80	AP.
425681	CRISTIANE DANIELE ALVES DOS SANTOS	8	56	64	AP.
426078	CRISTINA DA SILVA REIS	16	48	64	AP.
425201	DAIANE APARECIDA RIBEIRO CUSTÓDIO	40	56	96	AP.
425574	DANIELLE SANT'ANNA DE SOUZA	32	80	112	AP.
425632	DÉBORA GALANA GOMES SOARES	56	56	112	AP.
425241	DELIANA ALVES DE SOUZA	8	72	80	AP.
425078	DIRCE PACIFICO DE SOUZA	8	40	48	AP.
425370	EDILENE SANTOS MAIA	16	48	64	AP.
425013	EDIMA APARECIDA DE SOUZA	24	64	88	AP.
424655	EDINETE LEITE DE NORONHA	16	56	72	AP.
423879	EDNÉIA COSTA PEREIRA	0	40	40	REP.
425954	EDVÂNIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	32	56	88	AP.
424402	EIDE REZENDE	24	56	80	AP.
425419	ELIANA CRISTINA MIRANDA	24	88	112	AP.
424585	ELIANE DO NASCIMENTO BARBOSA SEIXAS	48	64	112	AP.
423857	ELIANE TORRES LATA	8	16	24	AP.
424823	ELISANGELA DA SILVA GALDINO	40	64	104	AP.
425167	ELISÂNGELA DE SOUZA LOUVEIRA	16	40	56	AP.
425368	ELISANGELA DOS SANTOS MAIA	16	72	88	AP.
424010	ELIZANGELA APARECIDA DOS SANTOS	16	48	64	AP.
425915	ELIZANGELA GOMES DA SILVA TAVARES	32	40	72	AP.
425964	FABIANA TEREZINHA PAIVA MOREIRA	24	48	72	AP.
426115	FABRIZIA FLOR DA SILVA	16	64	80	AP.
425324	FÁTIMA ARANDA DE SOUZA	16	72	88	AP.
425929	FERNANDA HATAKEYAMA	16	64	80	AP.
425730	FLAUDIMÉIA FLORACI FELÍCIO FATINI SILVA	16	80	96	AP.
423894	FLÁVIA NUNES LEITE MILANEZ	24	64	88	AP.
425028	FLÁVIA ROSANA GARCIA DIAS LOTÉRIO	24	32	56	AP.
426200	FRANCIELE CAVALCANTE LUNA DA SILVA	24	72	96	AP.
425614	FRANCISCA APARECIDA JOSEFA MARTINEZ NARESSI	32	48	80	AP.
425448	FROCELI ALBUQUERQUE DOS SANTOS	40	40	80	AP.
424479	GIOVANA CRISTINA DE OLIVEIRA	24	104	128	AP.
423958	GREGORIA CHAMORRO DOS SANTOS	8	72	80	AP.
426008	HELENA CRISTINA DA SILVA	48	56	104	AP.
425555	HELENA DE FIGUEIREDO	32	40	72	AP.
425434	HELOISA SILVA DE ARAUJO	8	72	80	AP.
425151	JACQUELINE APARECIDA DE OLIVEIRA MACHADO	32	64	96	AP.
423697	JACQUELINE MARIA DA CRUZ	8	56	64	AP.
425055	JANAINA DE ARAÚO SIQUEIRA	40	80	120	AP.
425544	JANE DONIZZETTI DE SOUZA COLINO	16	48	64	AP.
423886	JANE MARQUES DE FREITAS E SOUZA	8	32	40	AP.
425420	JANE NASCIMENTO DE CAMPOS	8	32	40	AP.
423876	JESSICA PEREIRA DE CAMPOS AMARAL	8	56	64	AP.
425926	JOANA D'ARC RIBEIRO	16	24	40	AP.
425967	JOANA D`ARC DE OLIVEIRA	24	64	88	AP.
424632	JOELMA BELAU DOS SANTOS MUNIN	16	64	80	AP.
426034	JOELMA FERRACINI	48	64	112	AP.
425562	JOICE DOMINGOS DE SOUZA	32	72	104	AP.
423899	JOICE NÁGILA ARAÚJO DA SILVA	32	56	88	AP.
426117	JOSIANE CRISTINA DOURADO PASSERA	16	48	64	AP.
425379	JOSIANE DE OLIVEIRA PEDROSO	24	72	96	AP.
424580	JOSINEIDE DIAS DE LIMA	8	64	72	AP.
425331	JUCELIA AZAMBUJA SOUZA NOGUEIRA	32	40	72	AP.
425601	JUDITE PEREIRA DOS SANTOS	16	24	40	AP.

423826	JULIANA APARECIDA GARBIM	40	80	120	AP.
425156	JULIANE PEREIRA DE SOUZA	24	48	72	AP.
423927	KAREN CAROLYNNE SANTOS DE MELO	16	40	56	AP.
423657	KAREN RENATA MIRANDA	48	80	128	AP.
425835	KATIA ADRIANE FERREIRA KOCK SANTOS	0	48	48	REP.
425407	KÁTIA REGINA CAETANO DA SILVA OLIVEIRA	40	48	88	AP.
425723	KELLY PETRONILIA CARDOSO MORATO	8	64	72	AP.
426107	LAÍS PAULA FREITAS DOS SANTOS	40	56	96	AP.
425023	LEMI FREITAS ANDRADE VIANA	32	56	88	AP.
425542	LEYR PORTO HONORATO MACHADO	16	24	40	AP.
424699	LUCIANA FRANCISCA DE FREITAS	40	40	80	AP.
425389	LUCIANE DE FREITAS OLIVEIRA	8	64	72	AP.
425524	LUCIENE RÍMOLI GUEDES	0	8	8	REP.
425659	LUCIMARY CÂNDIDA DE OLIVEIRA	16	56	72	AP.
425885	LUIZ FABRICIO BORGES	16	48	64	AP.
425878	MARCIA APARECIDA CRIVELARO SHINYA	16	56	72	AP.
425195	MARCIA DIAS DAS NEVES	32	72	104	AP.
423808	MARIA ADELINA DE FARIA	16	72	88	AP.
425169	MARIA CRISTINA LOPES DOS SANTOS	16	56	72	AP.
424582	MARIA FRANCISCA DA SILVA RIBEIRO	40	72	112	AP.
426253	MARIA JUCILENE COELHO VIANA	32	48	80	AP.
425095	MARILEIDE ALVES DA SILVA	48	32	80	AP.
426131	MARINA GOMES ROSA	24	32	56	AP.
423711	MARINÉIA DA SILVA LOPES	48	32	80	AP.
424753	MARISTELA DE ARAUJO GALHARDI	8	24	32	AP.
423642	MARLI TOSHIKO KOTAKI	16	64	80	AP.
425463	MAYSA DE SÁ	40	48	88	AP.
425374	MEIRE CRISTINA DE SOUZA SANTOS ARAÚJO	24	72	96	AP.
424306	MICHELI DE OLIVEIRA FERREIRA	40	24	64	AP.
423652	MIRIAM NERES DE SOUZA FAGUNDES	16	40	56	AP.
424602	MURIEL ROCHA DOS SANTOS	40	96	136	AP.
423775	NATÁLIA ALVES DE LIMA FABIANE	16	24	40	AP.
425867	NATALIA FERNANDES	16	56	72	AP.
425771	NATÁLIA GEIZA LAMEU DE SOUZA	8	48	56	AP.
424119	NATIELLE VIEIRA OZANIK	8	24	32	AP.
425984	NILDA INACIO PEREIRA	16	32	48	AP.
423955	NILDA SANTOS SANTANA	32	16	48	AP.
426225	NORMA TEIXEIRA BATISTA	16	64	80	AP.
425689	PAMELA ROBERTA ZACARIAS FERREIRA	8	40	48	AP.
425386	PAULO FERMINO DE SOUZA	40	80	120	AP.
423766	PRISCILA FERREIRA DA SILVA	24	56	80	AP.
426150	ROSANGELA DOS SANTOS	24	56	80	AP.
423969	ROSANGELA LOPES FERREIRA DUARTE	24	56	80	AP.
423637	ROSANGELA PEREIRA BARBOSA DA SILVA	16	56	72	AP.
425422	ROSELIA MARIA OLIVEIRA DE ABREU	8	48	56	AP.
423554	ROSENILDA CARDOSO DA SILVA	16	64	80	AP.
425290	ROSIMAR HIPÓLITO DE SOUZA	16	40	56	AP.
425466	ROSIMAR RODRIGUES DA SILVA ZUQUE	24	32	56	AP.
425310	RUTILEI GARCIA MENDES DOS SANTOS	32	48	80	AP.
425333	SANDRA APARECIDA DA SILVA CAMPOS	8	32	40	AP.
425233	SANDRA MARA BAZAN DE ALMEIDA	16	56	72	AP.
423941	SANDRA MOREIRA DELGADO ESERIAN	40	56	96	AP.
425380	SEBASTIANA GARCIA DE SOUZA	24	80	104	AP.
425568	SELMA APARECIDA ALVES DE ALMEIDA	24	48	72	AP.
424741	SILVANA FONTES BAZAN	8	64	72	AP.
425405	SILVANA MESSIAS DOS SANTOS CARVALHO	16	32	48	AP.
425127	SIRLENE SANTOS DA SILVA	16	80	96	AP.
423900	SOLANGE BATISTA DE CARVALHO RODRIGUES	24	16	40	AP.
425001	SOLIMAR LOPES DA SILVA MARIN	32	48	80	AP.
425038	SONIA MARIA DE PAULA BEZERRA	24	56	80	AP.
424521	SUELI DE BRITO BARBOSA	24	56	80	AP.
425853	SUSELI AGUIAR BERTARELO	40	48	88	AP.
426155	SUZANA RODRIGUES MELLO COUTINHO	40	32	72	AP.
425605	TÂNIA CRISTINA MOREIRA DA SILVA	0	48	48	REP.
425909	TATIELE SILVA MARQUES DOS SANTOS	16	56	72	AP.
425593	TELMA INACIO FARIA	16	56	72	AP.
423621	TEREZINHA DE JESUS SILVA SANTOS	32	48	80	AP.
423700	THAIS LIMA DA SILVA	-	-	-	AUS.
425972	VALDEREZ TOMAZIN DOBRI LEITE	32	72	104	AP.
425818	VALERIA DE SOUZA SANTOS	16	48	64	AP.
424387	VANEIDE MARIA DE QUEIROZ OLIVEIRA	40	40	80	AP.
425449	VANIA GOMES DE OLIVEIRA MARÇAL	24	48	72	AP.
425953	VERUSKA TASSINARI PICCOLOMINI	24	64	88	AP.
425172	WANIA ELLEN COSTALONGA DE LIMA	32	40	72	AP.
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (4º E 5º)					
N.INSC.	**NOME DO CANDIDATO**	**L. PORT.**	**C. ESP.**	**NOTA**	
425450	ADELINE QUEIROZ SPINDOLA ROMERO	-	-	-	AUS.
423634	ADELISA APARECIDA NORA PAIM GOMES	24	72	96	AP.
426267	ADRIANA APARECIDA LOTÉRIO FRANCO	8	48	56	AP.
423831	ADRIANA GOMES	40	72	112	AP.
425709	ADRIANA LOFEGO	0	56	56	REP.
425027	ADRIANO MARCELO MARTINS DE OLIVEIRA	24	40	64	AP.
425697	ALESSANDRA BERLINI COCA	32	56	88	AP.
424777	ALESSANDRA MACHADO DE BARROS SILVA	8	24	32	AP.
426037	ALEXANDRA CRISTINA DOS SANTOS TIAGO	0	24	24	REP.
426262	ALEXANDRA ENES MIRANDA	24	40	64	AP.
425957	ALINE ALVES BERTUCI	32	80	112	AP.
426070	ALINE BEZERRA DE ARAUJO	56	72	128	AP.

424448	ALINE DIAS XAVIER	16	80	96	AP.
425112	ALINE MARQUES FERREIRA	32	56	88	AP.
425898	AMANDA FRAZZATTO DE OLIVEIRA	16	56	72	AP.
425552	ANA CLAUDIA DE FARIAS GARCIA	-	-	-	AUS.
423632	ANA CLÁUDIA QUEIROZ DOS SANTOS	16	72	88	AP.
425402	ANA LUCIA DA SILVA MAIA	32	40	72	AP.
424338	ANA LUÍZA MANGUEIRA	24	24	48	AP.
425998	ANA MARIA DE OLIVEIRA GABRIEL RUFINO	40	80	120	AP.
425701	ANA PAULA DE OLIVEIRA SAKURAY	24	56	80	AP.
425190	ANGELA OLARIA DAUZACHER	24	48	72	AP.
425359	ANGELICA RENATA GULDEN	40	64	104	AP.
425758	ANNA CRISTINA MAVIRÁ KAMAIORÁ GOMES	24	64	88	AP.
423763	ANTÔNIA SILVIA GOMES	8	40	48	AP.
425414	APARECIDA DE SANTANA	24	32	56	AP.
426244	APARECIDA LIMA COSTA	8	72	80	AP.
423795	BEATRIZ DOS SANTOS VICENTE BUTTARELLO	16	48	64	AP.
423676	BENEDITA DE FREITAS RIBEIRO FERREIRA	16	64	80	AP.
424461	BRUNA FERREIRA DOS SANTOS	8	56	64	AP.
425115	BRUNA LIVRAMENTO GOMES	0	16	16	REP.
426049	BRUNA MENDES MUNIZ	40	64	104	AP.
425381	CARLA BRUNA XAVIER LEAL	16	56	72	AP.
426227	CARLA CRISTIANE DOMINGOS DE NORONHA ALVES	32	32	64	AP.
423971	CARLA DAVID DA SILVA BARCELOS	24	32	56	AP.
423938	CARLA JULIANA COSTALONGA DA SILVA	24	16	40	AP.
425511	CARLA MURIEL COELHO ROCHA	16	80	96	AP.
425876	CÉLIA REGINA DIAS DOS SANTOS	24	48	72	AP.
425136	CICERA ALVES DA SILVA	8	8	16	AP.
425401	CÍNTIA MARTINS SAPATERRA	16	72	88	AP.
426096	CLAUDIA CRISTINA MARCIEL SOARES SANTANA	8	48	56	AP.
424144	CLAUDIA DOS SANTOS MORAES	16	56	72	AP.
426127	CLEUSA ALVES DE SOUZA	16	48	64	AP.
425675	CLEUZA TEODORA MACHADO TEXEIRA	24	24	48	AP.
425564	CONSUELO ALEXANDRE CONTE SENTOMA	24	24	48	AP.
426141	CRISTINA DA SILVA SANTOS	48	64	112	AP.
426218	DAIANA DE LIMA SILVA LEITE	24	24	48	AP.
425634	DAIANE APARECIDA BARBOSA GOMES	16	16	32	AP.
424248	DAIANE APARECIDA FERNANDES DA SILVA	24	104	128	AP.
424651	DAIANE GONZAGA RODRIGUES DOS SANTOS	24	72	96	AP.
425170	DANIELA FERNANDA DA SILVA	-	-	-	AUS.
425854	DANIELE NEVES DO NASCIMENTO	8	40	48	AP.
426236	DANIELLE CORREIA RIBAS	24	48	72	AP.
425646	DANIELLE DE OLIVEIRA BRUNETA	24	56	80	AP.
425533	DANILO MARTINS DO CARMO BONIFÁCIO	24	48	72	AP.
426094	DÉBORA MARIA PEREIRA DA SILVA	-	-	-	AUS.
423598	DÉBORA MIRIAM DA SILVA VIEIRA	24	64	88	AP.
425155	DEBORAH FELIX LIMA DAS NEVES VAZ	48	72	120	AP.
423973	DEISE ALVES CELESTE	16	64	80	AP.
425631	DEISY DOS SANTOS FAZIONI	16	24	40	AP.
423618	DEISY THAMIRIS ARAUJO CAMPOS	24	56	80	AP.
425560	DENISE RODRIGUES	24	32	56	AP.
425523	DJENANE LÚCIA DE LIMA CORREIA	-	-	-	AUS.
425361	EDEVANIA MARCIA ALBRES CINTRA MARTINS	0	40	40	REP.
423560	EDILENE BARBOSA PEREIRA	24	96	120	AP.
425691	EDILENE CORDEIRO DE LIMA REGO	48	40	88	AP.
425484	EDNA DOS SANTOS MORALES	24	56	80	AP.
424114	EDNA REGINA DUARTE	32	48	80	AP.
423707	EDUARDO CAPUTE	32	64	96	AP.
425118	ELENICE CALDEIRA SANTANA	8	40	48	AP.
425132	ELIANA NEVES DOS SANTOS RODRIGUES	16	48	64	AP.
424725	ELIANA QUEIROZ ALVES	24	56	80	AP.
424538	ELIANE ANDRADE DOS SANTOS	8	24	32	AP.
425438	ELIANE GERALDA DE OLIVEIRA	24	16	40	AP.
425440	ELIS NAYARA JERONYMO DA SILVA	0	8	8	REP.
425521	ELISÂNGELA DE AGUIAR ALCALDE	48	64	112	AP.
425609	ELIZABETE PEREIRA SANTANA DA SILVA	8	32	40	AP.
425751	ERICA CRISTINA DO NASCIMENTO	16	40	56	AP.
423818	ESMERALDA CONCEIÇÃO DOS SANTOS GUIJO	8	48	56	AP.
425356	ESTELA DA SILVA GOMES	8	8	16	AP.
425683	ESTER SINICIATO DE LIMA	-	-	-	AUS.
424019	EUNICE NUNES DA SILVA	8	32	40	AP.
424420	EVA MARIA DA SILVA	24	56	80	AP.
424530	EVANILDA PEREIRA DE SOUZA	16	72	88	AP.
426116	EVERLYN JONAINA DA SILVA ARAGAO	8	24	32	AP.
423870	FABIANA LIMA DA SILVA	24	72	96	AP.
426062	FABIANE CANDIDA BRAZ GONZAGA	24	56	80	AP.
425430	FABIO HENRIQUE TEIXEIRA BEZERRA	16	64	80	AP.
425727	FÁTIMA FRANCISCA FELÍCIO FATINI	32	56	88	AP.
426119	FERNANDA APARECIDA DA SILVA YAMAMOTO	16	80	96	AP.
426246	FERNANDA DE PAULA CARVALHO FELIPE	40	72	112	AP.
425147	FERNANDA DOMINGUES DA SILVA	16	56	72	AP.
425873	FLAVIA DOS SANTOS NASCIMENTO	16	40	56	AP.
425191	FRANCISCA EUNETE DE OLIVEIRA CASTANHEIRA	32	48	80	AP.
426023	GEOVANA VIUDES AGOSTINHO	-	-	-	AUS.
423680	GISLENE FERREIRA DA PAIXÃO	-	-	-	AUS.
424268	GISSÉLIA DOS SANTOS SOUZA	0	72	72	REP.
425841	GLAUCIA CRISTINA DOS SANTOS SOARES	16	56	72	AP.

424993	GLAUCIA REIS SILVA DOS SANTOS	32	48	80	AP.
426232	GLAUCIA RODRIGUES CARDOSO	24	56	80	AP.
424219	GLEIDSON HUMBERTO DIAS	8	40	48	AP.
424107	GRACIELLE APARECIDA FLORENTINO DA FONSECA	16	72	88	AP.
426130	HEYD MARGARETH GOMES DA SILVA	16	64	80	AP.
425178	IDÊ FREITAS MAIA	16	24	40	AP.
423897	ISABEL CRISTINA DE MORAES	24	40	64	AP.
423780	ITAZIR DE OLIVEIRA CARMO	24	64	88	AP.
425399	IVANA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	16	40	56	AP.
425571	IVANCY ROSA BISPO	24	56	80	AP.
424645	IZILDA LOPES PREVIATO	16	16	32	AP.
425238	JACKELINE BARRIOS DA SILVA	8	56	64	AP.
425624	JACQUELINE RODRIGUES DA SILVA CORREIA	16	24	40	AP.
426177	JANAINA DE PAULA E SILVA	24	32	56	AP.
423872	JANAINA LARISSA ROCHA DE SOUZA BIANCONI	32	64	96	AP.
425775	JANDIRA GARCIA DE CARVALHO	16	16	32	AP.
425323	JAQUELINA EUBANK BASILIO SILVA	0	40	40	REP.
423616	JENNIFER DE JESUS SILVA	32	32	64	AP.
425522	JESSICA FONTOURA JUNQUEIRA	8	80	88	AP.
424354	JHON MAYCON FERREIRA DA SILVA	32	112	144	AP.
424052	JOCILENE DO NASCIMENTO DOS SANTOS BRANDÃO	24	16	40	AP.
423922	JORGINA MARIANO DA SILVA	32	40	72	AP.
423743	JOSERLINDE RIBEIRO DE OLIVEIRA	16	32	48	AP.
425686	JOSIANE TREVISOLA CORREIA	32	32	64	AP.
424886	JOYCE JULIETE DE OLIVEIRA	24	40	64	AP.
426072	JOZICLEIA HENRIQUE PORFIRIO	32	56	88	AP.
425592	JULIANA DOMINGOS DA SILVA	24	24	48	AP.
426014	JULIANA KARINA DA MATA CAVALCANTE	16	40	56	AP.
423675	JULIANA PAVANELLI ALVES DE SOUZA	24	56	80	AP.
425026	JULIANA SOARES DA SILVA GÓIS	40	72	112	AP.
425844	KARLA JULIANA FARIA NEVES	32	40	72	AP.
426055	KATIUSCIA MORENO DE OLIVEIRA	32	48	80	AP.
424624	KELLY CAROLINE DE CARVALHO MARTINEZ	8	32	40	AP.
425255	KELY CAROLINA SOARES DA SILVA	8	32	40	AP.
423643	LAIRA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA	8	32	40	AP.
424492	LAISE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	0	24	24	REP.
425625	LARA MONIELE RODRIGUES DOS SANTOS	24	48	72	AP.
424462	LAURA GOMES DA MOTTA TEIXEIRA FERRAIOLO	32	80	112	AP.
423698	LENICE APARECIDA AMORIM BEZERRA	32	24	56	AP.
423752	LIDIANE BARRIOS DA SILVA	-	-	-	AUS.
426040	LIDIANE CRISTINA SAPATERRA	40	64	104	AP.
425579	LILIAN CHAVIER	8	56	64	AP.
423983	LISA GOMES DA MOTTA TEIXEIRA	40	64	104	AP.
423788	LUCAS DA SILVA VERGA	24	64	88	AP.
425837	LUCIANA ALVES GALVES	16	48	64	AP.
426064	LUCIANA DE LIMA QUEIROZ FREITAS DE MORAES	32	24	56	AP.
425198	LUCIANA FERREIRA DA SILVA SANTOS	16	40	56	AP.
425150	LUCIENE APARECIDA DA PAZ	8	80	88	AP.
426054	LUCILENE VICENTE DA SILVA	16	40	56	AP.
425680	LUCIMAR BARBOSA DA SILVA NASCIMENTO	16	72	88	AP.
425744	LUCIMAR DOS SANTOS MOUTINHO	-	-	-	AUS.
424280	LUCY TRINDADE FERNANDES PEREIRA	40	64	104	AP.
425451	LUIZA PEREIRA DA COSTA.	16	72	88	AP.
425322	MÁGDA JESUS PORTO DUTRA	24	56	80	AP.
423850	MAISA BASSAN FERREIRA	16	72	88	AP.
423781	MARCELINA FERREIRA VICENTE	-	-	-	AUS.
425336	MARCELO FILOMENO PENA	16	32	48	AP.
426184	MÁRCIA CRISTINA MENDES DIAS	32	56	88	AP.
425137	MARCIA DA COSTA	8	48	56	AP.
425413	MÁRCIA DO NASCIMENTO DUARTE	24	80	104	AP.
426238	MARCIA GALVAO DE SOUSA OLIVEIRA	8	40	48	AP.
425299	MARCIA LIMA GUEDES	0	40	40	REP.
426030	MARCIELE SVOLINSKI	16	64	80	AP.
423658	MARGARETH EUBANQUE DA SILVA	8	40	48	AP.
424137	MARGARETH PISTORI FERREIRA	16	56	72	AP.
425129	MARI ELZA DO AMARAL GARCIA	16	48	64	AP.
425125	MARIA APARECIDA ALVES LAMEU	-	-	-	AUS.
425304	MARIA APARECIDA CAIRES FREITAS	8	56	64	AP.
425085	MARIA APARECIDA DA SILVA SABOIA	16	40	56	AP.
425482	MARIA IRENE DOS SANTOS	16	56	72	AP.
423961	MARIA LUCIA OLIVEIRA DA CRUZ	24	40	64	AP.
423567	MARIA LUÍZA DE ANDRADE NÓIA	24	64	88	AP.
425843	MARIA LUIZA XAVIER DA SILVA	24	64	88	AP.
425759	MARIA LUZINETE SANDES	16	32	48	AP.
426010	MARIANA BATISTA DA SILVA	40	56	96	AP.
425275	MARIANGELA XAVIER IGNÁCIO	16	32	48	AP.
425328	MARILENE ASSIS AMPARO	8	56	64	AP.
425126	MARILZA SATIKO YAMAMOTO	24	16	40	AP.
424640	MARIZE APARECIDA LEITE SIQUEIRA SILVA	-	-	-	AUS.
423729	MARLI APARECIDA DE SOUZA MORAES	40	24	64	AP.
425764	MARLI DE SOUZA	0	48	48	REP.
424491	MAYCON THIAGO DROUMONT LIMA	16	104	120	AP.
424334	MÉRCIA DIAS MENEZES ROSA	16	32	48	AP.
424944	MIRIAN GRASIELA TEODORO BENEVIDES	32	48	80	AP.
423654	NATHALIA OLIVEIRA NOGUEIRA	24	16	40	AP.

425865	NEIVA APARECIDA NAVARRO DOS SANTOS NUNES	24	40	64	AP.
425317	NILCEIA DIAS MEDEIROS	32	32	64	AP.
423967	ONOFRA DA SILVA DOS ANJOS	32	48	80	AP.
425174	PÂMELA FREITAS MAIA VANIN	24	56	80	AP.
425598	PATRICIA FERNANDES CHARLO BERZERRA	8	40	48	AP.
425427	PRISCILA LIMA GOMES	32	40	72	AP.
425966	PRISCILA MOTTA DA SILVA	24	32	56	AP.
423579	RAFAELA PEREIRA DUTRA VIANA	32	40	72	AP.
425826	RAIMUNDA DE JESUS LOPES OLIVEIRA	32	48	80	AP.
425499	RAMONA ROSA VILLALBA	32	56	88	AP.
425031	RAQUEL GRACIETE NERIS FREITAS	24	40	64	AP.
425823	REGIANE ROSA PEREIRA	8	32	40	AP.
426129	REGINA CÉLIA DOS SANTOS	24	16	40	AP.
423599	REGINA DE MELO OLIVEIRA	24	48	72	AP.
425729	RENATA ARIANA DO AMARAL	8	56	64	AP.
425893	RENATA CRISTINA DOS SANTOS	40	48	88	AP.
423704	RENATA CRISTINA NATIVIDADE DOS SANTOS	40	48	88	AP.
425695	RITA BATISTA DA SILVA	24	56	80	AP.
424011	RITA DE CÁSSIA GEBARA	32	40	72	AP.
423625	RODRIGO MUNIZ MARCONDES	8	56	64	AP.
426135	ROGÉRIO SILVA SANTOS	16	56	72	AP.
424618	ROSANA CLAUDIA DA SILVA	16	40	56	AP.
425573	ROSANGELA SOUZA SEVERINO	24	24	48	AP.
425595	ROSELI AGUIAR DA LUZ	8	24	32	AP.
424217	ROSEMAR DIAS COUTINHO	-	-	-	AUS.
426151	ROSEMEIDE DOS SANTOS	8	8	16	AP.
425676	ROSENILDA DE ANDRADE BARBOSA TOZATTI	8	40	48	AP.
423869	ROSILAINE ALVES PEREIRA	24	56	80	AP.
425350	ROSILEY GARCIA MENDES MORIGUTI	16	56	72	AP.
425755	ROSIMEIRE APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES	16	56	72	AP.
425204	ROSIMEYRE MANTEIGA	40	48	88	AP.
424504	RUBERLEIA GARCIA VIEIRA DOS SANTOS	24	24	48	AP.
424286	RUTH MARIA LIMA	24	40	64	AP.
425788	SALETE APARECIDA PRATES ARAUJO	16	48	64	AP.
425143	SALETE SOUZA DOS SANTOS	16	32	48	AP.
425846	SANDRA CRISTINA PEREIRA DO NASCIMENTO	16	32	48	AP.
426048	SANDRA SOUZA PREZOTO	16	40	56	AP.
423982	SELMA CRISTINA DA SILVA QUIRINO	24	80	104	AP.
423735	SELMA DA SILVA PRADO	24	24	48	AP.
425353	SÉRGIO LUIZ RIBEIRO FERNANDES JÚNIOR	32	48	80	AP.
423608	SHEILA GARCIA LOBO	40	40	80	AP.
424331	SHEILA RODRIGUES DE SOUZA	24	64	88	AP.
424287	SILVANA AGUIAR MESSIAS NASCIMENTO	8	24	32	AP.
425460	SILVANA DA SILVA PEREIRA	8	32	40	AP.
426026	SILVANA VIUDES AGOSTINHO	-	-	-	AUS.
425934	SILVIA CRISTINA DOS SANTOS NAKAMURA	-	-	-	AUS.
424711	SILVIA FARIAS DOS REIS RODRIGUES	16	48	64	AP.
425668	SOLANGE AMBROSINA LOPES DE PAULA	24	88	112	AP.
425264	SOLANGE APARECIDA AMARAL	32	56	88	AP.
426099	SOLANGE SANTANA DE SOUZA	24	64	88	AP.
426012	SONIA MARIA SCHINOSE RODRIGUES	8	56	64	AP.
426289	SÔNIA SOARES DE SOUZA	8	40	48	AP.
425586	STELLA MARA SOUZA FRAGA ALVES	16	64	80	AP.
425447	SUELEN KOBAYASHI COSTA	32	80	112	AP.
425763	SUELEN LUÍZA FARIAS DE OLIVEIRA	8	56	64	AP.
425827	SUELI TRINDADE FERNANDES	16	24	40	AP.
425124	SUELLEN CANDIA SILVEIRA	40	72	112	AP.
425215	TATIANE DE ALMEIDA BARBOSA	32	56	88	AP.
424904	TATIANE RICHART BRANDÃO	24	40	64	AP.
425131	TEISE MORINIGO SAMUEL	16	40	56	AP.
425868	THAMIRIS FEIFAREK PEREIRA	48	48	96	AP.
423867	VALDIRENE PAULINO MALDONADO	24	48	72	AP.
426025	VALQUIRIA DE OLIVEIRA LIMA	16	48	64	AP.
424675	VANESSA ALVES DA SILVA	16	72	88	AP.
425836	VANESSA DE ALMEIDA LEITE	64	56	120	AP.
426169	VANESSA DE OLIVEIRA VASCONCELOS HERNANDES	16	40	56	AP.
425493	VANIA CARVALHO BARBOSA FERNANDES	16	64	80	AP.
425809	VANIA DUQUE DE FARIA	16	56	72	AP.
425107	VERIANA LIMA CARVALHO	24	56	80	AP.
425891	VITÓRIA COSTALEITE RODRIGUEZ	8	24	32	AP.
424342	WAGNER BERTANT	8	56	64	AP.
425877	WANUBIA ALVES DE BRITO	16	64	80	AP.
425806	YADINE GUILHERME DOS SANTOS	24	48	72	AP.

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - PORTUGUÊS					
N.INSC.	**NOME DO CANDIDATO**	**L. PORT.**	**C. ESP.**	**NOTA**	
425265	ADRIANA CORDEIRO ALVES	16	48	64	AP.
425481	ADRIANA VILLALBA RODRIGUEZ	24	64	88	AP.
423929	AMANDA RODRIGUES GOMES	32	56	88	AP.
425165	ANNA CAROLINA CARDOSO MORATO	40	64	104	AP.
423773	ARIADINE PEREIRA GOMES MOREIRA	-	-	-	AUS.
423935	BELARMINO DA SILVA FRANÇA NETO	24	40	64	AP.
424412	BENTO DOS SANTOS FILHO	40	88	128	AP.
423678	DAYSE GALVÃO SOUZA OLIVEIRA	16	56	72	AP.
425847	ELISANGELA NANCY DE SOUZA SANTOS	40	40	80	AP.
425672	ELIZANGELA FERREIRA DOS SANTOS SOUZA	64	56	120	AP.

425726	ERALDA APARECIDA SOUZA	16	48	64	AP.
426198	FABIANO DA SILVA ARAUJO	-	-	-	AUS.
424153	GISELI RODRIGUES MANTOVANI	32	48	80	AP.
426087	GRASIELI PRISCILA DURAN	48	64	112	AP.
423721	GREICE PAULA DE BRITO CAMARGO	8	32	40	AP.
423871	JULIANA BATISTA TRANNIN	64	88	152	AP.
425858	JULIANA DE OLIVEIRA MENDONÇA RIBEIRO	32	48	80	AP.
425630	KELLY CRISTINA DAVID QUEIROZ BARTHOLOMEU	-	-	-	AUS.
424103	LAYS FERNANDA DE FREITAS LEOPOLDO SILVA	8	48	56	AP.
425740	LUCENIRA JOVELINA DOS ANJOS ALMEIDA	24	48	72	AP.
424271	LUIZ FERNANDO MARQUES DOS SANTOS	32	64	96	AP.
424275	LUZIMAR ALVES CALIXTO	24	32	56	AP.
424212	MAHATMA JOSÉ LINS DUARTE	40	64	104	AP.
425824	MANOELA FERNANDA SILVA DE MATOS	-	-	-	AUS.
425303	MARCELA SANTANA BORTOLETO	16	32	48	AP.
424437	MÁRCIO RICARDO FELTRIN	48	88	136	AP.
423820	MARIA IZABEL GERSTEMBERGER DE OLIVEIRA	24	40	64	AP.
423822	MARIANY DE ALENCAR COUTO	-	-	-	AUS.
425458	MARILIA GUEDES ROCHA GARCIA	40	48	88	AP.
423859	MATEUS BARRINHA DIAS DOS SANTOS	-	-	-	AUS.
423684	MILAINE ROCHA RODRIGUES DE FREITAS	48	64	112	AP.
426291	NILDA TORALES FERREIRA	16	48	64	AP.
423607	RAFAEL DA SILVA BARCELOS	-	-	-	AUS.
425179	RAFAEL FURLAN LO GIUDICE	32	56	88	AP.
425656	ROSÂNGELA FERNANDES DOS SANTOS	16	56	72	AP.
425793	SIMONE DE ARAÚJO SILVA	24	40	64	AP.
426085	THAÍS DOS SANTOS SOUZA	24	48	72	AP.
423853	VANIA DA SILVA LEON	40	72	112	AP.

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - MATEMÁTICA

N.INSC.	NOME DO CANDIDATO	L. PORT.	C. ESP.	NOTA	
425006	ADRIANA SANT ANA DA TRINDADE DOS SANTOS	24	64	88	AP.
423858	ALDIZIO GALVÃO MOREIRA FILHO	48	56	104	AP.
425849	ALESSANDRO FRANCISCO XAVIER	16	8	24	AP.
425045	CARLA MARILLA CALDEIRANI LINO	24	48	72	AP.
425985	CHRISTIAN LUZ PELISSARI DE OLIVEIRA	8	88	96	AP.
424366	CHRISTOFFER LUCAS BEZÃO SILVEIRA	-	-	-	AUS.
425243	CRISTIANO DAS NEVES VAZ	16	40	56	AP.
423746	EDSON FERREIRA PERES	8	48	56	AP.
424006	EDUARDO SILVA DE ARAUJO	40	88	128	AP.
425002	EMMANUEL ZULLO GODINHO	-	-	-	AUS.
425748	FERNANDA DE LIMA COSTA	24	64	88	AP.
423875	FRANCIS WILLIAM REIS DA SILVA	24	72	96	AP.
425745	ISMAEL DOS SANTOS OLIVEIRA	24	64	88	AP.
424600	JANE MARCIA DE LIMA SILVA	24	56	80	AP.
423589	JEFERSON WILLIAN CORREIA LIMA	8	16	24	AP.
425882	JOÃO CARLOS DA SILVA NOGUEIRA	48	104	152	AP.
426209	JOICE COSMO DE NORONHA GONÇALVES	16	56	72	AP.
424609	JOSÉ BERTOLOTO JÚNIOR	-	-	-	AUS.
425992	JOSÉ TENÓRIO	40	72	112	AP.
425798	LIVIA DE OLIVEIRA FERREIRA	32	64	96	AP.
423783	LUANA BEATRIZ CARDOSO	40	64	104	AP.
424578	LUCAS RIBEIRO DE SOUZA TENANI	56	88	144	AP.
425706	LUCIANA ALCÂNTARA PIMENTA	24	32	56	AP.
426288	MARCIA MARTINS MEDINA	16	64	80	AP.
425872	MARCIO FERNANDES CAVASSAN	8	24	32	AP.
425442	MÁRCIO REIS FERREIRA	16	32	48	AP.
426071	MARI SILVIA DEVEQUI	24	64	88	AP.
425557	MARIA APARECIDA GOLFETO DOS SANTOS	40	56	96	AP.
426201	MARLEM VICIOLI DOS SANTOS RIBEIRO	32	56	88	AP.
426156	NARA TEREZA BENEVENUTO DE AMORIM	16	32	48	AP.
425330	NATALY CAVALCANTE ALMEIDA	-	-	-	AUS.
425805	RENATA DA SILVA	32	40	72	AP.
425226	RENATA MARCONDES BRUNETTI	40	80	120	AP.
425912	RITA DE CÁSSIA GUIMARÃES PEROZINI	-	-	-	AUS.
423944	ROBERTA FREITAS FAGUNDES DE SOUSA	8	64	72	AP.
425812	RODRIGO SEIXAS	48	88	136	AP.
423892	ROGER GOMES SOARES DA SILVA	32	72	104	AP.
425230	TIAGO SANTOS ARRUDA	32	72	104	AP.
425020	VERIDIANA ASSIS OLIVEIRA ANDRADE	24	56	80	AP.
425911	WALTER APARECIDO PAZ TAVARES	8	56	64	AP.
423717	WESLEN XAVIER DE MORAES	24	104	128	AP.

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - CIÊNCIAS

N.INSC.	NOME DO CANDIDATO	L. PORT.	C. ESP.	NOTA	
426202	ALEX RODRIGO RIBEIRO	0	40	40	REP.
423802	ALINE APARECIDA DOS REIS	-	-	-	AUS.
426060	ALINE FERRAZ LEAL	32	64	96	AP.
426208	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MARIANO	48	56	104	AP.
426196	ANA CAROLINA SANT ANNA FERREIRA	32	64	96	AP.
423720	ANANDA GUIMARÃES DIAS MARTINS	-	-	-	AUS.
425918	ANDREIA APARECIDA SILVA DE BARROS	-	-	-	AUS.
425688	ANDREZZA SANTOS FLORES	24	64	88	AP.
423681	ANDRIELLE SANTANA FERREIRA DUARTE	16	80	96	AP.
423663	AQUIRYA PINHEIRO	-	-	-	AUS.

423963	BARBARA RAIZA CARVALHO DE FREITAS	24	48	72	AP.
424820	BEATRIZ MARTINS PLAZAS	32	72	104	AP.
425244	BRUNA GIACOMASSI MARIOLA PEREIRA	16	48	64	AP.
425647	DIONETE REIS DOS SANTOS	0	72	72	REP.
423846	EDUARDO HENRIQUE KUABARA	56	88	144	AP.
425834	ESTER JAQUELINE NERIS DE FREITAS	-	-	-	AUS.
425152	FABIANA QUEIROZ GARCIA	16	80	96	AP.
425319	FERNANDO HENRIQUE GILHOTI	32	88	120	AP.
425722	FLAVIO SOARES DE QUEIROZ JÚNIOR	40	56	96	AP.
424487	GÉSSICA FABIANA CARDOSO DA SILVA	8	32	40	AP.
426063	GISLAYNE DOS SANTOS FREITAS ALVES	16	40	56	AP.
424166	ISADORA MARIOTO DOS SANTOS	16	80	96	AP.
426053	ISIS PERES MARTINS	16	56	72	AP.
426036	JAINY CRISTINE DA SILVA	32	56	88	AP.
425565	JESSICA ALESSANDRA VALIERI APOLINÁRIO	32	64	96	AP.
425551	JOÃO MARCELO ARANTES BRAGA BARBERIS NABAS	24	64	88	AP.
423947	JUCILÉIA REINALDO DOS SANTOS	40	40	80	AP.
424431	JULIANA DE ASSIS	24	64	88	AP.
424266	LAINNIE APARECIDA DOS SANTOS	32	72	104	AP.
426052	LETÍCIA LOUZADA FERREIRA	48	64	112	AP.
426007	LUCIANO SABINO E SILVA	32	80	112	AP.
423860	MARIA ANGÉLICA GALLI DUTRA	32	56	88	AP.
425944	MARIA DO CARMO DE QUADRA	0	32	32	REP.
425492	MARIANE BERNARDES PEREIRA	24	64	88	AP.
426059	MÁRJORI BRENDA LEITE MARQUES	32	72	104	AP.
425917	MATHEUS HENRIQUE REIS DA SILVA	32	96	128	AP.
426191	MAYARA HEIZER NOGUEIRA	40	72	112	AP.
423984	MÉRCIA LUIZA DE LIMA	24	80	104	AP.
423978	MICHELLY VOGADO RIQUELME	8	72	80	AP.
424096	MIKAELLA CRISTINA DE PAULA TANIAI	-	-	-	AUS.
423908	MONICA APARECIDA PEREIRA DO AMARAL	24	16	40	AP.
425833	MORGANA FERREIRA TURUNDAY	16	88	104	AP.
425606	NATALIA FELIX ANGELI	-	-	-	AUS.
423576	NERCILIO DE SOUZA SANTOS	16	24	40	AP.
426108	ROBSON SANTOS RAMALHO	8	56	64	AP.
423893	ROGERIO OLIVEIRA SANTANA	24	40	64	AP.
424824	THIAGO ALVES NAPOLEÃO	16	56	72	AP.

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - GEOGRAFIA

N.INSC.	NOME DO CANDIDATO	L. PORT.	C. ESP.	NOTA	
425467	ADRIANO ROBERTO FRANQUELINO	16	48	64	AP.
425958	ADRIANO SOUZA LEAL	-	-	-	AUS.
426167	ANDRESSA SOARES	56	40	96	AP.
425212	CELINA MARIA DE OLIVEIRA	48	56	104	AP.
425563	CICERO ROMÃO BATISTA DE SOUZA	0	48	48	REP.
423661	CLEIDE MARIA MANTOVANI DE SOUZA	40	32	72	AP.
425704	DALVA DE ASSUNÇÃO PEREIRA	24	48	72	AP.
426233	FABRISE FERREIRA DOS SANTOS QUEIROZ	8	32	40	AP.
423774	GEISE DOS SANTOS ROCHA	32	64	96	AP.
426157	GIZELE CRISTINA COUTINHO CLEMENTE	-	-	-	AUS.
423558	HALONSO MARIANO	16	56	72	AP.
423640	JANDERCY PENHA DA SILVA CARVALHO	16	16	32	AP.
426123	KAREN CRISTINA PEREIRA COSTA	24	48	72	AP.
423622	LUCAS GONÇALVES MUNIZ DA SILVA	24	32	56	AP.
423833	LUCIANA GOMES LAGOEIRO	8	56	64	AP.
425735	MARCELO RIBEIRO DE MENDONÇA	32	40	72	AP.
424979	MARCIO FERNANDO DA SILVA COQUEIRO	24	24	48	AP.
424031	PRISCILA SCHIMITH CAMPOS KUZMINSKAS	-	-	-	AUS.
425569	SANDRO SOUZA BARBOSA	24	56	80	AP.
425670	SHEYENNES CHAVES COSTA OLIVEIRA	-	-	-	AUS.
425164	THIAGO ROCCO DOS SANTOS	32	24	56	AP.
423620	WELTON PESSOA DE MACEDO	24	16	40	AP.

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - HISTÓRIA

N.INSC.	NOME DO CANDIDATO	L. PORT.	C. ESP.	NOTA	
424672	ADRIANA DE BRITO COBRA	32	64	96	AP.
424332	ADRIANA GOMES MIRANDA	24	56	80	AP.
425071	ARLETE REGINA DOS SANTOS SOUZA LEITE	-	-	-	AUS.
425342	CLAUDIA APARECIDA BORGES DA SILVA PENA	48	40	88	AP.
423901	CRISTIAN MARTINS MARTINEZ	48	40	88	AP.
425664	ELIZANGELA DE OLIVEIRA MIRANDA FERREIRA	32	64	96	AP.
425393	GILSON MARTINES BARBOZA	16	64	80	AP.
425919	GILVANIA RODRIGUES	24	16	40	AP.
424592	JOSÉ WALTER CRACCO JUNIOR	24	48	72	AP.
426159	JOSIAS DE FREITAS GOMES	24	64	88	AP.
424116	LIVIA BECARI FERREIRA SILVA	24	64	88	AP.
424506	LUIZ EGÍDIO TASCA TUSSI	8	56	64	AP.
425102	MÁRCIO TORRES COSTA	32	56	88	AP.
425293	MARIA APARECIDA RIBEIRO SARQUES	16	64	80	AP.
425980	MARIANA SOUZA DO NASCIMENTO	8	56	64	AP.
423824	RAFAEL PEREIRA DA SILVA	16	56	72	AP.
425258	RAFAEL REZENDE FRANCISCO DE OLIVEIRA	16	72	88	AP.
423738	SHESMAN AUGUSTO CAMPACHE	16	88	104	AP.
426120	VÂNIA DOS SANTOS PONTIN	16	88	104	AP.
423761	VERA LÚCIA DA SILVA	-	-	-	AUS.
423568	VERA LÚCIA DOS SANTOS QUEIROZ	16	48	64	AP.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I E II - EDUCAÇÃO FÍSICA					
N.INSC.	**NOME DO CANDIDATO**	**L. PORT.**	**C. ESP.**	**NOTA**	
425298	ADRIANA CRISTINA FRANCO FERREIRA	8	56	64	AP.
425416	ADRIANA MÁRCIA SCARANSI MACIEL	8	16	24	AP.
424782	ALESSANDRO CEZAR SILVA	16	16	32	AP.
426132	ALYSSON JOSE DE PAULA SILVA	8	48	56	AP.
423952	ANA ISABEL NAVARRO DE MORAES BRESSANIN	32	64	96	AP.
426137	ANA PAULA APARECIDA DO NASCIMENTO SOUZA	32	56	88	AP.
423793	ANA PAULA GATTI	16	8	24	AP.
424388	ANDERSON DA SILVA MEIRA	24	48	72	AP.
425408	ANDRESSA AURELIANO DOS SANTOS	8	72	80	AP.
425219	ANTÔNIO CARLOS DA SILVA JÚNIOR	32	48	80	AP.
426044	ANTÔNIO JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA	8	32	40	AP.
423670	ARLINDOMAR RUYLLON DA SILVA SOARES	24	80	104	AP.
425710	BIANCA PEREIRA FONTOURA	8	64	72	AP.
423942	BRENDALICE BARBOSA REIS	16	80	96	AP.
425930	BRUNNA RAFAELA DA ROCHA CORRÊA	24	72	96	AP.
425914	BRUNO CÉSAR SOUZA FERNANDES	0	32	32	REP.
423907	BRUNO RAFAEL TARGA	8	48	56	AP.
426035	BRUNO WILTON DE ARAÚJO DINIZ	24	64	88	AP.
424743	CARLA DANIELA BERALDO	32	24	56	AP.
425537	CARLA DOS SANTOS SILVA	16	40	56	AP.
426207	CAROLINE SILVA DE OLIVEIRA	32	88	120	AP.
425120	CLARIANA DOS SANTOS SILVA	8	56	64	AP.
425561	CLAUDIA COFFACCI DE LIMA	24	24	48	AP.
426144	CRISTIANA GISELE PALOMINO NERIS	-	-	-	AUS.
425345	DAIANE CRISTINA LOPES DE BRITO BORGES	32	72	104	AP.
425580	DANATHIELY SOUZA FRAGA	8	40	48	AP.
425685	DANIELA VIANA DA SILVA	8	56	64	AP.
425948	DANIELLE CRISTINA MARQUES GOMES PEGO	8	56	64	AP.
425476	DARLENE MARTINELLI DA SILVA	16	64	80	AP.
424807	DEIVID MAX GUANAIS AMORIM	8	32	40	AP.
423797	DENIO RODRIGUES DE FREITAS	24	48	72	AP.
425404	DENIS DA SILVA MIRANDA	32	72	104	AP.
425581	DENIS PAVANATI BARBOSA	24	24	48	AP.
425714	DIEGO ALMEIDA CAMPOS COSTA	16	32	48	AP.
425896	EDERSON TENÓRIO GONÇALVES	40	48	88	AP.
423923	EDUARDO HENRIQUE ALMEIDA CAPARRÓ	24	40	64	AP.
424480	EMERSON CLAYTON DA SILVA	32	56	88	AP.
423977	ENILSON ROGERIO ROMANINI	24	32	56	AP.
425610	EUNICE JUSTINO DE SOUZA GONÇALVES	16	48	64	AP.
425627	EVERTON AZAMBUJA NOGUEIRA DA SILVA	16	48	64	AP.
423685	FABRICIO ASSI DE LIMA	32	80	112	AP.
425477	FERNANDA FERREIRA CORSATO	24	48	72	AP.
423701	FERNANDO FIRMINO DA COSTA	32	40	72	AP.
425765	FLAVIA DE ARAUJO DA SILVA	16	56	72	AP.
425213	FRANCIELI ESPIRITO SANTO	24	24	48	AP.
423635	FRANCISCO JUNIOR ROCHA DA COSTA	24	48	72	AP.
425010	GABRIELA INÊS TRINDADE DE ALMEIDA	32	56	88	AP.
424328	GEISSY CALIXTO CASASCO OLIVEIRA	32	48	80	AP.
423553	GESNER DIAS COELHO	8	32	40	AP.
425009	GIOVANI SOLDERA	32	56	88	AP.
425716	JACKELINE APARECIDA MARQUES DE SOUZA	24	16	40	AP.
425977	JAIR ANTONIO DE SOUZA JÚNIOR	24	96	120	AP.
423683	JEAN FONTOURA JUNQUEIRA	16	24	40	AP.
423728	JEFFERSON BARBOSA DE PAULA JUNIOR	24	32	56	AP.
423992	JOANA CRISTINA DE OLIVEIRA LOPES	8	40	48	AP.
426145	JOÃO LUIS PETERLINI ANGELONI	16	40	56	AP.
426223	JOEMAR RIBEIRO ALVES	8	24	32	AP.
424546	JOICE DOS SANTOS SOUZA	32	72	104	AP.
425978	JOICE MONIQUE SANTOS PEREIRA DE SOUZA	24	48	72	AP.
425717	JOSÉ CARLOS VICENTE QUEIROZ	16	40	56	AP.
423931	JOSEMAR BATISTA	16	56	72	AP.
423957	JOSLEIDIR VIANA DE SOUZA CARRATO	16	48	64	AP.
423953	JOYCE DE LIMA XAVIER LEAL	24	32	56	AP.
425064	JULIANA CRISTINA DE PAULA E SILVA BRITO	32	72	104	AP.
423844	JULIANA DE MOURA CAMPOS	16	24	40	AP.
425927	KARCIELE DA SILVA LARANJEIRA TAVARES	16	64	80	AP.
425976	KARINA DE ALMEIDA KICHEL	24	40	64	AP.
425340	KARINA NASCIMENTO DA COSTA	32	56	88	AP.
425864	KAROLINE PEREIRA LINO	32	48	80	AP.
426271	LAIS FRANCIELI DA SILVA BOGAMIL GONÇALVES	32	80	112	AP.
424210	LARISSA BARBOSA DE QUEIROZ	16	56	72	AP.
423902	LHAIANE GAIOZO DE SOUZA CARTINHAS	24	72	96	AP.
425203	LUCIANA FERREIRA DE CASTRO	8	24	32	AP.
425543	LUCIANO QUEIROZ FERNANDES	32	56	88	AP.
425423	LÚCIO FLÁVIO OLIVEIRA DA SILVA	48	88	136	AP.
425769	LUIS ANTONINO ARANTES ANGELONI JUNIOR	40	48	88	AP.
423951	LUÍS OTÁVIO MOLINERO DE FREITAS	8	80	88	AP.
425512	LUIZ FELIPE GAMA PEREIRA	8	40	48	AP.
425286	MARAISA CRITINA FERREIRA GIRALDO	32	64	96	AP.
423919	MARCEL FELIPE DE FREITAS DE OLIVEIRA	32	40	72	AP.
425334	MÁRCIA JOSIANI DE OLIVEIRA SANTOS	16	40	56	AP.
423580	MÁRCIO AURÉLIO DE PAULA	8	40	48	AP.
423722	MARCOS ALVARES NETO	16	56	72	AP.
425996	MARCUS VINICIUS VENTURELLI TEODORO	24	24	48	AP.
425845	MARGARIDA PEREIRA VEIGA	24	16	40	AP.

425509	MARIA CRISTINA CAETANO DA SIVA	16	48	64	AP.
423715	MARIA SILVANIR DE BARROS	32	40	72	AP.
425436	MARIANA CORREIA DE SOUZA	16	48	64	AP.
424439	MARIELI RODRIGUES SILVA	8	40	48	AP.
425277	MÁRIO AURÉLIO VALVERDE	24	48	72	AP.
425679	MARIO SERGIO ALVES	8	80	88	AP.
426134	MARJORIE JAQUELINE FERREIRA PÓVOAS	24	48	72	AP.
424033	MATEUS HENRIQUE DA SILVA PAULA	8	56	64	AP.
426180	MATHEUS DOS SANTOS	24	72	96	AP.
425489	MAXWELL FERREIRA PASSERINE	8	48	56	AP.
425250	MÔNICA ALVES MARTINS	16	64	80	AP.
425196	PEDRO PARABÁ RODRIGUEZ	16	24	40	AP.
424097	RAFAEL QUEIROZ GARCIA	32	48	80	AP.
423613	RAUL FERRARI CARVALHO	32	48	80	AP.
425373	REGIANE DA SILVA BARBOZA	8	32	40	AP.
425256	REGIANE RODRIGUES ALVES	16	48	64	AP.
424549	RENATO JURADO ZEVIANI	16	32	48	AP.
423630	RICARDO NUNES DA MATA	16	32	48	AP.
425528	ROSANA FÁTIMA DA SILVA CÁCERES	8	56	64	AP.
423687	ROSIMEIRE JUNQUEIRA	32	40	72	AP.
426029	RUAN ACRE AZAMBUJA	32	32	64	AP.
425737	SANDRA APARECIDA RODRIGUES	16	16	32	AP.
425913	SÉRGIO HENRIQUE COSTA PIGA	56	80	136	AP.
425503	SILVIA CRISTINA GUILHERME DE FREITAS	16	48	64	AP.
423669	SIMONE DE OLIVEIRA	-	-	-	AUS.
425339	SUELY FLORES CORRÊA	16	24	40	AP.
423565	TAYNARA NEVES PEREIRA	24	24	48	AP.
426128	THENILI BENEZ DE ANDRADE	24	16	40	AP.
425851	THIAGO DA SILVA ARAÚJO	24	56	80	AP.
425982	THIAGO EMILIO LOPES RIBEIRO	24	64	88	AP.
425908	THIAGO VALENTIM DOS SANTOS	8	40	48	AP.
425382	VANESSA ALZENIR DA SILVA	16	24	40	AP.
425604	VANESSA DA SILVA BETTI	16	56	72	AP.
425056	VANESSA GUIMARÃES MEIRELLES	8	8	16	AP.
423750	VICTOR HUGO DOS SANTOS MATOS	16	64	80	AP.
425746	VINICIUS DE SOUZA GONÇALVES	16	48	64	AP.
423825	VIVIAN CAROLINE DA SILVA SANTOS	-	-	-	AUS.
423641	WELTON RODRIGUES DE SOUZA	24	80	104	AP.
424146	WILLIAN DA SILVA VELOSO	8	24	32	AP.
425343	ZILMARA FONSECA MONTEIRO	32	32	64	AP.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I E II - ARTE

N.INSC.	NOME DO CANDIDATO	L. PORT.	C. ESP.	NOTA	
424888	ADÉLIA DE CARVALHO COUTO	8	40	48	AP.
426175	ADRIANA DA SILVA FERREIRA DE MORAES	8	80	88	AP.
423790	ADRIANA ROGÉRIA ALVES ALMADA POLTRONIERI	16	40	56	AP.
425550	ADRIANE RAMOS MENDONÇA	24	72	96	AP.
425700	ALESSANDRA DOS SANTOS E SANTOS	32	32	64	AP.
423759	ALINI PATRICIA DA SILVA RICCI	8	24	32	AP.
425541	ANA APARECIDA CUIE	16	48	64	AP.
425778	ANA LUIZA FERNANDES DE SOUZA	40	88	128	AP.
426067	ANA RUTHI MARTINS FAUSTINO DE SOUZA	-	-	-	AUS.
423928	ANDREIA DOS SANTOS BRITO	24	56	80	AP.
425699	ANGELA CAMESCHI DE CAMPOS	16	56	72	AP.
425223	ARISTÉA CAOBIANCO SOUZA	32	56	88	AP.
425485	BRUNA GRASIELEN DUTRA BERTON	24	40	64	AP.
425424	CARLA FRANCIELE RODRIGUES BEZERRA	24	80	104	AP.
425657	CASSIA BISPO MENEZES XAVIER	48	88	136	AP.
426161	CLARICE KAREN DE JESUS	40	88	128	AP.
425474	DANIELLE OLIVEIRA RIBEIRO DOS SANTOS	16	72	88	AP.
424386	DELVÂNIA BAZARIN FERNANDES	8	40	48	AP.
424811	EDNA FERREIRA BEZERRA	16	56	72	AP.
425338	ELIZANA PAGLIARINI STORCHILO	24	64	88	AP.
425910	ELIZEU GARCIA MENDES	-	-	-	AUS.
423594	FABIO VAZ DE OLIVEIRA	32	104	136	AP.
426285	FRANCHESCO DA SILVA LOPES	24	72	96	AP.
425534	FRANCIELLE APARECIDA XAVIER DE ALMEIDA	40	32	72	AP.
424605	GENI VANDA DE OLIVEIRA FIGUERA	24	40	64	AP.
424607	GISLAINE PEREIRA DOS SANTOS	8	64	72	AP.
423677	IARA CAROLINA DE ASSIS PEREIRA BARBOSA	40	72	112	AP.
424022	JAQUELINE MENDES DA SILVA LIMA	24	64	88	AP.
425857	JULIANO CORREIA DA SILVA	24	64	88	AP.
423590	KELLE NASCIMENTO DA COSTA	8	56	64	AP.
425335	LENIR BARBOSA DA SILVA	24	40	64	AP.
423571	MARCIA COFFACCI DE LIMA	0	48	48	REP.
425024	MARCIA GOMES SILVESTRE FERREIRA	0	88	88	REP.
423768	MARIA DAS GRAÇAS LUZIA MORIGUTI DOS SANTOS	32	40	72	AP.
425148	MARIA DAS NEVES SANTOS GOMES FONSECA	24	72	96	AP.
425761	MARIA IVANETE BEZERRA LEITE	32	40	72	AP.
423667	MARLUCIA DOMINGUES DIAS CARVECHE	0	32	32	REP.
425202	MICHEL WILSON CARNEIRO	16	56	72	AP.
425626	MICHELE HILDEBRAND RIBEIRO	24	48	72	AP.
425236	MIRIAN FERREIRA DOS SANTOS TEIXEIRA	24	64	88	AP.
425577	NELISE ANANDA DOS SANTOS FÁVARO	24	72	96	AP.
425643	ONDINA ROSA DOS SANTOS GRACIANO	16	32	48	AP.
425363	OSMARY APARECIDA DOS REIS PALHARINI	32	72	104	AP.
425892	PATRICIA REGINA MOREIRA	24	56	80	AP.

425267	RAFAEL DIOGO BORGES	32	96	128	AP.
424517	RENATA TARGA	24	64	88	AP.
423864	RICARDO PEREIRA DA SILVA	24	72	96	AP.
425135	ROSA RIBEIRO DE CAMPOS SANTANA	40	56	96	AP.
426105	ROSANA SANTOS RAMALHO	8	56	64	AP.
424773	ROSIMEIRE NOVAIS DE OLIVEIRA	32	56	88	AP.
425433	RUTE MOREIRA	32	48	80	AP.
424443	SANDRA LIRIS DA CUNHA RAMOS	0	40	40	REP.
423569	SANDRA REGINA DE CAMPOS	16	64	80	AP.
425622	SEBASTIANA FÁTIMA DA SILVA	0	56	56	REP.
424262	SIMONE DE ALMEIDA	16	32	48	AP.
425608	SUZANA RIBEIRO DA SILVA FALCO	24	56	80	AP.
425005	TÂMARA CARLA FREIRE ARAUJO	32	40	72	AP.
424780	TATIANA SEVERO LINS	40	104	144	AP.
426269	VANESSA DA SILVA CAVALCANTE	32	80	112	AP.
425513	VANESSA FREITAS DE AZEVEDO	32	56	88	AP.
423716	ZEZIANE RIBEIRO LIMA SILVA	32	40	72	AP.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I E II - ARTE/PEDAGOGIA

N.INSC.	NOME DO CANDIDATO	L. PORT.	C. ESP.	NOTA	
425214	ADAILVA RODRIGUES GOMES	8	64	72	AP.
424482	ALESSANDRA FREITAS DE LIMA	32	56	88	AP.
423706	ALYNNE ALCANTARA SILVA VOIDALESKI	8	48	56	AP.
426122	ANA PAULA MARTINS NABAS	16	64	80	AP.
424931	ANDREA CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA	8	32	40	AP.
426088	ANDRESSA PEREIRA DA CRUZ	32	40	72	AP.
423615	AURIZETE DA COSTA SANTOS DOS ANJOS	32	64	96	AP.
424921	BRUNA ARLETE CAVALCANTE	8	88	96	AP.
423823	BRUNA DE OLIVEIRA RIBEIRO	24	56	80	AP.
424779	BRUNA KÁTIA FELICIO LOPES	48	40	88	AP.
425437	CARLA CRISTIANE DOMINGOS DE NORONHA ALVES	-	-	-	AUS.
425840	CLAUDIA NEVES BARBOSA DE AMORIM	8	56	64	AP.
425637	DAIANE APARECIDA BARBOSA GOMES	-	-	-	AUS.
425158	DIVANI IZIDIO DE SOUZA	32	40	72	AP.
425640	ELIANA LOPES PEDROSO	16	48	64	AP.
426069	ELISÂNGELA FERREIRA DE AMORIM LEAL	8	24	32	AP.
425796	FABIANA DE SOUZA ROSA KRAULICH	40	48	88	AP.
425138	FLAVIA PREVIATO ALVES DE AGUIAR	40	40	80	AP.
424542	GILMARA MARTINS FERNANDES DOS SANTOS	24	32	56	AP.
425786	GLÁUCIA DOS SANTOS LEMES	-	-	-	AUS.
424473	JESSICA DA SILVA	24	40	64	AP.
425314	JULIANNA CARDOZO DE CARVALHO NICOLA	-	-	-	AUS.
425496	KATIA APARECIDA TENCARTE	16	48	64	AP.
426077	KATIA SILVESTRE DA SILVA	8	56	64	AP.
425441	LARA AMANCIO BARROSO BAZÉ	24	72	96	AP.
425327	LARISSA MACHADO BARBOSA	8	24	32	AP.
425684	MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA GARCIA	24	48	72	AP.
425443	MARIA DE LOURDES QUEIROZ	16	56	72	AP.
423782	MARIA DIVONETE DE SOUZA	16	56	72	AP.
424556	MARILZA APARECIDA DA SILVA MACHADO	16	64	80	AP.
425784	MICHELLE KATIUSCIA MONTALVÃO LIMA	16	72	88	AP.
425924	MONIQUE PEREIRA DE SOUZA	24	24	48	AP.
424709	PRISCILA DOS SANTOS GARCIA	8	32	40	AP.
425732	RONALDO RAMIRES DIAS	24	80	104	AP.
425871	ROSANE MITICO YAMAMOTTO	40	48	88	AP.
425766	SILVANEA BORGES DE JESUS FONSECA	24	72	96	AP.
425316	TÂNIA APARECIDA MACHADO GOMES	16	56	72	AP.
425879	VANESSA BORGES MATIAS	16	72	88	AP.
424704	VIVIAN MARTINS ARANTES	24	32	56	AP.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA

N.INSC.	NOME DO CANDIDATO	L. PORT.	C. ESP.	NOTA	
423866	ÁGATA DE CARVALHO FERREIRA	-	-	-	AUS.
425187	ALINE ALCÂNTARA LOPES	32	56	88	AP.
425874	ANA LUCIA DE ANDRADE TIGRE	32	48	80	AP.
425101	ANA LUZIA DA SILVA CONRADO	40	56	96	AP.
423819	CARLA VERONEZE COSTA BENTO	16	56	72	AP.
426110	ELIANA SIMONETE DE SOUZA	8	72	80	AP.
423703	GABRIELLE COUTINHO DE OLIVEIRA	40	72	112	AP.
424441	JOSILENE LOPES DE OLIVEIRA	32	48	80	AP.
425206	JULIANA SOCORRO DOS REIS	32	88	120	AP.
425205	LEANDREIA BASSO	16	64	80	AP.
425991	LILIAN JOSÉLI EZEQUIEL DO COUTO	24	80	104	AP.
426091	LUCIANA APARECIDA PEREZ	24	80	104	AP.
425713	TAIS JULIANO GONÇALVES	16	72	88	AP.
423873	TANIA AIRES COSTA	24	80	104	AP.
425282	THAIS SANTOS DUARTE JORGE	16	72	88	AP.

CARGO: PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NAS SALAS DE RECURSOS E ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)

N.INSC.	NOME DO CANDIDATO	L. PORT.	C. ESP.	NOTA	
423611	ANTONIA VIEIRA DE BRITO MOREIRA	56	48	104	AP.
425063	ARIELLE DOS SANTOS SILVA DE OLIVEIRA	32	72	104	AP.
425719	CÉLIA APARECIDA DOS SANTOS FRANCISCO	24	48	72	AP.
424903	CIRLENE APARECIDA LEITE CASTILHO	8	0	8	REP.
423557	CLEUCIMAR APARECIDA PEREIRA PRUDENTE	32	48	80	AP.
425505	DALVANETE DA ROCHA OLMEDO	32	40	72	AP.
423747	EDIMA HERRERA TIAGO DA SILVA	24	40	64	AP.

423965	EDMÁRCIA SANTOS PEREIRA	16	72	88	AP.
426163	ELAINE CRISTINA FRANZIN	8	32	40	AP.
423791	ELIANE COLEN DE SOUSA	16	56	72	AP.
426212	ELIANE MARIA PEROSA FERNANDES	16	48	64	AP.
426158	ELIZANE CRISTINA BATISTA DE FREITAS	0	48	48	REP.
425653	EVA RODRIGUES DE PAULA OLIVEIRA	8	80	88	AP.
423595	FABIO VAZ DE OLIVEIRA	-	-	-	AUS.
425611	JAQUELINE SOBRA FRANÇA DE OLIVEIRA	24	56	80	AP.
423765	JOANA DARC FERREIRA	16	80	96	AP.
424955	KÁTIA CILENE MOREIRA MENDES	16	72	88	AP.
425707	LUCIENE OLIVEIRA DOS SANTOS PIAUÍ	48	72	120	AP.
425043	LUCINÉIA CAMILA DOS SANTOS	16	120	136	AP.
425074	MARIA CICERA SILVA DANTAS	-	-	-	AUS.
426089	MICHELE RIBEIRO DA SILVA	8	32	40	AP.
423885	MÔNICA FREITAS ARAÚJO	-	-	-	AUS.
423809	NILZA JESUS DE PAULA	16	24	40	AP.
425747	ODETE PEREIRA BORGES PERES	-	-	-	AUS.
425041	RANIERI BARBOSA DA SILVA	24	72	96	AP.
423946	ROSANA ALVES DE GODOI BARBOSA	8	72	80	AP.
425965	ROSENILDA DE ANDRADE BARBOSA TOZATTI	-	-	-	AUS.
423730	SANDRA BARBOSA DO PRADO	24	72	96	AP.
423689	SANDRA CRISTINA FERREIRA SANTOS	8	72	80	AP.
425365	SANDRA REGINA DOS SANTOS FRANÇA	8	24	32	AP.
423848	SELMA REGINA DE OLIVEIRA	8	64	72	AP.
426268	SILVANETE DA SILVA SANTANA FREITAS	24	40	64	AP.
425296	SILVIA ANDRÉA DOS SANTOS GOMES	32	72	104	AP.
425391	SUELI APARECIDA BOMFIM MAFFEI	16	64	80	AP.
425956	TÂNIA APARECIDA DE LIMA MARIANO	24	80	104	AP.
425180	TATIANNE MONIKI DO COUTO	8	64	72	AP.
423779	VANESSA LURDES ALVES DA SILVA	-	-	-	AUS.

CARGO: PROFESSOR - APOIO PEDAGÓGICO

N.INSC.	NOME DO CANDIDATO	L. PORT.	C. ESP.	NOTA	
425620	ADRIANA DARIO DOS SANTOS	32	32	64	AP.
425358	ADRIANA MOTTA DA SILVA FREITAS	40	48	88	AP.
424812	ADRIANA PAULINO QUEIROZ	24	56	80	AP.
424254	ANDRÉIA UMBELINA DE SOUZA	-	-	-	AUS.
424206	ANTONIA DE FREITAS BENTO	16	40	56	AP.
423863	ARLETE DA SILVA SOUZA	16	32	48	AP.
423709	BIANCA APARECIDA ALVES MONTEIRO	8	56	64	AP.
425602	CARLA DAVID DA SILVA BARCELOS	-	-	-	AUS.
423841	CLAUDETE DA SILVA RODRIGUES	0	40	40	REP.
425572	CLAUDIA APARECIDA DE LIMA	32	48	80	AP.
423816	CLAUDIA REGINA PESSOA RODRIGUES	-	-	-	AUS.
424871	CLEOCI PONTES DOS SANTOS	24	40	64	AP.
423874	CRISCIANI DOS SANTOS	16	24	40	AP.
426136	ELIZANDRA PAULA DA SILVA	32	40	72	AP.
423948	FLÁVIA APARECIDA SANTOS COUTO	16	56	72	AP.
423772	GISELE DOS SANTOS	-	-	-	AUS.
425504	HADLEY CRISTINA MOURA MARTINS	-	-	-	AUS.
425801	HILDA SOARES FERREIRA	8	88	96	AP.
425783	IVES MARIA IDALÓ ZOGBI	16	24	40	AP.
423655	IVETE BERNARDES GARCIA	16	40	56	AP.
425549	JANETE MAGNÓLIA DE SOUZA SANTOS	24	48	72	AP.
423918	KÁTIA REGINA MOREIRA	-	-	-	AUS.
426172	KÁTIA SIMONEDA SILVA COSTA	24	48	72	AP.
423862	LARISSA ABRAHÃO ARAUJO	16	48	64	AP.
425708	LEUDES SANTOS E SILVA	8	40	48	AP.
423890	LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	24	40	64	AP.
423847	MARCIA CRISTINA FERNANDES DE PAULA CARDOSO	48	32	80	AP.
425820	MARIA LUIZA BARRIOS DE LAMARE	24	64	88	AP.
425848	MARILEIDE DA SILVA NEVES FARIA	32	72	104	AP.
425782	MICHELE MARTINS COSTA	8	64	72	AP.
423602	MONALISE AYRLA TORRES DA SILVA	16	40	56	AP.
424251	REGINA BENILDE BUONO	8	32	40	AP.
425262	RENATA CRISTINA DA SILVA RIBEIRO	16	8	24	AP.
423920	RENATA FALBO DE OLIVEIRA	0	40	40	REP.
424572	ROGÉRIO FABRIS	-	-	-	AUS.
425018	SIDNEY EVANGELISTA DE OLIVEIRA	32	80	112	AP.
425507	SOLANGE MARIA PRATES OLIVERI	8	48	56	AP.
425920	SUELLEN GREGÓRIO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	24	56	80	AP.
426222	TALANY SILVA DE CARVALHO	24	32	56	AP.
425553	VIVIANE REGINA DOS SANTOS	24	40	64	AP.

CARGO: PROFESSOR - ALFABETIZAÇÃO

N.INSC.	NOME DO CANDIDATO	L. PORT.	C. ESP.	NOTA	
424642	ADRIANE AVAI OLIVEIRA BRITTO PESSANHA	32	56	88	AP.
423699	ANA CLAUDIA NOGUEIRA DE LIMA	-	-	-	AUS.
425062	ANA ROSA JOAQUIM	24	48	72	AP.
423878	ANATIELE OLIVEIRA NEVES	24	40	64	AP.
425260	ANDRÉA SOUZA DA SILVA	8	40	48	AP.
425355	ANDREIA ALVES NAKANO	-	-	-	AUS.
424453	ANDRÉIA ANTÔNIA VIEIRA PEIXOTO	24	32	56	AP.
425225	APARECIDA VICENTE DA SILVA FARIAS	8	32	40	AP.
425546	CARMEM MARIA LOURENÇO HENRIQUE	16	72	88	AP.
423815	CLAUDIA REGINA PESSOA RODRIGUES	8	64	72	AP.

425468	CRISTINA SAYURI MATSUDA	32	56	88	AP.
426224	DILMA SOARES DE OLIVEIRA	-	-	-	AUS.
425472	ELENY FERREIRA LOBO	-	-	-	AUS.
426028	ELIANA CRISTINA BATISTA FERNANDES	24	40	64	AP.
423674	ELIANE DANNEMANN BARRETO	40	64	104	AP.
425638	ELIANE EVANGELISTA DA CRUZ	24	64	88	AP.
424767	ELLEN LORETO SILVA	32	72	104	AP.
423745	ERICA FURTADO COELHO	24	56	80	AP.
426154	EVA DA SILVA ALVES	-	-	-	AUS.
423895	GABRIELA DE SOUZA SANTIAGO	16	16	32	AP.
425789	GIOVANA MELONI DIAS FEREZIM	-	-	-	AUS.
425894	GLEDSON IDEIOCHI DE SOUZA MIYAMOTO	16	32	48	AP.
423649	GRACIELI FERNANDA VOLPATO MARQUES PEREIRA	24	72	96	AP.
425435	JÉSSIKA TURIBIO TAMOS	16	32	48	AP.
425004	JULIANA JULIETE DE OLIVEIRA	16	56	72	AP.
423939	KAREN CRISTINA MEDEIROS DE SOUZA	16	48	64	AP.
425313	KÁTIA VIVIANE DE OLIVEIRA	8	8	16	AP.
425429	KEYLI FELES DE FREITAS ANTERO	16	48	64	AP.
423954	LEANDRO DIAS GOMES	40	40	80	AP.
426274	LEILA APARECIDA MARTINS ONO	-	-	-	AUS.
423821	LETICIA DE SOUZA MENDES	0	64	64	REP.
425660	LISNEIA MACHADO DOS SANTOS	16	48	64	AP.
423792	LUCELIA FRANCIELE BASTOS	48	32	80	AP.
425498	LUCIMAR GUEDES DA SILVA	-	-	-	AUS.
425305	LUCINEIA RUFINO MOREIRA PINTO	-	-	-	AUS.
426228	MARCIA CRISTINA ZOPOLATTO	8	72	80	AP.
425168	MARCIA ROLEMBERG PASCHOALIN	8	56	64	AP.
425777	MARELI TELES PASSOS	24	24	48	AP.
424032	MARIA ANTONIETA DUARTE	8	64	72	AP.
425526	MARIA APARECIDA DE SOUZA	16	24	40	AP.
423623	MARINA GOMES ROSA	-	-	-	AUS.
423789	MIRIA ALVES DOS SANTOS	8	0	8	REP.
426097	MIRIAN MARTINS DA SILVA	-	-	-	AUS.
426290	NATHALIA LEAO CONGRO	40	88	128	AP.
425694	NEIDE FERRAZ DE SOUZA	32	48	80	AP.
425883	NEURACI APARECIDA DE MORAIS	-	-	-	AUS.
425098	PATRICIA FERNANDES CHARLO BERZERRA	-	-	-	AUS.
423688	PAULA CRISTINA DA SILVA	8	32	40	AP.
425536	PRISCILA ALVES DE SOUZA	24	40	64	AP.
423943	PRISCILA ARAUJO LIMA	16	40	56	AP.
426176	REBECA SANTOS SILVA	8	48	56	AP.
423614	RÉGIA SOUSA DA SILVA	16	56	72	AP.
426186	ROBERTA PONTIN MOREIRA	16	40	56	AP.
424649	ROSENIR ARAUJO GOMES	16	48	64	AP.
425993	SAMIRA ROBERTA ALVES DE SOUZA	24	80	104	AP.
424789	SANDRA CRISTINA DE SOUZA	16	24	40	AP.
425415	SANDRA CRISTINA SANTOS DE ARAUJO	32	40	72	AP.
426083	SARA MARIA BATISTA ORNELLAS	-	-	-	AUS.
425473	SELMA REGINA VAQUES MAIA	24	24	48	AP.
423940	SILVIO PEREIRA DE SOUZA	32	48	80	AP.
424771	SUSY DE SOUZA COELHO	24	40	64	AP.
426013	TAYNARA THAÍS VIANNA MONTALVÃO	8	32	40	AP.
424721	THAINARA DA SILVA LIMA MACEDO	-	-	-	AUS.
424490	VALQUIRIA MENDONÇA DE OLIVEIRA	16	64	80	AP.
423949	VANESSA MOREIRA DE OLIVEIRA.	0	24	24	REP.
425354	VIVIANE APARECIDA DA SILVA	-	-	-	AUS.
426181	VIVIANE GOMES DOS SANTOS	16	24	40	AP.

CARGO: PROFESSOR - INCENTIVO À LEITURA					
N.INSC.	**NOME DO CANDIDATO**	**L. PORT.**	**C. ESP.**	**NOTA**	
426111	CINTIA APARECIDA QUEIROZ OTTONI	32	48	80	AP.
423588	ELISÂNGELA MATIAS DA SILVA ROCHA	16	48	64	AP.
425291	ROSÂNGELA FERREIRA CARDOZO	8	40	48	AP.
426104	SUSANA NEVES DA SILVA LOSI	16	72	88	AP.
425582	WANICE VEIGA PEREIRA	16	40	56	AP.

CARGO: PROFESSOR - JOGOS E RECREAÇÃO					
N.INSC.	**NOME DO CANDIDATO**	**L. PORT.**	**C. ESP.**	**NOTA**	
426193	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS	24	64	88	AP.
426276	CÉLIA REGINA FERREIRA	0	32	32	REP.
425084	FRANCIELE SOARES DA SILVA	32	48	80	AP.
425619	IARA DA SILVA CARVALHO	16	40	56	AP.
423814	JAIME LOUREIRO COIMBRA MARTINS	16	72	88	AP.
425176	KELLY DUARTE DE OLIVEIRA	32	72	104	AP.
425166	REGINA APARECIDA GONÇALVES	16	40	56	AP.

CARGO: PROFESSOR - EDUCAÇÃO AMBIENTAL					
N.INSC.	**NOME DO CANDIDATO**	**L. PORT.**	**C. ESP.**	**NOTA**	
425652	ELAINE CRISTINA DE FREITAS ORNELLAS	16	88	104	AP.
423975	GISELE DE SOUZA PEREIRA	24	48	72	AP.
426197	JANAINA SABINO DE SOUZA	8	80	88	AP.
426118	PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA FIALHO	32	64	96	AP.

CARGO: PROFESSOR - MÚSICA					
N.INSC.	**NOME DO CANDIDATO**	**L. PORT.**	**C. ESP.**	**NOTA**	
426293	ALBA ALESSANDRA GONÇALVES DE OLIVEIRA	32	24	56	AP.

425658	ELISANGELA MACHADO DA SILVA	16	64	80	AP.
426086	ELIZEU GARCIA MENDES	32	56	88	AP.
426241	LUCAS DE FREITAS MEDINA	8	16	24	AP.
425662	MARA DENISE MARTINS VIDAL	40	72	112	AP.
426275	RODRIGO FURLAN RIBEIRO	-	-	-	AUS.
424837	VALDEGLEYBIO LOPES ARAÚJO	32	48	80	AP.

CARGO: PROFESSOR - TEATRO

N.INSC.	NOME DO CANDIDATO	L. PORT.	C. ESP.	NOTA	
423648	ANDRÉIA TEODORO FERNANDES LEITE	16	64	80	AP.

CARGO: PROFESSOR - INFORMÁTICA EDUCACIONAL

N.INSC.	NOME DO CANDIDATO	L. PORT.	C. ESP.	NOTA	
424524	JULIANA CRISTINA BOCATO ZUQUE	32	80	112	AP.
426046	MÁRIO LUIZ DE ALMEIDA GRESPAN	16	112	128	AP.
423748	PEDRO HUGO NOGUEIRA FRANÇA	16	64	80	AP.

CARGO: PROFESSOR - DAMA

N.INSC.	NOME DO CANDIDATO	L. PORT.	C. ESP.	NOTA	
424348	SILVIO AZAMBUJA	16	56	72	AP.

CARGO: PROFESSOR - DANÇA

N.INSC.	NOME DO CANDIDATO	L. PORT.	C. ESP.	NOTA	
425720	ADRIANA ROSA DA SILVA	24	64	88	AP.
425855	BRUNO APARECIDO DA SILVA	16	24	40	AP.
425728	EMANUEL EDEBRANDO DE SOUSA PIATO	32	40	72	AP.
425525	LILIAN EFIGÊNIA BATISTA	16	48	64	AP.
424515	NATHAN DA SILVA FEITOSA	0	40	40	REP.
423842	PAMELA MAIARA DA SILVA DOURADO	48	56	104	AP.
425352	PAOLA LEIKO SOARES IVASE	24	32	56	AP.
423749	VIVIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	24	32	56	AP.

CARGO: PROFESSOR - ATLETISMO

N.INSC.	NOME DO CANDIDATO	L. PORT.	C. ESP.	NOTA	
425576	JULIANA ROCELI VITAMÉ	8	24	32	AP.
426204	REYNALDO ABRÃO CAMARGO	24	40	64	AP.

CARGO: PROFESSOR - BASQUETEBOL

N.INSC.	NOME DO CANDIDATO	L. PORT.	C. ESP.	NOTA	
425548	LEANDRO FIGUEIREDO SOTO	0	56	56	REP.
425387	LEANDRO REIS TEIXEIRA	48	56	104	AP.
426047	RONALDO PIRES DA COSTA	16	32	48	AP.

CARGO: PROFESSOR - CAPOEIRA

N.INSC.	NOME DO CANDIDATO	L. PORT.	C. ESP.	NOTA	
424330	ANDRÉ LUIZ FEITOSA DOS SANTOS	16	40	56	AP.
425715	CIRO THIAGO FONSECA	16	72	88	AP.

CARGO: PROFESSOR - FUTEBOL SOCIETY

N.INSC.	NOME DO CANDIDATO	L. PORT.	C. ESP.	NOTA	
425266	ILSON FIRMINO COSTA JUNIOR	24	56	80	AP.
425725	ROBERTO DA SILVA QUEIROZ	16	32	48	AP.

CARGO: PROFESSOR - FUTEBOL

N.INSC.	NOME DO CANDIDATO	L. PORT.	C. ESP.	NOTA	
426213	MANOEL DOMINGOS DA SILVA FILHO	32	48	80	AP.

CARGO: PROFESSOR - FUTSAL

N.INSC.	NOME DO CANDIDATO	L. PORT.	C. ESP.	NOTA	
426126	FERNANDO PIAUI CASTRO	32	40	72	AP.
423593	GUILHERME SILVA MARCIANO	40	72	112	AP.
423673	LUANA MOREIRA DE SOUZA	16	24	40	AP.
423646	NAGELA PRADO LIMA	24	8	32	AP.
423950	PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA MOLINA	40	40	80	AP.
423787	RICCARDO FANTIN NETO	24	56	80	AP.
423896	RODINEY DO NASCIMENTO ENSIGNA	32	40	72	AP.
425289	VITOR CLAUDIO PADULA GONÇALVES	56	80	136	AP.

CARGO: PROFESSOR - HANDEBOL

N.INSC.	NOME DO CANDIDATO	L. PORT.	C. ESP.	NOTA	
426098	CARLOS PEREIRA	8	32	40	AP.

CARGO: PROFESSOR - JUDÔ

N.INSC.	NOME DO CANDIDATO	L. PORT.	C. ESP.	NOTA	
426170	ARTUR DOS SANTOS BATISTA	8	40	48	AP.

CARGO: PROFESSOR - NATAÇÃO

N.INSC.	NOME DO CANDIDATO	L. PORT.	C. ESP.	NOTA	
423740	EDUARDO HENRIQUE DOS ANJOS GARCIA	-	-	-	AUS.
425575	EDVANDER BERTOLETI JUNIOR	40	80	120	AP.
425532	MOACIR MARIANO DA SILVA	16	16	32	AP.

CARGO: PROFESSOR - VOLEIBOL

N.INSC.	NOME DO CANDIDATO	L. PORT.	C. ESP.	NOTA	
426075	ADILSON DA SILVA MACHADO ALQUIMIN GONÇALVES	32	40	72	AP.
425284	DALMO QUEIROZ DE OLIVEIRA	8	56	64	AP.
425590	PEDRO CRISTINO DE OLIVEIRA JUNIOR	16	40	56	AP.
426252	RODRIGO SANTOS DE OLIVEIRA	32	56	88	AP.
424866	VALMIR LUIZ DOS REIS	48	72	120	AP.

CARGO: PROFESSOR - INTÉRPRETE DE LIBRAS					
N.INSC.	NOME DO CANDIDATO	L. PORT.	C. ESP.	NOTA	
424652	GEILSON FERREIRA DA SILVA	0	32	32	REP.
425177	RUTH DOS SANTOS BARROS DE OLIVEIRA	48	64	112	AP.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5DB43522

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 016/2019

EDITAL N.º 016/2019
PROCESSO SELETIVO PARA CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA O ANO DE 2019 PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS.
ÂNGELO GUERREIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, o **RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS** do Processo Seletivo para Convocação de Professores em Caráter Temporário para o ano de 2019 para a Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme disposto abaixo:
1. DO RESULTADO:
1.1. O resultado dos candidatos que entregaram a prova de títulos encontra-se no **ANEXO I**;
1.1.1. O candidato que não entregou os títulos não constará seu nome no ANEXO I permanecendo no certame sem alteração de nota.
1.2. A prova de títulos tem caráter classificatório.
1.3. **Não receberam pontuação os títulos que não possuíam**: Carga Horária; Período do curso; Nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso; Assinatura do responsável pela instituição, com identificação e/ou carimbo; conteúdo programático para os Eventos de Capacitação, entre outros constante do Edital de Abertura do certame.
2. DO RECURSO:
2.1. O candidato poderá recorrer, nos **02 (dois) dias a contar à data de publicação;**
2.2 O recurso deverá ser dirigido à FAPEC, devidamente fundamentado e instruído em formulário específico, conforme **ANEXO II, deste Edital**, e deverá ser escaneado e enviado (formato PDF) pela área do candidato, na aba recursos, no endereço eletrônico https://concurso.fapec.org
2.2.1 O arquivo não poderá exceder o tamanho de 2 Mb;
2.2.2 Serão indeferidos os recursos que não observarem a forma e o prazo neste Edital;
2.2.3 Não serão aceitos recursos protocolados pessoalmente, via postal, via fax ou correio eletrônico (e-mail);

Três Lagoas/MS, 23 de janeiro de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal de Três Lagoas

ANEXO I AO EDITAL 016/2019 – RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

CARGO: PROFESSOR - ALFABETIZAÇÃO		
INSC	NOME	NOTA
424642	ADRIANE AVAI OLIVEIRA BRITTO PESSANHA	9,00
425062	ANA ROSA JOAQUIM	6,00
423878	ANATIELE OLIVEIRA NEVES	3,55
425260	ANDRÉA SOUZA DA SILVA	0,15
424453	ANDRÉIA ANTÔNIA VIEIRA PEIXOTO	11,45
425225	APARECIDA VICENTE DA SILVA FARIAS	9,00
425546	CARMEM MARIA LOURENÇO HENRIQUE	0,00
423815	CLAUDIA REGINA PESSOA RODRIGUES	0,00
425468	CRISTINA SAYURI MATSUDA	2,55
426028	ELIANA CRISTINA BATISTA FERNANDES	2,00
423674	ELIANE DANNEMANN BARRETO	2,00
425638	ELIANE EVANGELISTA DA CRUZ	0,15
424767	ELLEN LORETO SILVA	4,00
423745	ERICA FURTADO COELHO	2,00
423895	GABRIELA DE SOUZA SANTIAGO	0,00
423649	GRACIELI FERNANDA VOLPATO MARQUES PEREIRA	0,00
425435	JÉSSIKA TURIBIO TAMOS	5,15
425004	JULIANA JULIETE DE OLIVEIRA	5,80
423939	KAREN CRISTINA MEDEIROS DE SOUZA	0,60
425313	KÁTIA VIVIANE DE OLIVEIRA	5,30
425429	KEYLI FELES DE FREITAS ANTERO	0,45
423954	LEANDRO DIAS GOMES	9,85
425660	LISNEIA MACHADO DOS SANTOS	12,10
423792	LUCELIA FRANCIELE BASTOS	5,05
426228	MÁRCIA CRISTINA ZOPOLATTO	5,00
425168	MARCIA ROLEMBERG PASCHOALIN	5,45
425777	MARELI TELES PASSOS	6,30
424032	MARIA ANTONIETA DUARTE	6,30
425526	MARIA APARECIDA DE SOUZA	2,60
426290	NATHALIA LEAO CONGRO	7,25
425694	NEIDE FERRAZ DE SOUZA	5,30

423688	PAULA CRISTINA DA SILVA	0,00
425536	PRISCILA ALVES DE SOUZA	0,30
423943	PRISCILA ARAUJO LIMA	0,00
423614	RÉGIA SOUSA DA SILVA	0,30
426186	ROBERTA PONTIN MOREIRA	5,50
424649	ROSENIR ARAUJO GOMES	9,10
425993	SAMIRA ROBERTA ALVES DE SOUZA	1,80
424789	SANDRA CRISTINA DE SOUZA	10,00
425415	SANDRA CRISTINA SANTOS DE ARAUJO	2,00
425473	SELMA REGINA VAQUES MAIA	2,00
423940	SILVIO PEREIRA DE SOUZA	0,00
424771	SUSY DE SOUZA COELHO	4,00
426013	TAYNARA THAÍS VIANNA MONTALVÃO	2,60
424490	VALQUIRIA MENDONÇA DE OLIVEIRA	7,95
426181	VIVIANE GOMES DOS SANTOS	0,00
CARGO: PROFESSOR - APOIO PEDAGÓGICO		
INSC	**NOME**	**NOTA**
425620	ADRIANA DARIO DOS SANTOS	3,10
425358	ADRIANA MOTTA DA SILVA FREITAS	5,15
424812	ADRIANA PAULINO QUEIROZ	7,15
424206	ANTONIA DE FREITAS BENTO	1,30
423863	ARLETE DA SILVA SOUZA	8,20
423709	BIANCA APARECIDA ALVES MONTEIRO	0,00
425572	CLAUDIA APARECIDA DE LIMA	3,60
424871	CLEOCI PONTES DOS SANTOS	0,15
426136	ELIZANDRA PAULA DA SILVA	9,45
423948	FLÁVIA APARECIDA SANTOS COUTO	0,85
425801	HILDA SOARES FERREIRA	9,15
425783	IVES MARIA IDALÓ ZOGBI	8,35
423655	IVETE BERNARDES GARCIA	2,60
425549	JANETE MAGNÓLIA DE SOUZA SANTOS	8,70
426172	KÁTIA SIMONEDA SILVA COSTA	6,30
423862	LARISSA ABRAHÃO ARAUJO	6,05
425708	LEUDES SANTOS E SILVA	7,60
423890	LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	4,20
423847	MARCIA CRISTINA FERNANDES DE PAULA CARDOSO	3,00
425820	MARIA LUIZA BARRIOS DE LAMARE	9,75
425848	MARILEIDE DA SILVA NEVES FARIA	3,30
425782	MICHELE MARTINS COSTA	10,05
424251	REGINA BENILDE BUONO	5,00
425262	RENATA CRISTINA DA SILVA RIBEIRO	5,85
425018	SIDNEY EVANGELISTA DE OLIVEIRA	0,80
425507	SOLANGE MARIA PRATES OLIVERI	7,85
425920	SUELLEN GREGÓRIO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	0,00
425553	VIVIANE REGINA DOS SANTOS	4,30
CARGO: PROFESSOR - ATLETISMO		
INSC	**NOME**	**NOTA**
425576	JULIANA ROCELI VITAMÉ	8,45
426204	REYNALDO ABRÃO CAMARGO	7,00
CARGO: PROFESSOR - BASQUETEBOL		
INSC	**NOME**	**NOTA**
425387	LEANDRO REIS TEIXEIRA	2,00
426047	RONALDO PIRES DA COSTA	6,55
CARGO: PROFESSOR - CAPOEIRA		
INSC	**NOME**	**NOTA**
424330	ANDRÉ LUIZ FEITOSA DOS SANTOS	5,75
425715	CIRO THIAGO FONSECA	2,75
CARGO: PROFESSOR - DAMA		
INSC	**NOME**	**NOTA**
424348	SILVIO AZAMBUJA	5,00
CARGO: PROFESSOR - DANÇA		
INSC	**NOME**	**NOTA**
425720	ADRIANA ROSA DA SILVA	2,30
425855	BRUNO APARECIDO DA SILVA	12,00
425728	EMANUEL EDEBRANDO DE SOUSA PIATO	2,55
425525	LILIAN EFIGÊNIA BATISTA	6,90
423842	PAMELA MAIARA DA SILVA DOURADO	2,00
425352	PAOLA LEIKO SOARES IVASE	3,00
423749	VIVIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	2,00
CARGO: PROFESSOR - EDUCAÇÃO AMBIENTAL		
INSC	**NOME**	**NOTA**
425652	ELAINE CRISTINA DE FREITAS ORNELLAS	10,50
423975	GISELE DE SOUZA PEREIRA	2,15
426197	JANAINA SABINO DE SOUZA	2,15
426118	PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA FIALHO	6,95
CARGO: PROFESSOR - FUTEBOL		
INSC	**NOME**	**NOTA**
426213	MANOEL DOMINGOS DA SILVA FILHO	2,00
CARGO: PROFESSOR - FUTEBOL SOCIETY		
INSC	**NOME**	**NOTA**
425266	ILSON FIRMINO COSTA JUNIOR	3,60
425725	ROBERTO DA SILVA QUEIROZ	1,15
CARGO: PROFESSOR - FUTSAL		
INSC	**NOME**	**NOTA**
426126	FERNANDO PIAUI CASTRO	6,75
423593	GUILHERME SILVA MARCIANO	2,00
423646	NAGELA PRADO LIMA	3,00
423950	PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA MOLINA	3,60
423896	RODINEY DO NASCIMENTO ENSIGNA	6,15

425289	VITOR CLAUDIO PADULA GONÇALVES	7,55
CARGO: PROFESSOR - INCENTIVO À LEITURA		
INSC	**NOME**	**NOTA**
423588	ELISÂNGELA MATIAS DA SILVA ROCHA	2,00
425291	ROSÂNGELA FERREIRA CARDOZO	2,55
426104	SUSANA NEVES DA SILVA LOSI	7,15
425582	WANICE VEIGA PEREIRA	6,40
426111	CINTIA APARECIDA QUEIROZ OTTONI	7,60
CARGO: PROFESSOR - INFORMÁTICA EDUCACIONAL		
INSC	**NOME**	**NOTA**
424524	JULIANA CRISTINA BOCATO ZUQUE	5,55
426046	MÁRIO LUIZ DE ALMEIDA GRESPAN	6,50
423748	PEDRO HUGO NOGUEIRA FRANÇA	5,00
CARGO: PROFESSOR - INTÉRPRETE DE LIBRAS		
INSC	**NOME**	**NOTA**
425177	RUTH DOS SANTOS BARROS DE OLIVEIRA	6,10
CARGO: PROFESSOR - JOGOS E RECREAÇÃO		
INSC	**NOME**	**NOTA**
426193	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS	0,40
425084	FRANCIELE SOARES DA SILVA	6,60
425619	IARA DA SILVA CARVALHO	7,70
423814	JAIME LOUREIRO COIMBRA MARTINS	3,30
425176	KELLY DUARTE DE OLIVEIRA	2,00
425166	REGINA APARECIDA GONÇALVES	8,70
CARGO: PROFESSOR - JUDÔ		
INSC	**NOME**	**NOTA**
426170	ARTUR DOS SANTOS BATISTA	3,60
CARGO: PROFESSOR - MÚSICA		
INSC	**NOME**	**NOTA**
426293	ALBA ALESSANDRA GONÇALVES DE OLIVEIRA	0,00
425658	ELISANGELA MACHADO DA SILVA	2,70
426086	ELIZEU GARCIA MENDES	5,50
426241	LUCAS DE FREITAS MEDINA	0,00
425662	MARA DENISE MARTINS VIDAL	0,00
424837	VALDEGLEYBIO LOPES ARAÚJO	0,00
CARGO: PROFESSOR - NATAÇÃO		
INSC	**NOME**	**NOTA**
425575	EDVANDER BERTOLETI JUNIOR	8,00
425532	MOACIR MARIANO DA SILVA	7,55
CARGO: PROFESSOR - TEATRO		
INSC	**NOME**	**NOTA**
423648	ANDRÉIA TEODORO FERNANDES LEITE	2,30
CARGO: PROFESSOR - VOLEIBOL		
INSC	**NOME**	**NOTA**
426075	ADILSON DA SILVA MACHADO ALQUIMIN GONÇALVES	2,15
425284	DALMO QUEIROZ DE OLIVEIRA	6,15
425590	PEDRO CRISTINO DE OLIVEIRA JUNIOR	2,60
426252	RODRIGO SANTOS DE OLIVEIRA	4,20
424866	VALMIR LUIZ DOS REIS	3,00
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I E II - ARTE		
INSC	**NOME**	**NOTA**
424888	ADÉLIA DE CARVALHO COUTO	10,45
426175	ADRIANA DA SILVA FERREIRA DE MORAES	0,80
423790	ADRIANA ROGÉRIA ALVES ALMADA POLTRONIERI	5,00
425550	ADRIANE RAMOS MENDONÇA	12,55
425700	ALESSANDRA DOS SANTOS E SANTOS	10,00
425541	ANA APARECIDA CUIE	12,75
425778	ANA LUIZA FERNANDES DE SOUZA	4,00
423928	ANDREIA DOS SANTOS BRITO	3,10
425699	ANGELA CAMESCHI DE CAMPOS	13,00
425223	ARISTÉA CAOBIANCO SOUZA	8,95
425485	BRUNA GRASIELEN DUTRA BERTON	12,00
425424	CARLA FRANCIELE RODRIGUES BEZERRA	12,35
425657	CASSIA BISPO MENEZES XAVIER	1,85
426161	CLARICE KAREN DE JESUS	12,60
425474	DANIELLE OLIVEIRA RIBEIRO DOS SANTOS	11,00
424386	DELVÂNIA BAZARIN FERNANDES	9,55
424811	EDNA FERREIRA BEZERRA	8,70
425338	ELIZANA PAGLIARINI STORCHILO	8,45
423594	FABIO VAZ DE OLIVEIRA	3,15
426285	FRANCHESCO DA SILVA LOPES	5,45
425534	FRANCIELLE APARECIDA XAVIER DE ALMEIDA	10,00
424605	GENI VANDA DE OLIVEIRA FIGUERA	9,70
424607	GISLAINE PEREIRA DOS SANTOS	12,00
423677	IARA CAROLINA DE ASSIS PEREIRA BARBOSA	0,00
424022	JAQUELINE MENDES DA SILVA LIMA	5,00
425857	JULIANO CORREIA DA SILVA	7,00
423590	KELLE NASCIMENTO DA COSTA	10,35
425335	LENIR BARBOSA DA SILVA	6,45
423768	MARIA DAS GRAÇAS LUZIA MORIGUTI DOS SANTOS	7,90
425148	MARIA DAS NEVES SANTOS GOMES FONSECA	11,05
425761	MARIA IVANETE BEZERRA LEITE	11,45
425202	MICHEL WILSON CARNEIRO	6,65
425626	MICHELE HILDEBRAND RIBEIRO	1,45
425236	MIRIAN FERREIRA DOS SANTOS TEIXEIRA	12,20
425577	NELISE ANANDA DOS SANTOS FÁVARO	8,60
425643	ONDINA ROSA DOS SANTOS GRACIANO	10,15
425363	OSMARY APARECIDA DOS REIS PALHARINI	8,90
425267	RAFAEL DIOGO BORGES	7,35

424517	RENATA TARGA	11,75
423864	RICARDO PEREIRA DA SILVA	2,30
425135	ROSA RIBEIRO DE CAMPOS SANTANA	6,50
426105	ROSANA SANTOS RAMALHO	5,00
424773	ROSIMEIRE NOVAIS DE OLIVEIRA	8,90
425433	RUTE MOREIRA	7,60
423569	SANDRA REGINA DE CAMPOS	2,60
424262	SIMONE DE ALMEIDA	11,90
425608	SUZANA RIBEIRO DA SILVA FALCO	8,00
425005	TÂMARA CARLA FREIRE ARAUJO	12,00
424780	TATIANA SEVERO LINS	7,00
426269	VANESSA DA SILVA CAVALCANTE	0,15
425513	VANESSA FREITAS DE AZEVEDO	6,55
423716	ZEZIANE RIBEIRO LIMA SILVA	8,15
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I E II - ARTE COM FORMAÇÃO EM PEDAGOGIA		
INSC	**NOME**	**NOTA**
425214	ADAILVA RODRIGUES GOMES	9,50
424482	ALESSANDRA FREITAS DE LIMA	8,70
423706	ALYNNE ALCANTARA SILVA VOIDALESKI	2,80
426122	ANA PAULA MARTINS NABAS	2,35
424931	ANDREA CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA	6,50
426088	ANDRESSA PEREIRA DA CRUZ	2,00
423615	AURIZETE DA COSTA SANTOS DOS ANJOS	5,75
424921	BRUNA ARLETE CAVALCANTE	6,30
423823	BRUNA DE OLIVEIRA RIBEIRO	7,30
424779	BRUNA KÁTIA FELICIO LOPES	10,60
425840	CLAUDIA NEVES BARBOSA DE AMORIM	5,85
425158	DIVANI IZIDIO DE SOUZA	9,25
425640	ELIANA LOPES PEDROSO	8,55
426069	ELISÂNGELA FERREIRA DE AMORIM LEAL	7,50
425796	FABIANA DE SOUZA ROSA KRAULICH	6,65
425138	FLAVIA PREVIATO ALVES DE AGUIAR	7,00
424542	GILMARA MARTINS FERNANDES DOS SANTOS	3,15
424473	JESSICA DA SILVA	5,60
425496	KATIA APARECIDA TENCARTE	9,85
426077	KATIA SILVESTRE DA SILVA	8,45
425441	LARA AMANCIO BARROSO BAZÉ	5,90
425327	LARISSA MACHADO BARBOSA	2,15
425684	MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA GARCIA	5,60
425443	MARIA DE LOURDES QUEIROZ	9,20
423782	MARIA DIVONETE DE SOUZA	7,30
424556	MARILZA APARECIDA DA SILVA MACHADO	3,10
425784	MICHELLE KATIUSCIA MONTALVÃO LIMA	2,00
425871	ROSANE MITICO YAMAMOTTO	8,70
425766	SILVANEA BORGES DE JESUS FONSECA	2,60
425316	TÂNIA APARECIDA MACHADO GOMES	2,15
425879	VANESSA BORGES MATIAS	6,85
424704	VIVIAN MARTINS ARANTES	7,45
425924	MONIQUE PEREIRA DE SOUZA	7,60
425732	RONALDO RAMIRES DIAS	6,40
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I E II - EDUCAÇÃO FÍSICA		
INSC	**NOME**	**NOTA**
425298	ADRIANA CRISTINA FRANCO FERREIRA	10,00
424782	ALESSANDRO CEZAR SILVA	11,15
426132	ALYSSON JOSE DE PAULA SILVA	2,30
423952	ANA ISABEL NAVARRO DE MORAES BRESSANIN	3,15
426137	ANA PAULA APARECIDA DO NASCIMENTO SOUZA	8,55
423793	ANA PAULA GATTI	3,00
424388	ANDERSON DA SILVA MEIRA	2,60
425408	ANDRESSA AURELIANO DOS SANTOS	4,00
425219	ANTÔNIO CARLOS DA SILVA JÚNIOR	8,50
426044	ANTÔNIO JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA	9,55
423670	ARLINDOMAR RUYLLON DA SILVA SOARES	7,85
425710	BIANCA PEREIRA FONTOURA	9,75
423942	BRENDALICE BARBOSA REIS	1,30
425930	BRUNNA RAFAELA DA ROCHA CORRÊA	8,00
426035	BRUNO WILTON DE ARAÚJO DINIZ	6,85
424743	CARLA DANIELA BERALDO	2,30
425537	CARLA DOS SANTOS SILVA	6,65
426207	CAROLINE SILVA DE OLIVEIRA	3,30
425120	CLARIANA DOS SANTOS SILVA	5,00
425561	CLAUDIA COFFACCI DE LIMA	4,65
425345	DAIANE CRISTINA LOPES DE BRITO BORGES	7,40
425580	DANATHIELY SOUZA FRAGA	8,20
425685	DANIELA VIANA DA SILVA	2,15
425948	DANIELLE CRISTINA MARQUES GOMES PEGO	12,30
425476	DARLENE MARTINELLI DA SILVA	9,45
423797	DENIO RODRIGUES DE FREITAS	9,05
425404	DENIS DA SILVA MIRANDA	6,00
425581	DENIS PAVANATI BARBOSA	10,00
425714	DIEGO ALMEIDA CAMPOS COSTA	9,60
425896	EDERSON TENÓRIO GONÇALVES	1,00
423923	EDUARDO HENRIQUE ALMEIDA CAPARRÓ	2,25
424480	EMERSON CLAYTON DA SILVA	9,55
423977	ENILSON ROGERIO ROMANINI	2,15
425610	EUNICE JUSTINO DE SOUZA GONÇALVES	10,45
425627	EVERTON AZAMBUJA NOGUEIRA DA SILVA	8,00
423685	FABRICIO ASSI DE LIMA	10,20
425477	FERNANDA FERREIRA CORSATO	9,30

423701	FERNANDO FIRMINO DA COSTA	5,00
425765	FLAVIA DE ARAUJO DA SILVA	13,10
425213	FRANCIELI ESPIRITO SANTO	2,00
423635	FRANCISCO JUNIOR ROCHA DA COSTA	6,60
425010	GABRIELA INÊS TRINDADE DE ALMEIDA	2,00
424328	GEISSY CALIXTO CASASCO OLIVEIRA	8,00
423553	GESNER DIAS COELHO	4,00
425009	GIOVANI SOLDERA	8,05
425716	JACKELINE APARECIDA MARQUES DE SOUZA	9,85
425977	JAIR ANTONIO DE SOUZA JÚNIOR	11,85
423683	JEAN FONTOURA JUNQUEIRA	1,00
423728	JEFFERSON BARBOSA DE PAULA JUNIOR	8,00
423992	JOANA CRISTINA DE OLIVEIRA LOPES	9,15
426145	JOÃO LUIS PETERLINI ANGELONI	2,30
426223	JOEMAR RIBEIRO ALVES	3,90
424546	JOICE DOS SANTOS SOUZA	10,20
425978	JOICE MONIQUE SANTOS PEREIRA DE SOUZA	6,15
425717	JOSÉ CARLOS VICENTE QUEIROZ	6,80
423931	JOSEMAR BATISTA	5,45
423957	JOSLEIDIR VIANA DE SOUZA CARRATO	10,70
423953	JOYCE DE LIMA XAVIER LEAL	8,65
425064	JULIANA CRISTINA DE PAULA E SILVA BRITO	8,10
423844	JULIANA DE MOURA CAMPOS	9,20
425927	KARCIELE DA SILVA LARANJEIRA TAVARES	5,00
425976	KARINA DE ALMEIDA KICHEL	8,95
425340	KARINA NASCIMENTO DA COSTA	9,45
425864	KAROLINE PEREIRA LINO	0,15
426271	LAIS FRANCIELI DA SILVA BOGAMIL GONÇALVES	2,00
424210	LARISSA BARBOSA DE QUEIROZ	9,15
423902	LHAIANE GAIOZO DE SOUZA CARTINHAS	6,65
425203	LUCIANA FERREIRA DE CASTRO	2,55
425543	LUCIANO QUEIROZ FERNANDES	3,45
425769	LUIS ANTONINO ARANTES ANGELONI JUNIOR	10,15
423951	LUÍS OTÁVIO MOLINERO DE FREITAS	9,85
425512	LUIZ FELIPE GAMA PEREIRA	0,15
425286	MARAISA CRITINA FERREIRA GIRALDO	4,00
423919	MARCEL FELIPE DE FREITAS DE OLIVEIRA	9,00
425334	MÁRCIA JOSIANI DE OLIVEIRA SANTOS	2,40
423580	MÁRCIO AURÉLIO DE PAULA	2,15
423722	MARCOS ALVARES NETO	3,30
425845	MARGARIDA PEREIRA VEIGA	6,85
425509	MARIA CRISTINA CAETANO DA SIVA	8,45
423715	MARIA SILVANIR DE BARROS	4,00
425436	MARIANA CORREIA DE SOUZA	9,15
424439	MARIELI RODRIGUES SILVA	1,60
425277	MÁRIO AURÉLIO VALVERDE	6,90
425679	MÁRIO SERGIO ALVES	5,65
426134	MARJORIE JAQUELINE FERREIRA PÓVOAS	3,00
424033	MATEUS HENRIQUE DA SILVA PAULA	0,30
426180	MATHEUS DOS SANTOS	0,30
425489	MAXWELL FERREIRA PASSERINE	3,15
425250	MÔNICA ALVES MARTINS	10,40
425196	PEDRO PARABÁ RODRIGUEZ	0,00
424097	RAFAEL QUEIROZ GARCIA	10,45
423613	RAUL FERRARI CARVALHO	2,05
425373	REGIANE DA SILVA BARBOZA	7,00
425256	REGIANE RODRIGUES ALVES	7,55
424549	RENATO JURADO ZEVIANI	3,50
423630	RICARDO NUNES DA MATA	9,85
425528	ROSANA FÁTIMA DA SILVA CÁCERES	7,00
423687	ROSIMEIRE JUNQUEIRA	0,00
426029	RUAN ACRE AZAMBUJA	8,15
425737	SANDRA APARECIDA RODRIGUES	10,30
425913	SÉRGIO HENRIQUE COSTA PIGA	1,00
425503	SILVIA CRISTINA GUILHERME DE FREITAS	9,20
425339	SUELY FLORES CORRÊA	6,30
423565	TAYNARA NEVES PEREIRA	0,15
426128	THENILI BENEZ DE ANDRADE	11,00
425851	THIAGO DA SILVA ARAÚJO	8,90
425982	THIAGO EMILIO LOPES RIBEIRO	10,90
425908	THIAGO VALENTIM DOS SANTOS	8,45
425382	VANESSA ALZENIR DA SILVA	10,75
425604	VANESSA DA SILVA BETTI	12,00
425056	VANESSA GUIMARÃES MEIRELLES	0,00
423750	VICTOR HUGO DOS SANTOS MATOS	5,70
425746	VINICIUS DE SOUZA GONÇALVES	5,90
424146	WILLIAN DA SILVA VELOSO	6,25
425343	ZILMARA FONSECA MONTEIRO	6,50
425423	LÚCIO FLÁVIO OLIVEIRA DA SILVA	2,30
425996	MARCUS VINICIUS VENTURELLI TEODORO	9,10
423641	WELTON RODRIGUES DE SOUZA	10,0
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA		
INSC	**NOME**	**NOTA**
425187	ALINE ALCÂNTARA LOPES	2,00
425101	ANA LUZIA DA SILVA CONRADO	6,90
423819	CARLA VERONEZE COSTA BENTO	3,00
426110	ELIANA SIMONETE DE SOUZA	0,30
424441	JOSILENE LOPES DE OLIVEIRA	6,40
425206	JULIANA SOCORRO DOS REIS	2,35

425205	LEANDREIA BASSO	5,00
425991	LILIAN JOSÉLI EZEQUIEL DO COUTO	7,90
426091	LUCIANA APARECIDA PEREZ	0,00
423873	TANIA AIRES COSTA	3,00
425282	THAIS SANTOS DUARTE JORGE	1,40
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (4º E 5º)		
INSC	**NOME**	**NOTA**
423634	ADELISA APARECIDA NORA PAIM GOMES	4,65
426267	ADRIANA APARECIDA LOTÉRIO FRANCO	0,30
425027	ADRIANO MARCELO MARTINS DE OLIVEIRA	2,45
425697	ALESSANDRA BERLINI COCA	9,55
424777	ALESSANDRA MACHADO DE BARROS SILVA	6,85
426262	ALEXANDRA ENES MIRANDA	5,00
425957	ALINE ALVES BERTUCI	9,80
426070	ALINE BEZERRA DE ARAUJO	2,65
424448	ALINE DIAS XAVIER	0,15
423632	ANA CLAUDIA QUEIROZ DOS SANTOS	3,25
425402	ANA LUCIA DA SILVA MAIA	8,50
424338	ANA LUÍZA MANGUEIRA	3,00
425998	ANA MARIA DE OLIVEIRA GABRIEL RUFINO	5,00
425701	ANA PAULA DE OLIVEIRA SAKURAY	4,00
425190	ANGELA OLARIA DAUZACHER	8,10
425359	ANGELICA RENATA GULDEN	9,60
425758	ANNA CRISTINA MAVIRÁ KAMAIORÁ GOMES	6,55
423763	ANTÔNIA SILVIA GOMES	7,00
426244	APARECIDA LIMA COSTA	4,00
423676	BENEDITA DE FREITAS RIBEIRO FERREIRA	10,50
424461	BRUNA FERREIRA DOS SANTOS	5,60
426049	BRUNA MENDES MUNIZ	0,65
426227	CARLA CRISTIANE DOMINGOS DE NORONHA ALVES	5,00
423971	CARLA DAVID DA SILVA BARCELOS	3,15
423938	CARLA JULIANA COSTALONGA DA SILVA	2,00
425876	CÉLIA REGINA DIAS DOS SANTOS	11,45
425401	CÍNTIA MARTINS SAPATERRA	5,30
426096	CLAUDIA CRISTINA MARCIEL SOARES SANTANA	0,00
424144	CLAUDIA DOS SANTOS MORAES	7,40
426127	CLEUSA ALVES DE SOUZA	8,85
425675	CLEUZA TEODORA MACHADO TEXEIRA	11,70
425564	CONSUELO ALEXANDRE CONTE SENTOMA	0,00
426141	CRISTINA DA SILVA SANTOS	2,15
426218	DAIANA DE LIMA SILVA LEITE	0,00
425634	DAIANE APARECIDA BARBOSA GOMES	9,15
424651	DAIANE GONZAGA RODRIGUES DOS SANTOS	10,70
425854	DANIELE NEVES DO NASCIMENTO	0,00
426236	DANIELLE CORREIA RIBAS	10,55
425646	DANIELLE DE OLIVEIRA BRUNETA	0,00
425533	DANILO MARTINS DO CARMO BONIFÁCIO	0,70
423598	DÉBORA MIRIAM DA SILVA VIEIRA	4,15
425155	DEBORAH FELIX LIMA DAS NEVES VAZ	7,70
423973	DEISE ALVES CELESTE	0,00
425631	DEISY DOS SANTOS FAZIONI	3,00
423618	DEISY THAMIRIS ARAUJO CAMPOS	0,15
425560	DENISE RODRIGUES	8,00
423560	EDILENE BARBOSA PEREIRA	4,55
425691	EDILENE CORDEIRO DE LIMA REGO	7,20
425484	EDNA DOS SANTOS MORALES	2,60
424114	EDNA REGINA DUARTE	0,45
423707	EDUARDO CAPUTE	5,00
425118	ELENICE CALDEIRA SANTANA	9,00
425132	ELIANA NEVES DOS SANTOS RODRIGUES	0,00
424725	ELIANA QUEIROZ ALVES	6,85
424538	ELIANE ANDRADE DOS SANTOS	3,00
425438	ELIANE GERALDA DE OLIVEIRA	4,00
425521	ELISÂNGELA DE AGUIAR ALCALDE	3,30
425609	ELIZABETE PEREIRA SANTANA DA SILVA	10,35
425751	ERICA CRISTINA DO NASCIMENTO	0,00
423818	ESMERALDA CONCEIÇÃO DOS SANTOS GUIJO	2,00
425356	ESTELA DA SILVA GOMES	4,10
424420	EVA MARIA DA SILVA	4,30
424530	EVANILDA PEREIRA DE SOUZA	9,45
426116	EVERLYN JONAINA DA SILVA ARAGAO	4,90
423870	FABIANA LIMA DA SILVA	0,00
426062	FABIANE CANDIDA BRAZ GONZAGA	1,30
425430	FABIO HENRIQUE TEIXEIRA BEZERRA	11,60
425727	FÁTIMA FRANCISCA FELÍCIO FATINI	8,90
426119	FERNANDA APARECIDA DA SILVA YAMAMOTO	9,50
426246	FERNANDA DE PAULA CARVALHO FELIPE	4,00
425147	FERNANDA DOMINGUES DA SILVA	2,00
425873	FLAVIA DOS SANTOS NASCIMENTO	0,20
425841	GLAUCIA CRISTINA DOS SANTOS SOARES	7,70
424993	GLAUCIA REIS SILVA DOS SANTOS	9,30
426232	GLAUCIA RODRIGUES CARDOSO	3,00
424219	GLEIDSON HUMBERTO DIAS	2,55
424107	GRACIELLE APARECIDA FLORENTINO DA FONSECA	8,85
426130	HEYD MARGARETH GOMES DA SILVA	5,00
425178	IDÊ FREITAS MAIA	4,70
423897	ISABEL CRISTINA DE MORAES	9,45
423780	ITAZIR DE OLIVEIRA CARMO	7,90
425399	IVANA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	7,95

425571	IVANCY ROSA BISPO	7,55
424645	IZILDA LOPES PREVIATO	1,85
425238	JACKELINE BARRIOS DA SILVA	7,00
425624	JACQUELINE RODRIGUES DA SILVA CORREIA	0,00
426177	JANAINA DE PAULA E SILVA	0,60
423872	JANAINA LARISSA ROCHA DE SOUZA BIANCONI	7,30
425775	JANDIRA GARCIA DE CARVALHO	7,30
423616	JENNIFER DE JESUS SILVA	1,30
425522	JESSICA FONTOURA JUNQUEIRA	9,00
424052	JOCILENE DO NASCIMENTO DOS SANTOS BRANDÃO	0,60
423922	JORGINA MARIANO DA SILVA	7,00
423743	JOSERLINDE RIBEIRO DE OLIVEIRA	3,45
425686	JOSIANE TREVISOLA CORREIA	4,00
424886	JOYCE JULIETE DE OLIVEIRA	3,60
426072	JOZICLEIA HENRIQUE PORFIRIO	6,40
425592	JULIANA DOMINGOS DA SILVA	0,00
426014	JULIANA KARINA DA MATA CAVALCANTE	10,00
423675	JULIANA PAVANELLI ALVES DE SOUZA	1,00
425026	JULIANA SOARES DA SILVA GÓIS	7,00
425844	KARLA JULIANA FARIA NEVES	0,00
426055	KATIUSCIA MORENO DE OLIVEIRA	2,80
424624	KELLY CAROLINE DE CARVALHO MARTINEZ	1,30
425255	KELY CAROLINA SOARES DA SILVA	3,10
423643	LAIRA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA	0,15
425625	LARA MONIELE RODRIGUES DOS SANTOS	3,20
424462	LAURA GOMES DA MOTTA TEIXEIRA FERRAIOLO	8,05
423698	LENICE APARECIDA AMORIM BEZERRA	0,60
426040	LIDIANE CRISTINA SAPATERRA	4,75
425579	LILIAN CHAVIER	0,35
423983	LISA GOMES DA MOTTA TEIXEIRA	0,65
425837	LUCIANA ALVES GALVES	5,00
425198	LUCIANA FERREIRA DA SILVA SANTOS	9,75
425150	LUCIENE APARECIDA DA PAZ	7,45
426054	LUCILENE VICENTE DA SILVA	4,05
425680	LUCIMAR BARBOSA DA SILVA NASCIMENTO	0,65
424280	LUCY TRINDADE FERNANDES PEREIRA	3,30
425451	LUIZA PEREIRA DA COSTA.	10,30
425322	MÁGDA JESUS PORTO DUTRA	9,55
423850	MAISA BASSAN FERREIRA	3,30
426184	MÁRCIA CRISTINA MENDES DIAS	7,45
425137	MARCIA DA COSTA	10,35
425413	MÁRCIA DO NASCIMENTO DUARTE	8,00
426238	MARCIA GALVAO DE SOUSA OLIVEIRA	3,00
426030	MARCIELE SVOLINSKI	7,00
423658	MARGARETH EUBANQUE DA SILVA	7,65
424137	MARGARETH PISTORI FERREIRA	12,00
425129	MARI ELZA DO AMARAL GARCIA	9,70
425304	MARIA APARECIDA CAIRES FREITAS	7,00
425085	MARIA APARECIDA DA SILVA SABOIA	10,00
425482	MARIA IRENE DOS SANTOS	8,15
423961	MARIA LUCIA OLIVEIRA DA CRUZ	9,00
423567	MARIA LUÍZA DE ANDRADE NÓIA	5,15
425843	MARIA LUIZA XAVIER DA SILVA	6,05
425759	MARIA LUZINETE SANDES	7,00
426010	MARIANA BATISTA DA SILVA	1,80
425275	MARIANGELA XAVIER IGNÁCIO	6,65
425328	MARILENE ASSIS AMPARO	5,00
425126	MARILZA SATIKO YAMAMOTO	7,40
424491	MAYCON THIAGO DROUMONT LIMA	5,80
424334	MÉRCIA DIAS MENEZES ROSA	9,50
424944	MIRIAN GRASIELA TEODORO BENEVIDES	16,10
423654	NATHALIA OLIVEIRA NOGUEIRA	2,85
425865	NEIVA APARECIDA NAVARRO DOS SANTOS NUNES	5,35
425317	NILCEIA DIAS MEDEIROS	2,85
425174	PÂMELA FREITAS MAIA VANIN	7,77
425598	PATRICIA FERNANDES CHARLO BERZERRA	3,00
425427	PRISCILA LIMA GOMES	4,85
425966	PRISCILA MOTTA DA SILVA	8,45
423579	RAFAELA PEREIRA DUTRA VIANA	6,30
425826	RAIMUNDA DE JESUS LOPES OLIVEIRA	2,70
425499	RAMONA ROSA VILLALBA	8,15
425031	RAQUEL GRACIETE NERIS FREITAS	0,30
425823	REGIANE ROSA PEREIRA	2,55
426129	REGINA CÉLIA DOS SANTOS	3,00
423599	REGINA DE MELO OLIVEIRA	7,70
425729	RENATA ARIANA DO AMARAL	2,30
423704	RENATA CRISTINA NATIVIDADE DOS SANTOS	2,00
425695	RITA BATISTA DA SILVA	9,30
424011	RITA DE CÁSSIA GEBARA	12,05
423625	RODRIGO MUNIZ MARCONDES	3,45
426135	ROGÉRIO SILVA SANTOS	8,25
424618	ROSANA CLAUDIA DA SILVA	6,15
425573	ROSANGELA SOUZA SEVERINO	3,90
425595	ROSELI AGUIAR DA LUZ	6,95
425676	ROSENILDA DE ANDRADE BARBOSA TOZATTI	7,00
423869	ROSILAINE ALVES PEREIRA	5,00
425350	ROSILEY GARCIA MENDES MORIGUTI	8,00
425755	ROSIMEIRE APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES	3,00
425204	ROSIMEYRE MANTEIGA	3,15

424504	RUBERLEIA GARCIA VIEIRA DOS SANTOS	3,15
424286	RUTH MARIA LIMA	6,85
425788	SALETE APARECIDA PRATES ARAUJO	8,40
425143	SALETE SOUZA DOS SANTOS	2,30
425846	SANDRA CRISTINA PEREIRA DO NASCIMENTO	10,00
426048	SANDRA SOUZA PREZOTO	7,30
423982	SELMA CRISTINA DA SILVA QUIRINO	4,00
423735	SELMA DA SILVA PRADO	4,00
425353	SÉRGIO LUIZ RIBEIRO FERNANDES JÚNIOR	5,70
423608	SHEILA GARCIA LOBO	1,30
424331	SHEILA RODRIGUES DE SOUZA	5,30
424287	SILVANA AGUIAR MESSIAS NASCIMENTO	6,00
425460	SILVANA DA SILVA PEREIRA	5,00
424711	SILVIA FARIAS DOS REIS RODRIGUES	1,20
425668	SOLANGE AMBROSINA LOPES DE PAULA	0,90
425264	SOLANGE APARECIDA AMARAL	7,00
426099	SOLANGE SANTANA DE SOUZA	4,55
426012	SONIA MARIA SCHINOSE RODRIGUES	7,00
426289	SÔNIA SOARES DE SOUZA	5,90
425586	STELLA MARA SOUZA FRAGA ALVES	7,30
425447	SUELEN KOBAYASHI COSTA	7,75
425763	SUELEN LUÍZA FARIAS DE OLIVEIRA	7,00
425827	SUELI TRINDADE FERNANDES	7,00
425124	SUELLEN CANDIA SILVEIRA	3,00
425215	TATIANE DE ALMEIDA BARBOSA	2,45
424904	TATIANE RICHART BRANDÃO	4,00
425131	TEISE MORINIGO SAMUEL	0,00
425868	THAMIRIS FEIFAREK PEREIRA	3,00
423867	VALDIRENE PAULINO MALDONADO	5,00
426025	VALQUIRIA DE OLIVEIRA LIMA	8,25
424675	VANESSA ALVES DA SILVA	2,50
425836	VANESSA DE ALMEIDA LEITE	11,65
426169	VANESSA DE OLIVEIRA VASCONCELOS HERNANDES	1,30
425493	VANIA CARVALHO BARBOSA FERNANDES	4,85
425809	VANIA DUQUE DE FARIA	2,90
425107	VERIANA LIMA CARVALHO	9,05
425891	VITÓRIA COSTALEITE RODRIGUEZ	0,40
424342	WAGNER BERTANT	4,70
425877	WANUBIA ALVES DE BRITO	8,40
425806	YÁDINE GUILHERME DOS SANTOS	2,40
425112	ALINE MARQUES FERREIRA	9,45
425381	CARLA BRUNA XAVIER LEAL	4,45
425511	CARLA MURIEL COELHO ROCHA	7,45
424248	DAIANE APARECIDA FERNANDES DA SILVA	2,30
423729	MARLI APARECIDA DE SOUZA MORAES	10,45
425893	RENATA CRISTINA DOS SANTOS	0,50
426151	ROSEMEIDE DOS SANTOS	7,10

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (CICLO DE ALFABETIZAÇÃO 1º, 2º E 3º ANO)

INSC	NOME	NOTA
425360	ADRIANA BATISTA MACHADO	7,00
423986	ADRIANA GOMES PEREIRA DE ARAUJO	12,45
425184	ALESSANDRA APARECIDA GOMES MARCON	5,00
423960	ALICE DE ALCANTARA XAVIER	9,70
426235	ALINE APARECIDA PAZ APOSTOLI	7,20
425410	ANA CRISTINA CORDEIRO	12,00
425947	ANA LUCIA QUINTINO LEAL SANTOS	8,60
426206	ANA MARIA DA SILVA BOCATO	5,15
425418	ANA PAULA ANTUNES DA SILVA	10,00
425348	ANA PAULA PEREIRA SILVA	9,00
425880	ANDREIA ALVES NAKANO	9,00
425838	ANDREIA CRISTIANE FERREIRA	2,15
424610	ANDREIA TIAGO MAZALLI	0,00
425394	ANGELA BEZERRA DOS SANTOS ANDRADE	10,30
426074	ANGELA MARIA DE SOUZA	7,00
425816	ANGÉLICA CRISTINA AZAMBUJA	11,00
425491	ANGELINA FERREIRA RODRIGUES	2,00
423628	ANGELITA WAN DER LAN NERY	8,55
425677	ANILDA ADAIR DA SILVA ALMEIDA	10,00
425495	ARLETE JOSÉ DA CRUZ	5,30
425535	ÁUREA BENEDITA CARDOSO MARQUES	10,85
426082	CAMILA CHAMORRO DOS SANTOS NOGUEIRA	6,40
425384	CLAUDIA CEZÁRIO XAVIER	4,70
423817	CLAUDIA FRANCIELLI DA SILVA LOPES	3,40
425376	CLAUDIA MACEDO PEREIRA	7,00
424372	CLÁUDIA REGINA BERNARDI	7,85
426022	CRISTIANA NETO DA SILVA	8,25
425681	CRISTIANE DANIELE ALVES DOS SANTOS	0,00
426078	CRISTINA DA SILVA REIS	8,45
425201	DAIANE APARECIDA RIBEIRO CUSTÓDIO	10,00
425574	DANIELLE SANT'ANNA DE SOUZA	5,25
425632	DÉBORA GALANA GOMES SOARES	5,00
425241	DELIANA ALVES DE SOUZA	6,75
425078	DIRCE PACIFICO DE SOUZA	6,95
425370	EDILENE SANTOS MAIA	7,85
425013	EDIMA APARECIDA DE SOUZA	9,05
424655	EDINETE LEITE DE NORONHA	7,60
424402	EIDE REZENDE	7,55
425419	ELIANA CRISTINA MIRANDA	9,30
424585	ELIANE DO NASCIMENTO BARBOSA SEIXAS	7,40

423857	ELIANE TORRES LATA	9,70
424823	ELISANGELA DA SILVA GALDINO	2,55
425167	ELISÂNGELA DE SOUZA LOUVEIRA	6,30
425368	ELISANGELA DOS SANTOS MAIA	7,00
424010	ELIZANGELA APARECIDA DOS SANTOS	9,85
425964	FABIANA TEREZINHA PAIVA MOREIRA	5,00
426115	FABRIZIA FLOR DA SILVA	0,00
425324	FÁTIMA ARANDA DE SOUZA	6,70
425929	FERNANDA HATAKEYAMA	2,55
425730	FLAUDIMÉIA FLORACI FELÍCIO FATINI SILVA	9,00
423894	FLÁVIA NUNES LEITE MILANEZ	10,10
425028	FLÁVIA ROSANA GARCIA DIAS LOTÉRIO	10,00
426200	FRANCIELE CAVALCANTE LUNA DA SILVA	7,70
425614	FRANCISCA APARECIDA JOSEFA MARTINEZ NARESSI	11,00
425448	FROCELI ALBUQUERQUE DOS SANTOS	7,10
424479	GIOVANA CRISTINA DE OLIVEIRA	8,55
423958	GREGORIA CHAMORRO DOS SANTOS	11,70
426008	HELENA CRISTINA DA SILVA	4,30
425555	HELENA DE FIGUEIREDO	5,45
425434	HELOISA SILVA DE ARAUJO	4,30
425151	JACQUELINE APARECIDA DE OLIVEIRA MACHADO	6,45
423697	JACQUELINE MARIA DA CRUZ	0,00
425055	JANAINA DE ARAÚO SIQUEIRA	3,15
425544	JANE DONIZZETTI DE SOUZA COLINO	10,40
423886	JANE MARQUES DE FREITAS E SOUZA	9,50
425420	JANE NASCIMENTO DE CAMPOS	9,50
423876	JESSICA PEREIRA DE CAMPOS AMARAL	0,30
425967	JOANA D`ARC DE OLIVEIRA	8,30
425926	JOANA D'ARC RIBEIRO	8,15
424632	JOELMA BELAU DOS SANTOS MUNIN	10,00
426034	JOELMA FERRACINI	11,25
425562	JOICE DOMINGOS DE SOUZA	9,00
423899	JOICE NÁGILA ARAÚJO DA SILVA	0,00
426117	JOSIANE CRISTINA DOURADO PASSERA	5,70
425379	JOSIANE DE OLIVEIRA PEDROSO	8,55
424580	JOSINEIDE DIAS DE LIMA	5,70
425331	JUCELIA AZAMBUJA SOUZA NOGUEIRA	9,55
425601	JUDITE PEREIRA DOS SANTOS	10,50
423826	JULIANA APARECIDA GARBIM	4,55
425156	JULIANE PEREIRA DE SOUZA	9,00
423927	KAREN CAROLYNNE SANTOS DE MELO	0,50
423657	KAREN RENATA MIRANDA	6,80
425407	KÁTIA REGINA CAETANO DA SILVA OLIVEIRA	6,90
425723	KELLY PETRONILIA CARDOSO MORATO	10,55
426107	LAÍS PAULA FREITAS DOS SANTOS	6,30
425023	LEMI FREITAS ANDRADE VIANA	9,40
425542	LEYR PORTO HONORATO MACHADO	6,00
424699	LUCIANA FRANCISCA DE FREITAS	11,45
425389	LUCIANE DE FREITAS OLIVEIRA	12,35
425659	LUCIMARY CÂNDIDA DE OLIVEIRA	0,00
425885	LUIZ FABRICIO BORGES	3,00
425878	MARCIA APARECIDA CRIVELARO SHINYA	7,00
425195	MARCIA DIAS DAS NEVES	8,55
423808	MARIA ADELINA DE FARIA	0,00
425169	MARIA CRISTINA LOPES DOS SANTOS	6,55
424582	MARIA FRANCISCA DA SILVA RIBEIRO	10,30
426253	MARIA JUCILENE COELHO VIANA	12,00
425095	MARILEIDE ALVES DA SILVA	11,00
426131	MARINA GOMES ROSA	9,40
423711	MARINÉIA DA SILVA LOPES	2,15
424753	MARISTELA DE ARAUJO GALHARDI	10,90
423642	MARLI TOSHIKO KOTAKI	4,50
425463	MAYSA DE SÁ	4,10
425374	MEIRE CRISTINA DE SOUZA SANTOS ARAÚJO	12,00
424306	MICHELI DE OLIVEIRA FERREIRA	6,15
423652	MIRIAM NERES DE SOUZA FAGUNDES	0,30
424602	MURIEL ROCHA DOS SANTOS	1,75
423775	NATÁLIA ALVES DE LIMA FABIANE	0,00
425867	NATALIA FERNANDES	2,55
425771	NATÁLIA GEIZA LAMEU DE SOUZA	5,60
424119	NATIELLE VIEIRA OZANIK	10,60
425984	NILDA INACIO PEREIRA	8,65
423955	NILDA SANTOS SANTANA	10,00
426225	NORMA TEIXEIRA BATISTA	7,00
425689	PAMELA ROBERTA ZACARIAS FERREIRA	0,50
425386	PAULO FERMINO DE SOUZA	6,45
423766	PRISCILA FERREIRA DA SILVA	6,40
423969	ROSANGELA LOPES FERREIRA DUARTE	2,55
423637	ROSANGELA PEREIRA BARBOSA DA SILVA	6,30
425422	ROSELIA MARIA OLIVEIRA DE ABREU	9,45
423554	ROSENILDA CARDOSO DA SILVA	9,20
425290	ROSIMAR HIPÓLITO DE SOUZA	9,35
425466	ROSIMAR RODRIGUES DA SILVA ZUQUE	11,20
425310	RUTILEI GARCIA MENDES DOS SANTOS	10,55
425333	SANDRA APARECIDA DA SILVA CAMPOS	3,60
425233	SANDRA MARA BAZAN DE ALMEIDA	3,40
423941	SANDRA MOREIRA DELGADO ESERIAN	7,35
425380	SEBASTIANA GARCIA DE SOUZA	8,30
425568	SELMA APARECIDA ALVES DE ALMEIDA	5,80

424741	SILVANA FONTES BAZAN	8,05
425405	SILVANA MESSIAS DOS SANTOS CARVALHO	7,00
425127	SIRLENE SANTOS DA SILVA	7,90
423900	SOLANGE BATISTA DE CARVALHO RODRIGUES	1,50
425001	SOLIMAR LOPES DA SILVA MARIN	8,00
425038	SONIA MARIA DE PAULA BEZERRA	11,90
424521	SUELI DE BRITO BARBOSA	12,30
425853	SUSELI AGUIAR BERTARELO	8,40
425909	TATIELE SILVA MARQUES DOS SANTOS	10,00
425593	TELMA INACIO FARIA	8,15
423621	TEREZINHA DE JESUS SILVA SANTOS	12,00
425972	VALDEREZ TOMAZIN DOBRI LEITE	6,65
425818	VALERIA DE SOUZA SANTOS	7,60
424387	VANEIDE MARIA DE QUEIROZ OLIVEIRA	11,00
425449	VANIA GOMES DE OLIVEIRA MARÇAL	11,00
425953	VERUSKA TASSINARI PICCOLOMINI	3,20
426150	ROSANGELA DOS SANTOS	12,05
426155	SUZANA RODRIGUES MELLO COUTINHO	0,60
425172	WANIA ELLEN COSTALONGA DE LIMA	10,01
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - CIÊNCIAS		
INSC	**NOME**	**NOTA**
426060	ALINE FERRAZ LEAL	0,00
426208	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MARIANO	0,15
426196	ANA CAROLINA SANT ANNA FERREIRA	6,25
425688	ANDREZZA SANTOS FLORES	2,40
423681	ANDRIELLE SANTANA FERREIRA DUARTE	0,15
423963	BARBARA RAIZA CARVALHO DE FREITAS	0,15
424820	BEATRIZ MARTINS PLAZAS	3,50
425244	BRUNA GIACOMASSI MARIOLA PEREIRA	2,90
423846	EDUARDO HENRIQUE KUABARA	0,00
425152	FABIANA QUEIROZ GARCIA	10,10
425319	FERNANDO HENRIQUE GILHOTI	10,60
425722	FLAVIO SOARES DE QUEIROZ JÚNIOR	0,00
424487	GÉSSICA FABIANA CARDOSO DA SILVA	0,00
426063	GISLAYNE DOS SANTOS FREITAS ALVES	2,00
424166	ISADORA MARIOTO DOS SANTOS	0,00
426036	JAINY CRISTINE DA SILVA	2,00
425551	JOÃO MARCELO ARANTES BRAGA BARBERIS NABAS	0,00
423947	JUCILÉIA REINALDO DOS SANTOS	7,45
424266	LAINNIE APARECIDA DOS SANTOS	0,50
426052	LETÍCIA LOUZADA FERREIRA	6,30
426007	LUCIANO SABINO E SILVA	0,00
423860	MARIA ANGÉLICA GALLI DUTRA	0,20
425492	MARIANE BERNARDES PEREIRA	1,85
426059	MÁRJORI BRENDA LEITE MARQUES	0,00
425917	MATHEUS HENRIQUE REIS DA SILVA	4,00
423984	MÉRCIA LUIZA DE LIMA	2,00
423978	MICHELLY VOGADO RIQUELME	0,30
423908	MONICA APARECIDA PEREIRA DO AMARAL	6,60
425833	MORGANA FERREIRA TURUNDAY	0,60
423576	NERCILIO DE SOUZA SANTOS	2,15
426108	ROBSON SANTOS RAMALHO	0,00
423893	ROGERIO OLIVEIRA SANTANA	7,30
424824	THIAGO ALVES NAPOLEÃO	4,45
424431	JULIANA DE ASSIS	8,60
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - GEOGRAFIA		
INSC	**NOME**	**NOTA**
425467	ADRIANO ROBERTO FRANQUELINO	5,95
425704	DALVA DE ASSUNÇÃO PEREIRA	5,00
426233	FABRISE FERREIRA DOS SANTOS QUEIROZ	0,00
423774	GEISE DOS SANTOS ROCHA	0,00
423558	HALONSO MARIANO	0,00
423640	JANDERCY PENHA DA SILVA CARVALHO	6,00
426123	KAREN CRISTINA PEREIRA COSTA	0,15
423622	LUCAS GONÇALVES MUNIZ DA SILVA	0,00
423833	LUCIANA GOMES LAGOEIRO	0,15
424979	MARCIO FERNANDO DA SILVA COQUEIRO	0,00
425569	SANDRO SOUZA BARBOSA	5,00
423620	WELTON PESSOA DE MACEDO	0,00
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - HISTÓRIA		
INSC	**NOME**	**NOTA**
424672	ADRIANA DE BRITO COBRA	2,45
424332	ADRIANA GOMES MIRANDA	6,05
423901	CRISTIAN MARTINS MARTINEZ	2,00
425664	ELIZANGELA DE OLIVEIRA MIRANDA FERREIRA	1,00
425393	GILSON MARTINES BARBOZA	2,15
425919	GILVANIA RODRIGUES	3,00
424592	JOSÉ WALTER CRACCO JUNIOR	0,00
426159	JOSIAS DE FREITAS GOMES	0,15
424116	LIVIA BECARI FERREIRA SILVA	0,30
424506	LUIZ EGÍDIO TASCA TUSSI	5,15
425102	MÁRCIO TORRES COSTA	6,85
425293	MARIA APARECIDA RIBEIRO SARQUES	3,65
425980	MARIANA SOUZA DO NASCIMENTO	0,80
423824	RAFAEL PEREIRA DA SILVA	0,00
425258	RAFAEL REZENDE FRANCISCO DE OLIVEIRA	2,00
423738	SHESMAN AUGUSTO CAMPACHE	5,30
423568	VERA LÚCIA DOS SANTOS QUEIROZ	3,00
426120	VÂNIA DOS SANTOS PONTIN	7,15

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - MATEMÁTICA

INSC	NOME	NOTA
425006	ADRIANA SANT ANA DA TRINDADE DOS SANTOS	5,00
423858	ALDIZIO GALVÃO MOREIRA FILHO	0,00
425849	ALESSANDRO FRANCISCO XAVIER	2,00
425045	CARLA MARILLA CALDEIRANI LINO	0,30
425985	CHRISTIAN LUZ PELISSARI DE OLIVEIRA	0,30
425243	CRISTIANO DAS NEVES VAZ	0,45
423746	EDSON FERREIRA PERES	2,00
424006	EDUARDO SILVA DE ARAUJO	5,40
425748	FERNANDA DE LIMA COSTA	2,00
423875	FRANCIS WILLIAM REIS DA SILVA	3,60
425745	ISMAEL DOS SANTOS OLIVEIRA	7,30
424600	JANE MARCIA DE LIMA SILVA	0,00
423589	JEFERSON WILLIAN CORREIA LIMA	3,00
425882	JOÃO CARLOS DA SILVA NOGUEIRA	0,30
426209	JOICE COSMO DE NORONHA GONÇALVES	0,15
425798	LIVIA DE OLIVEIRA FERREIRA	6,30
423783	LUANA BEATRIZ CARDOSO	0,30
424578	LUCAS RIBEIRO DE SOUZA TENANI	0,45
425706	LUCIANA ALCÂNTARA PIMENTA	3,65
426288	MARCIA MARTINS MEDINA	7,00
425872	MARCIO FERNANDES CAVASSAN	5,00
425442	MÁRCIO REIS FERREIRA	8,30
426071	MARI SILVIA DEVEQUI	4,00
425557	MARIA APARECIDA GOLFETO DOS SANTOS	9,25
426201	MARLEM VICIOLI DOS SANTOS RIBEIRO	3,45
426156	NARA TEREZA BENEVENUTO DE AMORIM	0,00
425226	RENATA MARCONDES BRUNETTI	0,00
425812	RODRIGO SEIXAS	2,15
423892	ROGER GOMES SOARES DA SILVA	0,30
425020	VERIDIANA ASSIS OLIVEIRA ANDRADE	7,00

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - PORTUGUÊS

INSC	NOME	NOTA
425265	ADRIANA CORDEIRO ALVES	0,60
425165	ANNA CAROLINA CARDOSO MORATO	1,25
423935	BELARMINO DA SILVA FRANÇA NETO	2,00
424412	BENTO DOS SANTOS FILHO	5,00
423678	DAYSE GALVÃO SOUZA OLIVEIRA	0,10
425847	ELISANGELA NANCY DE SOUZA SANTOS	2,30
425726	ERALDA APARECIDA SOUZA	6,30
424153	GISELI RODRIGUES MANTOVANI	6,10
426087	GRASIELI PRISCILA DURAN	6,95
423871	JULIANA BATISTA TRANNIN	11,00
425858	JULIANA DE OLIVEIRA MENDONÇA RIBEIRO	11,70
424103	LAYS FERNANDA DE FREITAS LEOPOLDO SILVA	0,15
425740	LUCENIRA JOVELINA DOS ANJOS ALMEIDA	0,00
424271	LUIZ FERNANDO MARQUES DOS SANTOS	4,15
424275	LUZIMAR ALVES CALIXTO	1,45
424212	MAHATMA JOSÉ LINS DUARTE	0,00
425303	MARCELA SANTANA BORTOLETO	0,15
424437	MÁRCIO RICARDO FELTRIN	9,85
423820	MARIA IZABEL GERSTEMBERGER DE OLIVEIRA	5,90
425458	MARILIA GUEDES ROCHA GARCIA	5,05
423684	MILAINE ROCHA RODRIGUES DE FREITAS	2,30
426291	NILDA TORALES FERREIRA	1,15
425179	RAFAEL FURLAN LO GIUDICE	8,00
425656	ROSÂNGELA FERNANDES DOS SANTOS	0,00
425793	SIMONE DE ARAÚJO SILVA	0,45
426085	THAÍS DOS SANTOS SOUZA	2,30
423853	VANIA DA SILVA LEON	3,00
423929	AMANDA RODRIGUES GOMES	0,30
425672	ELIZANGELA FERREIRA DOS SANTOS SOUZA	9,20

CARGO: PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NAS SALAS DE RECURSOS E ATENDIMENTOEDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)

INSC	NOME	NOTA
423611	ANTONIA VIEIRA DE BRITO MOREIRA	3,30
425063	ARIELLE DOS SANTOS SILVA DE OLIVEIRA	0,00
423557	CLEUCIMAR APARECIDA PEREIRA PRUDENTE	5,45
425505	DALVANETE DA ROCHA OLMEDO	8,00
423965	EDMÁRCIA SANTOS PEREIRA	6,15
426163	ELAINE CRISTINA FRANZIN	0,15
423791	ELIANE COLEN DE SOUSA	3,15
426212	ELIANE MARIA PEROSA FERNANDES	3,30
425653	EVA RODRIGUES DE PAULA OLIVEIRA	3,60
425611	JAQUELINE SOBRA FRANÇA DE OLIVEIRA	6,40
423765	JOANA DARC FERREIRA	5,70
424955	KÁTIA CILENE MOREIRA MENDES	6,20
425707	LUCIENE OLIVEIRA DOS SANTOS PIAUÍ	4,60
425043	LUCINÉIA CAMILA DOS SANTOS	9,10
426089	MICHELE RIBEIRO DA SILVA	0,65
425041	RANIERI BARBOSA DA SILVA	1,00
423946	ROSANA ALVES DE GODOI BARBOSA	6,95
423730	SANDRA BARBOSA DO PRADO	10,00
425365	SANDRA REGINA DOS SANTOS FRANÇA	4,30
423848	SELMA REGINA DE OLIVEIRA	10,05
426268	SILVANETE DA SILVA SANTANA FREITAS	5,15
425296	SILVIA ANDRÉA DOS SANTOS GOMES	5,60
425391	SUELI APARECIDA BOMFIM MAFFEI	6,60
425956	TÂNIA APARECIDA DE LIMA MARIANO	8,90

425180	TATIANNE MONIKI DO COUTO	5,00
425719	CÉLIA APARECIDA DOS SANTOS FRANCISCO	1,65
426158	ELIZANE CRISTINA BATISTA DE FREITAS	0,60
423809	NILZA JESUS DE PAULA	5,75

ANEXO II - MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
Recurso contra o resultado da prova de títulos do Processo Seletivo para Convocação de Professores em Caráter Temporário para o ano de 2019 para a Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, publicado no edital nº 016/2019.
Eu,_____ Residente à_____, número_____, bairro _____CEP _____,Cidade_____, Estado _____, portador do CPF nº_____, inscrição nº_____, concorrente a uma vaga para o cargo de _____, apresento recurso junto à Comissão, contra o RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS constante no referido edital.
Os argumentos com os quais contesto ao referido resultado são:_____.

Local _____ , ___ de _____ de 2019.

_____/_____
Nome completo/Assinatura do candidato

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B270A37D



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO III - RREO 6º BI 2018

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS													Exercício: 2018	
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / FMHIS / FMMA														
RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	Jan/18	Fev/18	Mar/18	Abr/18	Mai/18	Jun/18	Jul/18	Ago/18	Set/18	Out/18	Nov/18	Dez/18		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.130.099,45	2.182.907,05	1.822.748,53	1.992.724,69	2.412.154,59	2.234.119,50	2.520.075,98	1.965.068,19	1.836.015,39	2.694.184,63	2.177.814,94	3.297.636,97	27.265.549,91	28.228.600,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	58.902,00	54.709,13	83.175,82	87.092,29	223.973,28	225.377,06	116.482,33	130.123,92	77.170,94	55.802,29	40.186,50	51.875,31	1.204.870,87	1.330.000,00
IPTU	147,66	0,00	36.497,47	7.748,11	3.787,67	375,13	1.324,40	728,26	561,90	2.208,00	0,00	0,00	53.378,60	156.000,00
ISS	27.045,45	28.009,98	12.831,67	24.802,95	50.124,58	34.689,75	57.928,75	58.611,86	47.520,39	26.113,36	13.947,06	17.831,60	399.457,40	303.000,00
ITBI	700,00	2.130,22	500,00	26.404,63	112.210,40	167.843,32	34.131,82	46.780,66	6.574,49	3.900,00	0,00	0,00	401.175,54	550.000,00
IRRF	24.154,40	20.674,91	19.287,35	20.688,44	54.163,55	17.153,25	20.242,22	21.470,26	21.910,83	22.814,44	26.239,44	34.043,71	302.842,80	285.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.854,49	3.894,02	14.059,33	7.448,16	3.687,08	5.315,61	2.855,14	2.532,88	603,33	766,49	0,00	0,00	48.016,53	36.000,00
CONTRIBUIÇÕES	25.471,44	25.197,55	22.726,60	16.501,72	25.232,01	27.731,41	24.207,75	24.169,75	19.165,53	6.917,85	4.312,97	16.339,21	237.973,79	280.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	4.452,28	23.659,24	3.937,70	3.496,28	2.658,68	2.291,41	3.495,65	3.458,11	2.460,67	2.537,41	2.128,44	2.160,78	56.736,65	102.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.452,28	23.659,24	3.937,70	3.496,28	2.658,68	2.291,41	3.495,65	3.458,11	2.460,67	2.537,41	2.128,44	2.160,78	56.736,65	102.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	970,00	300,00	300,00	300,00	300,00	0,00	300,00	325,00	600,00	300,00	0,00	0,00	3.695,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.039.587,66	2.078.625,53	1.710.340,40	1.885.334,40	2.159.724,55	1.976.650,68	2.373.441,19	1.806.829,29	1.736.401,40	2.628.252,21	2.130.910,56	3.226.960,44	25.753.058,31	26.511.600,00
Cota-Parte do FPM	558.596,61	730.260,47	491.750,81	515.584,70	632.747,66	622.914,88	752.613,84	507.697,74	382.906,01	434.978,73	546.385,04	1.027.960,65	7.204.397,14	7.506.400,00
Cota-Parte do ICMS	441.373,32	332.759,88	383.097,53	348.483,44	484.108,89	284.010,65	510.575,06	393.660,13	404.160,88	421.085,41	421.994,60	363.266,06	4.788.575,85	4.800.000,00
Cota-Parte do IPVA	5.814,93	100.151,09	20.606,38	19.896,89	18.207,90	22.796,08	13.409,53	11.109,42	8.640,61	8.706,42	4.132,98	4.830,10	238.302,33	200.000,00
Cota-Parte do ITR	155.316,66	4.341,05	7.997,77	6.730,84	636,43	24.246,00	6.883,24	8.734,91	59.751,76	699.154,15	222.647,06	215.139,24	1.411.579,11	1.680.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.124,46	1.124,46	1.124,46	1.124,46	1.124,46	1.124,46	1.124,46	1.124,46	1.124,46	1.124,46	1.124,46	1.124,46	13.493,52	16.000,00
Transferências da LC 61/1989	6.517,54	5.063,31	5.165,34	4.308,14	9.287,14	5.147,66	4.244,41	4.685,06	4.684,39	4.754,62	5.763,53	4.301,50	63.922,64	48.000,00
Transferências do FUNDEB	350.485,63	336.552,49	284.834,31	268.814,81	356.982,47	255.401,64	337.870,09	283.744,54	274.931,04	326.320,11	310.189,56	301.134,20	3.687.260,89	3.840.000,00
Outras Transferências Correntes	520.358,51	568.372,78	515.763,80	720.391,12	656.629,60	761.009,31	746.720,56	596.073,03	600.202,25	732.128,31	618.673,33	1.309.204,23	8.345.526,83	8.421.200,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	716,07	415,60	2.268,01	0,00	266,07	2.068,94	2.149,06	162,12	216,85	374,87	276,47	301,23	9.215,29	4.000,00
DEDUÇÕES (II)	289.102,68	267.121,40	226.144,15	222.955,01	284.206,28	240.671,49	236.732,05	230.581,56	214.145,86	391.262,23	298.037,72	312.143,60	3.213.104,03	3.375.100,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	289.102,68	267.121,40	226.144,15	222.955,01	284.206,28	240.671,49	236.732,05	230.581,56	214.145,86	391.262,23	298.037,72	312.143,60	3.213.104,03	3.375.100,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.840.996,77	1.915.785,65	1.596.604,38	1.769.769,68	2.127.948,31	1.993.448,01	2.283.343,93	1.734.486,63	1.621.869,53	2.302.922,40	1.879.777,22	2.985.493,37	24.052.445,88	24.853.500,00

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUÍS ALBERTO ESPINDOLA ALENCAR
Secretario Mun. de Administração e Finanças

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Contadora CRC MS-013198/O-1

MARIZA LEITE IBANES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:F3C02F77

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO VII - RREO 6º BI 2018

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS	Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / FMHIS / FMMA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESTOD A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018/ BIMESTRE NOVEMBRO – DEZEMBRO	
RREO Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso V)	

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						SALDO TOTAL (C)=(A+B)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (A)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (B)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017				Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2017					
RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentário)(I)	72.361,21	105.787,63	104.051,23	953,40	73.144,21	124.687,71	602.800,58	457.196,56	457.196,56	255.093,18	15.198,55	88.342,76
EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	72.361,21	105.787,63	104.051,23	953,40	73.144,21	124.687,71	602.800,58	457.196,56	457.196,56	255.093,18	15.198,55	88.342,76
Administração Direta (ExcetoIntra-Orçamentário)	72.361,21	105.787,63	104.051,23	953,40	73.144,21	124.687,71	602.800,58	457.196,56	457.196,56	255.093,18	15.198,55	88.342,76
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	93.997,87	93.783,53	0,00	214,34	0,00	187.419,84	187.419,84	187.419,84	0,00	0,00	214,34
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.904,85	35.904,85	35.904,85	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	72.361,21	11.789,76	10.267,70	953,40	72.929,87	90.536,39	311.659,68	177.663,66	177.663,66	209.333,86	15.198,55	88.128,42
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.151,32	67.816,21	56.208,21	56.208,21	45.759,32	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentárias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II) = (I + II)	**72.361,21**	**105.787,63**	**104.051,23**	**953,40**	**73.144,21**	**124.687,71**	**602.800,58**	**457.196,56**	**457.196,56**	**255.093,18**	**15.198,55**	**88.342,76**

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Contadora CRC MS-013198/O-1

LUÍS ALBERTO ESPINDOLA ALENCAR
Secretario Mun. De Administração E Finanças

MARIZA LEITE IBANES
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:225D7F2F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO 3 6º BI JAPORÃ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2018 A DEZ/2018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ Milhares
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.903.369,92	3.195.259,06	2.953.897,39	2.924.182,89	3.343.482,61	2.805.436,68	3.843.814,85	2.846.713,87	2.768.008,14	2.865.088,58	3.202.843,50	3.445.381,11	37.097.478,60	33.415.167,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	66.192,20	54.599,12	29.221,54	38.678,22	114.649,57	41.974,04	52.532,08	64.360,28	49.719,49	42.935,93	49.245,70	117.356,79	721.464,96	497.531,00
IPTU	3.217,67	3.386,30	610,11	5.512,91	68.730,57	4.479,08	7.752,51	5.671,82	5.007,81	2.461,89	3.985,76	38.897,71	149.714,14	113.976,00
ISS	15.710,93	12.478,20	9.394,36	9.296,34	24.733,63	15.789,19	21.168,36	24.425,53	18.028,43	18.145,68	19.346,17	17.997,86	206.514,68	86.211,00
ITBI	2.924,12	9.385,42	0,00	600,00	672,76	259,96	1.066,41	12.000,00	302,65	0,00	533,20	1.297,08	29.041,60	42.504,00
IRRF	37.923,27	19.622,80	17.664,07	21.050,76	19.279,97	20.277,50	20.468,43	20.438,66	24.297,93	21.202,97	20.630,46	56.030,50	298.887,32	229.944,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	6.416,21	9.726,40	1.553,00	2.218,21	1.232,64	1.168,31	2.076,37	1.824,27	2.082,67	1.125,39	4.750,11	3.133,64	37.307,22	24.896,00
Contribuições	23.149,49	10.447,28	9.510,84	21.423,05	12.292,35	10.977,16	21.398,46	11.576,37	9.340,68	13.540,80	8.952,20	8.378,83	160.987,51	120.697,00
Receita Patrimonial	5.077,46	6.199,80	7.601,87	7.553,94	8.299,17	8.634,72	11.576,06	11.324,16	9.102,42	9.819,85	8.954,04	6.029,01	100.172,50	191.145,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.077,46	6.199,80	7.601,87	7.553,94	8.299,17	8.634,72	11.576,06	11.324,16	9.102,42	9.819,85	8.954,04	6.029,01	100.172,50	191.145,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviço	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.768.383,34	3.124.001,91	2.907.556,49	2.856.410,85	3.208.229,32	2.743.838,89	3.758.290,20	2.759.452,20	2.699.533,87	2.798.785,38	3.135.512,48	3.312.283,58	36.072.278,51	32.297.116,00
Cota-Parte do FPM	698.245,74	912.825,56	614.688,47	644.480,83	790.934,56	740.672,61	853.223,02	634.622,13	478.632,49	543.723,40	682.981,26	1.195.221,86	8.790.251,93	9.155.442,00
Cota-Parte do ICMS	723.175,32	585.760,86	674.370,78	613.439,23	852.182,23	556.093,25	898.770,88	692.964,23	711.448,84	741.241,27	742.841,73	639.461,24	8.431.749,86	6.910.793,00
Cota-Parte do IPVA	14.210,92	111.740,38	17.325,26	16.965,42	19.285,98	21.066,80	9.501,48	11.157,88	6.549,68	2.651,23	5.822,93	1.799,10	238.077,06	149.434,00
Cota-Parte do ITR	6.743,21	0,00	98,25	104,32	0,00	0,00	144,53	431,69	19.028,96	37.216,14	11.588,47	10.936,06	86.291,63	22.989,00
Transferências da LC 87/1996	1.979,40	1.979,40	1.979,40	1.979,40	1.979,40	1.979,40	1.979,40	1.979,40	1.979,40	1.979,40	1.979,40	1.979,40	23.752,80	20.689,00
Transferências da LC 61/1989	8.165,96	8.913,00	9.092,60	7.583,67	16.348,27	9.061,49	7.471,49	8.247,15	8.245,99	8.369,60	10.145,60	7.571,99	109.216,81	65.572,00
Transferências do FUNDEB	1.010.222,60	989.097,89	837.102,84	790.022,91	1.049.139,87	750.602,78	992.970,29	833.900,03	807.998,03	959.025,98	911.619,61	886.763,86	10.818.466,69	9.261.405,00
Outras Transferências Correntes	305.640,19	513.684,82	752.898,89	781.835,07	478.359,01	664.362,56	994.229,11	576.149,69	665.650,48	504.578,36	768.533,48	568.550,07	7.574.471,73	6.710.792,00
Outras Receitas Correntes	40.567,43	10,95	6,65	116,83	12,20	11,87	18,05	0,86	311,68	6,62	179,08	1.332,90	42.575,12	308.678,00
DEDUÇÕES (II)	290.504,07	324.243,79	263.510,89	256.910,52	336.146,04	265.774,65	284.182,71	269.880,43	245.177,02	267.036,15	291.071,82	299.610,76	3.394.048,85	3.264.982,00
Contrib. Plano de Seguridade Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB													0,00	
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	290.504,07	324.243,79	263.510,89	256.910,52	336.146,04	265.774,65	284.182,71	269.880,43	245.177,02	267.036,15	291.071,82	299.610,76	3.394.048,85	3.264.982,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.612.865,85	2.871.015,27	2.690.386,50	2.667.272,37	3.007.336,57	2.539.662,03	3.559.632,14	2.576.833,44	2.522.831,12	2.598.052,43	2.911.771,68	3.145.770,35	33.703.429,75	30.150.185,00

Publicado por:
Wuéverton Zeneratti Lourenço
Código Identificador:CB7EA8A6

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO 7 6º BI JAPORÃ

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2018/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
		Inscritos		Pagos(c)	Cancelados(d) e = (a+b) - (c+d)	Saldo	Inscritos		Liquidados(h)	Pagos(i)	Cancelados(j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
		Exercicios Anteriores(a)	Em 31 de Dezembro 2017(b)				Exercicios Anteriores(f)	Em 31 de Dezembro 2017(g)					
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	10.220,00	42.420,93	42.420,93	0,00	10.220,00	185.557,64	0,00	91.655,28	91.655,28	0,00	93.902,36	104.122,36
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	10.220,00	42.420,93	42.420,93	0,00	10.220,00	185.557,64	0,00	91.655,28	91.655,28	0,00	93.902,36	104.122,36
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0204	SEC. MUN. DE PLAN. DESENVOLVIMENTO EC. E TURISMO	0,00	42.420,93	42.420,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0207	SECREC. MUNIC. DE DESENV. AGROPEC. E MEIO AMBIENTE	10.220,00	0,00	0,00	0,00	10.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.220,00
0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185.557,64	0,00	91.655,28	91.655,28	0,00	93.902,36	93.902,36
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)		10.220,00	42.420,93	42.420,93	0,00	10.220,00	185.557,64	0,00	91.655,28	91.655,28	0,00	93.902,36	104.122,36

Publicado por:
Wuéverton Zeneratti Lourenço
Código Identificador:D103FD87

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF ANEXO 1 2° SEMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Analise de Despesa com Pessoal - Mês Ref: 12 – Dezembro

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.087.531,55	969.090,74	1.225.136,01	1.213.873,03	1.218.109,94	1.218.207,78	1.217.422,07	1.242.854,86	1.234.472,39	1.231.199,52	1.231.993,41	2.142.805,59	15.232.696,89	0,00
Pessoal Ativo	1.087.531,55	969.090,74	1.225.136,01	1.213.873,03	1.218.109,94	1.218.207,78	1.217.422,07	1.242.854,86	1.234.472,39	1.231.199,52	1.231.993,41	2.142.805,59	15.232.696,89	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	897.217,24	801.808,33	1.006.119,55	1.001.163,89	1.004.260,17	1.004.746,77	1.002.852,45	1.027.002,80	1.017.845,81	1.018.300,68	1.011.644,16	1.811.911,24	12.604.873,09	0,00
Obrigações Patronais	190.314,31	167.282,41	219.016,46	212.709,14	213.849,77	213.461,01	214.569,62	215.852,06	216.626,58	212.898,84	220.349,25	330.894,35	2.627.823,80	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.087.531,55	969.090,74	1.225.136,01	1.213.873,03	1.218.109,94	1.218.207,78	1.217.422,07	1.242.854,86	1.234.472,39	1.231.199,52	1.231.993,41	2.142.805,59	15.232.696,89	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.703.429,75	
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	33.703.429,75	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa+IIIb)	15.232.696,89	45,20
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.199.852,07	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	17.289.859,46	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	16.379.866,86	48,60
Nota:		
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.		
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64		
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000		

Publicado por:
Wuéverton Zeneratti Lourenço
Código Identificador:62BA64AE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO N. 02/SEMED/2019

Em, 22 de Janeiro de 2019

Dispõe sobre a organização do ano escolar e do ano letivo nas Instituições Escolares da Rede Municipal de Ensino de Ribas do Rio Pardo, para o ano de 2019, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso I do Art. 24 da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, resolve:
Art. 1° O ano escolar de 2019, nas Instituições da Rede Municipal de Ensino, terá a duração de (duzentos e nove) dias, sendo:
I – 200 (duzentos) dias letivos;
II –05 (cinco) dias destinados a exames finais;
III – 05 dias de jornada pedagógica.
Art. 2° Caracteriza-se como dia letivo toda atividade com data prevista no Calendário Escolar, com freqüência exigível do estudante e a efetiva presença e orientação do professor ou de aulas programadas, devidamente previstas.
Art. 3º Do total dos 200 (duzentos) dias letivos encontram-se previstos sábados letivos, nas seguintes datas:
I – 27 de Abril
II – 11 de Maio
III – 08 de Junho
IV – 07 de Setembro
V – 05 de Outubro
VI – 23 de Novembro

Art. 4º Os sábados letivos sem a definição de atividades, previstos no Art.3º poderão ser destinados a atividades avaliativas, gincanas pedagógicas, estudos dirigidos em grupo, atividades esportivas e atividades culturais, desde que envolvam todo o corpo discente e tenham pertinência ao planejamento e conteúdo com vistas ao conhecimento.

Art.5º Os dias destinados para formação continuada devem ser previstos conforme o determinado nesta Resolução ou definidas as datas pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único. Quando a Secretaria Municipal de Educação não usar das datas definidas nesta resolução para sua formação continuada, nestas as aulas ou outras atividades pedagógicas ocorrerão normalmente.
Art. 6º Os dias de feriados específicos de cada município poderão ser assegurados no Calendário Escolar:

Parágrafo único. Os feriados, independentes de instância federal, estadual ou municipal, quando considerados dias letivos, farão parte do quantitativo de dias previstos no artigo 3º desta Resolução.

Art. 7º Quando houver absoluta necessidade de interrupção plena de aulas, o cumprimento destas deverá ser efetivado em outro dia, alterando-se assim, o Calendário Escolar, com autorização prévia do Departamento de Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1° Qualquer alteração a ser feita no Calendário Escolar deverá ser encaminhada, em caráter formal, ao Departamento de Inspeção Escolar, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

§ 2° A alteração a ser feita no Calendário Escolar só será efetivada após a devolutiva da apreciação do Departamento de Inspeção Escolar.

Art. 8º O não cumprimento dos dias letivos previstos no Calendário Escolar, independente do motivo que lhe ocasionou, deverá ter a sua reposição assegurada em dia de sábado do mês da sua ocorrência.
Parágrafo único. Somente quando o não cumprimento de dia letivo ocorrer no final do mês será permitida a reposição no mês seguinte.

Art. 9º Nenhum Calendário Escolar poderá ser alterado por razões inerentes às decretações de pontos facultativos.

Art. 10º O descumprimento do disposto nos artigos 7º, 8º e 9º desta Resolução implicará ineficiência da alteração e dos trabalhos realizados pela Instituição de Ensino.

Art. 11º Compete ao Departamento de Inspeção Escolar acompanhar o cumprimento das cargas horárias totais previstas nas Matrizes Curriculares dos cursos e dos dias letivos previstos no Calendário Escolar.

Art. 12º Cabe ao Departamento de Inspeção Escolar divulgar esta Resolução, nas Instituições de Ensino da Rede Municipal, orientando-as quanto à sua aplicação e determinando o cumprimento da mesma.

Art. 13º Compete a cada diretor escolar fazer ampla divulgação do conteúdo desta resolução aos segmentos da comunidade escolar e zelar pelo seu cumprimento.

Art. 14º O ano escolar e o ano letivo nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino, somente poderão ser encerrados após o efetivo cumprimento das cargas horárias das matrizes curriculares e dos dias letivos.
Art. 15º. Esta Resolução será aplicada aos cursos autorizados e operacionalizados sob a forma de projetos específicos.
Art. 16º. Fica aprovado o Calendário Escolar de que trata o Anexo I e II desta Resolução.
Art. 17º A presente Resolução, a partir de sua publicação, passa a fazer parte das normas regimentais das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS.
Art. 18º Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Inspeção Escolar, e pela Secretaria Municipal de Educação.
Art.19º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo - MS, 22 de Janeiro de 2019.

JULIANA MEZA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº386/2018

Homologo Em 22/01/2019

_____
Prefeito Municipal

CALENDÁRIO ESCOLAR *"EJA"*– 2019
ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 02/SEMED, 22 DE 01 DE 2019 - Escola Municipal *"Alcindo Vicente Ferreira"*

Meses	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	LET
Janeiro	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	--
Fevereiro	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	JP *&$L	JP L	JP L	JP L	JP L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	18
Março	L	S	D	F	F	NL	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	FL FM	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	18
Abril	L	L	L	L	L	S	D	DE	L	L	L	L@	S	D	L&	L	L	NL	F	S	D	L	L	L	L	L	SL	D	L	L	20
Maio	F	L	L	S	D	L	L	L	L	L	SL	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	23
Junho	S	D	L	L	L	L	L	SL FJ	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	F	NL	S	D	L	DE	L	L	L@	S	D		18
Julho	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	L&	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	12
Agosto	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	22
Setembro	D	L	L	L	L	L	SL	D	L	L	L	L	DE	S	D	L	L	L	L	L@	S	D	&L	L	L	L	L	S	D	L	L	21
Outubro	L	L	L	L	SL	D	L	L	L	L	F	S	D	NL	NL	NL	NL	NL	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	18

Novembro	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	F	S	D	L	L	L	L	L	SL	D	L	L	L	L	L	S		21
Dezembro	D	L	L	L	L	DE	S	D	L	L	L	L	L#@+	S	D	RE	RE	RE	RE	RE	S	D	RE	RE	RE	RE	RE	S	D	RE	RE	09
TOTAL DE DIAS LETIVOS																																196

Legenda:
FE Férias
 # Término do ano letivo
$ Início do ano letivo
& Início do bimestre
*** Início do ano escolar**
@ Término de bimestre
+ Término do ano escolar
D Domingo
DE Dias de Estudo
F Feriado
FM Feriado Municipal
JP Jornada Pedagógica
L Letivo
NL Não letivo
RE Recesso escolar
S Sábado
SL Sábado Letivo
FC Formação Continuada
FJ Festa Julina
Total de dias letivos 196 dias
Total de dias para jornada pedagógica 05 dias
Total de dias do ano escolar 201 dias
Início do ano escolar/letivo 11/02/2019
Término do ano letivo/ escolar 14/12/2019

Sábados Letivos:

27/04 – Formação Continuada
11/05 – Formação Continuada
08/06 – Festa Junina
07/09 – Independência do Brasil
05/10 – Formação Continuada
23/11 – Formação Continuada

CALENDÁRIO ESCOLAR – 2019
Anexo I da Resolução nº 02/SEMED, 22 de 01 de 2019.

Meses	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	LET
Janeiro	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	--
Fevereiro	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	JPL *$&	JP L	JP L	JP L	JP L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L				14
Março	L	S	D	F	F	NL	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	FL FM	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	18
Abril	L	L	L	L	L	S	D	LCC	L	L	L	L@	S	D	L&	L	L	NL	F	S	D	L	L	L	L	L	SL FC	D	L	L		21
Maio	F	L	L	S	D	L	L	L	L	L	SL FC	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	23
Junho	S	D	L	L	L	L	L	SL FJ	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	F	NL	S	D	L	LCC	L	L	L@	S	D	19	19
Julho	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	L&	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	12
Agosto	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	22

Setembro	**D**	**L**	**L**	**L**	**L**	**L**	**SL**	**D**	**L**	**L**	**L**	**L**	**L**	**S**	**D**	**LCC**	**L**	**L**	**L**	**L@**	**S**	**D**	**&L**	**L**	**L**	**L**	**L**	**S**	**D**	**L**	**L**	**22**
Outubro	**L**	**L**	**L**	**L**	**SL FC**	**D**	**L**	**L**	**L**	**L**	**F**	**S**	**D**	**NL**	**NL**	**NL**	**NL**	**NL**	**S**	**D**	**L**	**L**	**L**	**L**	**L**	**S**	**D**	**L**	**L**	**L**	**L**	**18**
Novembro	**L**	**S**	**D**	**L**	**L**	**L**	**L**	**L**	**S**	**D**	**L**	**L**	**L**	**L**	**F**	**S**	**D**	**L**	**L**	**L**	**L**	**L**	**SL FC**	**D**	**L**	**L**	**L**	**L**	**L**	**S**		**21**
Dezembro	**D**	**L**	**L**	**L**	**L**	**LCC**	**S**	**D**	**L**	**L**	**L**	**L**	**L#@**	**S**	**D**	**EF**	**EF**	**EF**	**EF**	**EF+**	**S**	**D**	**RE**	**RE**	**RE**	**RE**	**RE**	**S**	**D**	**RE**	**RE**	**10**
TOTAL DE DIAS LETIVOS																															**200**

Legenda:
FE Férias
 # Término do ano letivo
$ Início do ano letivo
& Início do bimestre
*** Início do ano escolar**
@ Término de bimestre
+ Término do ano escolar
CC Conselho de classe
D Domingo
EF Exames Finais
F Feriado
FM Feriado Municipal
JP Jornada Pedagógica
L Letivo
NL Não letivo
RE Recesso escolar
S Sábado
SL Sábado Letivo
FC Formação Continuada
FJ Festa Julina
Total de dias letivos 200 dias
Total de dias destinados aos Exames Finais 05 dias
Total de dias para jornada pedagógica 05 dias
Total de dias do ano escolar 205 dias
Início do ano escolar/letivo 11/02/2019
Término do ano letivo 13/12/2019
Término do ano escolar 20/12/2019

Sábados Letivos:

27/04 – Formação Continuada
11/05 – Formação Continuada
08/06 – Festa Junina
07/09 – Independência do Brasil
05/10 – Formação Continuada
23/11 – Formação Continuada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:8AF3C93C